

DOCUMENTOS PARLAMENTARES

POLITICA ECONOMICA

Valorisação do Café

(1908-1915)

2: VOLUME

RIO DE JANEIRO
Typ. do Jornal do Commercio, de Rodrigues & C.
1915

668.93:338.98(8)
BR23

DOCUMENTOS PARLAMENTARES

(Publicação de ordem da Mesa da Camara dos Deputados)

VOLUME XXX

PUBLICADOS:

Intervenção nos Estados (1891—1910).....	5 volur
Estado de sitio (1892—1910).....	5 " "
Mensagens Presidenciaes (1891—1910).....	1 volur
Valorisação do café (1895—1915).....	2 volur

Leis de orçamento da Republica (1892—1911).....	2 volur
Elaboração de orçamentos (1911—1913).....	11 " "
Pareceres e projectos (1911—1913).....	4 " "

A PUBLICAR:

- Meio circulante.
- Caixa de Conversão.
- Impostos interstaduaes.
- Defeza da Borracha.
- Instrução publica (1891—1915).
- Leis de orçamento da Republica (1912—1915).
- Intervenções nos Estados (1913—1915).
- Estado de sitio (1914).

I. B. C.
BIBLIOTECA

N.º 1226

10 / 10 / 62

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DE 16 DE NOVEMBRO (1908)

(Autoriza o Governo a garantir até o maximo nominal de £ 15.000.000 o empréstimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir, para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café, e dá outras providencias)

(A' Commissão de Finanças foi presente a Mensagem Presidencial, de 10 do corrente mez, submettendo ao conhecimento e deliberação da Camara o documento official pelo qual

Parecer
o Sr. presidente do Estado de S. Paulo solicita a garantia federal para um empréstimo de libras 15.000.000, destinado a consolidar anteriores operações do credito, que o referido Estado levou a effeito com o intuito de manter os preços do café em condições de salvar altos interesses do Estado e da propria União, presos a esse importante genero de nossa exportação.)

Paiz de moeda inconversivel, onde por conseguinte a letra de cambio é o unico instrumento de todos os pagamentos no exterior, bem se comprehendem as razões de ordem nacional e por sua vez tambem local, que levaram o Estado de S. Paulo a procurar fazer o que se chamou a valorização do café, desde que na exportação desse genero tem esse Estado a quasi totalidade das receitas de que carece para a manutenção dos serviços a seu cargo, e a Nação cerca de tres quartas partes dos recursos que lhe são precisos para todos os pagamentos dessa serie de utilidades que importamos e para a liquidação de todas as despezas que fazemos no exterior.

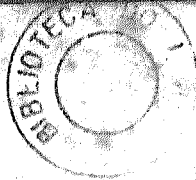
(Em sua mensagem ao Sr. Presidente da Republica o presidente do Estado de S. Paulo faz sentir que, proseguindo o Estado na adopção de medidas concernentes á solução definitiva da safra do café, obteve do Congresso Estadual a autorização constante da lei n. 1.127, de 25 de agosto de 1908, que o habilitou a realizar um empréstimo externo, até o maximo de £ 15.000.000, destinado a converter em divida consolidada as operações fluctuantes de credito, que

foram feitas anteriormente para esse fim; que esta operação se impõe pela necessidade de dar effectiva garantia aos mercados que o *stock* de café pertencente ao Estado não será posto á venda sinão quando as necessidades do consumo o permittirem e aconselharem.)

(Informa mais a referida mensagem que este facto determinará maior segurança ás transacções, afastando receios que são facéis de explicar em operações de curto prazo, sempre sujeitas á influencia de eventualidades dos mercados monetarios, que as operações de credito, que devem ser consolidadas, montam a £ 12.707.074-9-5, sendo £ 2.230.000 restantes do emprestimo Schroeder e City Bank, e £ 10.457.074-9-5, adeantamentos feitos pelos consignatarios a diversos prazos, sobre os cafés a elles remettidos; que o Estado de S. Paulo possui, conforme se verifica de sua escripturação actualmente 6.994.920 saccas de café, distribuidas pelos portos do Havre, Nova York, Hamburgo, Antuerpia, Londres, Rotterdam, Bremen, Trieste e Marselha; que o emprestimo terá, além das garantias geraes e especial do café acima mencionado, de que é possuidor o Estado, a do producto da sobretaxa de cinco francos sobre cada sacca do café que sahir do Estado; que com tão solidas garantias não foi difficil ao Estado encontrar em banqueiros de Pariz, Londres e outras praças, acolhimento favoravel, mas que, devido a avultada cifra da transacção, e porque só á União compete a representação do paiz em suas relações internacionaes, necessario se faz que o Governo Federal dê o seu apoio, não só porque assim o reclamam os banqueiros, como porque só dessa arte os titulos representativos do emprestimo poderão ser admittidos á cotação official das bolsas onde tiver de ser subscripto; que finalmente a responsabilidade da União será puramente nominal deante das garantias effectivas offerecidas pelo Estado de S. Paulo.)

A mensagem do Sr. Presidente da Republica por sua vez declara: que tendo em attenção os grandes interesses nacionaes que o commercio de café põe em jogo, e o reflexo desfavoravel que viria ter sobre o nosso commercio o desamparo por parte da União dos esforços do Estado de S. Paulo em impedir a venda desordenada dos cafés depositados no estrangeiro, *parece acertada a concessão da garantia solicitada pelo governo daquelle Estado.*

A Commissão de Finanças julga de seu dever fazer algumas considerações sobre o momentoso assumpto a que se referem as duas mensagens, que vem de resumir linhas acima. Conhecida de todos é a crise que vem assoberbando a lavoura do café de certo tempo a esta parte. Essa crise, que se traduzia dia a dia na depreciação crescente do valor do nosso principal genero de exportação, tinha as suas causas na superprodução manifestada de modo claro em offerta muito superior ás condições e necessidades da procura, e nos vicios do mer-



cado — subtraído o producto ás condições normaes da concorrência. A situação do lavrador, obrigado a fazer dinheiro com o café colhido para pagar o salario do trabalhador, a existencia de uma especulação que jogava com elementos favoraveis de acção quaes os que decorriam do excesso de produção, do facto de entrar no mercado essa produção, de chofre, em um período determinado do anno, e de não ter o lavrador recursos no credito, obrigado a vender o café pelo preço offerecido para fazer dinheiro para despesas imperiosas, crearam e apresentavam uma situação que estava a exigir dos poderes da Nação providencias tendentes, sinão a destruir, pelo menos, a minorar os males, já que a nossa imprevidencia ao resolver o problema servil, e ao ver crescer, de anno para anno, a produção, não preparou os meios de augmentar o consumo ou de deter o crescimento desordenado da mesma produção. Foi nesta situação que, ha annos, e em começo da crise, ao espirito do relator destas linhas se afigurou urgente e necessaria a organização defensiva que salvasse os altos interesses nacionaes, visceralmente ligados á lavoura do café. Dois caminhos com effeito existiam, dous unicos para resolver a crise, conforme em mais de um parecer sobre a Receita Geral da Republica e em mais de um discurso o affirmou:

Um natural — o de cruzarem os braços Governo Federal e Estadual — deixando que as condições da offerta se normalizassem espontaneamente e se submettessem rigorosamente ás condições da procura, desaparecendo os mais fracos, aniquilados os menos aptos. Outro artificial — o da intervenção do Governo por uma forte organização defensiva, como fez a Russia contra a especulação allemã na crise memoravel do trigo. Para o exito, porém, dessa organização, eram necessarios: 1º, recursos poderosos, de persistencia e prazo longo; 2º, diminuir e nunca deixar augmentar a produção; 3º, dilatar convenientemente o consumo. Claro está que si fosse possivel dispor de recursos para retirar do consumo pelo prazo necessario o café excessivo, si isso fosse seguido de diminuição de produção ou de augmento sensível de consumo, de modo a se poder ir, pouco a pouco, dando aos mercados consumidores os cafés retirados sem trazer excesso de offerta, ou sem deixar que se reproduzam as condições anteriores que haviam gerado e alimentado a crise, claro está que os preços se haviam de normalizar e manter em condições razoaveis. E' isso o que se faz? O relator do presente parecer não tem duvida em affirmar que si era isso que se quiz fazer, não foi infelizmente isso que os recursos de que dispoz o Estado de S. Paulo, isolado e só, lhe permitiram fazer. Uma certa somma de café foi retirada, é certo, do consumo, mas o foi com recursos de adeantamentos a curto prazo, acorrentado o proprio café a esses emprestimos por meio de *warrants* cujos prazos se vencem a toda hora, sem que o Estado tenha meios,

a não ser por uma nova e larga operação de credito, de evitar que os cafés em *stock* desordenadamente sejam atirados ao consumo para liquidação dos referidos adeantamentos, entregue o mecanismo e execução do plano a intermediarios envolvidos no proprio commercio do café.

De outro lado, como a nova safra não é pequena, como não diminua a produção e parece ainda se conservar na altura das que teem alimentado a crise, e como não augmentou em proporção conveniente o consumo, vê-se bem quão insegura foi a primitiva operação e a melindrosa posição em que está hoje o Estado de S. Paulo, reflectindo-se o perigo sobre a situação financeira da Nação, desde que 3/4 partes dos recursos em letras de cambio do que necessita a Republica vem do café.

Deante do quadro presente, isto é, deante de um *stock* de cerca de sete milhões de saccas de café warrantadas a diversos prazos curtos a consignatarios por adeantamentos feitos, que sobem a libras 12.707.074-9-5, dous caminhos se offerecem: ou o Estado de São Paulo abandona esses cafés ás exigencias dos que adeantaram-lhe os recursos, e á venda desordenada que se ha de dar, agravada pela safra que ahi vem, deprimirá enormemente os preços em mais talvez de 50 %, o que para o referido Estado acarreta prejuizos e uma situação cuja gravidade não se pôde medir, arruinando-lhe a lavoura, produzindo profunda crise economica e compromettendo no sordouro voraz do *deficit* a vida financeira do mesmo Estado, isto sem fallar na repercussão que esse facto trará á vida economica de toda a Republica e á vida financeira do Governo Federal, pois tal estado de cousas gerará uma espantosa redução nas rendas federaes, desde que decresçam em porcentagem tão avultada os recursos de exportação, desaparecendo por completo os saldos entre os valores exportados e os importados, saldos que todos sabem já teem sido presentemente fundamentalmente, diminuidos; ou, conforme pede o Presidente de S. Paulo, a União dá a garantia ao emprestimo de 15.000.000 de libras para sahir esse Estado da precaria situação em que está, emprestimo que deve ter largo prazo para permittir aguardar-se occasião conveniente para a venda dos cafés em *stock* de modo a não se dar a baixa dos preços e se evitarem todos os prejuizos e perigos que a Commissão vem de descrever.

De accôrdo com a opinião do Sr. Presidente da Republica, parece tambem á Commissão que é acertada a concessão da garantia solicitada, mas não encobre que si do momento o perigo é afastado, de futuro os prejuizos só não virão si não permanecerem as condições do meio actual, isto é, si não se reproduzirem pelo desaparecimento de superprodução as condições geradoras da crise presente — offer-
tas muito superiores ás necessidades do consumo — e, pelo contrario,

safras reduzidas e augmentos de consumo permittirem a venda dos cafés em *stock* por effeito das operações já feitas.

Felizmente pensa sabiamente o Governo do Estado de S. Paulo que deve definitivamente ultimar a operação, sem duvida convencido que continuar a empenhar maior somma de capitaes na valorização, augmentando o *stock* existente, seria a maior, mais temeraria e louca das aventuras, desde que não se pôde contar em prazo curto com safras futuras reduzidas, e menos ainda com um accrescimo de consumo conveniente, além de que esse enorme *stock* real e effectivo é um incommensuravel phantasma a amedrontar toda e qualquer tentativa da alta de preços e uma força enorme e vigorosa a alimentar e nutrir a tendencia da especulação para baixa.

Deante da delicadeza e gravidade do assumpto, si a Camara resolver dar autorização ao Governo Federal para garantir a operação até o maximo de £ 15.000.000, dous aspectos ha ainda a considerar: ou os cafés em *stock* são dados aos proprios credores como garantia, e a receita decorrente da sobretaxa será paga aos mesmos pelo proprio Estado de S. Paulo, ou o *stock* é affecto ao Governo Federal como garantia ao endosso dado pela União, devendo a renda da sobretaxa ser recolhida ao Thesouro Federal no Estado; ou ao Banco do Brazil á ordem da União para pagar esta directamente aos proprios credores e dispor dos cafés em occasião opportuna. Deante das relações moraes que prendem o Estado de S. Paulo á União e esta ao Estado, desde que não possam ser vendidos os cafés em deposito sinão de accôrdo com os governos federal e estadual, unicos juizes da opportuidade dessa venda, os resultados praticos serão os mesmos; mas como no caso da impossibilidade de venda futura desse *stock*, o serviço do emprestimo fica apenas garantido pela sobretaxa de cinco francos propõe a Comissão que a receita decorrente dessa origem seja recolhida aos cofres da União, fazendo esta o serviço do referido emprestimo, ao mesmo tempo que, dado o *stock* de café em garantia aos credores, no contracto do emprestimo deverá ficar claro que só mediante accôrdo dos governos federal e de São Paulo, e com o assentimento da União, poderão ser vendidos os referidos cafés, applicado logo o producto da venda exclusivamente na amortização do mesmo emprestimo.

Ha ainda uma face da questão que não pôde deixar de ser convenientemente ponderada: A sobretaxa de cinco francos por sacca de café é, sem duvida, a mais segura garantia para o serviço dos juros do emprestimo em questão, mas essa sobretaxa, reunida ao imposto de exportação cobrado pelo Estado, pôde, dadas certas circumstancias no mercado de café, constituir um onus pesadissimo que o lavrador não possa supportar. E como não é possivel dispensal-a, convém que na lei fique clara a obrigação do Estado de mantel-a

fazendo reduções, si as tiver de fazer, na outra parte do imposto de exportação, mantida intacta a sobretaxa de cinco francos affecta ao serviço do empréstimo.

A' vista do exposto, propõe, pois, a Comissão de Finanças ao estudo e deliberação da Camara o seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a garantir até o maximo nominal de £ 15.000.000 o empréstimo externo que o Estado de São

Projecto Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café, e converter em divida consolidada as operações fluctuantes de credito que foram feitas com o mesmo fim.

Art. 2.º Para o effeito do que dispõe o artigo 1º, o Estado de S. Paulo se obrigará a aceitar e pôr em execução as seguintes disposições:

a) As importancias da sobretaxa de cinco francos por sacca de café exportada serão depositadas semanalmente em estabelecimento que o Governo Federal designar, e serão destinadas ao serviço do juro e amortização do mesmo empréstimo, não podendo de modo algum, qualquer que seja o fundamento, ser desviadas desse fim.

Paragrapho unico. No caso de insufficiencia do producto da sobretaxa de cinco francos, o Estado de S. Paulo fica obrigado a entrar com a importancia necessaria em tempo proprio para o pontual e exacto cumprimento do serviço do referido empréstimo, devendo qualquer excesso que annualmente se verifique ser conservado em deposito para os pagamentos ulteriores.

b) No contracto do empréstimo poderá ser dado como garantia aos credores o *stock* de 6.994.920 saccas de café que nos portos do Havre, Nova York, Hamburgo, Antuerpia, Londres, Rotterdam, Bremen, Trieste e Marselha tem o Estado de S. Paulo, mas nesse mesmo contracto se deverá estipular que a venda desses cafés só poderá ser feita mediante accôrdo entre o Governo Federal e o governo de São Paulo e autorização do Governo Federal.

Paragrapho unico. As receitas obtidas das vendas dos cafés em *stock* a que se refere a letra b serão exclusivamente destinadas á amortização do empréstimo de que trata o art. 1º.

c) Si por qualquer eventualidade houver conveniência em reduzir o Estado de S. Paulo o imposto que incide sobre a exportação de café, essa exportação não poderá affectar a sobretaxa de cinco francos, que permanecerá inalterada.

b) O Estado de S. Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908, reguladora da exportação do café. Essa obrigação só poderá cessar quando tiver sido completamente resgatado o empréstimo.

Art. 3.º Fica o Governo autorizado a adoptar, além das garantias estabelecidas no art. 2º, todas as que entender necessarias e decorram da operação a que se refere o art. 1º da presente lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 14 de novembro de 1908. — *Francisco Veiga*, presidente. — *Serzedello Corrêa*, relator. — *José Eusebio*. — *Galeão Carvalhal*. — *Sergio Saboia*. — *Eloy de Souza*. — *Pereira Lima* (com restricções). — *Julio de Mello*, vencido.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter ao vosso conhecimento e sabia deliberação a mensagem que

Mensagem vos transmittio por cópia e que me foi dirigida pelo Sr. Presidente do Estado de S. Paulo, solicitando a garantia da União Federal para um emprestimo até £ 15.000.000, destinado a consolidar anteriores operações de credito que o Estado de S. Paulo levou a effeito com o intuito de manter a posição que assumiu nos mercados de café.

Afastando a possibilidade de vendas precipitadas que poderiam decorrer do vencimento de compromissos contrahidos a curto prazo, acredita o governo daquelle Estado que a nova operação de credito dará solução definitiva á questão da defesa do café e virá normalizar a vida economica do Estado intimamente ligada á sorte do seu principal producto de exportação.

O emprestimo a realizar terá como garantias o *stock* de café que o Estado possui em diversas praças da Europa e da America no valor de 6.994.920 saccas e o producto da sobretaxa de cinco francos sobre cada sacca de café que fôr exportada do Estado, de conformidade com a lei estadual de 25 de agosto do corrente anno.

Encontrareis na mensagem do Sr. Presidente de S. Paulo o valor total das operações de credito que devem ser consolidadas, discriminação das quantidades de café existentes nas diversas praças e o resultado das negociações tendentes á realização do emprestimo projectado.

Tendo em attenção os grandes interesses nacionaes que o commercio de café põe em jogo e o reflexo desfavoravel que viria a ter sobre o nosso commercio — o desamparo por parte da União aos esforços do Estado de S. Paulo em impedir a venda desordenada dos cafés depositados no estrangeiro, parece acertada a concessão da garantia solicitada pelo governo daquelle Estado.

Estou certo de que a vossa sabedoria e o vosso patriotismo darão ao assumpto a melhor solução.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1908. — *Affonso Augusto Moreira Penna*. (Acompanham dous documentos.)

O Sr. Calogeras — Sr. Presidente, sempre fui adversario dos projectos de valorização do café. Quando taes planos, em 1903, tiveram sua primeira tradução legislativa, em um complexo de medidas, visando auxiliar á lavoura, creio ter sido o primeiro que lhes sahiu ao encontro, combatendo-os, do modo por que pude, sem treguas e sem soluções compromissorias. Mais tarde, oppuz-me, ainda, á inclusão, no orçamento para 1906, da autorização infeliz, arrancada á condescendencia, que peço licença para chamar culposa, do Governo da época, tornando a União solidaria nos processos fixadores de preços, que os Estados iam tentar realizar no chamado convenio de Taubaté.

2ª discussão do projecto

Vindo á Camara o pedido de auxilios, oriundo de tal accôrdo, não pude, por estar, temporariamente, afastado dos trabalhos desta Casa do Congresso, em uma Commissão de character diplomatico, não pude juntar os meus esforços aos daquelles que provaram a alta inconveniencia das medidas, em má hora solicitadas do Poder Legislativo.

Ainda o anno passado, não dei meu assentimento ao projecto de lei relativo ao empréstimo de £ 3.000.000, destinados ao mesmo fim.

Taes antecedentes impunham-me, portanto, inilludivelmente, o dever de intervir no presente debate.

Não o faço, entretanto, movido por uma falsa noção de coherencia, que, inflexivel como a equação de uma curva, force, pelo conjunto de situações anteriores, a occupar novos pontos de antemão determinados.

Sei perfeitamente que os homens não são entes de razão; os factos sociaes não representam problemas geometricos, e governar consiste em procurar um equilibrio honesto e justo entre a applicação de determinadas doutrinas e as contingencias do meio.

Os maiores adversarios de uma theoria qualquer, porventura triumphante em um dado momento, chamados ao Governo teriam de agir, não pôr virtude exclusiva das suas idéas primitivas, sim com o temperamento e as modificações trazidas pela victoria das proprias theorias a que se tinham opposto.

E', pois, com este espirito governamental que entro no debate, como si eu proprio tivesse de exercer a minha acção individual, si me coubesse a responsabilidade de dar solução ao caso, e, nestas condições, com a maior franqueza, com lisura absoluta, com sinceridade que ninguem tem o direito de pôr em duvida, devo declarar á Camara: pudesse o novo sacrificio pedido á União pôr termo á aventura valorizadora, encerrar por fórma decisiva, definitiva, o cyclo

de suas consequencias funestas, e por certo, com a consciencia tranquilla, de bom grado eu daria meu voto approbativo.

Por mais que medite, entretanto, por mais que estude e investigue as componentes e as derivadas de tal orientação financeira, não logro enxergar no endosso da União, dado ao emprestimo paulista de 15 milhões esterlinos, a sahida liberatoria do pesadello economico em que o accôrdo de Taubaté mergulhou o Brazil.

Ao envez de tal desafogo, creio que o proseguimento de tal plano vem aggravar seus corollarios, adiar um pouco, tornando-a formidavelmente mais perigosa, a liquidação definitiva dos compromissos assumidos por força da tendencia intervencionista, victoriosa em 1906.

Por isso e para resalvar, perante a Nação e perante os portadores de titulos da divida brasileira no estrangeiro e no paiz, a autoridade dos oppositores á medida, fatalmente destinados — em futuro quem sabe quão proximo? — a dar remedio aos males oriundos de taes doutrinas; por este conjuncto de motivos me sinto moralmente obrigado a negar apoio ao projecto em debate.

Convém lembrar, *per summa capita*, succintamente, os principaes argumentos que militam contra o *corner* do café.

E' violenta e inefficaz a intromissão official, querendo fixar preço minimo para um genero de que não possuímos o monopolio, cujo mercado de consumo não se acha no paiz, que não é um genero de primeira necessidade e que tem numerosos e fortissimos succedaneos, promptos a occupar o logar deixado vasio pela rarefacção originada no alto preço exigido para o café brasileiro.

O consumo não se desenvolve, antes soffre restricções, pela alta dessas mesmas cotações, cerceando a sahida para os mercados consumidores, do excesso de producção das nossas fazendas; quando, entretanto, firmada a lucta no terreno da venda a retalho, approximando do consumidor directo, em melhores condições, esse genero que exportamos, muito e muito se alargaria a área das vendas.

A ausencia do producto nosso nos mercados estrangeiros vae beneficiar nossos concurrentes, productores de genero similar, nas Antilhas, no golfo do Mexico, na America Central e outros paizes.

Vem dar incentivo á industria de falsificação do café — pelos figos torrados, bolotas, cereaes e outros —, á industria de substituição — pela chicorea —, ou aos proprios succedaneos naturaes — chá, matte ou cacáo

Ao governo negociante falta o estimulo insubstituivel do interesse, do lucro, o que o torna, queira ou não, alvo inconsciente e ingenuo das especulações avisadas de particulares sabidos.

E' a larga porta aberta a negociatas, mais ou menos indecorosas, por parte de intermediarios pouco onerados de escrúpulos.

Ainda cumpre notar, que é immoral exigir do contribuinte novas

taxas, novos sacrificios, para acudir ás difficuldades dos fazendeiros, quando, entretanto, na vigencia da mesma crise, permanecem identicos os lucros de todos quantos se acham directamente ligados á mesma lavoura e della vivem.

Assira o governo não diminuiu sufficientemente as taxas dos impostos; as vias ferreas, em plena crise, vivendo dos transportes, conseguiram e ainda conseguem distribuir dividendos de 12 %, melhorar e reconstituir o seu material e reforçar notavelmente os seus fundos de reserva. Ainda cumpre alludir á industria tão protegida da ania-gem e ao habito estabelecido pelos ensaccadores, que, conjunctamente, oneram a lavoura, em cada sacco fornecido, além do custo proprio do material e de um lucro razoavel do seu fornecimento, com cerca de 1\$ a mais. Lembrarei ainda a acção dos bancos e das casas commissarias que, na ausencia de uma organização logica e concorrente de um credito agricola solidamente estabelecido, ainda não encontram empeços para exigir da lavoura juros e commissões absolutamente incomportaveis em tempo de miséria.

Não é ocioso relembraer taes factos, Sr. Presidente, porque na desenvolvimento do proprio programma vigente, intervencionista e valorizador, póde vir occasião em que se allegue a necessidade indeclinavel de proceder a novas compras officiaes de café.

Taes inconvenientes, que já se realizaram, só poderiam surprehender a quem se quizesse deixar embair por promessas falazes. Todos foram allegados nas discussões travadas em 1903 e mais tarde renovadas, notadamente em 1906, onde com tanto brilho defendeu, o que peço licença para chamar os principios são da verdadeira doutrina economica, o actual Sr. Ministro da Industria.

Nada, entretanto, poudo entrar o desdobramento successivo desse extranho phenomeno de allucinação collectiva.

Cedo, porém, vieram os desenganos.

Recursos propios; auxilios fornecidos pelo Banco do Brazil; £ 3.000.000 da City Bank, da Casa Schroeder; £ 2.000.000 provenientes do arrendamento da Sorocabana; £ 3.000.000 votados em 1907; — tudo sumiu-se na voragem da especulação altista official.

E sempre se affirmava a cada operação nova que se fazia, que essa era a última, até que em mensagem notavel, datada de junho de 1907, culminou a affirmação positiva do digno Presidente de São Paulo, declarando achar-se encerrado com o emprestimo de £ 3.000.000 o auxilio federal para as operações indispensaveis ao triumpho do *corner* do café.

As palavras textuaes deste documento são as seguintes: "Tudo pois, agora se reduz á manutenção da defesa iniciada, sustentando o Estado em todos os seus pontos a posição que assumiu, tendo feito

sob sua exclusiva responsabilidade todas as operações de credito necessarias e estandó em dia com os compromissos assumidos.

Entretanto é indispensavel que o Estado de S. Paulo obtenha o concurso efficaz e valioso da União para que em caso algum tenha necessidade de dispor do café que tinha adquirido, a menos que o consumo mundial o solicite e por preço remunerador; garantindo isto estará effectivamente resolvida a questão, sem necessidade de novos compromissos como tambem sem prejuizos e sem perturbação dos mercados.

Para conseguil-o, bastará, além dos recursos de que já dispõe por si o Estado de S. Paulo a somma approximada de 3.000.000 esterlinos.

E posta a questão nestes termos, o governo de S. Paulo deliberou fazer a V. Ex. esta exposição que bem se resume nas conclusões que seguem. Primeiro: Graças á alludida intervenção de S. Paulo nos mercados, agindo sob sua propria responsabilidade, já não parece necessario o grande emprestimo de 15.000.000, levantado pelos tres Estados, com a garantia da União, conforme o disposto na alludida lei n. 1.452. Segundo: bastará para solver a crise que o Estado de S. Paulo tenha recursos pecuniarios que o habilitem a conservar, por prazo convenientemente longo, o *stock* de café que adquiriu e retirou do mercado. Para isto, porém, é necessario, sinão indispensavel, que o Estado de S. Paulo obtenha por emprestimo a elle feito directamente pela União, ou por esta negociado e garantido aquella importancia de 3.000.000 esterlinos ou o seu correspondente em moeda nacional, dando elle á União todas as garantias que se julgarem precisas."

Ora, bem diversa era a situação de facto. A principio, antes de qualquer intervenção, a liquidação que tivesse a crise affectaria tão sómente aos productores de café. Dar-se-iam naturalmente transfe-rencias de dominio na propriedade territorial, mas os cafésaes continuariam a produzir. Por esta fórmula se limitaria a crise a um ambito muito menor do que aquelle em que mais tarde teria de se apresentar.

Por effeito da mudança dos donos, não deixariam de fructificar os cafésaes.

Ao Estado, á collectividade, o que interessa não é o facto individual, nem o conjuncto de factos individuaes; sim, o phenomeno colectivo, o facto social.

Este não é representado pelo conjuncto de productores, mas pela produção em si. Esta continuaria com pequenas differenças; e provavelmente viria regularizada pelo restabelecimento do equilibrio consecutivo a todas as crises desse genero.

Mais tarde, com o começo da intervenção no mercado por parte do governo paulista, qualquer solução já affectaria tambem os cre-

ditos e os recursos de S. Paulo, pela perda parcial dos adiantamentos feitos nas compras do café, desde que a valorização desejada se não tinha podido tornar uma realidade.

Já agora a União também soffrerá com a liquidação dessas operações, quando mais não seja pelos 3.000.000 com que ella contribuiu, em virtude de lei do anno passado.

Fique, portanto, desde já notado que a intervenção official crescente correspondeu a uma crescente gravidade na liquidação das operações.

E' nessas condições que o governo de S. Paulo, a cujos altos intuitos sou o primeiro a render homenagens, de cuja sinceridade a ninguem é licito duvidar, — é nessas condições que o governo de São Paulo vem recorrer novamente ao auxilio federal.

Na mensagem em que solicita o endosso da União para a operação que projecta, vem mais uma vez assegurado que é esta a ultima vez que recorre ao Thesouro Federal.

Sem impertinencia, sem intuito de fazer ironia facil, seja-me licito indagar quando terminará esta serie de "ultimas vezes", e si (porque não duvido, como já disse, nem da sinceridade, nem da elevação de vistas do governo paulista) os factos comprovam a possibilidade de se pôr termo a semelhante cadeia sem fim.

Os melhores argumentos e os mais fortes elementos para o estudo da questão encontram-se, Sr. Presidente, na propria mensagem paulista, habil e intelligentemente extractada no parecer da Commissão de Finanças.

Diz essa Commissão, resumindo o documento paulista, o seguinte:

"Em sua mensagem ao Sr. Presidente da Republica, o presidente do Estado de S. Paulo faz sentir que, proseguindo o Estado na adopção de medidas concernentes á solução definitiva da safra do café, obteve do Congresso Estadual a autorização constante da lei n. 1.127, de 25 de agosto de 1908, que o habilitou a realizar um emprestimo externo, até o maximo de £ 15.000.000, destinado a converter em divida consolidada as operações fluctuantes de creditos que foram feitas anteriormente para esse fim; que esta operação se impõe pela necessidade de dar effectiva garantia aos mercados que o *stock* de café pertencente ao Estado não será posto á venda sinão quando as necessidades do consumo o permittirem e aconselharem.

Informa mais a referida mensagem, que este facto determinará maior segurança ás transacções, afastando receios que são faceis de explicar em operações de curto prazo, sempre sujeitas á influencia de eventualidades dos mercados monetarios, que as operações de credito, que devem ser consolidadas, montam a £ 12.707.074-9-5, sendo £ 2.230.000 restantes do emprestimo Schroeder e City Bank, e



£ 10.457.074-9-5, adiantamentos feitos pelos consignatarios a diversos prazos, sobre os cafés a elles remetidos, etc.”

Effectivamente, o emprestimo visa consolidar compromissos no valor de 13 milhões esterlinos, mais ou menos o liquido de um emprestimo do valor de 15 milhões esterlinos, emittido a uma taxa que oscilla entre 85 e 86, ao que dizem telegrammas publicados em folhas diarias.

O SR. PEDRO MOACYR — Nada disso consta officialmente.

O SR. CALOGERAS — Sou obrigado a fazer obra com todas as informações fidedignas que chegam a meu conhecimento.

Ora, cumpre observar que, na melhor hypothese, por esses 15 milhões esterlinos serão adquiridos cerca de sete milhões de saccas de café entrepositadas no estrangeiro, na Europa e nos Estados Unidos. Corresponde tal sacrificio a um preço de 43 shillings por sacca, cerca de 54 francos.

Pelas ultimas cotações publicadas sobre o mercado de café nas praças estrangeiras, se verifica que oscilla de 37 a 39 francos por 50 kilos a taxa corrente. Como o *stock* paulista se compõe, em parte, de cafés de qualidades finas, é natural suppôr que a venda, convenientemente feita, possa dar preços ligeiramente superiores.

Admittido o preço de 40 francos por 50 kilos ou 48 francos por sacca, mesmo assim a differença entre este preço de venda e o custo confessado do café entrepositado será de seis francos por sacca, ou, em sete milhões de saccas, 42 milhões de francos de prejuizo que já figuram no balanço da valorização.

Digo que esta é a melhor das hypotheses e que este prejuizo é o minimo que se pôde esperar pelos seguintes motivos: Em primeiro lugar, como, com toda a lealdade, declarou a propria mensagem paulista e foi consignado no parecer da Commissão de Finanças, nem todas as despesas feitas para aquisição desse café figuram nas dividas a consolidar. E' natural, por outro lado, que se não possa em vendas fraccionadas, sendo cada fracção avultada, dispôr de todo esse café em poucas vezes sem abalo nos preços.

E' natural que baixe, não na proporção de 50 %, a que alludiu o illustre relator do parecer, com grande surpresa minha, pois ha um limite inferior que se não pôde transpor permanentemente: o custo da produção.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Baixaria talvez mais.

O SR. CALOGERAS — Voltarei a este ponto. Seguramente haverá nas vendas do genero o cuidado preciso para se não permittirem baixas inconsideradas na proporção de 50 %.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — V. Ex. não combina a venda de 7.000.000 de saccas e a venda da safra. Conjugue os dous factos e verá que os 50 % talvez sejam poucos.

O Sr. CALOGERAS — Alludirei tambem a este ponto.

Finalmente, outro termo dessa differença entre o preço de venda e o do custo varia tambem, porque não é fixo o valor desse café depositado.

Em uma recapitulação completa de todas as despezas feitas para sua aquisição, o custo real do café varia, augmenta e cresce de dia para dia, com as despezas indispensaveis para o armazenamento, os juros de seu proprio valor, que vão subindo com o prazo do deposito, o seguro e outras da mesma ordem.

E' certo que os defensores das medidas, que procuro combater, declaram que taes vendas só se farão quando forem encontrados preços remuneradores para o café depositado.

Toda a questão jaz ahí e se resume em saber si ha possibilidade, si ha facilidade para o governo de S. Paulo poder esperar durante tal prazo, até que a melhora do preço permitta dispor de massa tão avultada de mercadoria.

Deixando de lado o custo crescente do genero á medida que os prazos de deposito forem augmentando; deixando tambem de lado a depreciação que depois de um certo limite sempre se fará em café depositado em condições pouco favoraveis á sua perfeita conservação; examinemos a questão friamente, á luz dos ensinamentos trazidos pelos prognosticos sobre a futura safra.

Por previsões feitas até ha bem pouco tempo, graves receios se tinham manifestado sobre a possibilidade da safra de 1909 para 1910 ser, não igual, superior á de 1906 para 1907.

Ha poucas semanas ainda, as folhas financeiras da nossa terra, as circulares de casas estrangeiras com relações commerciaes no Brazil, os jornaes financeiros de além-mar, os diversos orgãos de informações do commercio de café nesta Capital e fóra della — este conjuncto de elementos informadores receava que a safra de 1906 fosse, pelo menos, igual á de 1906 a 1907.

Ha pouco tempo, sem que se possa saber até que ponto houve coincidência com as noticias mais intensas, mais amiudadas, sobre as negociações do emprestimo estrangeiro, ha poucas semanas, sete ou oito, começaram avaliações mais moderadas. Começou-se a verificar e a affirmar (o que era tambem verdade) que certos factores, que até aquelle momento tinham corrido bem para a florada, estavam influindo em sentido inverso, e que esta florada, cahindo em grande quantidade, permittia esperar-se que de 1909 a 1910 não se colhessem mais de 20.000.000 de saccas exportadas de 1906 a 1907, mas uma quantidade bastante menor, relativamente.

Sei que taes noticias são muito pouco agradaveis. Acredito, entretanto, que o Congresso deve a verdade, a verdade absoluta á nação.

principalmente em se tratando de assumir novas responsabilidades tão vastas, como a do empréstimo de 15.000.000 esterlinos.

Póde-se, de facto, dizer que a safra, que terminará em 30 de junho de 1910, não será igual á safra monstro de 1907.

E' certo; mas não differirá d'ella tanto quanto o desejariamos todos nós. Além do que toda a safra é uma somma de parcelas, variaveis, absolutamente independentes. Si em S. Paulo não se espera colher naquella época uma quantidade de café igual á que entrou em Santos em 1907, em outros pontos do Brazil, que nesse mesmo anno não contribuíram com grandes contingentes para aquella safra monstro, nesses pontos tem havido desenvolvimento de produção, e os prognosticos são todos favoraveis.

Assim, Sr. Presidente, vae renovar-se a situação de 1905 para 1906 e 1907.

Vae tornar a formar-se um *stock* immenso, comparavel, até em cifra, com aquelle que determinou a politica intervencionista no mercado de café; e veremos immediatamente o cortejo de suas consequências funestas!

Virão deprimidas as cotações. Desapparecerão os allegados beneficios, as allegadas vantagens da operação financeira anterior. E ainda virá diminuido o valor do proprio *stock* possuido por S. Paulo no estrangeiro, garantia que é do novo empréstimo que se vae fazer.

Quando nos achamos deante de uma situação dessas, haverá quem advogue, daqui a dous annos, portanto, que se alargue a politica das compras de café?

Com que recursos?

E ainda se quererá, então, augmentar os onus que já pesam sobre o orçamento da União, sobre os contribuintes federaes, elevadas então suas responsabilidades a 18 milhões?

Sr. Presidente, ao espirito apavorado de todos os homens publicos acóde instinctivamente (sem intuito de offensa, entretanto), a pergunta — quando amainará este vento de insania financeira?

O nobre relator do parecer em discussão é uma alma profundamente honesta. S. Ex. o diz melhor, mais frisantemente do que eu procuro fazel-o. E' um trecho do seu parecer, o seguinte: "não encobre a Comissão que, si de momento o perigo é afastado com o empréstimo, de futuro os prejuizos só não virão si não permanecerem as condições do meio actual, isto é, si não se reproduzirem, pelo desenvolvimento da superprodução, as condições geradoras da crise presente: offertas muito superiores ás necessidades do consumo, e, pelo contrario, safras reduzidas e augmento de consumo permittirem a venda de cafés em *stock*, por effeito das operações já feitas."

Uma operação deste vulto só tem na historia financeira patria dons, não direi precedentes, duas negociações analogas: o empréstimo

de consolidação de 19 milhões 837 mil libras, planejado e levado a efeito em 1889, pelo nobre e alevantado espirito do estadista illustre, de que todos nós brasileiros nos orgulhamos, o Sr. visconde de Ouro Preto; e, além deste, o empréstimo feito sob o nome de *rescission bonds*, no valor de 16 milhões 619 mil libras, planejado pelo eminente Sr. José Carlos Rodrigues e levado a efeito em 1901, por S. Ex., com o concurso dos Srs. Joaquim Murinho e Campos Salles, obra benemerita capaz de resgatar por si só todos os desfallecimentos de um dos nossos mais difficeis e fecundos periodos presidenciaes.

Pergunto á Camara: soffrerá cotejo com taes precedentes brilhantissimos esse triste expediente de finança mofina, que ora se propõe?

O SR. CINCINATO BRAGA — Não apoiado; é um serviço prestado ao nosso paiz com sacrificio de um dos Estados que mais trabalham pela prosperidade delle. Nesse ponto V. Ex. não tem razão. A phrase não está na altura das brilhantes considerações que V. Ex. vem fazendo.

O SR. CALOGERAS — Terei occasião de ouvir o nobre Deputado, e ninguém mais do que eu se regosijará se vir completamente afastado o pavor que assalta o meu espirito.

O SR. CINCINATO BRAGA — Não se trata disto: trata-se da injustiça que V. Ex. fez, com sua phrase, aos homens que encaminharam esta operação.

O SR. CALOGERAS — Em falta de outros argumentos, ou, na opinião dos que defendem tal politica, além de outros argumentos, alludem aos perigos resultantes de uma crise caféeira, á sua repercussão no mercado cambial, á drenagem e ao desaparecimento do ouro depositado na Caixa de Conversão.

Examinemos calmamente factos e allegações, afim de se poder determinar o valor real destes argumentos *ad terrorem*.

Desde logo, cumpre notar que as crises financeiras representam processos normaes, regulares, automaticos, si bem que violentos, por meio dos quaes se restabelece o equilibrio economico, rôto por circumstancias varias: especulações, escassez ou superprodução, deficiencias ou inconvenientes da organização bancaria, etc.

Ora, si é um erro provocal-as, — e foi este, no meu ponto de vista, com a devida venia o digo, o motivo pelo qual combati a desvalorização subita dos *stocks* de mercadorias, proveniente da medida proposta ha pouco tempo pelo nobre representante da Capital Federal, meu velho amigo Dr. Barbosa Lima, — si é um erro, no meu modo de ver, provocar semelhantes crises, é seguramente uma presumpção pueril e indesculpavel pensar que se pôde impedir sua manifestação, quando ellas se originam na essencia mesma dos phenomenos — porque é certo que as suas causas transcendem de muito a capacidade dos esforços humanos. O mais que se pôde conseguir, Sr. Presidente, é

Critica
na sessão
de 11 de maio
de 1901
de 1901
de 1901

localizar o mal quanto á época de sua explosão, e talvez, isto nem sempre, cercar um pouco seu ambito.

Temos, na historia de nossos dias, um exemplo eloquentissimo com o que se deu na ultima crise bancaria dos Estados Unidos, em que a intervenção intelligente, immediata e energica do Governo norte-americano permittiu que a explosão, uma vez manifestada, fosse limitada no tempo e no espaço.

Fundamentalmente, porém, em sua essencia, uma crise só termina e se liquida quando removida a dissymetria de rythmo entre os elementos todos constitutivos do phenomeno economico, isto é, a produção, o consumo e os meios de troca.

No dominio das riquezas, taes periodos representam papel identico aos terremotos na ordem geologica: normalizam o nivel das transacções, exactamente como esses, os terremotos, restabelecem o equilibrio no *facies* da superficie terrestre.

São, portanto, medidas automaticas, espontaneas, de conservação do proprio organismo productor. Fazem obra de vida, apesar de se-mearm destroços. Saneam a atmospheria, permittindo apenas o proseguimento dos factores que tenham vitalidade assegurada, e removendo, por bem da collectividade, os elementos fracos e inviaveis que lhe abastardariam o desenvolvimento.

A intervenção official, quando impensada, sobre ser improficua e inefficaz, sinão perturbadora, longe de auxiliar, prejudica a propria evolução progressiva do paiz em crise.

A impassibilidade do Governo, ou, melhor, seu esforço no sentido de canalizar as consequencias do mal, procurando, si quizerem, os pontos *minoris doloris*, essa impassibilidade não representa indifferença pelo soffrimento alheio. E', sim, o zelo pela hygiene collectiva, removidas as causas infeccionantes do organismo.

Nem se pôde comprehender que se restaurem forças e saude de um corpo ferido pelos corollarios de uma longa série de erros individuais, sem que soffram tambem os causadores dessa mesma situação desgraçada.

E nenhum governo, perante a ethica social, tem o direito de levar a todos os membros de uma communhão a molestia que está prejudicando um só delles.

Longe disto, seu dever estricto, si não quizer trahir o mandato federal de que está investido, é localizar o mal.

Haverá soffrimentos, é certo; haverá prejuizos, é certo tambem. Serão as consequencias naturaes de um erro, que se não pôde corrigir sem levar o doloroso processo cauterizador, si assim o quizerem chamar, ás razões profundas deste mesmo erro.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Si o mal pudesse ser localizado a S. Paulo sómente!

O SR. CALOGERAS — V. Ex. verá que previ seu aparte.

Que importa, socialmente fallando, que taes soffrimentos se manifestem, si a situação resultante representar um progresso sobre o chaos de que ella surgiu, si estiver saneado o ambiente em que evolue a força productora de nossa terra?

Senhores, lembro-me de ter lido ha muito tempo que, assim como não é com professores de philosophia que se consolidam imperios e ha sempre sangue argamassado nos alicerces das cidades dominadoras, assim tambem, no nosso caso, nenhum surto progressivo se pôde conceber que se não funde sobre destroços de situações sociaes inferiores que é do facto sobre os despojos de erros, de preconceitos, de obstaculos, physicos e moraes, que a humanidade desfere os seus mais altos brados de vida.

Ao Governo caberá, no meu modo de pensar, levar a sua acção piedosa aos feridos, curando-lhe quanto possivel os soffrimentos, e aos mortos, dando-lhes sepultura. Mas, por amor dos vivos, não leve a estes a semente do mal que combaliu os demais!

Ora, a crise é fatal. Agora, tambem nella está interessado, em altissimo gráo, o Thesouro Federal. A proxima colheita, avultada como vae ser, permittindo formar-se, além do *stock* já em poder do governo de S. Paulo, novo *stock*, quasi igual ao que determinou, ha poucos annos, a politica intervencionista nos mercados, a proxima colheita de café dará logar a que dentro de dous annos se renove a situação em que nos achamos, renovando por seu turno as partes interessadas o pedido do auxilio official.

E', portanto, inevitavel a crise. A questão está em saber si a União entrará para ella com o contingente de 3.000.000, ou si com o de 18.000.000, como ora se pede.

Sr. Presidente, não sei com que direito se pôde exigir que o Brazil inteiro se torne responsavel, assuma improficuamente a responsabilidade dos erros da lavoura paulista (*apoiados*) porque em S. Paulo e só em S. Paulo foi que se desenvolveram por fôrma tão inconsiderada as plantações, cuja superprodução está causando os males da situação presente. (*Apoiados e protestos.*)

O SR. CINCINATO BRAGA — Não apoiado.

O SR. ADOLPHO GORDO — Não esqueça que o café é a principal riqueza do Brazil.

UM SR. DEPUTADO — E' uma riqueza *sui generis*.

O SR. CINCINATO BRAGA — Não apoiado a todas as letras e a todas as palavras que o nobre Deputado está pronunciando.

O SR. CALOGERAS — Eu já declarei que um dos dias mais felizes da minha existencia será aquelle em que, ouvindo a V. Ex., me convencer do meu erro.

O SR. CINCINATO BRAGA — Eu não pretendo convencer a V. Ex.

O SR. CALOGERAS — Perdão. Permitta-me que affirme a absoluta boa fé com que entro na questão. Creia que no momento em que me provarem que estou em erro, terei com isto uma immensa satisfação.

O SR. CINCINATO BRAGA — Protestei contra a injustiça feita a S. Paulo, e nada mais. Quanto á doutrina economica de V. Ex., respeito-a como merecem ser respeitadas todas as opiniões alheias, mómente de um amigo distincto como V. Ex.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. CALOGERAS — Dizia eu, Sr. Presidente, que recusava annuir em ligar a minha responsabilidade pessoal a semelhante politica.

Localizado o mal, si fosse possivel (dentro em pouco terei de estudar essa face da questão), localizado o mal, não ha duvida. São Paulo pagaria as consequencias dos erros commettidos pela lavoura paulista. E, quer individual, quer socialmente creio ser esta a melhor e a mais fecunda das escolas.

Dar-se-iam transferencias de dominio na propriedade territorial. Homens seriam arruinados. As fazendas em condições peores seriam abandonadas. Os cafésaes, porém, permaneceriam, continuariam a produzir. Novas fortunas lançariam as suas primeiras bases, e dentro de algum tempo a propria taxa de preços (cuja extensão tão grande como se allega ainda é ponto a discutir-se) permitirá que, dentro de poucos annos, as culturas paulistas reconquistem os lucros e proventos de que foram privadas, por força da mesma politica valorizadora.

Alladem ainda, Sr. Presidente, ás consequencias da negação do endosso do emprestimo sobre a situação cambial do Brazil.

Negado o emprestimo, é certo que fica virtualmente forçada a liquidação do *stock* armazenado no estrangeiro. Emquanto se effectuarem as vendas do café possuido pelo governo de S. Paulo, não se darão remessas de café novo para o estrangeiro; dahí a escassez de letras, corrida á Caixa de Conversão, quéda das taxas. Esta é a série de argumentos apresentada por aquelles que temem a cessação dos auxilios officiaes.

Embora não assistisse aqui á discussão do Convenio, si a minha memoria não é infiel, as mesmas observações, os mesmos receios se manifestaram por occasião do memoravel debate que então se travou. E, entretanto, apesar do augurio, a safra colossal de mais de 20 milhões de saccas, de 1906 a 1907, foi exportada.

O mesmo se dará agora.

O SR. SERZEDDELLO CORRÊA — Houve intervenção do governo de S. Paulo.

O SR. CALOGERAS — Por uma parte, mas a safra inteira foi exportada.

O SR. SERZEDDELLO CORRÊA — Houve intervenção. (*Ha outros partes.*)

O SR. CALOGERAS — Cessando os manejos valorizadores, Sr. Presidente, a par das vendas dos cafés warrantados, será remetido o outro café da safra, sinão totalmente, pelo menos uma grande fracção della. Quando mesmo aqui permanecesse, não direi a metade, mas uma parte notavel, que represente a diminuição de 11 a 12 milhões no nosso balanço internacional — e ahi quero alludir a um ponto que talvez não seja logo alcançado pelos illustres collegas que me honram com a sua attenção, mas que será attendido por aquelles que, tendo tido a responsabilidade do Governo, conhecem os detalhes e minucias do meneio dos dinheiros publicos — para fazer face a semelhante *deficit* em nosso activo internacional os recursos da Caixa de Conversão (creada para taes occasiões, no dizer de seus entusiastas), os elementos offerecidos pela acção prudente e conjuncta do Governo e dos negociantes de café (porque, de passagem seja dito, não se tem sufficientemente lançado mão dos grandes recursos que a especulação póde trazer no mercado), com os elementos trazidos pela acção prudente e conjuncta do Governo, dos negociantes de café e do Banco da Republica, operando sobre depositos; e, além disto, com os novos elementos trazidos por uma politica favoneadora da implantação em territorio nosso de industrias verdadeiramente nacionaes que se fundem com capitaes estrangeiros; esse conjuncto de recursos, Sr. Presidente, permittirá que se faça frente ás difficuldades, que não quero attenuar, do semestre consecutivo á resolução do Governo de não mais intervir no mercado caféiro.

Distribuida, portanto, por área maior e prazo mais largo, a crise, amortecida, trará suas vantagens saneadoras, sem acarretar os largos desastres apregoados pelos pessimistas.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Dá licença para um aparte? Note a argumentação que está estabelecendo. Para demonstrar a inconveniencia do endosso, argumenta V. Ex. com perigos tremendos, excesso de produção, desastres que virão daqui a dous annos e, no emtanto, agora, para provar que é possivel que se deve deixar a situação nas condições normaes, encontra solução nos recursos normaes do paiz. (*Ha outros apartes.*)

O SR. CALOGERAS — Sr. Presidente, é tão pouco intuito meu o que julgon lobrigar em minhas palavras o meu digno amigo, Deputado por Matto Grosso, que V. Ex. verá dentro em poucos instantes que me baseio exactamente nisto, que S. Ex. diz, para combater o emprestimo, que não impede uma crise maior daqui a dous annos do que agora e que, em ambos os casos, convém solver sem novos compromissos, com os recursos proprios existentes no activo nacional.

Dizia eu que a crise distribuida por prazo maior e área mais vasta poderia se manifestar sem os desastres apregoados pelos pessimistas. A este respeito seria facil apresentar dous exemplos recentia-

simos. Os Estados Unidos, onde uma crise de vulto muito maior foi localizada pela intervenção energica do poder federal; e, sem sahir do proprio territorio nacional, a liquidação do Banco da Republica realizada por uma operação orientada no mesmo sentido que este por mim proposto e que permittiu daquella situação miseranda de 1903 chegar-se ás condições que actualmente vemos, em que acções que partiram de 120\$ estão quasi ao par.

Guardadas as devidas reservas, indispensaveis em assumptos taes, peço licença para dizer que agir por fórma diversa desta a que acabo de alludir, não é fazer obra de estadista, sinão a de impulsivos premedidos por um panico incomprehenhivel.

Sr. Presidente, já agora a questão, dada a safra que nos espera para 1910, não está sinão na época em que a crise se vae verificar: ou immediatamente, si o endosso não fór concedido, ou daqui a dous annos, quando reformados os *stocks*, além dos cafés de S. Paulo, em cifra quasi identica ás da situação que determinou originariamente a politica interventora. Nestas condições, ou agora, ou dentro de 18 ou 20 mezes, a crise é fatal, é inevitavel e ninguem conscienciosamente o negará, a não ser que geadas ou cataclismas de igual natureza aniquilem as floradas promissoras de safra tão grande para daqui a dous annos.

Si a crise tem de dar-se e é absolutamente inevitavel, por que argumentar com ella em favor do emprestimo já que agora se dará ou daqui a anno e meio ou dous annos, mais grave amanhã do que hoje?

As condições do nosso meio, portanto, conjugam-se com a lição nista.

economica, para condemnarem formalmente a aventura intervencio-

O proprio pedido actual de S. Paulo é uma confissão e, no meu ponto de vista, seria erro gravissimo dar-se-lhe resposta favoravel.

Por amor ao Brazil, ferindo fundo, embora, os meus sentimentos pessoases para com aquelle Estado, sou obrigado a combater semelhante solução.

Não me impede, entretanto, tal criterio julgador de analysar a formula proposta por aquelle Estado e comparal-a com o substitutivo suggerido pela digna Commissão de Finanças.

Com a devida venia o digo: cousa quasi inacreditavel, o projecto da digna Commissão peorou o que já de si era tão defeituoso.

O SR. SERZEDDELLO CORRÊA — E' infelicidade da Commissão de Orcamento este anno. (*Riso.*)

O SR. CALOGERAS — S. Paulo pediu o endosso da União para uma operação de credito sua. A União vinha, pois, em segunda linha, na falta do principal pagador.

O SR. CINQUINATO BRAGA — Não apoiado. Endosso commercial acarreta a responsabilidade solidaria.

O SR. CALOGERAS — Mas a responsabilidade da União só se tornaria effectiva depois de verificada a insolvabilidade do Estado. (*Ha diversos apartes.*)

Bem, quem falla é um engenheiro, pelo que não deve causar surpresa o ter dito acaso uma heresia em materia que lhe é extranha.

Mas, como eu ia dizendo, a Commissão, ao envez disto, propõe um verdadeiro emprestimo federal.

Em seu parecer suggere que a receita decorrente da sobretaxa seja recolhida aos cofres da União, fazendo esta o serviço do referido emprestimo.

Ora, seria natural, seria mesmo curial que, parallelamente, a Commissão fornecesse ao Governo Federal os meios de negociar directamente essa operação. Não o fez, entretanto.

Incumbe dessa tarefa ao proprio Estado peticionario, cujo credito e autoridade, inferiores, como é natural, aos da União, não lhe permitem obter taxa de emissão tão vantajosa, como esta poderia conseguir.

Por outro lado, a Commissão ainda augmenta as difficuldades com que vai agir o negociador, creando em torno d'elle um verdadeiro ambiente de desconfianças pelo conjuncto de condições quasi humilhantes que estabeleca.

Nem siquer, nesta infeliz transacção, a Commissão faz jús á gratidão do beneficiado.

Continúa, entretanto, a série de surpresas, pelo menos para mim, digo-o com toda a humildade.

Talvez seja mais uma heresia da minha parte, mas vejo no projecto firmarem-se taxas da competencia privativa do Congresso estadual paulista.

Poderá o governo de S. Paulo aceitar semelhantes clausulas? Si o proprio Legislativo local não pôde alienar a liberdade de acção das legislaturas subsequentes, quem nos poderá dizer que o suffragio popular, pela mudança das condições do Estado, pela variação das opiniões ou por aperto mesmo de uma determinada situação financeira, quem nos poderá dizer que o suffragio popular não mande para o Congresso uma maioria que, dada sua competencia privativa para decretar semelhante tributo, decrete a sua abolição?

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Não poderá legislar contra as clausulas de um contracto existente. (*Ha outros apartes.*)

O SR. CALOGERAS — Ha, em todo caso, eu o reconheço, uma limitação pratica nesta questão: não se pôde admittir um paiz que viva sem impostos, e a renda toda de um povo serve de verdadeira garantia a taes operações.

O SR. CINCENATO BRAGA — A União dá o seu endosso nas condi-

ções que estabelece. Si o Congresso do Estado acceital-as, comprehende V. Ex. que elle não poderá depois deliberar em sentido contrario.

O Sr. CALOGERAS — Ainda pesa sobre o conjuncto desses phenomenos uma ameaça muito seria, cujo valor só poderá ser aquilatado opportunamente pelo Poder Judiciario: correlatos á obrigação do pagamento da sobretaxa com o compromisso de valorizar o café paulista, e não teudo sido conseguido esse ultimo objectivo, não decorre naturalmente dahi o dever de restituir aquella sobretaxa ou, pelo menos, de abolir sua cobrança?

Resta, ainda, como ultimo enigma, o curioso dispositivo do art. 3º do projecto offerecido á Camara pela digna Commissão de Finanças e que diz textualmente o seguinte: “Fica o Governo autorizado a adoptar, além das garantias estabelecidas no art. 2º, todas as que entender necessarias e decorram da natureza da operação a que se refere o art. 1º da presente lei.”

Não comprehendi nem a significação nem o alcance desse cheque em branco dado ao Governo.

Naturalmente o relator do parecer esclarecerá a Camara.

Não duvido dos intuitos da Commissão; indago apenas o que é isto.

E' o regimen do illimitado a que ha poucos momentos se referiu o nobre Deputado pelo Districto Federal.

Desejo apenas ouvir sobre esse ponto a explicação do nobre relator.

Estamos, Sr. Presidente, atravessando um periodo muito curioso. Não sei si haverá inconveniente ou indiscreção da minha parte em dizel-o, mas a maioria das opiniões que tenho ouvido nos meios parlamentares é francamente infensa ao projecto em debate. (*Trocam-se muitos apartes.*) O proprio Governo resguardou-se por detraz de um “parece acertado” que se presta a interpretações erroneas deante da gravidade de uma situação em que todas as responsabilidades se devem definir.

O Sr. PEDRO MOACYR — Ahi V. Ex. não tem razão, elle não podia prejudgar a opinião do Congresso. (*Trocam-se apartes.*)

O Sr. CALOGERAS — Minha observação visa exactamente restabelecer essa interpretação, que é tambem a minha. Ora, dessa conjunção de repugnancias justificadas e de condemnações latentes é que vae surgir a sobrecarga de 15 milhões nos hombros da União.

Os erros, devo repetil-o, os erros da lavoura paulista hão de ser pagos...

O Sr. CARDOSO DE ALMEIDA — Não houve erros.

O Sr. PEDRO MOACYR — Si não foram do Governo foram da lavoura.

O Sr. CARDOSO DE ALMEIDA — Do Governo Federal.

O SR. PEDRO MOACYR — Ou da lavoura ou do governo de São Paulo, do Federal é que nunca.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Foi invenção do Governo Federal na conquista dos mercados.

O SR. CALOGERAS — Repito, Sr. Presidente, que os erros da lavoura paulista virão a ser pagos pelos seringueiros da Amazonia, pelos nortistas já tão empobrecidos pela secca, pela população inteira do Brazil, que em nada contribuiu para estes verdadeiros desastros.

O SR. ADOLPHO GORDO — V. Ex. sabe com quanto S. Paulo concorre para as despesas da União?

O SR. CINCINATO BRAGA — Este ponto não pôde ser elucidado em aparte, por ser muito complexo; por isso é que estou em silencio.

O SR. CALOGERAS — Por amor ou por piedade aos fazendeiros e seus intermediarios, virão talvez aggravadas as condições da vida, já de si tão duras e tão asperas, do proletariado todo de nossa terra.

Por bem della, por bem do proprio Estado de S. Paulo, cuja nitidez de visão dos phenomenos me parece toldada por uma miragem fallaz, é necessario que haja quem advirta que tal programma agrava incalculavelmente todos os erros anteriores, sem resolver a crise inevitavel que se avizinha.

Nenhuma autoridade tenho, sinão a que me advem de convicções muito fundas, muito sinceras e desinteressadas, que me tem nortado a existencia inteira. Por isso mesmo, e por não terem equal poder no meu espirito os argumentos de ordem vária que levarão a muitos a condescender com uma medida, que peço licença para reputar ruinosa, por isso mesmo invoco, para esta nossa divergencia essencial, o exame, a attenção dos meus pares.

Quanto a mim, pessoalmente, movo-me nesta questão de accôrdo com principios que julgo sãos e em que tenho fé, e, por elles inspirado, só me cabe sinceramente repetir as palavras de Pedro: *Etiám si omnes, ego non.*

(*Muito bem! Muito bem! O orador é muito cumprimentado.*)

O SR. CINCINATO BRAGA — O problema, que se está discutindo, offerece dous aspectos. Um, o mais amplo, politico-social; outro, o mais restricto, economico-financeiro.

Um Estado da Federação está assediado por uma longa e fútil crise agricola. São seus inimigos os estrangeiros de além-mar. São armas delles o capitalismo voraz e o fisco inexoravel, oppondo-se colligados á justa recompensa ao trabalho nacional. Esse Estado da Federação está pelejando, sósinho e heroicamente, para salvar, com sua situação economica, trophéos que são tambem da Nação. É um batalhão destacado a bater-se contra inimigo commum. Deverá, porventura, o commando em chefe do exercito, a União, abandonalo á furia dos adversarios?

Eis ahi o aspecto politico-social do problema. Filho e representante do Estado Federado, que está em causa, tenho natural suspeição para abordar neste momento o assumpto. As palavras que acabo de proferir, em um esforço de synthese, são apenas o gesto pelo qual aceno aos homens de Estado do Brazil, convidando-os á meditação e solução de assumpto da mais alta gravidade para a Republica Federativa.

Passo a considerar o projecto debaixo do ponto de vista economico-financeiro. Nesse terreno sinto bem que minha suspeição desaparece. A discussão ahi é de cifras; cahimos na questão das conveniencias ou inconveniencias materiae sda adopção do projecto. Propugnando em favor de medidas que o projecto contém, vou estudar taes conveniencias do ponto de vista geral, fóra da atmospherá dos interesses regionaes.

Para mais imparcialmente orientarmos nosso estudo, comecemos por fazer temporaria abstracção de que haja Estados Federados. Esqueçamos limites entre Estados. Consideremos o Brazil, inteiro, como um Estado unico. Para esse Estado, assim considerado, convirá adoptar o projecto?

Examinemos.

A existencia do Brazil é annunciada aos povos cultos por sua producção exportavel. E' em defesa da producção exportavel que se travam, no mundo moderno, todos os duellos internacionaes. Os brazões de casas reaes já não fomentam as guerras. Hoje, as missões diplomaticas, os tribunaes de arbitragem, os armamentos militares, as alianças das grandes potencias são armas ao serviço da defesa da producção de cada paiz. A maxima expansão economica para fóra das fronteiras, eis o grande ideal collimado por todos os governos dos povos civilizados; de tal sorte que a defesa da producção exportavel é, hoje, acima de todas, a "Razão de Estado" que conduz os povos a todos os sacrificios. (*Muito bem.*)

Que é presentemente a producção exportavel do Brazil? Abramos a estatística.

Em 1907 o Brazil exportou valor de 860.890.882\$000. Que generos de commercio nos proporcionaram essa riqueza ouro?

Foram estes:

Café	453.764.571\$000
Borracha	217.504.288\$000
Cacão	32.043.979\$000
Algodão	27.499.919\$000

e outros que figuram por parcellas menores.

Significa isso que, por si só, a producção do café constitue "mais de metade" de nossa producção exportada.

E essa situação não é especial, restricta ao anno ultimo findo. Ha muitos annos que esse artigo de nossa lavoura constitue a melhor arma de nosso progresso.

Attenda-se:

Em 1901, valor total da exportação 860.826:694\$ — café — 509.598:011\$000.

Em 1902, valor total da exportação 735.940:125\$ — café — 409.840:526\$000.

Em 1903, valor total da exportação 742.632:278\$ — café — 384.257:644\$000.

Em 1904, valor total da exportação 776.337:418\$ — café — 391.587:520\$000.

Em 1905, valor total da exportação 685.456:606\$ — café — 384.297:644\$000.

Em 1906, valor total da exportação 799.670:295\$ — café — 418.399:742\$000.

Deve-se notar que no periodo, a que esses dados se referem, de 1901-1907, dá-se justamente a queda dos preços do café, cuja crise começou em 1895. Não obstante no dito periodo estar esse genero sendo vendido a vil preço, apesar disso, seu valor representa ha muitos annos o maior elemento de resistencia do Brazil no intercambio internacional: o café tem constituido sempre "mais de metade" do valor de exportação em todo o periodo citado.

Tiremos dessas premissas suas logicas consequencias para a vida da Nação e veremos que o eminente collega, que me precedeu na tribuna, errou, si me permite a irreverencia do termo, no fundar a sua argumentação em considerar o problema em debate como de mero interesse local de S. Paulo. Não! A Camara está vendo e vae ainda a ver que o problema é eminentissimamente nacional.

"Em primeiro lugar, devemos ao café mais de metade das mercadorias estrangeiras, que não produzimos, mas de que gosamos."

Hoje ninguém mais ignora que, no commercio internacional, mercadoria se paga com mercadoria e não com dinheiro.

E ai de nós que tivéssemos de pagar com dinheiro as utilidades que recebemos do estrangeiro... Onde iriamos buscar esse dinheiro? Nosso papel-moeda, sem lastro-ouro, não tem valor de dinheiro fóra de nossas fronteiras. Só dentro do paiz é que, por força da necessidade, o despotismo economico do poder publico lhe dá curso obrigatorio ou forçado. Todas as facturas dos particulares, dos commerciantes e dos industriaes só podem ser pagas ao estrangeiro "em ouro". Não temos ouro, como nos arranjamós? Offerecendo nossa produção á venda em troca de ouro, para que deste ouro (letras de cambio) se sirvam os particulares, os commerciantes e os industriaes, para pagarem ao estrangeiro as utilidades que de lá nos veem.

Si, como vimos, é o café que constitue mais de metade de nossa exportação — ouro — é indiscutível que ao café devemos mais de metade dos recursos de que a Nação se utiliza em sua capacidade de consumo, isto é, em suas necessidades e em seu conforto de povo civilizado.

A defesa do café é, pois, problema nacional e não local. (*Apoia-*

dos.) “Em segundo lugar, devemos ao café mais da metade dos recursos que o Thesouro Nacional obtem por meio dos impostos alfandegarios que cobra.” A União vive principalmente dos impostos de importação. Sem ouro dentro do paiz, como poderíamos importar mercadorias que pagam impostos si não as trocássemos por mercadorias nossas? O desenvolvimento da nossa exportação é que tem permitido grande augmento de rendas alfandegarias, occorrido a contar da elevação de nossa exportação de café e borracha, principalmente de café.

Isto quer dizer que affectar-se a existencia dessa cultura, é tocar mesmo directamente nos recursos pecuniarios do Thesouro Nacional para satisfação de nossa dívida externa.

Desinteressar-se a União da sorte do mercado de café é desinteressar-se da propria arrecadação de suas rendas.

O SR. PEDRO MOACYR — A ser assim, não se justifica que São Paulo tenha legislado no sentido de reduzir a exportação de café.

O SR. CINCINATO BRAGA — Responderei a V. Ex. daqui a pouco no decurso de minhas considerações. Si esquecer-me de o fazer, rogo a V. Ex. haja de m'o lembrar antes que eu deixe a tribuna.

“Em terceiro e ultimo lugar, devemos ao café mais de metade dos elementos com que podemos contar para o progressivo saneamento de nossa moeda corrente.”

Todo o mecanismo do plano financeiro, que instituiu o fundo de resgate e o fundo de garantia do nosso papel-moeda, basea-se substancialmente nos nossos elementos de riqueza agricola exportavel. Conseqüentemente na defesa da produção do café e da borracha não estão interessados exclusivamente os filhos de S. Paulo e da Amazonia. Cada brasileiro que tiver no bolso uma cedula de 1\$, banqueiro no Rio de Janeiro, ou sertanejo em Goyaz, tem directo interesse na defesa da produção daquellas mercadorias. (*Muito bem.*)

O SR. SERZEBELLO CORRÊA — O grande erro foi sempre esse: considerar local uma questão nacional. Ha longos annos vivo dizendo isso daqui. (*Ha outros apartes.*)

O SR. CINCINATO BRAGA — Não é, pois, um favor ao Estado de S. Paulo, interessarem-se os poderes federaes pelo problema da valorização do café. A vida commercial da Nação e a vida financeira do Thesouro Federal estão indissolúvelmente presos a esse problema.

O que espanta, o que maravilha, é que S. Paulo, isolado e só, esteja recebendo a peito descoberto todos os golpes.

O que espanta, o que maravilha, é que essa acção, nacionalmente meritoria e heroica, seja arrastada por alguns á cathogoria de culpa, levada á conta dos homens de meu Estado!

Mas, que é o projecto em discussão? Que medidas contém?

Estudemol-o, sem a menor attenção ao interesse particularista. Consideremos sómente exclusivamente, o interesse geral do paiz.

O projecto em discussão tem por prompto e immediato effeito remover do caminho do Brazil uma crise commercial gravissima, dessas que affectariam o paiz inteiro.

O Estado de S. Paulo, com o intuito de diminuir a offerta de café nos mercados, e assim crear melhor procura do genero, effectou operações em virtudes das quaes retirou do movimento commercial 7.000.000 de saccas.

Para operação de tamanha monta teve necessidade de empregar recursos próprios, e recursos que pediu a seu credito. Está a dever as quantias que levantou sobre *warrants* de seus cafés, a prazos curtos como soem ser sempre as operações commerciaes dessa natureza. Esse debito precisa ser consolidado por prazo largo, para gerar no commercio do mundo a confiança em que essa avalanche de café não virá de um momento para outro, no vencimento de um *warrant* não prorogado, derruir todos os calculos do commercio legitimo.

Para essa consolidação de seus compromissos, o Estado de São Paulo entrou nos mercados monetarios de Londres, a *clearing house* de todo o mundo. Offereceu todas as garantias a seu alcance; e mas os banqueiros exigem, a mais, a solidariedade da União na divida. Exigem-n'a, não porque entendam que S. Paulo, com as garantias que offerece e com o credito a que tem direito, não seja capaz, por si só, de contrahir tal compromisso; mas, porque não tendo S. Paulo representação internacional, os titulos de tão avultado emprestimo não poderiam ter cotação official nas bolsas europeas, sem que por elles seja solidariamente responsavel a entidade que tem representação juridica internacional: e esta é só a União, aliás tão interessada no problema quanto o é S. Paulo.

Adoptado o projecto, consolidada essa divida a largo prazo, subtrahido esse café ao consumo, a procura do genero nos mercados nacionaes se manterá, proporcionando á economia geral do paiz, á machina commercial e financeira da Nação, o combustível de letra do cambio necessario ao seu funcionamento normal.

Dado o interesse capital, substancial, como já demonstrámos que tem a União em manter vivas as forças productoras do café, torna-se indiscutivel que, por instincto de propria conservação, a União tem o dever não só de participar na operação, como ainda mais, em necessidade de pedir aos Estados productores de café todos os scri-

fícios possíveis para não abandonarem essa cultura, a bem da patria commum.

Mas, o melhor meio de apreciar a conveniencia, direi melhor, a necessidade da adopção do projecto, é imaginar a hypothese da sua rejeição.

O meu illustre amigo e collega, representante de Minas, abordou tambem esta face da questão.

Sinto divergir de S. Ex. Não é removivel, pelo menos, não é pelos processos que S. Ex. indica á Camara, a crise, o *krack* — (devo dizer a verdade com franqueza, porque nestes assumptos o melhor é dizel-a inteira) — o *krack*, que se deve fatalmente seguir nas praças commerciaes, principalmente de Santos e Rio de Janeiro, si se der o mallogro immediato das negociações de café em que se empenha o Estado de S. Paulo.

S. Ex. não acredita na gravidade extraordinaria dessa crise e sustenta, por um lado, que é fallaz a esperanza de mudar a situação do mercado com a retirada do *stock* do governo, pois maiores safras virão, e essa retirada não terá influencia; e, por outro lado, a propria intervenção da especulação commercial será elemento de defesa na crise que se der.

Mas S. Ex. não tem razão. Qualquer que seja a previsão a estabelecer-se sobre a produção futura, é inquestionavel que a retirada do mercado, por qualquer fórma, do avultado *stock* de sete milhões de saccas, ha de fatalmente produzir effeito opposto ao que produziria a avalanche subita desse volume de mercadoria tombando sobre os consumidores. Minha intelligencia não comprehende absolutamente, minha intelligencia repelle por completo a idéa de que, sejam quaes forem as condições da produção, a subtracção desse *stock* ás disponibilidades do mercado não altere consideravelmente a offerta do genero.

As circumstancias naturaes em que S. Ex. tanto confia estão longe, na hypothese, de satisfazer a mais modesta exigencia das praças de café no Brazil.

A especulação, elemento com que S. Ex. diz contar para manter-se o fornecimento habitual de letras de cambio no mercado, para manter-se tambem a continuidade das operações internas e internacionais, a especulação é elemento com que se póde contar sem duvida em caso de *krack*; mas "contra nós", como punhal sobre nossos peitos. Já a grande especulação sobre a baixa, com a qual sempre lucraram os argentarios do mundo nos primeiros tempos do panico, para depois de tres mezes, seis mezes, um anno, seja quanto tempo fôr, auferirem lucros consideraveis por sobre as ruinas dos que tombaram.

Esse elemento que S. Ex. citou como uma condição de defesa do paiz nessa situação é, ao contrario, o elemento assassino d'elle.

O nobre representante de Minas Geraes não foi feliz no emme ar e longamente sustentar a doutrina economica, que affirmna serem as crises fataes na vida dos povos, e serem inevitaveis e irremedia: as seus effeitos, por medidas fóra do desenvolvimto das circumstanças naturaes. Essa doutrina merece respeito, porque já tem mais de 50 annos, deve estar de cabellos brancos. Mas, é doutrina que já pertence ao passado da sciência.

E' certo que as crises desta natureza são inevitaveis, de tempos a tempos, na vida dos povos. Mas os males dessas crises são profundamente attenuaveis em seus effeitos damnosos. E é nisto que consiste justamente a feliz previsão dos grandes homens de Estado. Si é inevitavel a marcha de uma crise, não é impossivel tragar-lhe aos movimentos via menos dolorosa do que aquella que trilharia a ce-gueira de sua acção devastadora.

O credito de um paiz não presta servigos sómente para a preciação dos melhoramentos materiaes de que esse paiz necessita.

A função do credito mais importante, mais delicada, é, expe-tamente, no terreno economico e financeiro, attennar e dilatar por largos annos os effeitos de uma crise aguda, dando tempo ao organismo nacional de refazer-se, reconstituir-se e resistir ao veneno. He foi inoculado por forças das circumstancias sociaes.

De modo igual procedem os meios quando cogiam do curativo do organismo humano, sempre que ha necessidade da applicação de toxico que, dado em dose avultada, pôde sacrificar o doente. Poras ministrado paulatinamente, dividido em doses diminutas por horas ou dias ou mezes, pôde perfeitamente retemperar o corpo combatido, salvar o doente e resistir-l-o útil á sociedade em que vive.

Eis a função principal do credito, a mais delicada e importante. — evitar que, de choftre, operem sobre o organismo nacional os males que no momento seriam irremediaveis, mas que, produzidos espacia-damente, podem perfeitamente ser eliminados desse organismo, pela força da propria resistencia, e tambem pela força do factor tempo.

E é curioso recordar, que tal como acontece com o organismo humano combatido por molestia, em que o doente apura seus recursos de defesa da vida, por mais saudavel regimen dieteticô, tal acontece tambem com as sociedades, que á sombra do factor tempo (que lhe é concedido pelo credito) mais cautelosamente trabalham e economizam no decurso da crise, auferindo desse regimen dietético-social o reconstituinte preciso para eliminarem o mal.

A União nega-se a entrar na operação. O emprestimo não se faz. E' a *débacle* das praças de café no paiz. Amanhã o *stock* pe rto cente a S. Paulo entrará de choftre no mercado de consumo, a custo de barato. Os *warrants* contractados por S. Paulo o foram sobre a base muito abaixo dos preços correntes. Para os prestamistas estrangeiros, a operação de pagarem-se pelo café warrantado é estupidamente

lucrativa. Poderão vender o *stock* abaixo das actuaes cotações dos mercados nacionaes, e ainda realizarão lucros formidaveis.

Quer dizer: o consumo do mundo pôde dispensar-se de vir comprar café nos mercados nacionaes durante cerca de seis mezes, talvez mais.

Faltando ao Brazil, durante esse periodo, as injeções diarias de letreys de café, como nos arranjariamos?

Como se suppriam o commercio e a industria nacionaes de letreys de cambio para seus compromissos externos?

Como se arranjaria o proprio Governo para o serviço dos pagamentos em ouro?

Quem reflectir bem sobre essa situação, terá facilmente desenhada, deante dos proprios olhos, uma crise commercial violentissima.

As ruinas da Caixa de Conversão seriam poucas para apagarem o incendio.

O retrocesso no caminho de nossa regeneração financeira seria fatal.

Ou teria a União de empregar as disponibilidades ouro do fundo de garantia do papel-moeda, ou teria, para obter ouro, de recorrer nesse periodo a um emprestimo externo... se o encontrasse, em meio de um *krack!* e depois de ter sacrificado a fonte de sua melhor produção exportavel, de envolta com o credito do Estado mais prospero da Federação!

E' incontestavel que o emprestimo de consolidação em que se embrenha o meu Estado, si não evita, modera os males dessa crise.

Ministrarem-se ao mercado 700.000 saccas de café "por anno", durante 10 annos, é cousa muito diversa de atirarem-se ao mercado 7.000.000 de saccas em alguns mezes de um anno.

Assim, temos demonstrado que o problema da defesa dos preços do café é um problema nacional e não estadual. Um desastre no mercado do café reflecte directamente sobre as transacções commerciaes do Brazil todo; influe immediatamente sobre a diminuição de recursos do Thesouro Federal para solução de seus compromissos; repercute desastrosamente sobre as cotações do papel-moeda em curso no paiz inteiro.

O abandono das operações realizadas sobre café pelo Estado de S. Paulo, determinaria uma crise geral violentissima, que está no interesse do Brazil desviar de seu caminho.

O eminente Deputado por Minas Geraes, a cujos talentos sabemos todos fazer justiça, como um dos mais brilhantes ornamentos desta Camara, deteve-se em considerações tendentes á demonstração de que a entrada dos governos nos mercados de qualquer genero, para salvar a-lhes o preço, é doutrina condemnada pelos economistas, é aventura em que a União não deve envolver-se, devendo deixar, ao con-

trario, a S. Paulo, só, o encargo de expiar o duplo erro de ter feito a superprodução e de ter-se comprometido em operação, que passa de uma insanía. A isso chamou S. Ex. circumscrever o maior um ambito limitado do paiz.

O nobre Deputado não tem razão. De tudo quanto já tenho posto, se deduz irretorquivelmente que não se trata de problema regional, e muito menos de problema só de S. Paulo; mas, sim, interesses verdadeiramente nacionaes.

Dessas considerações, que produziu o nobre Deputado, ha parte que ouvi em silencio. E' a relativa ás doutrinas que, em nomia politica, condemnam a intervenção directa dos governos na compra e venda de generos de commercio. Nunca me arrependi de ser leal das discussões em que me empenho a bem do meu paiz. Por lealmente declaro, que desde muito antes de se iniciarem as operações de compras de café pelo governo de S. Paulo, eu entendi desacer essa providencia.

O Sr. CARLOS GARCIA — E' a pura verdade.

O Sr. CINCINATO BRAGA — Não posso, porém, deixar de confessar que, nesse modo de ver, eu estava quasi isolado no vasto campo da opinião geral em meu Estado. Quasi me abalancaria a afirmar que, no territorio de S. Paulo, a opinião contraria ao Convênio de Taubaté não orçaria talvez em um contra 10.000. Espirito a favor de todas as objecções, como me gabo de ser, não me puz em contra o convenio: valho muitissimo pouco para pensar que a minha opinião isolada seria a acertada, e que errada era a da quasi unanimidade dos elementos de opinião em meu Estado. Defendo e lego a attitudo pertinaz e resoluta dos homens do governo do meu Estado que sempre trabalharam neste assumpto, o serviço de uma convênção sincera, praticando ao mesmo tempo o supremo dever dos governos nos paizes democraticos — a obediencia como mandatarios ás injunções dos seus mandantes, ás injunções da opinião que os elego.

Nem é verdade que na iniciativa para a valorização do café, segundo as idéas postas em pratica, só tenham responsabilidade os governos publicos de S. Paulo.

Não. Essas idéas são as adoptadas em 1902, em conclusões das no Congresso Internacional dos Paizes Occidentaes Produtores de Café, reunido nos Estados Unidos. Foi relator do parecer, elaborado sobre o assumpto, o eminente republicano Assis Brasil, que viu o problema imparcialmente do vertice do angulo. Este illustre brasileiro não é paulista; não é fazendeiro de café: tinha e tem os meritos para estudar questão desta ordem. O Congresso votou a favor da valorização, segundo os principios adoptados depois, no Brazil.

Nem pôde ser taxada de aventureira ou impensada a accção dos governantes de S. Paulo. A verdade, a pura verdade, é que

não de responsabilidade cabe a tres presidentes de tres Estados do Brasil: S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro.

Mas, nem só a esses illustres servidores do paiz cabe a effectiva responsabilidade no assumpto. Os tres Congressos Legislativos dos referidos Estados votaram leis adequadas á execução do pacto de Taubaté.

Nem sobre essa representação politica dos tres Estados cae exclusivamente a responsabilidade na adopção das medidas postas em pratica. Os proprios poderes da União tem nisso sua parte de responsabilidade.

O Congresso Nacional votou e o Presidente da Republica promulgou a lei federal n. 1.452, de 30 dezembro de 1905, cujo art. 2º estatue:

Art. 2º, § X. E' o Presidente da Republica autorizado:

1º entrar em accôrdo com os governos dos Estados cafeeiros para: regular o commercio do café; promover a sua valorização;

2º organizar e manter um serviço regular e permanente de produção do café com o fim de augmentar o seu consumo.

O Governo Federal poderá endossar as operações de credito que, nesse fim, fizerem os governos dos Estados interessados, uma vez que sejam observadas as seguintes condições:

1º os Estados assegurarão á União uma garantia em ouro, sufficiente para o serviço de pagamento de juros e amortização do empréstimo;

2º esta garantia terá caracter definitivo para todo o prazo do empréstimo e não ficará dependendo de leis de effeito annuo, revogáveis de anno para anno pelo Poder Legislativo dos Estados;

3º o producto da operação de credito só poderá ser applicado a pagar um preço mínimo para o café de exportação, não podendo ser destinado a emprestimo de qualquer natureza ou adiantamento para produtores, commissarios e exportadores, ou a quem quer que seja; e desviado pelos Estados para qualquer outro fim."

Depois disso, a opinião nacional reformou o Congresso Federal em suas lustraes de uma eleição feita por processo eleitoral novo. O Congresso Federal, que então vinha de ser eleito, votou, e o Presidente da Republica promulgou a lei de 1906, que approvou o Convênio de Taubaté em sua parte relativa á valorização do café, confirmando as idéas da lei de 1905.

Em todas essas resoluções dos poderes estaduais e federaes estão tomadas exactamente, precisamente, as medidas que o Estado de S. Paulo praticou.

Logo, pois, pensar hoje que o governo do meu Estado procedeu imprudentemente, aventureiramente?

Soffra difficuldades uma entidade federada, embora a que maior poderoso concurso traz á prosperidade da Nação, não importa.

Os amores pela economia politica devem substituir os amores pela patria solidaria e unida, na hora do perigo!

E' a doutrina do "salve-se quem puder!" applicada á vida federativa da Republica.

Fosse a doutrina verdadeira, e melhor fôra ser colonia belga Africa, do que Estado Federado no Brazil.

Mas consideremos S. Paulo deante de seus recursos proprios, vejamos si podiamos, si nos podemos abalançar ás operações que realizamos.

Como pôde ser medida a capacidade de um Estado para contrahir uma divida? Não sei. Não me consta que haja estalão pelo qual possa aferir tal medida. Neste assumpto o criterio das relatividades domina em absoluto. As comparações se impõem.

E' indispensavel que a capacidade debitoria do Brazil está longe de achar-se exgottada. Em que pese aos pessimistas, a divida publica brasileira nada tem de extraordinario comparada com a dos outros povos civilizados. Ao contrario, a divida de cada brasileiro, *per capita*, figura entre as menores dentre os povos cultos.

Consequentemente, não ha para nós nenhum termo de comparação mais natural e mais proximo, do que comparar a situação de S. Paulo com a da União, comparados os recursos da sua produção. Eis aqui:

	Exportação total do Brazil	Exportação só de S. Paulo
1902.....	735.940:125\$000	280.131:978\$0
1903.....	712.632:278\$000	242.759:430\$0
1904.....	776.367:418\$000	254.867:611\$0
1905.....	685.456:606\$000	219.605:652\$0
1906.....	799.670:295\$000	308.164:603\$0
1907.....	860.890:882\$000	342.688:366\$0

Quer isto dizer que, agora, na peor crise de baixa de preço de produção, ainda S. Paulo tem para sua exportação quasi metade do valor da exportação da União. Adoptado esse criterio, S. Paulo poderia dever em condições identicas ás da União, quasi metade da divida federal.

Qual é a divida da União?

Externa, £ 72.133.457; interna fundada, 546.476:600\$000, e fallar da interna fluctuante, nem da de papel-moeda, que só por é de 640.000:000\$000.

Entretanto, si o projecto fôr approved ficará S. Paulo dever

menos de 20 milhões de divida externa, e menos de 12.000:000\$000 de divida interna.

Nessas bases e com o criterio de sua produção exportavel, São Paulo poderia dever mais de 30.000.000 esterlinos de divida externa e mais de 200.000:000\$000 de divida interna.

Os adversarios da Republica frequentemente accusam os governos republicanos de facilidades em augmentarem a divida do Brazil (em prestarem attenção aos progressos do paiz, diga-se de passagem).

Por isso, nem todos accetarão talvez como saudavel termo de comparação, para apreciar-se a capacidade debitoria de S. Paulo, o estado da divida publica federal de hoje.

Procuremos simile no estado da divida e dos recursos do Brazil nos ultimos annos do Imperio, ahi quando, como ás vezes se alardeia, as finanças eram governadas com prudencia.

Veremos que da comparação vae resultar consequencia favoravel a S. Paulo. Isto é, S. Paulo por si só, tem hoje volume de exportação "superior a todo o Brazil de então, e deve muito menos de que o Brazil devia na mesma data".

Aqui está a prova:

	1886	1887	1888
Exportação do Brazil..	191.396:987\$	365.592:152\$	219.592:272\$
Exportação do Brazil	201.526:356\$	310.850:217\$	260.998:859\$
	16.132:360\$	54.741:935\$	48.406:587\$
	de deficit	de saldo	de deficit

Quando era esse o estado de sua balança de mercadorias o Brazil em 1889):

divida externa.....	£ 28.568.300
divida interna.....	381.655:300\$

Qual é a posição de S. Paulo comparada a essa? E' a seguinte quanto ao commercio internacional:

Exportação de S. Paulo:	
05.....	219.605:652\$000
06.....	308.164:603\$000
07.....	342.688:366\$000

Importação de S. Paulo:

1905.....	78.372:959\$00
1906.....	96.389:395\$00
1907.....	134.674:868\$00

Saldos:

1905.....	141.239:693\$00
1906.....	211.775:208\$00
1907.....	208.013:498\$00

Quanto á divida, si o projecto fôr approvedo, a divida do Touro do Estado será a externa de cerca de 20.000.000 esterlinos, interna de menos de 12.000:000\$000.

A eloquencia dos algarismos dispensa commentarios.

Outro criterio pôde ser adoptado para sabermos si S. Paulo tem forças para contrahir a divida de que trata o projecto; é o estudo da responsabilidade dos seus habitantes per capita, em comparação a dos povos cultos.

O resultado desse estudo é o seguinte:

1 China deve por habitante.....	£ 0- 81
2 Allemanha	" 2-13
3 Japão	" 4- 2
4 Estados Unidos.....	" 5- 9
5 S. Paulo	" 6- 6
6 Brazil	" 8- 6
7 Canadá	" 9- 7
8 Prussia, separadamente	" 9-13
9 Hungria	" 9-15
10 Egypto	" 9-17
11 Hespanha	" 13- 20
12 Argentina	" 14- 30
13 Austria	" 14-11
14 Italia	" 15- 30
15 Hollanda	" 17- 30
16 Belgica	" 17-16
17 Grã-Bretanha e Irlanda	" 18-
18 Cabo da Boa Esperança.....	" 19-1
19 Transvaal e Orange	" 21-
20 França	" 27-19
21 Victoria	" 43- 5
22 Nova Galles do Sul	" 55-13
23 Nova Zelandia	" 69-17
24 Australia do Sul	" 70-17
25 Queenland	" 73-18

S. Paulo está em quinto logar. Mas sua divida externa tem contrahida realizavel no stock de café que possui e dá em garantia o empréstimo. Admittida a venda desse café pelo preço mais baixo e esse producto já chegou, a divida de S. Paulo cairia depois da liquidação a cerca de £ 3 por habitante.

Ficaria ou ficará S. Paulo em terceiro logar nessa lista. D que, porém, mais immediatamente cumpre examinar, sob o ponto de vista do empréstimo, é a renda arrecadavel por S. Paulo. A renda ordinaria e extraordinaria do Estado, arrecadada em 1907 foi de 66.400:439\$; mas, o serviço do empréstimo de 15.000.000 francos por sacca de café exportado, só se recorrendo á renda especial para supprir deficiencias da renda especial.

Sendo a média da exportação de S. Paulo de 10.000.000 de saccos por anno, é evidente que esse imposto renderá 50.000.000 de francos, ou 2.000.000 "esterlinos por anno".

E' de notar-se que o serviço de juros e amortização do empréstimo diminuirá á medida que se forem fazendo vendas parciaes do café, cujas vendas cujo producto será applicado á amortização do mesmo empréstimo.

Penso, Sr. Presidente, que não preciso dizer mais para demonstrar que a operação de que cogita o projecto está dentro das forças do Estado que represento. Posso mesmo deduzir dos algarismos projectados que, para felicidade commum de nossa Patria, o Estado de S. Paulo tem seiva para pretender committimentos muito maiores. Dizer o contrario, pretender provar o contrario, é simples máo de brasileiro que sempre acham o que censurar no que é nosso.

Por minha parte, estou convencido de que o Estado prestou e continuará a prestar serviço á União, collocando-se no ponto de vista defeso de sua producção agricola nos mercados mundiaes. Penso firmemente que essa defesa, como deixei demonstrado, é um problema nacional e não estadual. Nos termos em que está combinada a operação do empréstimo de £ 15.000.000, estou convencido de que a responsabilidade da União vae ser meramente nominal, e de que S. Paulo dará assim mais um exemplo de patriotismo, chamando sobre os hombros exclusivamente todos os onus da solução de uma crise profundamente nacional.

Mas, Sr. Presidente, quando mesmo a responsabilidade da União fosse de ser nominal "para tornar-se real e effectiva", ainda assim o caso o dever da União era realizar a operação.

Senhores! Nem só de pão vive o homem, como nem só de moedas vivem os povos. Não é alinhando libras que as nações compram seus interesses. Estes só os conquista a solidariedade nacional. E esta só se conquista vir do soffrimento em commum nas horas da má fortuna. Cada

Estado do Brazil precisa ter a certeza de que a Federação é a mola: "Um por todos, todos por um!"

No caso concreto, em exame, a ingerencia da União no não é um dever moral, indiscutível, para com S. Paulo.

A perturbação económica em que S. Paulo está se debatendo é mais obra da União e dos outros filhos do Brazil, do que dos paulistas; porque foi a União que, villipendiando a moeda, levou a péssima emissão tresloucadas a desordem ao seio da produção da caféira. Data das emissões imprudentes de papel-moeda a aplicação das plantações de café em meu Estado, origem e causa da superprodução de hoje. E essas plantações não são obra exclusiva dos paulistas, mas sim de todos os filhos do Brazil que para lá minharam sua actividade e sua fortuna, já que S. Paulo é, na verdade, um verdadeiro Districto Federal, um vasto municipio no qual onde qualquer brasileiro, que chega, tem carreira a fazer, de acordo com seu merito, na lavoura, no commercio, nas artes, nas profissões liberaes, na administração publica e na propria politica. S. Paulo é um producto de egoismo. Ao contrario, é o regaço onde encontro um carinhoso agasalho todas as energias boas.

E já que fallamos em moeda, S. Paulo soffre na ordem moral, pelo facto de manter, como manterá sempre inquebrantada, cada vez mais apertados, os laços que o ligam á Federação Brasileira. S. Paulo soffre todas as vicissitudes de depreciação do papel-moeda, porque não tem moeda sua. Si a tivesse, nadaria em ouro. Há mais de 20 annos que S. Paulo estaria gosando de cambio acima do ouro, porque ha mais de 20 annos que o povo paulista, em troca de produção agricola, importa ouro em proporção duas e tres vezes maior do que sua despeza nessa especie. Para não alinhar algaris em longa resenha de muitos annos, basta recordar que, em 1906, a exportação total do Brazil de 799.670:295\$, entraram pelo porto de Santos 404.553:988\$, e que em 1907, em uma exportação brasileira de 860.890:882\$ entram pelo porto de Santos 477.368:323\$000!

E' bem claro que, recebendo ouro nessa enorme proporção seu mercado, tel-o-hia barato, acima do par, isto é, teria circulação metálica, si não soffresse patrioticamente o influxo da má moeda da União.

Um Sr. DEPUTADO — Essa linguagem leva á separação.

O Sr. CINCINATO BRAGA — Permitta a Camara que, do meu patriotismo, eu responda com um sorriso desdenhoso á contida no aparte que acabo de ouvir, sem saber de quem partir. (Pausa.)

Separação... nunca! Attribuir idéas de separação aos filhos de S. Paulo!... Não! Quem quer que encare de alto a baixo a um

Paulista, não encontrará ahí o estôfo de cidadão de patria pequena. Não! O paulista de hoje reproduz o bandeirante de hontem, esse bandeirante imperterrito que, devassando as serranias do Piauí, ou palmeando as campinas do Rio Grande do Sul, garimpando em Goyaz, mincrando em Cuyabá, entoava, entre as saudades do lar e as saudades dos selvagens, o hymno epico a uma Patria Grande!

(Muito bem; muito bem. Apoiados de toda a bancada paulista.)

Não, Srs. Deputados! S. Paulo jámais esquecerá seus compromissos de honra para com a Patria integra, sejam quaes forem as vicissitudes por que tenha de passar o Brazil, sejam quaes forem as difficuldades que tenha S. Paulo de soffrer.

Esses compromissos não vêm só das bandeiras que abriram aos olhos do mundo o seio da America do Sul. Vêm elles tambem do seio da Independencia, nos campos do Ypiranga, na hora da constituição de nossa nacionalidade, e chegam aos tempos heroicos da república da Republica, sahida daquelle recanto da Patria para combater os quatro ventos do Brazil! (Muito bem.)

Sinto-me fatigado, Sr. Presidente, e percebo que tenho fatigado o bom senso e a benevola paciencia dos que me ouvem. (Não apoiados.) Vou deixar esta tribuna. S. Paulo, pela palavra autorizada de um illustre presidente, reclama da União o que julga que um filho de S. Paulo tem direito de reclamar dos paes, ou um irmão dos irmãos.

Si julgardes sua petição improcedente, si julgardes que S. Paulo tem direito a ser attendido, indeferi tranquillamente.

Nem por isso S. Paulo amará ou honrará menos a Patria, que a apresentae. E convencido de vossa momentanea cegueira, como si eu fora um somno passageiro, S. Paulo, qual o vassallo fidelissimo de seu rei, a exclamar: Appello de El-Rei dormindo para El-Rei acordado! exclamará tambem patrioticamente: Appello da Patria dormindo para a Patria acordada! (Muito bem; muito bem. Palmas no salão e nas galerias. O orador é vivamente felicitado e abraçado por todos os Srs. Deputados presentes.)

Fica a discussão adiada pela hora.

SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO

O Sr. Barbosa Lima — O projecto em debate é um desdobramento logico das premissas que se podiam entrever na emenda apresentada em 1905, ao orçamento da receita, pelo eminente Deputado Sr. S. Paulo, o Sr. Candido Rodrigues, emenda que a Camara approvou e o Senado remodelou por completo, acrescentando-lhe alguma coisa que vale a pena examinar. Após a leitura que faz do additivo

do Senado, das palavras que pronunciara, bem como dos fundamentos que o levaram a votar nominalmente contra a medida, históricamente o que se passou por ocasião da votação da emenda, que foi approvada na Camara por 105 votos contra 12, entre os quaes o do orador. Não se faz ver que mantem a sua coherencia: não vota contra o projecto actual sómente porque elle o tenha impressionado mal, mas em virtude dos antecedentes que dictaram a sua conducta sempre constante.

O Senado estendeu tambem a medida em questão a outro ramo da lavoura nacional — a da canna de assucar, contribuindo, assim, para adocar o café e voltando-se para o Norte e para uma parte da lavoura do Estado do Rio de Janeiro, com as mesmas sympathias tutelares com que se havia tambem voltado para a lavoura do café. A Camara approvou este additivo, conformando-se com a generalidade do processo alvitado na outra Casa do Congresso.

Prosegue no historico da questão:

Reunidos na cidade de Taubaté, os representantes dos governos dos Estados cafeeiros assentaram em congregar os esforços dos seus Estados, na conformidade do pensamento que a emenda approvada pelo Congresso encerrava.

Esse convenio estabeleceu duas séries de medidas, a primeira tendo a valorizar o café superproduzido e a congregar um systema de medidas capazes de facilitar a venda do café quanto mais caro e mais cedo. Ao mesmo tempo accentuava o convenio uma série de providencias que aos illustres signatarios do tratado pareciam capazes de conseguir o alargamento do consumo.

O primeiro desmentido ao postulado de economia politica encarecer o genero para alargar o consumo, pensando-se que se poderia beber mais café quando elle estivesse mais caro.

A segunda série de medidas entendia com a organização de um mecanismo artificial destinado a nos illudir com a possibilidade de um cambio fixo. Contribuindo por essa fórma, suppunham os honrados autores dessa medida, para que aquillo que se obtivesse em fructo não nos trouxesse surpresas convertido em réia, dada a oscillação cambial, natural em um regimen de papel-moeda, como é aquillo que nos debatemos.

Isso se passou em 1906. Poucos mezes depois, antes mesmo do Congresso se tivesse manifestado sobre o Convenio de Taubaté, os signatarios de novo se reuniram e organizaram um additivo, mudando o preço de 55 a 60 francos, ouro, por 50 kilos, e fixando-o em papel.

Foi assim modificado, e modificado tambem na parte que chamamos Caixa de Conversão, que o projecto veio a debate no Congresso.

Recorda, porém, que esse debate foi feito de uma fórma que dá uma idéa da perturbação de espirito que então reinava.

Foram instituidos uns precedentes verdadeiramente tyrannicos, provenientes do Regimento e da propria Constituição da Republica.

Esta diz que um dos adversarios do accôrdo, o actual illustre ministro da Viação, então Deputado pela Bahia, teve de não fazer parte no debate, expondo as suas idéas na hora do expediente completando-as depois em uma explicação pessoal.

Cada uma hora empregada no exame da delicada solução, alviado como uma verdadeira panacéa, era para aquelles que assim queriam discordar da therapeutica dos vencedores, classificada como movimento de má vontade, impatriotico.

Era preciso, affirmavam, não demorar a marcha do projecto; a discussão era perturbadora, a discussão obstruia; a discussão era impatriotica.

Não se comprehendia que houvesse quem se oppuzesse a uma solução tão feliz.

Foi por isso que o Sr. Dr. Miguel Calmon não fez todas as ponderações que desejava. No entanto, os seus vaticínios, como os acontecimentos estão se incumbindo de mostrar, eram mais verdadeiros do que as prophécias do outro lado.

Ex. limitou-se a fazer algumas objecções na hora do expediente e na ordem do dia, depois de ter sido encerrada a discussão do projecto, concluindo-as em explicação pessoal.

O orador fazia parte da Camara naquella occasião. Acabava de ser honrado com um mandato que lhe tinha sido dado pelo generoso povo do Districto Federal. Estava, porém, doente, quando entrou no objecto em debate.

Já havia, como disse, combatido a emenda referente ao Convenio de Taubaté. Sentiu-se no dever de vir explicar o seu voto contrario a intervenção da União, que se dizia desnecessaria, escusada, mas não obstante, era solicitada.

Antes não o fizesse. Naquella occasião causou verdadeiro escandalo a manifestação candida de sua insciencia, da sua incompetencia em materia de tamanha complexidade como é o commercio de café e as crises que o affligem nas suas relações com a economia collectiva e a nacionalidade brasileira, nas suas ligações com o nosso problema monetario, nas suas repercussões sobre o conjuncto da fortuna nacional.

Admirou-se que um plano tão salvador não fosse, desde logo, comprehendido e apoiado. Affirmou-se que a valorização viria desde que fosse demorado semelhante remedio.

Apresentou algumas emendas, suscitando-se uma questão de ordem

do Senado, da-
tos que o leve
o que se passor
na Camara po
fazer ver que
actual sóment
tude dos ante
quente.

O Senado
da lavoura n
para adocar
lavoura do I
tutelares com
Camara app
do processo

Prosegue
Reunido
dos Estados
mos Estados
vada pelo C

Esse co
dente a valo
medidas cap
lhor. Ao m
dencias que
conseguir o

O pri
encarecer c
beber mais

A segt
mecanismo
cambio fix
autores de
não nos t
cambial, n
que nos de

Isso s
Congresso
signatario
o preço de
papel.

Foi
chamada
gresso.

sobre a acceitação ou não, pois que dizia-se que o tratado não comportava emendas.

O projecto foi desdobrado em duas partes: uma patrocinada pelo Sr. Rodrigues Alves, outra pelo Sr. Affonso Taubert, que equivalia a uma emenda, pois que o convenio não tal qual houvera sido assignado. Equiparou-se até o tratado a tratados internacionaes, esquecendo-se que o Senado dos Unidos já emendou tratados internacionaes. Teve competentes interpretes do Regimento, entre os quaes Dr. Paula Ramos.

Não reclamou, porém, e as suas emendas não foram em consideração.

O convenio recebeu, enfim, a confirmação do Congresso. Não tem motivos sinão para estar muito contente com a mediação propinada naquella hora.

Convém, porém, recordar que os Estados signatarios não seguiram o mesmo caminho, tomaram rumos diversos. Pretada uma sobretaxa de tres francos, ouro, sobre cada quintal de 60 kilos e custearam uma commissão para propagandear o alargado o consumo.

Depois, cada Estado seguiu o seu caminho. Qual o melhor? Que o digam os sabios da Escriptura. Não se pro na analyse da persistencia de S. Paulo e nas preferencias collegas. Isso se passou em 1906.

Em 1907, deu-se o primeiro emprestimo, tomado á União. Lá se foram tres milhões para commemorar o primeiro do convenio.

Dizia-se, então, que, feito tal emprestimo, estaria effez resolvida a questão. Era o que estava escripto na mensagem do presidente paulista.

A lei relativa a este emprestimo marcou condições e garantias. Infelizmente, não encontrou no relatorio do Sr. Fazenda informação no sentido de saber-se si taes condições cumpridas e as garantias tornadas effectivas.

Feito o emprestimo, o Estado de S. Paulo entrou logo a cada como comprador, entrando neste cipoal de cornos catos, açambarcamento de generos, na preocupação de sempre em busca dessa chimera — a valorização.

S. Paulo interveiu como comprador para evitar de documento official, com este outro fim, devendo obter esse resultado. Essas affirmativas eram depois satanicamente pelos factos.

Com tal emprestimo, affirmaram ainda, não haverá de novos compromissos. E isso que vamos votar agora o

O compromisso de então multiplicado por cinco. E amanhã o será?

Não faz obra de demolidor combatendo tal emprestimo. Aos seus asortes cumpre demonstrear e provar que elle dará os resultados rados.

E' evidente que se devem conhecer as clausulas deste contracto e o qual se pede o endosso da União.

O orador não as conhece. Afastado dos circulos officiaes, não ivenido nas rodas da actividade commercial, não é facil, nestas ições, colher todos os elementos precisos para o exame da questão.

Na falta de dados seguros, o orador allude ás noticias da imprensa ingleza, paulista e fluminense.

Diz-se que entre as obrigações impostas pelos banqueiros ha a governo paulista, como o federal, não contractar nenhum outro emprestimo nestes dez annos. Deputado, representante da Nação, não essa faculdade ao Poder Executivo para que faça um contracto taes condições.

Desse jaria conhecer todas as condições do contracto, porque mesmo o faculdade o Congresso tem de apreciar as vantagens de tal autoção.

Não é desconhecida da Camara a sorte da doutrina de Drago na Conferencia de Haya, e não serão os couraçados ainda em ruelio que impedirão o paiz de possiveis humilhações...

A fim aparte dizendo que o emprestimo é feito pelo Estado de 'aula e os banqueiros europeus, responde que a União é chamada unca e principal pagadora.

Lembra o projecto de lei do Sr. Bricio Filho vedando aos Esta-contrahirem emprestimos no exterior, ou pelo menos collocando s emprestimos sob o dominio da alta vigilancia da União.

Este projecto foi mal acolhido, considerado como um ataque á nomia dos Estados. Agora, porém, Estados que já fizeram em-estimos externos, sem audiencia da União, allegam que o seu osso é necessario porque os Estados tem a necessaria represen- to no dominio internacional, no qual só pôde estar como pessoa az a União.

Não conhece o alcance theorico, o rigor logico de semelhante tulado juridico que distingue a capacidade para o emprestimo erno de um milhão ou de 15 milhões. A allegação, portanto, é ne e da sua insistencia é legitima.

Conhece o Congresso como foi feito o emprestimo de tres milhões?

Entretanto, apesar de no seu art. 2º, a lei, que deu seu endosso, ecificar todas as suas clausulas, o Congresso, fiscal de todas essas erações, não sabe, não quer saber absolutamente do modo por que mpres timo foi feito.

Agora o empréstimo ainda não foi feito, mas dizem que já está entabulado, estando combinadas as principaes clausulas. Quaes são ellas?

Conforme a natureza dellas, pelo menos da já combinada, a União pôde recusar o seu endosso.

Recorda o orador á Camara varios empréstimos tomados em Bahia, Minas, S. Paulo, Espirito Santo, Pará e Amazonas em fiança da União. Este ultimo Estado já fez empréstimo de 500.000 francos, sem que o Congresso fosse chamado a dizer.

Diz a mensagem do Presidente da Republica que o empréstimo a realizar terá como garantias o stock de café que o Estado possui em diversas praças da Europa e da America, no valor de 6.000.000 saccas, e o producto da sobretaxa de cinco francos sobre cada sacca de café que fór exportada do Estado. Porque o capitalista estrangeiro despeito destas garantias, pede o endosso da União?

O orador conhece o debate sobre a lei 25 de agosto de 1906 no Congresso paulista. A lei estadual estipula que não se póde exportar mais de 9.000.000 de saccas no proximo anno, 9.000.000 no anno immediato, mais 500.000 no seguinte, isto no preço de 10 francos que as safras venham ser as que se tinham conjecturado. Mas não se prevê a previsão falhar? Si baixar o cambio, o que representam as saccas em francos?

Esta garantia ainda tem outra particularidade. O penhor que se dá ao Estado, é avaliado sempre muito aquem da importancia que possui em leilão, de modo que a importancia emprestada está sempre garantida.

Vendido o penhor, o credor paga-se folgadoamente. Este *sui generis*, esta mercadoria warrantada, pôde ser vendida, e a realização em dinheiro? Pois si a grande sabedoria está em não vender, si a mola real desse mecanismo está em reter e guardar, atrai o primeiro milhão, o preço é um; o 2º não obtem mais o mesmo preço; o 3º, 4º e 5º, que preços terão? Este penhor decompõe-se em muitas unidades, cada uma das quaes prejudica o preço da unidade.

Nessa conjuntura, S. Paulo, que tem uma organização de seu Estado, poderá custear todos os seus complexos serviços por novas fontes de produção, para systematizar e coordenar as actividades.

Podrá custear tudo isso apenas com este imposto? Podrá substituir este regimen tributario da noite para o dia, e este imposto de exportação, tão condemnado pelos melhores economistas, por um outro, o territorial?

O orador lê topicos da mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da Republica.

Ex., Chefe do Poder Executivo, que collabora com o Legislativo a organização dos estatutos de lei ordinaria, inverte as situações e anticipa a certeza de que não vetará esse compromisso de não vetará, por que?

Propoñhamos que a discussão no parlamento é feita para encaminhar a opinião e que esta opinião, assim encaminhada, pôde apreciar-se, sob a fórma de votação, num sentido ou noutro; supponhamos que o debate se generaliza, revelações as mais graves surjam, e o projecto era adoptado por uma pequena maioria de votos. Pergunta: como pôde discretamente o Chefe do Estado assegurar que não vetará?

É uma inversão do regimen? Não dirá que seja uma subversão. O orador não se deixa mais enganar por semelhantes imagens.

verte-se o que está de pé, e o que ha por ahí de pé não parece em materia de instituições, que quizeramos ver funcionando. Não se póde fazer a par de facto.

Esta mensagem, a Comissão de Finanças formulou e o Sr. Murtinho, substituto do eminente relator do Orçamento da Republica, não se deixou por um projecto de lei, ao qual o orador apresentou as seguintes observações.

ve dous caminhos para solver a crise, sendo um o de *laissez passer, laissez faire*, era o Estado retrahindo-se á execução de *gendarme*, sem absolutamente intervir nas actividades, quer bancaria, quer pedagogica, não importa que se organize um organismo colectivo.

Esta doutrina intelligentemente consubstanciada nos relatorios do Sr. Murtinho, que foi o Sr. Murtinho. O Sr. relator refere-se ainda ao que fez a Russia contra a Alemanha na crise memoravel do trigo.

Calmon refutou a plausibilidade do simile. Não informa que o Estado de S. Paulo abandonando o *stock* de dar aggravada pela safra que ahí vem, depreciará o valor das saccas talvez de 50 %.

Contra este testemunho sobre o verdadeiro valor desse *stock*, a garantia é de tal ordem que, abandonado á venda, produzirá o resultado a que se refere S. Ex.

Diz ainda o nobre relator:

Si de momento o perigo é afastado, de futuro os prejuizos não virão si não permanecerem as condições do meio actual, si não se reproduzirem pelo desaparecimento de superproduções condições geradoras da crise presente — offertas muito superiores ás necessidades do consumo — e, pelo contrario, safras reduzidas e augmentos de consumo permittirem a venda dos cafés em stock a preço de custo.

Felizmente pensa sabiamente o governo do Estado de S. Paulo que deve definitivamente ultimar a operação, sem duvida convendo que continuar a empenhar maior somma de capitães na valorização augmentando o stock existente, seria a maior, mais temeraria e mais das aventuras.

S. Paulo, informa S. Ex., não continuará a comprar café directamente nem indirectamente: confessa que esse processo não é vantajoso, que esse remedio hontem, não o é mais hoje.

“Safras reduzidas não serão as que se esperam, a calcula mais proxima, e menos ainda podemos contar com um acrescimo de consumo conveniente.”

De passagem alludirá ao famoso augmento de que fallava grande esperança, o Sr. Francisco Veiga, quando appellá para a liquidação do mercado da Inglaterra, onde o costume em materia de especulação não se refaz com essa facilidade, e menos se refaz em prazo necessario para ultimar esta operação em um paiz em que o chá se contrapõe ao café, além da força de habitos seculares, pela barateza a que tem descido este producto das proprias mãos das inglezas.

De modo que comprar café para reter em stock e red-offerta, já é hoje, tres annos depois da época em que isto se fez, “a mais temeraria e louca das aventuras”.

E o que fez o Convenio de Taubaté sinão isto?

Além de que, accentua o honrado relator, esse enorme stock de café effectivo, é um incommensuravel phantasma a amedrontar qualquer tentativa da alta de preços e uma força enorme e viciosa a alimentar e nutrir a tendencia da especulação para baixa.

Releve-lhe a Camara ir fazendo dest’arte meras notas á Camara a respeito de varios pontos tão bem synthetizados no parecer da Camara estudando.

Em seguida surge a lei:

Fica o Governo autorizado a garantir até o maximo nominal de £ 15.000.000 o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contractará para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café.

Ha garantir e liquidar.

garantir quer dizer em relação aos compromissos que a União como fiador e principal pagador junto ao prestamista.

Como se obrigará o Brazil junto a esse credor, por esta fiança? A pergunta que o orador faz e que ainda não teve resposta. Não sabe por que fórma esses compromissos vão ser tomados. O honrado Sr. Presidente de S. Paulo diz, em sua mensagem, que estão combinados os termos do contracto, mas o orador de S. Paulo obriga-se a não comprar mais café? Vender o stock, o penhor? Entrega ao prestamista ou entrega para ficar com elle e vendel-o?

Al emfim o mecanismo da liquidação? Será que, explicado este mecanismo, o orador comprehenda para definitivamente resolvido o problema.”

Si ao envez, se empregam verdadeiros chavões neste assumpto, não nos podemos convencer que estes 15.000.000 esterlinos não o ultimo sacrificio?

perplexidades que ora surgem neste novo exame vêm desde o tempo de Taubaté, com todas as suas consequências. De torto nasce, tarde ou nunca se endireita.

O prognostico póde ser adverso ao dos outros therapeutas. Um prognostico que tem que reduzir-se á lei eterna que domina as outras manifestações da actividade agricola e mercantil.

Ellos tem havido cuja fortuna se tem realizado por completo exploração de determinado genero de industria, agricultura ou commercio. Ellos teem passado por crises não menos temerosas do que a que afflige S. Paulo, sem que tivessem vindo pedir sacrificios pelo conjuncto da communhão.

Pernambuco, que durante muitos annos assentou a sua prosperidade nas altas cotações do algodão, tal qual S. Paulo fruiu vantajosamente, viu abalada toda a sua fortuna, e o prognostico outro não dá a dizer, ao trabalho de reorganização, de remodelação da actividade agricola em S. Paulo.

Os projectos estão estipuladas umas quantas cousas; não era o orador pedisse umas quantas outras, extranhasse que, umas, não estipulasse outras; sendo claro em relação a o fosse em relação a outras.

motivo de extranheza por que é que se dão informações deste e não daquelle outro aspecto da questão? Será ser dado como garantia ao credor.” Quo credor? Então,

não é dado á União? O endosso é nominal: si a União vai te
garantia...

Agora diz que o stock é dado como garantia aos credores.
São? A União é credora do Estado de S. Paulo ou é credora do
geiro?

"A venda só poderá ser feita mediante accôrdo entre o Go
Federal e o de S. Paulo."

Já não é S. Paulo que vende café; é a União.

Conseguimos, afinal, neste torvelinho, envolver a União. A
cípio os fazendeiros, depois os syndicatos, generalizando o Est
S. Paulo e, finalmente, a União.

Esta clausula será a ponte para que a União tenha tamb
ser ouvida e envolver-se na liquidação de todas as outras
deste negocio, principalmente quando complicado com o adven
formidável safra, temida, que está a desabar sobre o Estado d
Paulo.

Advertido o orador de que está finda a hora, requer pror
da sessão por meia hora, afim de terminar o seu discurso, o q
é concedido.

O Sr. Barbosa Lima (continuando) — Agradeço desvan
Camara o carinho com que attendeu a sua solicitação.

Os termos com que o nobre Deputado por S. Paulo se re
supremacia do café não podem, segundo S. Ex. advertiu, ser tr
dos na formula segundo o orador a redigia, por lhe parecer ter
dido assim.

S. Ex. repetiu o seu asserto circumscrevendo a questão ao
de relações do Brazil mercantil com o exterior, do ponto de vi
massa dos productos exportaveis para affirmar aquillo que ni
póde contestar e que as estatísticas demonstram: que na totalida
exportação que se póde trocar em ouro, no exterior, S. Paulo, di
o café brasileiro, contribue com cerca de 3/4 partes.

Não sabe si por esta nova maneira traduziu bem a affirmac
honrado collega. Pareceu-lhe que S. Ex. tinha tambem affirmac
se tratava de uma questão eminentissimamente nacional. Isto p
lhe ter ouvido.

Para reforçar as suas affirmações o nobre Deputado ligou a
tão do café á questão do cambio; recordou que nós somos um p
papel-moeda, que não possuímos a moeda internacional, ainda e
longe da circulação em que as especies cunhadas pelo poder pom
pudessem gyrar, acceitas no mundo inteiro directamente transpo
ou transferidas pelos diversos meios que a sabedoria bancarizante
instituido.

O orador, na occasião, protestou contra as consequencias
honrado collega procurou tirar do seu asserto.

Em primeiro logar acha mysteriosa, subtil esta ligação que se quer
ocleecer entre o café como succedaneo da moeda e os recursos a
fornecidos pelo Thesouro Federal para valorizarem o café.

Si este genero póde valer como moeda, póde fazer o effeito de suc
ceco da moeda, o fará pelo seu valor intrinseco, o fará por aquillo
vale, tal qual entregue á actividade mundial; valorizado á custa
opostos e de empréstimos significa incorporar a esse succedaneo
eda valores addicionaes que elle não possuia intrinsecamente por
lessem como um esforço subtilmente exercido, para distribuir pela
dade dos brasileiros que trabalham, sob a fórmula de imposto que
pedido para acudir ao serviço de empréstimos com este destino,
juizos que essa mercadoria por si teria de acarretar em conse
da desvalorização, oriunda da superprodução, do excesso que
ido ao mercado e demais factores que contribuem para envilecer
o. E' tal qual é, pelo que elle póde valer, pelo que dá nos mer
mundiaes, mais ou menos bem preparado e beneficiado para
tir com os similares de outras regiões: é preparado mais ao
de determinado consumidor nesta ou naquella região do mundo;
a que elle póde valer como moeda. Como succedaneo da moeda
valer neste caso tambem a borracha, o assucar, o cacáo, o algo
tudo quanto no mercado da exportação possa fornecer letras de

appor, portanto, que esse mecanismo da valorização possa vir
ul' sobre o cambio é dar ao problema um aspecto verdadeiramente
cioso, porque, então, já não é o valor ouro que se possa perceber, é
em' possa adquirir pelo café levado aos mercados mundiaes; é
o valor ouro que se suppõe accrescido, o valor resultante desse
mismo artificial de elevação, resultante da addição que se lhe
sta pelo esforço da collectividade que assim dá com uma mão,
om-se para ter preços novos, quando por outra mão pede o ouro sob
ma de empréstimo para accrescer esse valor que desfallece. Si
so vale por si; vale intrinsecamente; tudo quanto accresceu não é
não é delle é do conjuncto de sacrificios que veio pedir á colle
z a ade, que ella valha pela somma de trabalho efficaç produzido
á ou le Não
ura do carnauabal ou no seringal espesso do Amazonas; quer sob
ta de credito desta collectividade solicitado como endosso para
ão que vem assim dar melhor preço a quem se eclypsa, desfal
o e minue na sua capacidade no mercado cambial.

Con or outro lado, não ha como reduzir a vida de um paiz sómente
Ent s relações no mercado da exportação para o estrangeiro.

actividade de 16 ou 18 milhões de brasileiros não se póde aferir
ação, te pela bitola possível atravez da pauta da exportação.

upres'omo vive o Amazonas? Como vive Pernambuco? Como vive o
? As populações que ahí vivem, vivem do café?

Como exercitam a sua actividade? Como se traduzem as manifestações do seu trabalho? Todas as industrias extractivas, sobre as que assenta a riqueza da Amazonia, são ou não o elemento capital, o elemento essencial, á custa do qual se desdobra a actividade dos brasileiros naquella zona? E, em cada uma das demais circumscripções do Brazil, é do café que vivem os brasileiros?

Este problema é effectivamente, eminentemente nacional no conjunto de consequencias doutrinarias e politicas a que elle nos arremessa porque elle reflecte sobre o desdobramento da actividade desta mensa Patria, tão preparada para uma extraordinaria variedade de culturas e lavouras, de industrias em geral, elle reflecte de uma maneira doentia sobre o futuro economico da nossa Patria naquillo que persiste obstinadamente em procurar generalizar uma crise

Em procurar systematizar um mal passageiro, em procurar fundar raizes desta criação verdadeiramente parasitaria, em procurar forçar aquillo que se tem de reduzir, em procurar alargar o âmbito, a esphera de acção malefica desta situação critica, ao envolver, de reunir todos os recursos que possamos haurir da economia brasileira, do extremo Pará ao extremo Rio Grande do Sul para nos encaminharmos aos destinos verdadeiramente communs da nossa nacionalidade inteira na sua diversidade componente.

Qual é este problema?

O primeiro é o problema monetario.

Somos um povo que não tem moeda sua, que não tem moeda caracter internacional. E' esse problema sim, que interessa a todos o Brazil. O saneamento do nosso meio circulante, a valorização da moeda pela espontaneidade das produções que não precisam de officios officiaes, pela variedade das produções que não resultam da capacidade de cada zona, pela não intervenção do Estado a fallecer o direito de observar todas as energias para empregar-nos em um determinado destino; preparando-nos para dias mais tempestivos, de phase em phase nos levarão a um trabalho de ossificação pedrando-nos em um verdadeiro tumulo, e determinando esta situação para o Brazil inteiro: sotoposto a uma crise, na qual o Estado pôde desempenhar o papel mais indiscreto de todos, que é o de eternizal-o, que é o de eternizal-o. (Muito bem; muito bem. Palmas e galerias. O orador é muito cumprimentado.)

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Ribeiro Junqueira não vem propriamente dissentir o projecto, mas apenas dizer algumas palavras para resalvar a posição de suas em face do Convenio de Taubaté.

Como sabe a Camara, absolutamente não tem a preocupação da toria; não tem os requisitos para tanto. (Não apoiados.) E', porém, uelles que sabem o que fazem, como fazem e por que fazem, o que justante para que possa tratar de tão melindroso assumpto.

Foi representante do Governo de Minas na organização do plano se transformou no Convenio de Taubaté; assim, não lhe é possível xar que passem, no correr do debate, conceitos que, acaso, possam orimir o Estado que tem a honra de representar. Antes, porém, dirá discorda por completo de quantos tem combatido o projecto em discussão. Assim, repete com segurança o que foi dito pelo illustre Cincinato Braga: S. Paulo não vem pedir propriamente um favor União, sinão propor um negocio que, conforme entende o orador, é vantajoso para a União, quanto o é para o importante Estado. (Apoiados; muito bem.)

E' indiscutivel que o café representa mais de metade do valor nossa exportação e, assim sendo, é fóra de duvida que qualquer bacte no café influirá forçosamente sobre a nossa carteira cambial. sim, é indispensavel que a União concorra com o seu auxilio no sentido de evitar uma baixa que lhe trará prejuizos directos e imediatos.

Não ha absolutamente justiça nos conceitos que se tem feito impre, em relação ao Convenio de Taubaté.

Como ainda ha pouco dizia o nobre representante do Districto Federal, o Convenio de Taubaté nunca chegou a ser executado. Formulado, foi sujeito ao Congresso e, antes mesmo da sua approvação al, houve uma modificação feita em S. Paulo, de accôrdo com os sidentes dos tres Estados que, afinal, foi o que se approvou.

Em torno do convenio, clamor enorme se tem levantado a ponto dizerem que elle é a causa da crise aguda por que atravessa a lara do café. Esquecem-se, entretanto, os que assim dizem, que esse venio nunca foi posto em execução. O plano era sem duvida o de emprestimo que lhe serviria de base para a execução das medidas preestabelecidas, e o emprestimo nunca foi realizado, o que orta na não realização do convenio.

Depois, o Estado de S. Paulo, como bem disse o nobre Deputado Districto Federal, urgido pela crise caféira, tem necessidade de vir no mercado immediatamente, por conta propria. Pediu o auxilio de Minas e Rio de Janeiro, não mais quanto ás medidas do con-

venio, mas para que decretassem a cobrança da sobretaxa de tres
cos, afim de que o lavrador paulista não ficasse em desigualdade
condições. Foi isto que ficou combinado em Nietheroy entre os
sentantes dos tres Estados.

S. Paulo, para tal conseguir, obrigou-se a vir comprar ta
café na praça do Rio de Janeiro, beneficiando deste modo os lav
res mineiros e fluminenses. E si nas suas compras não manteve o
estipulado no convenio, contudo as fez por preço superior ao ant

S. Paulo assim procedia com recursos proprios, tornando-se
claro que a sobretaxa cobrada por Minas e Rio de Janeiro não re
dia por essas operações que estavam sendo feitas exclusivamente
S. Paulo.

Desde que S. Paulo se retirou do mercado, os outros dois E
podiam desde logo deixar de cobrar a sobretaxa. Como prova de
driedade a S. Paulo, Minas teve uma lei tornando effectiva
brança e, como não quizesse despendar esse dinheiro sinão em ben
da sua propria lavoura, estabeleceu as cooperativas, determino
o producto da sobretaxa voltasse á lavoura por intermedio della
cretou um auxilio de 25:000\$ a cada cooperativa que estallo
engenhos de rebeneficiamento de café, determinou que cada un
sas cooperativas teria o auxilio de 6:000\$ para manter um re
tante nas praças estrangeiras, que vendesse directamente o cal
de outros favores.

Dahi se conclue que Minas nunca faltou á solidariedade p
tida a S. Paulo.

Partidario do Convenio de Taubaté, diz á Camara que, n
naturalmente temerato, si governo, não teria, talvez, praticad
operações do governo de S. Paulo. Não ha, entretanto, argu
capazes de contestar que essa intervenção do grande Estado ben
grandemente a lavoura caféira, quaesquer que fossem os seus
Si S. Paulo não estivesse premido pelas condições do momento
ria, com outros planos mais racionais talvez, conseguir mais
consequiu. S. Paulo-Estado fez um grande sacrificio, mas S.
lavoura de café foi beneficiado enormemente por esse sacrificio.

Resta, de tudo isto, uma dolorosa lição. Si, por occasião da
vação do Convenio de Taubaté, a União tivesse vindo em auxi
Estados productores, teria sido outra a solução e a União estar
desopprimida do peso que sobre ella cae.

Si os tres Estados estivessem armados dos 15 milhões, teria
uma intervenção vantajosissima no mercado do café, ao passo
falta deste capital fez com que S. Paulo tivesse tido necessid
entregar-se aos proprios exportadores.

Quer restabelecer a verdade de que o Convenio de Taubaté
foi executado e que, por conseguinte, não se póde lançar á sua

caso ou vantagem que, porventura, advenha no processo de valo
ão adoptado por S. Paulo. Quer tambem tornar patente, pois
está certo, que o illustre representante de S. Paulo, que tão bri
temente defendeu o projecto, não teve em vista magoar o Estado
Minas. Para mostrar que as palavras do seu referido collega pode
talvez affectar a honorabilidade do governo de Minas, lê um
ao do discurso de S. Ex.

Como mostrou, a solidariedade prometida por Minas foi e será
tida. (Apoiados.) Minas, uma vez que não se executou o Convenio
Taubaté, estava com a sua acção livre, mas, para provar sua soli
dedade com S. Paulo, iniciou a cobrança da sobretaxa de tres
cos.

Resposta a questão em seus verdadeiros termos, póde garantir a
Paulo, como a todos os Estados do Brazil, que Minas nunca faltou
solidariedade com qualquer delles.

Minas, central, como o coração do Brazil, palpita por todas as
graças ou alegrias que affectem o vasto territorio que se chama
zil. (Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.)

O Sr. Cincinato Braga (para uma explicação pessoal) — O
ncto collega que acaba de sentar-se e tambem o Estado de Minas
o maior direito á explicação que vae dar, tão espontanea, como
apta.

Quanto ante-hontem dizia, teve em mente, podendo aliás ser tra
pela imperfeição de sua phrase, no traduzir o seu pensamento,
erfeição de phrases natural em quem falla sem as estudar, teve
mente, quiz significar que S. Paulo, que entrara no mercado com
ndo café para valorizar-lhe o preço minimo, tinha a solidariedade
Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro; e da deducção das
as considerações, o seu distincto collega podia ter visto que esse era
eu proposito.

Não quiz se referir á responsabilidade pecuniaria da operação,
teve o proposito de adduzir considerações a tal respeito. De facto,
se poderia queixar de que Minas e Rio de Janeiro não tivessem
mpañado com a sua quota pecuniaria as operações feitas por São
do, porque S. Paulo não se dirigiu aos referidos Estados pedindo
concurso material.

Quiz accentuar que o concurso prestado por Minas era o concurso
al para a operação que se ia realizar.

A um aparte que lhe foi dado, quando orava ante-hontem, pelo
Mello Franco, declarou a S. Ex. que de suas palavras não se podia
cluir que Minas houvesse deixado de cumprir um compromisso to
do. No seu discurso que está publicado na integra no *Jornal do*
comercio de hoje, deve haver um aparte do nobre Deputado por

trario, a S. Paulo, só, o encargo de expiar o duplo erro de ter feito a superprodução e de ter-se comprometido em operação, que não passa de uma insanía. A isso chamou S. Ex. circumserver o maior a um ambito limitado do paiz.

O nobre Deputado não tem razão. De tudo quanto já tenho exposto, se deduz irretorquivelmente que não se trata de problema regional, e muito menos de problema só de S. Paulo; mas, sim, de interesses verdadeiramente nacionaes.

Dessas considerações, que produziu o nobre Deputado, ha uma parte que ouvi em silencio. E' a relativa ás doutrinas que, em economia politica, condemnam a intervenção directa dos governos na compra e venda de generos de commercio. Nunca me arrependi de ser leal das discussões em que me empenho a bem do meu paiz. Por isso, lealmente declaro, que desde muito antes de se iniciarem as operações de compras de café pelo governo de S. Paulo, eu entendi desaceitada essa providencia.

O Sr. CARLOS GARCIA — E' a pura verdade.

O Sr. GINGRATO BRAGA — Não posso, porém, deixar de confessar que, nesse modo de ver, eu estava quasi isolado no vasto terreno da opinião geral em meu Estado. Quasi me abalancaria a affirmar que, no territorio de S. Paulo, a opinião contraria ao Convênio de Taubaté não orgaria talvez em um contra 10.000. Espirito aberto a todas as objecções, como me gabo de ser, não me puz em tempo contra o convenio: valho muitissimo pouco para pensar que a minha opinião isolada seria a acertada, e que errada era a da quasi unanimidade dos elementos de opinião em meu Estado. Defendo e legítima a attitude pertinaz e resoluta dos homens do governo do meu Estado, que sempre trabalharam neste assumpto, o serviço de uma compra sincera, praticando ao mesmo tempo o supremo dever dos governos paizes democraticos — a obediência como mandatarios ás injunções dos seus mandantes, ás injunções da opinião que os elegeram. Nem é verdade que na iniciativa para a valorização do café, segundo as idéas postas em pratica, só tenham responsabilidade o meus publicos de S. Paulo.

Não. Essas idéas são as adoptadas em 1902, em conclusões das no Congresso Internatonal dos Paizes Occidentaes Produções de Café, reunido nos Estados Unidos. Foi relator do parecer, elaborado sobre o assumpto, o eminente republicano Assis Brasil, que viu o problema imparcialmente do vertice do angulo. Este illustre brasileiro não é panlista; não é fazendeiro de café: tinha e tem os meritos para estudar questão desta ordem. O Congresso votou a valorização, segundo os principios adoptados depois, no Brazil.

Nem pôde ser taxada de aventureira ou impensada a acção governantes de S. Paulo. A verdade, a pura verdade, é que

ção de responsabilidade cabe a três presidentes de tres Estados
pirós: S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro.

Mas, nem só a esses illustres servidores do paiz cabe a effectiva
nsabilidade no assumpto. Os tres Congressos Legislativos dos
referidos Estados votaram leis adequadas á execução do pacto
Taubaté.

nem sobre essa representação politica dos tres Estados cae
ivamente a responsabilidade na adopção das medidas postas
tica. Os proprios poderes da União tem nisso sua parte de
sabilidade.

Congresso Nacional votou e o Presidente da Republica pro-
u a lei federal n. 1.452, de 30 dezembro de 1905, cujo art. 2º

estabue:

Art. 2º. § X. E' o Presidente da Republica autorizado:

entrar em accôrdo com os governos dos Estados cafeeiros para:

regular o commercio do café;

promover a sua valorização;

organizar e manter um serviço regular e permanente de pro-
da do café com o fim de augmentar o seu consumo.

Governo Federal poderá endossar as operações de credito que,
esse fim, fizerem os governos dos Estados interessados, uma

e sejam observadas as seguintes condições:

os Estados assegurarão á União uma garantia em ouro, suffi-
para o serviço de pagamento de juros e amortização do em-
no;

esta garantia terá caracter definitivo para todo o prazo do
stimo e não ficará dependendo de leis de effeito annuo, revo-

de anno para anno pelo Poder Legislativo dos Estados;

o produto da operação de credito só poderá ser applicado a
r um preço minimo para o café de exportação, não podendo
estinado a emprestimo de qualquer natureza ou adeantamento
adores, commissarios e exportadores, ou a quem quer que seju,

esviado pelos Estados para qualquer outro fim."

pois disso, a opinião nacional reformou o Congresso Federal

quas lustraes de uma eleição feita por processo eleitoral novo.

gresso Federal, que então vinha de ser eleito, votou, e o Pre-

da Republica promulgou a lei de 1906, que approvou o Con-

he Taubaté em sua parte relativa á valorização do café, con-

ando as idéas da lei de 1905.

em todas essas resoluções dos poderes estaduais e federaes estão

eadas exactamente, precisamente, as medidas que o Estado de

lo praticou.

anno, pois, pensar hoje que o governo do meu Estado procedeu

adadamente, aventurosamente?

Entre o votado por tres Estados da Republica e pelo Cong. Nacional, e o praticado por S. Paulo, só ha uma differença: o Estado de S. Paulo tem caminhado sósinho, por onde devera a acompanhar, em uma solidariedade promettida e na qual Estado sempre confiou. Por circumstancias que respeito, S. Paulo sempre ficou sósinho e isolado na arena do combate, e não viria depender do concurso da União, si S. Paulo não pertencesse á Federação e si a esta não coubesse a representação politico-diplomatica perante o estrangeiro.

O SR. AFRANIO FRANCO — O Estado de Minas não recuou a responsabilidade assumida.

O SR. CINCINATO BRAGA — Nem de minhas palavras se conclui que eu supponha, sequer, que Minas se esquivae á responsabilidade em que por qualquer fórma se tenha empenhado. Meu interesse é apenas constatar que S. Paulo hoje tem conduzido as operações sósinho, e sósinho tem assumido os compromissos derivados da canôa. E esta é a verdade.

O SR. JOSÉ CARLOS — E' o mesmo. Os outros dous pularam da canôa.

O SR. CINCINATO BRAGA — A conducta do Estado de S. Paulo nesta operação não tem lado vulneravel. Em vez disso, constitue um exemplo de civismo dentro da Republica.

Os interesses em jogo, já o provamos, são de toda a Nação. Os varios aspectos commercial, alfandegario, monetario. Entre os varios aspectos commercial, alfandegario, monetario. Entre o esforço, até o sacrificio, pela defesa desses interesses, os onus mais dissimulos que resultam desta defesa, recaem sómente sobre S. Paulo.

A prova está em que, pelo proprio projecto em debate, S. Paulo vae supportar, "isolado e só", todo o embate de vanguarda na defesa de uma causa, que é de toda a Nação. Entretanto, quanto aos Estados cafeeiros, nenhuma parte na divida ficam obrigados a pagar. Quanto á União, sua responsabilidade é successiva, quero dizer, é concomitante, não é conjuncta, não é solidaria, desde quando o pagamento do emprestimo vae ser feito primordialmente com a arrecadação da sobretaxa de cinco francos por sacca, e essa sobretaxa vae ser sómente, exclusivamente, sobre o Estado de S. Paulo, que, neste modo, nobremente, vae até o fim, sacrificando-se por interesse da Nação, si é verdade que são seus, são tambem de toda a Nação.

Recordo-me agora de que preciso responder á critica do illustre amigo, Deputado pelo Rio Grande do Sul, a proposição da lei paulista, que reduz a exportação do café. A observação de S. Paulo não procede. O interesse nacional está em exportar maior "valor" e não "maior tonelagem" de mercadoria. Ora, si o Estado de S. Paulo emprega medidas que visam augmentar o preço-ouro do

café, esse facto o Estado vem ao encontro do interesse nacional, sem embargo de diminuir-se o numero de saccas de café exportado.

O SR. PEDRO MOACYR — Mas não acha V. Ex. unconstitutional a lei que restringe essa exportação?

O SR. CINCINATO BRAGA — Não me parece que o seja. Em todo caso, é esse um problema juridico, fóra das nossas cogitações neste momento.

Talvez mesmo sua discussão devesse de preferencia ser agitada no seio do Congresso paulista e não aqui. Por não vir ao meu encontro agora, pedirei licença ao meu illustre collega para deixar de participar a discussão juridico-constitucional desse assumpto, que me levaria a uma digressão por demais longa.

Deante da exposição que venho fazendo, Sr. Presidente, é clamoroso que tanto os poderes dos tres Estados cafeeiros, como os poderes federaes tem responsabilidade empenhada no assumpto. Os compromissos assumidos perante credores estrangeiros resultam da responsabilidade expressa de todos esses poderes estaduais e nacionaes. As operações estão realizadas, os compromissos contrahidos. Já não ha mais tempo de discutir si a doutrina praticada é boa ou má. Agora, o povo honrado, só nos resta regularizar nossa situação perante os credores legitimos, pela fórma que mais suavemente nos permita pagar nossa firma. Esse é o terreno verdadeiro, real, sobre que deve ser travado o debate. Não sobre doutrinas de economistas.

Justamente porque divergi dos principios seguidos, sinto-me obrigado a fazer com a insuspeição precisa para apoiar o projecto, cuja approvação é um acto de coherencia e um acto de honestidade dos poderes publicos do Brazil.

E' tempo, Sr. Presidente, que eu passe a considerar outro aspecto do assumpto em debate.

Tem S. Paulo elementos de riqueza sufficientes para arcar com a responsabilidade das operações em que se envolveu? Tem, sem duvida. E' o que vou examinar.

E' attenda bem a Camara dos Deputados Federaes, a que vou assistir neste assumpto a contragosto. Quizera jámais ter necessidade de chamar dos recursos de S. Paulo, em destacado, como exclusivos do Estado.

Minha alma de brasileiro sente bem que os recursos collectivos de S. Paulo são, antes de tudo, do Brazil. Perdoae, porém, que eu não esteja no estudo que vou fazer.

Opiniões ha de brasileiros sustentando que a União deve deixar S. Paulo ao desamparo nesta emergencia. Para esses, o laço federativo não é grilhão bastante forte para exprimir a solidariedade nacional. É uma boa ou má fortuna.

Soffra difficuldades uma entidade federada, embora a que mai poderoso concurso traz á prosperidade da Nação, não importa.

Os amores pela economia politica devem substituir os amores pela patria solidaria e unida, na hora do perigo!

E' a doutrina do "salve-se quem puder!" applicada á vida federativa da Republica.

Fosse a doutrina verdadeira, e melhor fôra ser colonia belga Africa, do que Estado Federado no Brazil.

Mas consideremos S. Paulo deante de seus recursos proprios, vejamos si podiamos, si nos podemos abalancar ás operações que realizamos.

Como pôde ser medida a capacidade de um Estado para contrahir uma divida? Não sei. Não me consta que haja estalão pelo qual possa aferir tal medida. Neste assumpto o criterio das relatividades domina em absoluto. As comparações se impõem.

E' indispensavel que a capacidade debitoria do Brazil está longe de achar-se exgottada. Em que pese aos pessimistas, a divida public brasileira nada tem de extraordinario comparada com a dos outros povos civilizados. Ao contrario, a divida de cada brasileiro, *per capita*, figura entre as menores dentro os povos cultos.

Consequentemente, não ha para nós nenhum termo de comparação mais natural e mais proximo, do que comparar a situação de S. Paulo com a da União, comparados os recursos da sua produção Eis aqui:

	Exportação total do Brazil	Exportação só de S. Paulo
1902.....	735.940:125\$000	280.131:978\$0
1903.....	712.632:278\$000	242.759:430\$0
1904.....	776.367:418\$000	254.867:611\$0
1905.....	685.456:606\$000	219.605:652\$0
1906.....	799.670:295\$000	308.164:603\$0
1907.....	860.890:882\$000	342.688:366\$0

Quer isto dizer que, agora, na peor crise de baixa de preço de produção, ainda S. Paulo tem para sua exportação quasi metade do valor da exportação da União. Adoptado esse criterio, S. Paulo poderia dever em condições identicas ás da União, quasi metade da divida federal.

Qual é a divida da União?

Externa, £ 72.133.457; interna fundada, 546.476:600\$000, se fallar da interna fluctuante, nem da de papel-moeda, que só por é de 640.000:000\$000.

Entretanto, si o projecto fôr approvedo ficará S. Paulo dever

menos de 20 milhões de divida externa, e menos de 12.000.000\$000 de divida interna.

Nessas bases e com o criterio de sua produção exportavel, São Paulo poderia dever mais de 30.000.000 esterlinos de divida externa mais de 200.000:000\$000 de divida interna.

Os adversarios da Republica frequentemente accusam os governos republicanos de facilidades em augmentarem a divida do Brazil em prestarem attenção aos progressos do paiz, diga-se de passagem).

Por isso, nem todos acceptarão talvez como saudavel termo de comparação, para apreciar-se a capacidade debitoria de S. Paulo, o do da divida publica federal de hoje.

Procuremos simile no estado da divida e dos recursos do Brazil nos ultimos annos do Imperio, ahi quando, como ás vezes se alardeia, as finanças eram governadas com prudencia.

Veremos que da comparação vae resultar consequencia favoravel para S. Paulo. Isto é, S. Paulo por si só, tem hoje volume de exportação "superior a todo o Brazil de então, e deve muito menos de que o Brazil devia na mesma data".

Aqui está a prova:

	1886	1887	1888
Exportação do Brazil..	191.396:987\$	365.592:152\$	212.592:272\$
Exportação de S. Paulo	201.526:356\$	310.850:217\$	260.998:859\$
	16.132:360\$	54.741:935\$	48.406:587\$
	de deficit	de saldo	de deficit

Quando era esse o estado de sua balança de mercadorias o Brazil em 1889:

Divida externa.....	£ 28.568.300
Divida interna.....	381.655:300\$

Qual é a posição de S. Paulo comparada a essa? E' a seguinte quanto ao commercio internacional:

Exportação de S. Paulo:

1905.....	219.605:652\$000
1906.....	308.164:603\$000
1907.....	342.688:366\$000

Importação de S. Paulo:

1905.....	78.372:959\$0
1906.....	96.389:395\$0
1907.....	134.674:868\$0
Saldos:	
1905.....	141.232:693\$
1906.....	211.775:208\$
1907.....	208.013:498\$

Quanto á divida, si o projecto fôr approvedo, a divida do T souro do Estado será a externa de cerca de 20.000.000 esterlinos, interna de menos de 12.000:000\$000.

A eloquencia dos algarismos dispensa commentarios.

Outro criterio pôde ser adoptado para sabermos si S. Paulo t forças para contrahir a divida de que trata o projecto; é o estudo de responsabilidade dos seus habitantes *per capita*, em comparação a dos povos cultos.

O resultado desse estudo é o seguinte:

1	China deve por habitante.....	£ 0- 5
2	Allemanha	" 2-13
3	Japão	" 4- 2
4	Estados Unidos.....	" 5- 9
5	S. Paulo	" 6- 6
6	Brazil	" 8- 6
7	Canadá	" 9- 7
8	Prussia, separadamente	" 9-13
9	Hungria	" 9-15
10	Egypto	" 9-17
11	Hespanha	" 13- 2
12	Argentina	" 14- 5
13	Austria	" 14-11
14	Italia	" 15-
15	Hollanda	" 17- 0
16	Belgica	" 17-10
17	Grã-Bretanha e Irlanda	" 18-
18	Cabo da Boa Esperança.....	" 19-1
19	Transvaal e Orange	" 21- 2
20	França	" 27-19
21	Victoria	" 42- 5
22	Nova Galles do Sul	" 55-13
23	Nova Zelandia	" 69-17
24	Australia do Sul	" 70-17
25	Queenland	" 73-19

S. Paulo está em quinto lugar. Mas sua divida externa tem con- artida realizavel no *stock* de café que possui e dá em garantia prestimo. Admittida a venda desse café pelo preço mais baixo e esse producto já chegou, a divida de S. Paulo cahiria depois liquidação a cerca de £ 3 por habitante.

ficaria ou ficará S. Paulo em tercciro lugar nessa lista.

O que, porém, mais immediatamente cumpre examinar, sob o de vista do emprestimo, é a renda arrecadavel por S. Paulo. A renda ordinaria e extraordinaria do Estado, arrecadada em foi de 66.400:439\$; mas, o serviço do emprestimo de 15.000.000 de ser feito com a arrecadação de uma "renda especial ouro", de francos por sacca de café exportado, só se recorrendo á renda araria para supprir deficiencias da renda especial.

sendo a média da exportação de S. Paulo de 10.000.000 de sac- or anno, é evidente que esse imposto renderá 50.000.000 de os, ou 2.000.000 "esterlinos por anno".

E' de notar-se que o serviço de juros e amortização do empres- diminuirá á medida que se forem fazendo vendas parciaes do vendas cujo producto será applicado á amortização do mesmo prestimo.

Penso, Sr. Presidente, que não preciso dizer mais para demon- que a operação de que cogita o projecto está dentro das forças estado que represento. Posso mesmo deduzir dos algarismos pro- os que, para felicidade commum de nossa Patria, o Estado de aulo tem seiva para pretender commettimentos muito maiores.

Dizer o contrario, pretender provar o contrario, é simples mão de brasileiros que sempre acham o que censurar no que é nosso.

Por minha parte, estou convencido de que o Estado prestou e nuará a prestar serviço á União, collocando-se no ponto de vista

defesa de sua producção agricola nos mercados mundiaes. Penso

ramente que essa defesa, como deixei demonstrado, é um pro- a nacional e não estadual. Nos termos em que está combinada

eração do emprestimo de £ 15.000.000, estou convencido de que sponsabilidade da União vae ser meramente nominal, e de que

aulo de, á assim mais um exemplo de patriotismo, chamando sobre

honros exclusivamente todos os onus da solução de uma crise

é fundamental.

Senhores! Nem só de pão vive o homem, como nem só de moedas m os povos. Não é alinhando libras que as nações compram seus

nsos. Estes só os conquista a solidariedade nacional. E esta só vir do soffrimento em commum nas horas da má fortuna. Cada

Estado do Brazil precisa ter a certeza de que a Federação é a mola: "Um por todos, todos por um!"

No caso concreto, em exame, a ingerencia da União no neg é um dever moral, indiscutivel, para com S. Paulo.

A perturbação economica em que S. Paulo está se debat é mais obra da União e dos outros filhos do Brazil, do que dos listas; porque foi a União que, villipendiando a moeda, levou a pes de emissões tresloucadas a desordem ao seio da produção cola caféira. Data das emissões imprudentes de papel-moeda a plicação das plantações de café em meu Estado, origem e caus superprodução de hoje. E essas plantações não são obra excl dos paulistas, mas sim de todos os filhos do Brazil que para lá minharam sua actividade e sua fortuna, já que S. Paulo é, na dade, um verdadeiro Districto Federal, um vasto municipio ne onde qualquer brasileiro, que chega, tem carreira a fazer, de ac com seu merito, na lavoura, no commercio, nas artes, nas profi liberaes, na administração publica e na propria politica. S. Paulo é um producto de egoismo. Ao contrario, é o regaço onde encon carinhoso agazalho todas as energias boas.

E já que fallamos em moeda, S. Paulo soffre na ordem mo ria, pelo facto de manter, como manterá sempre inquebrant cada vez mais apertados, os laços que o ligam á Federação Brazileira. S. Paulo soffre todas as vicissitudes de depreciação do papel-mo porque não tem moeda sua. Si a tivesse, nadaria em ouro. Ha 6 de 20 annos que S. Paulo estaria gosando de cambio acima do 1 porque ha mais de 20 annos que o povo paulista, em troca de produção agricola, importa ouro em proporção duas e tres ve maior do que sua despeza nessa especie. Para não alinhar algaria em longa resenha de muitos annos, basta recordar que, em 1906, a exportação total do Brazil de 799.670:295\$, entraram pelo p de Santos 404.553:988\$, e que em 1907, em uma exportação brasileira de 860.890:882\$ entram pelo porto de Santos 477.368:323\$000!

E' bem claro que, recebendo ouro nessa enorme proporção seu mercado, tel-o-hia barato, acima do par, isto é, teria circula metallica, si não soffresse patrioticamente o influxo da má m da União.

UM SR. DEPUTADO — Essa linguagem leva á separação.

O SR. CINCINATO BRAGA — Permitta a Camara que, do an de meu patriotismo, eu responda com um sorriso desdenhoso á s contida no aparte que acabo de ouvir, sem saber de quem parti (Pausa.)

Separação... nunca! Attribuir idéas de separação aos filhos S. Paulo!... Não! Quem quer que encare de alto a baixo a um p

co, não encontrará ahí o estôfo de cidadão de patria pequena. Não! paulista de hoje reproduz o bandeirante de hontem, esse bandeir imperterrito que, devassando as serranias do Piauhy, ou pal ando as campinas do Rio Grande do Sul, garimpando em Goyaz uncrando em Cuyabá, entoava, entre as saudades do lar e as dos selvagens, o hymno epico a uma Patria Grande!

Muito bem; muito bem. Apoiados de toda a bancada paulista.)

Não, Srs. Deputados! S. Paulo jámais esquecerá seus compro os de honra para com a Patria integra, sejam quaes forem as situdes por que tenha de passar o Brazil, sejam quaes forem as culdades que tenha S. Paulo de soffrer.

esses compromissos não vêm só das bandeiras que abriram aos do mundo o seio da America do Sul. Vêm elles tambem do da Independencia, nos campos do Ypiranga, na hora da consti o de nossa nacionalidade, e chegam aos tempos heroicos da ganda da Republica, sahida daquelle recanto da Patria para quatro ventos do Brazil! (Muito bem.)

Sinto-me fatigado, Sr. Presidente, e percebo que tenho fatigado xcesso a benevola paciencia dos que me ouvem. (Não apoiados.) Vou deixar esta tribuna. S. Paulo, pela palavra autorizada de

ilustre presidente, reclama da União o que julga que um filho reclamar dos paes, ou um irmão dos irmãos.

si julgardes sua petição improcedente, si julgardes que S. Paulo em direito a ser attendido, indeferi tranquillamente.

tem por isso S. Paulo amará ou honrará menos a Patria, que mentaes. E convencido de vossa momentanea cegueira, como si

fora um somno passageiro, S. Paulo, qual o vassallo fidelissimo eu rei, a exclamar: Appello de El-Rei dormindo para El-Rei

adado! exclamará tambem patrioticamente: Appello da Patria dor do para a Patria acordada! (Muito bem; muito bem. Palmas no

to e nas galerias. O orador é vivamente felicitado e abraçado todos os Srs. Deputados presentes.)

Fica a discussão adiada.pela hora.

SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO

O Sr. Barbosa Lima — O projecto em debate é um desdobra to logico das premissas que se podiam entrever na emenda apre adada em 1905, ao orçamento da receita, pelo eminente Deputado S. Paulo, o Sr. Candido Rodrigues, emenda que a Camara appro e o Senado remodelou por completo, accrescentando-lhe alguma a que vale a pena examinar. Após a leitura que faz do additivo

do Senado, das palavras que pronunciara, bem como dos fundamentos que o levaram a votar nominalmente contra a medida, històrico o que se passou por occasião da votação da emenda, que foi approvada na Camara por 105 votos contra 12, entre os quaes o do orador. Fazer ver que mantem a sua coherencia: não vota contra o projecto actual sómente porque elle o tenha impressionado mal, mas em virtude dos antecedentes que dictaram a sua conducta sempre constante.

O Senado estendeu tambem a medida em questão a outra da lavoura nacional — a da canna de assucar, contribuindo, para adocor o café e voltando-se para o Norte e para uma parte da lavoura do Estado do Rio de Janeiro, com as mesmas sympathias tutelares com que se havia tambem voltado para a lavoura do café. A Camara approvou este additivo, conformando-se com a generalidade do processo alvitado na outra Casa do Congresso.

Prosegue no historico da questão:

Reunidos na cidade de Taubaté, os representantes dos governos dos Estados cafeeiros assentaram em congregar os esforços dos seus Estados, na conformidade do pensamento que a emenda approvada pelo Congresso encerrava.

Esse convenio estabeleceu duas séries de medidas, a primeira tendente a valorizar o café superproduzido e a congregar um systema de medidas capazes de facilitar a venda do café quanto mais caros. Ao mesmo tempo accentuava o convenio uma série de providencias que aos illustres signatarios do tratado pareciam capazes de conseguir o alargamento do consumo.

O primeiro desmentido ao postulado de economia politica encarecer o genero para alargar o consumo, pensando-se que se beber mais café quando elle estivesse mais caro.

A segunda série de medidas entendia com a organização de um mecanismo artificial destinado a nos illudir com a possibilidade de cambio fixo. Contribuindo por essa fórma, suppunham os honrados autores dessa medida, para que aquillo que se obtivesse em france não nos trouxesse surpresas convertido em réis, dada a oscillação cambial, natural em um regimen de papel-moeda, como é aquillo que nos debatemos.

Isso se passou em 1906. Poucos mezes depois, antes mesmo do Congresso se tivesse manifestado sobre o Convenio de Taubaté, os signatarios de novo se reuniram e organizaram um additivo, mudando o preço de 55 a 60 francos, ouro, por 50 kilos, e fixando-o em papel.

Foi assim modificado, e modificado tambem na parte que se chamava Caixa de Conversão, que o projecto veiu a debate no Congresso.

acorda, porém, que esse debate foi feito de uma fórma que dá uma idea da perturbação de espirito que então reinava.

eram instituidos uns precedentes verdadeiramente tyrannicos, antes do Regimento e da propria Constituição da Republica.

esta dizer que um dos adversarios do accôrdo, o actual illustre ministro da Viação, então Deputado pela Bahia, teve de não fazer parte no debate, expondo as suas idéas na hora do expediente alvitando-as depois em uma explicação pessoal.

da uma hora empregada no exame da delicada solução, alvitando como uma verdadeira panacéa, era para aquelles que assim discordar da therapeutica dos vencedores, classificada como movimento de má vontade, impatriotico.

o preciso, affirmavam, não demorar a marcha do projecto; a discussão era perturbadora, a discussão obstruia; a discussão era impatriotica.

ão se comprehendia que houvesse quem se oppuzesse a uma solução feliz.

oi por isso que o Sr. Dr. Miguel Calmon não fez todas as ponderações que desejava. No emtanto, os seus vaticinios, como os acontecimentos estão se incumbindo de mostrar, eram mais verdadeiros que as prophcias do outro lado.

Ex. limitou-se a fazer algumas objecções na hora do expediente e na ordem do dia, depois de ter sido encerrada a discussão do projecto concluindo-as em explicação pessoal.

o orador fazia parte da Camara naquella occasião. Acabava de ser nomeado com um mandato que lhe tinha sido dado pelo generoso Congresso do Districto Federal. Estava, porém, doente, quando entrou para fazer parte do projecto em debate.

Já havia, como disse, combatido a emenda referente ao Convenio de Taubaté. Sentiu-se no dever de vir explicar o seu voto contrario a intervenção da União, que se dizia desnecessaria, escusada, mas não obitante, era solicitada.

Antes não o fizesse. Naquella occasião causou verdadeiro escandalo a manifestação candida de sua insciencia, da sua incompetencia em materia de tamanha complexidade como é o commercio de café em crises que o affligem nas suas relações com a economia collectiva da nacionalidade brasileira, nas suas ligações com o nosso problema financeiro, nas suas repercussões sobre o conjuncto da fortuna nacional.

Admirou-se que um plano tão salvador não fosse, desde logo, comprehendido e apoiado. Affirmou-se que a valorização viria desde que fosse demorado semelhante remedio.

Apresentou algumas emendas, suscitando-se uma questão de ordem

do Sen
tos qu
o que
na Ca
fazer
actua
tude
quen

da l
para
lavor
tutel
Car
do

do
m
ve

d
r

sobre a acceitação ou não, pois que dizia-se que o tratado não comportava emendas.

O projecto foi desdobrado em duas partes: uma patrocinada pelo Sr. Rodrigues Alves, outra pelo Sr. Affonso Taubaté a qual houvera sido assignado. Equiparou-se até o tratado dos Unidos já emendou tratados internacionaes. Teve competentes interpretes do Regimento, entre os quaes Dr. Paula Ramos.

Não reclamou, porém, e as suas emendas não foram consideradas.

O convenio recebeu, enfim, a confirmação do Congresso. Não tem motivos sinão para estar muito contente com a medicação propinada naquella hora.

Convém, porém, recordar que os Estados signatarios não seguiram o mesmo caminho, tomaram rumos diversos cretada uma sobretaxa de tres francos, ouro, sobre cada sacca de 60 kilos e custearam uma commissão para propagando ser alargado o consumo.

Depois, cada Estado seguiu o seu caminho. Qual melhor? Que o digam os sabios da Escripura. Não se pro na analyse da persistencia de S. Paulo e nas preferencias collegas. Isso se passou em 1906.

Em 1907, deu-se o primeiro emprestimo, tomado á União já se foram tres milhões para commemorar o primeiro do convenio.

Dizia-se, então, que, feito tal emprestimo, estaria eff resolvida a questão. Era o que estava escripto na mensagem sidente paulista.

A lei relativa a este emprestimo marcou condições e rantias. Infelizmente, não encontrou no relatório do Sr. Fazenda informação no sentido de saber-se si tuas condições cumpridas e as garantias tornadas effectivas.

Feito o emprestimo, o Estado de S. Paulo entrou le cado como comprador, entrando neste eipoal de corners catos, açambareamento de generos, na preocupação de sempre em busca dessa chimera — a valorização.

S. Paulo interveiu como comprador para evitar des documento official, com este outro fim, devendo obter resultado. Essas affirmativas eram depois satanicamente pelos factos.

Com tal emprestimo, affirmaram ainda, não haverá de novos compromissos. E isso que vamos votar agora

promisso de então multiplicado por cinco. E amanhã o

obra de demolidor combatendo tal emprestimo. Aos seus cumpre demonstrar e provar que elle dará os resultados

idente que se devem conhecer as clausulas deste contracto al se pede o endosso da União.

ador não as conhece. Afastado dos circulos officiaes, não o nas rodas da actividade commercial, não é facil, nestas colher todos os elementos precisos para o exame da questão. Alta de dados seguros, o orador allude ás noticias da im-leza, paulista e fluminense.

que entre as obrigações impostas pelos banqueiros ha a paulista, como o federal, não contractar nenhum outro nestes dez annos. Deputado, representante da Nação, não culdade ao Poder Executivo para que faça um contracto ndições.

ria conhecer todas as condições do contracto, porque mesmo aãade o Congresso tem de apreciar as vantagens de tal auto-ga

desconhecida da Camara a sorte da doutrina de Drago na ferencia de Haya, e não serão os couraçados ainda em que impedirão o paiz de possiveis humilhações...

aparte dizendo que o emprestimo é feito pelo Estado de os banqueiros europeus, responde que a União é chamada principal pagadora.

sa o projecto de lei do Sr. Bricio Filho vedando aos Esta- hñrem emprestimos no exterior, ou pelo menos collocando restimos sob o dominio da alta vigilancia da União.

projecto foi mal acolhido, considerado como um ataque á dos Estados. Agora, porém, Estados que já fizeram em- s externos, sem audiencia da União, allegam que o seu é necessario porque os Estados teem a necessaria represen- dominio internacional, no qual só póde estar como pessoa União.

S. conhece o alcance theorico, o rigor logico de semelhante teo juridico que distingue a capacidade para o emprestimo e de um milhão ou de 15 milhões. A allegação, portanto, é laxa sua insistencia é legitima.

mphece o Congresso como foi feito o emprestimo de tres milhões? pretanto, apezar de no seu art. 2º, a lei, que deu seu endosso, nesar todas as suas clausulas, o Congresso, fiscal de todas essas as, não sabe, não quer saber absolutamente do modo por que D timo foi feito.

compromisso de então multiplicado por cinco. E amanhã o

faz obra de demolidor combatendo tal emprestimo. Aos seus
es cumpre demonstrar e provar que elle dará os resultados

é evidente que se devem conhecer as clausulas deste contracto
qual se pede o endosso da União.

orador não as conhece. Afastado dos circulos officiaes, não
do nas rodas da actividade commercial, não é facil, nestas
colher todos os elementos precisos para o exame da questão.
falta de dados seguros, o orador allude ás noticias da im-
gleza, paulista e fluminense.

se que entre as obrigações impostas pelos banqueiros ha a
mo paulista, como o federal, não contractar nenhum outro
mo nestes dez annos. Deputado, representante da Nação, não
faculdade ao Poder Executivo para que faça um contracto
condições.

teria conhecer todas as condições do contracto, porque mesmo
uldade o Congresso tem de apreciar as vantagens de tal auto-

é desconhecida da Camara a sorte da doutrina de Drago na
Conferencia de Haya, e não serão os couraçados ainda em
no que impedirão o paiz de possiveis humilhações...

in aparte dizendo que o emprestimo é feito pelo Estado de
e os banqueiros europeus, responde que a União é chamada
principal pagadora.

ora o projecto de lei do Sr. Bricio Filho vedando aos Esta-
trahirem emprestimos no exterior, ou pelo menos collocando
prestimos sob o dominio da alta vigilancia da União.

o projecto foi mal acolhido, considerado como um ataque á
ia dos Estados. Agora, porém, Estados que já fizeram em-
s externos, sem audiencia da União, allegam que o seu
é necessario porque os Estados teem a necessaria represen-
dominio internacional, no qual só póde estar como pessoa
União.

o conhece o alcance theorico, o rigor logico de semelhante
juridico que distingue a capacidade para o emprestimo
de um milhão ou de 15 milhões. A allegação, portanto, é
a sua insistencia é legitima.

hece o Congresso como foi feito o emprestimo de tres milhões?
otanto, apesar de no seu art. 2º, a lei, que deu seu endosso,
sar todas as suas clausulas, o Congresso, fiscal de todas essas
ns, não sabe, não quer saber absolutamente do modo por que
timo foi feito.

Agora o emprestimo ainda não foi feito, mas dizem q
entabulado, estando combinadas as principaes clausulas.

Quaes são ellas?

Conforme a natureza dellas, pelo menos da já combi
União pôde recusar o seu endosso.

Recorda o orador á Camara varios emprestimos tomad
Bahia, Minas, S. Paulo, Espirito Santo, Pará e Amazonas
fiança da União. Este ultimo Estado já fez emprestimo de
vulto, sem que o Congresso fosse chamado a dizer.

Diz a mensagem do Presidente da Republica que o em
a realizar terá como garantias o *stock* de café que o Estado
em diversas praças da Europa e da America, no valor de 6.
saccas, e o producto da sobretaxa de cinco francos sobre cada
café que fôr exportada do Estado. Porque o capitalista estran
despeito destas garantias, pede o endosso da União?

O orador conhece o debate sobre a lei 25 de agosto des
no Congresso paulista. A lei estadual estipula que não se
exportar mais de 9.000.000 de saccas no proximo anno, 9.0
no anno immediato, mais 500.000 no seguinte, isto no pres
que as safras venham ser as que se tinham conjecturado. Mas
previsão falhar? Si baixar o cambio, o que representam d
francos?

Esta garantia ainda tem outra particularidade. O penh
ensina o proprio procedimento official em relação ao Monte
dade, é avaliado sempre muito aquem da importancia que poe
em leilão, de modo que a importancia emprestada está sem
rantida.

Vendido o penhor, o credor paga-se folgadoamente. Este
sui generis, esta mercadoria warrantada, pôde ser vendida, p
realizada em dinheiro? Pois si a grande sabedoria está em nã
zar, si a mola real desse mecanismo está em reter e guarda
atira o primeiro milhão, o preço é um; o 2º não obtem mais o
preço; o 3º, 4º e 5º, que preços terão? Este penhor decompõe
muitas unidades, cada uma das quaes prejudica o preço da
diata.

Nessa conjunctura, S. Paulo, que tem uma organização de
Estado, poderá custear todos os seus complexos serviços pa
novas fontes de produção, para systematizar e coordenar as

Poderá custear tudo isso apenas com este imposto?

Substituirá este regimen tributario da noite para o dia, t
este imposto de exportação, tão condemnado pelos melhores t
tas, por um outro, o territorial?

O orador lê topicos da mensagem dirigida ao Congresso N
pelo Sr. Presidente da Republica.

Ex., Chefe do Poder Executivo, que collabora com o Legislativo na organização dos estatutos de lei ordinaria, inverte as situações: anticipa a certeza de que não vetará esse compromisso de milhões esterlinos a accrescer aos tres milhões já emprestados. Não vetará, por que?

Supponhamos que a discussão no parlamento é feita para encerrar a opinião e que esta opinião, assim encaminhada, pôde apprehender-se, sob a fórmula de votação, num sentido ou noutro; supponhamos que o debate se generaliza, revelações as mais graves surjam, e que o projecto era adoptado por uma pequena maioria de votos. Pergunta: como pôde discretamente o Chefe do Estado assegurar que não o vetará?

Resposta: não é uma inversão do regimen?

Resposta: não dirá que seja uma subversão. O orador não se deixa mais enganar por semelhantes imagens.

Abverte-se o que está de pé, e o que ha por ahi de pé não parece abalar-se em materia de instituições, que quizeramos ver funcio-

nar. O reparo fica feito.

Ante desta mensagem, a Comissão de Finanças formulou um parecer subscripto pelo eminente relator do Orçamento da Republica, concluindo por um projecto de lei, ao qual o orador apresentou algumas observações.

Ex. vê dous caminhos para solver a crise, sendo um o de *laissez faire* e o outro de *bras armés*.

O primeiro, a *laissez passer, laissez faire*, era o Estado retrahindo-se á função de Estado *gendarme*, sem absolutamente intervir nas actividades exageradamente morbidas de qualquer das actividades mercantíl, quer bancaria, quer pedagogica, não importa que se refira ao organismo colectivo.

O segundo, a doutrina intelligentemente consubstanciada nos relatorios do honrado Ministro da Fazenda, que foi o Sr. Murinho.

O honrado relator refere-se ainda ao que fez a Russia contra a exportação allemã na crise memoravel do trigo.

O orador, neste particular, reporta-se ás observações com que o Sr. Calnon refutou a plausibilidade do simile.

Ex. informa que o Estado de S. Paulo abandonando o *stock* de mercancias dos que adeantaram-lhe recursos e á venda desordenada da safra de dar aggravada pela safra que ahi vem, depreciará o valor em mais talvez de 50 %.

Ex. é, pois, um testemunho sobre o verdadeiro valor desse *stock*! A garantia é de tal ordem que, abandonado á venda, produz esse resultado a que se refere S. Ex.

Diz ainda o nobre relator:

Si de momento o perigo é afastado, de futuro os prejuízos não virão si não permanecerem as condições do meio actual, si não se reproduzirem pelo desapparecimento de superproduções geradoras da crise presente — ofertas muito supérfluas ás necessidades do consumo — e, pelo contrario, safras reduzidas e augmentos de consumo permittirem a venda dos cafés em stock com o effeito das operações já feitas.

Felizmente pensa sabiamente o governo do Estado de S. Paulo que deve definitivamente ultimar a operação, sem duvida com o objecto de continuar a empenhar maior somma de capitães na valorização augmentando o *stock* existente, seria a maior, mais temeraria e mais das aventuras.

S. Paulo, informa S. Ex., não continuará a comprar café directo nem indirectamente: confessa que esse processo não é vantajoso, que esse remedio hontem, não o é mais hoje.

“Safras reduzidas não serão as que se esperam, a calculo mais proxima, e menos ainda podemos contar com um acrescimo de consumo conveniente.”

De passagem alludirá ao famoso augmento de que fallou grande esperanza, o Sr. Francisco Veiga, quando appellá para a liquidação do mercado da Inglaterra, onde o costume em materia de especulação não se refaz com essa facilidade, e menos se refará do prazo necessario para ultimar esta operação em um paiz onde o chá se contrapõe ao café, além da força de habitos seculares, pela barateza a que tem descido este producto das proprias mãos das inglezas.

De modo que comprar café para reter em *stock* e reter a oferta, já é hoje, tres annos depois da época em que isto se fez “a mais temeraria e louca das aventuras”.

E o que fez o Convenio de Taubaté sinão isto?

Além de que, accentua o honrado relator, esse enorme *stock* e effectivo, é um incommensuravel phantasma a amedrontar e a qualquer tentativa da alta de preços e uma força enorme e viciosa a alimentar e nutrir a tendencia da especulação para baixa.

Releve-lhe a Camara ir fazendo dest’arte meras notas á respeito de varios pontos tão bem synthetisados no parecer que se está estudando.

Em seguida surge a lei:

Fica o Governo autorizado a garantir até o maximo nominal de £ 15.000.000 o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo trahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café.

Ha garantir e liquidar.

garantir quer dizer em relação aos compromissos que a União
como fiador e principal pagador junto ao prestamista.

Como se obrigará o Brazil junto a esse credor, por esta fiança?

É a pergunta que o orador faz e que ainda não teve resposta.

Ele sabe por que fórma esses compromissos vão ser tomados.

O honrado Sr. Presidente de S. Paulo diz, em sua mensagem,

estão combinados os termos do contracto, mas o orador de

be e tão pouco o nobre relator, por sua vez, nada diz a respeito.

S. Paulo obriga-se a não comprar mais café?

Si vender o *stock*, o penhor? Entrega ao prestamista ou entrega

o, para ficar com elle e vendel-o?

Qual emfim o mecanismo da liquidação?

Póde ser que, explicado este mecanismo, o orador comprehenda

ficará definitivamente resolvido o problema. ”

mas, si ao envez, se empregam verdadeiros chavões neste assum-

mo nos pedemos convencer que estes 15.000.000 esterlinos

virão o ultimo sacrificio?

As perplexidades que ora surgem neste novo exame vêm desde

o tempo de Taubatê, com todas as suas consequencias.

Que torto nasce, tarde ou nunca se endireita.

Seu prognostico póde ser adverso ao dos outros therapeutas.

É um prognostico que tem que reduzir-se á lei eterna que do-

minha todas as outras manifestações da actividade agricola e mer-

cado mundo inteiro.

Em todos tem havido cuja fortuna se tem realizado por completo

na exploração de determinado genero de industria, agricultura

ou commercio. Elles tem passado por crises não menos temerosas do

que a bella que afflige S. Paulo, sem que tivessem vindo pedir sacri-

ficio generalizado pelo conjuncto da communhão.

Em Pernambuco, que durante muitos annos assentou a sua prosperi-

dade sobre as altas cotações do algodão, tal qual S. Paulo fruiu van-

ta das altas cotações do café. Pernambuco, ferido pelo movi-

mento inverso, viu abalada toda a sua fortuna, e o prognostico outro

deveria ser sinão aquelle que fatalmente tem de se impôr, por

que nos dêa dizer, ao trabalho de reorganização, de remodela-

ção da actividade agricola em S. Paulo.

Os projectos estão estipuladas umas quantas cousas; não era

que o orador pedisse umas quantas outras, extranhasse que,

sendo umas, não estipulasse outras; sendo claro em relação a

uma não o fosse em relação a outras.

Isso é motivo de extranheza por que é que se dão informações

só de um lado e não daquelle outro aspecto da questão?

Que poderá ser dado como garantia ao credor? ” Que credor? Então,

não é dado á União? O endosso é nominal: si a União vae ter garantia...

Agora diz que o *stock* é dado como garantia aos credores. São? A União é credora do Estado de S. Paulo ou é credora do geiro?

“A venda só poderá ser feita mediante accôrdo entre o G. Federal e o de S. Paulo.”

Já não é S. Paulo que vende café; é a União.

Corseguimos, afinal, neste torvelinho, envolver a União. A principio os fazendeiros, depois os syndicatos, generalizando o Estado de S. Paulo e, finalmente, a União.

Esta clausula será a ponte para que a União tenha tambem ser ouvida e envolver-se na liquidação de todas as outras partes deste negocio, principalmente quando complicado com o advento de uma formidavel safra, temida, que está a desabar sobre o Estado de S. Paulo.

Advertido o orador de que está finda a hora, requer prorrogar a sessão por meia hora, afim de terminar o seu discurso, o que é concedido.

O Sr. Barbosa Lima (*continuando*) — Agradece de svante a Camara o carinho com que attendeu a sua solicitação.

Os termos com que o nobre Deputado por S. Paulo se refere a supremacia do café não podem, segundo S. Ex. advertiu, ser tratados na formula segundo o orador a redigia, por lhe parecer ter sido assim.

S. Ex. repetiu o seu asserto circumscrevendo a questão ao ponto de relações do Brazil mercantil com o exterior, do ponto de vista da massa dos productos exportaveis para affirmar aquillo que não pôde contestar e que as estatisticas demonstram: que na totalidade da exportação que se pôde trocar em ouro, no exterior, S. Paulo, diz a parte do café brasileiro, contribue com cerca de 3/4 partes.

Não sabe si por esta nova maneira traduziu bem a affirmação honrada collega. Pareceu-lhe que S. Ex. tinha tambem affirmado que se tratava de uma questão eminentissimamente nacional. Isto pôde lhe ter ouvido.

Para reforçar as suas affirmações o nobre Deputado ligou a questão do café á questão do cambio; recordou que nós somos um paiz sem papel-moeda, que não possuímos a moeda internacional, ainda que longe da circulação em que as especies cunhadas pelo poder publico pudessem gyrar, acceitas no mundo inteiro directamente transportadas ou transferidas pelos diversos meios que a sabedoria bancaria instituiu.

O orador, na occasião, protestou contra as consequencias da questão honrada collega procurou tirar do seu asserto.

Um primeiro logar acha mysteriosa, subtil esta ligação que se quer
lecer entre o café como succedaneo da moeda e os recursos a
fornecidos pelo Thesouro Federal para valorizarem o café.

Si este genero pôde valer como moeda, pôde fazer o effeito de suc-
cedaneo da moeda, o fará pelo seu valor intrinseco, o fará por aquillo
que vale, tal qual entregue á actividade mundial; valorizado á custa
de impostos e de emprestimos significa incorporar a esse succedaneo
valores additionaes que elle não possuia intrinsecamente por
si, nem como um esforço subtilmente exercido, para distribuir pela
atividade dos brazileiros que trabalham, sob a fórmula de imposto que
se pede para acudir ao serviço de emprestimos com este destino,
os prejuizos que essa mercadoria por si teria de acarretar em conse-
quencia da desvalorização, oriunda da superprodução, do excesso que
se manda ao mercado e demais factores que contribuem para envilecer
o. E' tal qual é, pelo que elle pôde valer, pelo que dá nos mer-
candias mundiaes, mais ou menos bem preparado e beneficiado para
concorrer com os similares de outras regiões: é preparado mais ao
gosto do consumidor nesta ou naquella região do mundo;
é que elle pôde valer como moeda. Como succedaneo da moeda
pode valer neste caso tambem a borracha, o assucar, o cacáo, o algo-
mo, tudo quanto no mercado da exportação possa fornecer letras de

crédito, portanto, que esse mecanismo da valorização possa vir
a influir sobre o cambio é dar ao problema um aspecto verdadeiramente
economico, porque, então, já não é o valor ouro que se possa perceber,
mas o valor que possa adquirir pelo café levado aos mercados mundiaes; é
o valor ouro que se suppõe accrescido, o valor resultante desse
valor artificial de elevação, resultante da addição que se lhe
dá pelo esforço da collectividade que assim dá com uma mão,
e pede para ter preços novos, quando por outra mão pede o ouro sob
a forma de emprestimo para accrescer esse valor que desfallece. Si
o café vale por si; vale intrinsecamente; tudo quanto accresceu não é
o valor não é d'elle é do conjuncto de sacrificios que veio pedir á colle-
ctividade, que ella valha pela somma de trabalho efficaz produzido
na caça do carnaúbal ou no seringal espesso do Amazonas; quer sob
a forma de credito desta collectividade solicitado como endosso para
o que vem assim dar melhor preço a quem se eclipsa, desfal-
ta e diminue na sua capacidade no mercado cambial.

Por outro lado, não ha como reduzir a vida de um paiz sómente
a relações no mercado da exportação para o estrangeiro.

Uma actividade de 16 ou 18 milhões de brazileiros não se pôde aferir
pela bitola possivel atravez da pauta da exportação.

Como vive o Amazonas? Como vive Pernambuco? Como vive o
Rio de Janeiro? As populações que ali vivem, vivem do café?

Como exercitam a sua actividade? Como se traduzem as man-
tações do seu trabalho? Todas as industrias extractivas, sobre as
assenta a riqueza da Amazonia, são ou não o elemento capital, o
mento essencial, á custa do qual se desdobra a actividade dos bra-
ros naquella zona? E, em cada uma das demais circumscripções
Brazil, é do café que vivem os brasileiros?

Este problema é effectivamente, eminentemente nacional no
juncto de consequencias doutrinarias e politicas a que elle nos ar-
porque elle reflecte sobre o desdobramento da actividade desta
mensa Patria, tão preparada para uma extraordinaria variedade
culturas e lavouras, de industrias em geral, elle reflecte de uma
neira doentia sobre o futuro economico da nossa Patria naquill
que persiste obstinadamente em procurar generalizar uma crise

Em procurar systematizar um mal passageiro, em procurar
fundar raizes desta criação verdadeiramente parasitaria, em pro-
dar forças áquillo que se tem de reduzir, em procurar alargar o
bito, a esphera de acção malefica desta situação critica, ao env-
sommur, de reunir todos os recursos que possamos haurir da col-
vidade brasileira, do extremo Pará ao extremo Rio Grande do
para nos encaminharmos aos destinos verdadeiramente commu-
nossa nacionalidade inteira na sua diversidade componente.

Qual é este problema?

O primeiro é o problema monetario.

Somos um povo que não tem moeda sã, que não tem moeda
caracter internacional. E' esse problema sim, que interessa a t
Brazil. O saneamento do nosso meio circulante, a valorização da
moeda pela espontaneidade das produções que não precisam de
fícios officiaes, pela variedade das produções que hão de result
capacidade de cada zona, pela não intervenção do Estado a
fallece o direito de observar todas as energias para empregal-a
um determinado destino; preparando-nos para dias mais temer-
que, de phase em phase nos levarão a um trabalho de ossificação
pedrando-nos em um verdadeiro tumulo, e determinando esta sit-
para o Brazil inteiro: sotoposto a uma crise, na qual o Esta-
póde desempenhar o papel mais indiscreto de todos, que é o de
matizal-o, que é o de eternizal-o. (*Muito bem; muito bem. Palma
galerias. O orador é muito cumprimentado.*)

Fica a discussão adiada pela hora.

SESSÃO DE 20 DE NOVEMBRO

O Sr. Ribeiro Junqueira não vem propriamente discutir o problema, mas apenas dizer algumas palavras para resalvar a posição de S. Paulo em face do Convenio de Taubaté.

Como sabe a Camara, absolutamente não tem a preocupação da exportação; não tem os requisitos para tanto. (*Não apoiados.*) E', porém, os senhores que sabem, o que fazem, como fazem e por que fazem, o que é importante para que possa tratar de tão melindroso assumpto.

Foi representante do Governo de Minas na organização do plano que se transformou no Convenio de Taubaté; assim, não lhe é possível imaginar que passem, no correr do debate, conceitos que, acaso, possam prejudicar o Estado que tem a honra de representar. Antes, porém, dirá que discorda por completo de quantos teem combatido o projecto em discussão. Assim, repete com segurança o que foi dito pelo illustre Sr. Pinheiro Braga: S. Paulo não vem pedir propriamente um favor ao Estado, mas, ao contrário, propõe um negocio que, conforme entende o orador, é muito importante para a União, quanto o é para o importante Estado.

(*das: muito bem.*)

É indiscutível que o café representa mais de metade do valor da exportação e, assim sendo, é fóra de duvida que qualquer alteração no café influirá forçosamente sobre a nossa carteira cambial. É indispensavel que a União concorra com o seu auxilio no sentido de evitar uma baixa que lhe trará prejuizos directos e imediatos.

Não ha absolutamente justiça nos conceitos que se teem feito sobre o convenio, em relação ao Convenio de Taubaté.

Como ainda ha pouco dizia o nobre representante do Districto Federal, o Convenio de Taubaté nunca chegou a ser executado. Portanto, foi sujeito ao Congresso e, antes mesmo da sua approvação, houve uma modificação feita em S. Paulo, de accôrdo com os interesses dos tres Estados que, afinal, foi o que se approvou.

Em torno do convenio, clamor enorme se tem levantado a ponto de se dizerem que elle é a causa da crise aguda por que atravessa a lavoura do café. Esquecem-se, entretanto, os que assim dizem, que esse convenio nunca foi posto em execução. O plano era sem duvida o de se obter um emprestimo que lhe serviria de base para a execução das medidas preestabelecidas, e o emprestimo nunca foi realizado, o que explica a não realização do convenio.

Depois, o Estado de S. Paulo, como bem disse o nobre Deputado do Districto Federal, urgido pela crise caféeira, tem necessidade de acudir ao mercado immediatamente, por conta propria. Pediu o auxilio de Minas e Rio de Janeiro, não mais quanto ás medidas do con-

venio, mas para que decretassem a cobrança da sobretaxa de trescos, afim de que o lavrador paulista não ficasse em desigualdade de condições. Foi isto que ficou combinado em Nictheroy entre os representantes dos tres Estados.

S. Paulo, para tal conseguir, obrigou-se a vir comprar o café na praça do Rio de Janeiro, beneficiando deste modo os lavradores mineiros e fluminenses. E si nas suas compras não manteve o estipulado no convenio, comtudo as fez por preço superior ao anterior.

S. Paulo assim procedia com recursos proprios, tornando-se claro que a sobretaxa cobrada por Minas e Rio de Janeiro não resultava por essas operações que estavam sendo feitas exclusivamente em S. Paulo.

Desde que S. Paulo se retirou do mercado, os outros dous Estados podiam desde logo deixar de cobrar a sobretaxa. Como prova de solidariedade a S. Paulo, Minas teve uma lei tornando effectiva a cobrança e, como não quizesse despendere esse dinheiro sinão em beneficio da sua propria lavoura, estabeleceu as cooperativas, determinando que o producto da sobretaxa voltasse á lavoura por intermedio dellas. Creto um auxilio de 25:000\$ a cada cooperativa que estabelecesse engenhos de rebeneficiamento de café, determinou que cada umas cooperativas teria o auxilio de 6:000\$ para manter um representante nas praças estrangeiras, que vendesse directamente o café e outros favores.

Dahi se conclue que Minas nunca faltou á solidariedade prestada a S. Paulo.

Partidario do Convenio de Taubaté, diz á Camara que, naturalmente temerato, si governo, não teria, talvez, praticado as operações do governo de S. Paulo. Não ha, entretanto, arguimentos capazes de contestar que essa intervenção do grande Estado beneficiou grandemente a lavoura caféeira, quaesquer que fossem os seus resultados. Si S. Paulo não estivesse premido pelas condições do momento, com outros planos mais racionaes talvez, conseguir mais resultados. S. Paulo-Estado fez um grande sacrificio, mas S. Paulo e a lavoura de café foi beneficiado enormemente por esse sacrificio.

Resta, de tudo isto, uma dolorosa lição. Si, por occasião da execução do Convenio de Taubaté, a União tivesse vindo em auxilio dos Estados productores, teria sido outra a solução e a União estaria desopprimida do peso que sobre ella cae.

Si os tres Estados estivessem armados dos 15 milhões, teria sido uma intervenção vantajosissima no mercado do café, ao passo que a falta deste capital fez com que S. Paulo tivesse tido necessidade de entregar-se aos proprios exportadores.

Quer restabelecer a verdade de que o Convenio de Taubaté foi executado e que, por conseguinte, não se póde lançar á sua

isso ou vantagem que, porventura, advenha no processo de valor adoptado por S. Paulo. Quer também tornar patente, pois está certo, que o illustre representante de S. Paulo, que tão briantemente defendeu o projecto, não teve em vista magoar o Estado de Minas. Para mostrar que as palavras do seu referido collega poderiam talvez affectar a honorabilidade do governo de Minas, lê um do discursó de S. Ex.

Como mostrou, a solidariedade promettida por Minas foi e será dada. (*Apoiados.*) Minas, uma vez que não se executou o Convenio de Sabaté, estava com a sua acção livre, mas, para provar sua solidariedade com S. Paulo, iniciou a cobrança da sobretaxa de tres

postas a questão em seus verdadeiros termos, pôde garantir a todos, como a todos os Estados do Brazil, que Minas nunca faltou a solidariedade com qualquer delles.

Minas, central, como o coração do Brazil, palpita por todas as dores e alegrias que affectem o vasto territorio que se chama Brazil. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito cõmpremimentado.*)

Sr. Cincinato Braga (*para uma explicação pessoal*) — O meu collega que acaba de sentar-se e também o Estado de Minas tem o maior direito á explicação que vae dar, tão espontanea, como a de

ante-hontem dizia, teve em mente, podendo aliás ser tratada pela imperfeição de sua phrase, no traduzir o seu pensamento, a escolha de phrases natural em quem falla sem as estudar, teve em mente, quiz significar que S. Paulo, que entrara no mercado com o café para valorizar-lhe o preço minimo, tinha a solidariedade dos Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro; e da deducção das considerações, o seu distincto collega podia ter visto que esse era o proposito.

Eu não quiz se referir á responsabilidade pecuniaria da operação, mas tive o proposito de adduzir considerações a tal respeito. De facto, eu poderia queixar de que Minas e Rio de Janeiro não tivessem contribuido com a sua quota pecuniaria as operações feitas por São Paulo porque S. Paulo não se dirigiu aos referidos Estados pedindo o concurso material.

Eu quiz accentuar que o concurso prestado por Minas era o concurso para a operação que se ia realizar.

Eu tenho um aparte que lhe foi dado, quando orava ante-hontem, pelo Sr. Felles Franco, declarou a S. Ex. que de suas palavras não se podia inferir que Minas houvesse deixado de cumprir um compromisso tomado. No seu discurso que está publicado na integra no *Journal do Commercio* de hoje, deve haver um aparte do nobre Deputado por

Minas, respondido pelo orador, tornando claro o seu pensamento se pôde dizer que Minas se tivesse esquivado a cumprir o compromisso assumido.

Absolutamente não podia ter affirmado que isso se tivesse porque, para fallar bem a verdade, não conhece a natureza dos promissos reciprocos entre Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo, si que resultam do que está publicado como sendo o Convenio de Ta outros não conhece.

Tambem sob o ponto de vista contractual, não podia ter attr a nenhum dos dous Estados esquivança para cumprirem os que, porventura, tivessem assumido.

O que quiz dizer é que, no modo de encaminhar a questão solução da crise, S. Paulo entrou confiante, com uma confiança continúa a manter, certo de que os homens publicos de Minas os do Rio de Janeiro, continuarão a assistil-o com a sua solidar (Apoiados.)

Eis o seu pensamento. Si elle não foi claro, sirvam estas e ções para completal-o e de satisfação ao seu nobre collega e ao de que S. Ex. é digno representante. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Serzedello Corrêa — Sr. Presidente, poderia extranho á Camara, que eu, relator do projecto em debate, não de prompto, na 2ª discussão, para dar resposta aos oradores, alistaram entre os que combatem esse mesmo projecto.

Mas a Camara está bem a par do modo por que tem sido tado o debate.

Fallou, brilhantemente, em primeiro logar, o nobre Deputad Estado de Minas, cujo nome peço venia para declinar, o Sr. C ras, impugnando o projecto, apresentando considerações de geral, tendentes a demonstrar a inefficacia das medidas que at tem sido tomadas, no intuito de se fazer a valorização do café e mindo a convicção de que ainda com a nova providencia não s mará esta operação, e não teremos o resultado desejado.

A S. Ex. respondeu em sentido contrario, isto é, defendeu intuits do projecto, pugnando por elle, mostrando com irre logica a sua conveniencia, o nobre Deputado pelo Estado de S. cujo nome declino com satisfação, o Sr. Cincinato Braga.

O SR. CINCATO BRAGA — Muito obrigado.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Hontem acudiu á tribuna c Deputado pela Capital Federal, o meu eminente amigo, o Sr. B Lima. S. Ex. fez uma explanação historica, mostrou o que ali desnecessario, tão clara a vida publica que S. Ex. tem sempr a coherencia de seus actos, impugnando ainda desta vez o p

em discussão, como sequencia de uma conducta que sempre teve o mesmo escôpo, todas as vezes que medidas mais ou menos do mesmo genero foram apresentadas para dar solução á chamada crise do café.

O SR. BARBOSA LIMA — Penalizado por não me poder convencer da efficacia do remedio proposto.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Acudio á tribuna hoje o nobre Deputado, tambem pela Capital Federal, o meu eminente amigo, o Sr. Alcindo Guanabara, produzindo uma dessas orações fecundas na argumentação, e com intuito, exactamente contrario áquelle que o seu illustre collega de bancada havia proferido da tribuna.

Esperava, Sr. Presidente, que um outro orador impugnasse o projecto para, como relator, vir á tribuna fazer uma especie de synthese da argumentação apresentada contra o mesmo projecto, e fazer a defesa do trabalho obscuro que tive a honra de submeter á apreciação da Camara, com approvação da maioria da Commissão de Orçamento desta Casa que o subscreveu.

Como, porém, ninguém mais queira fallar contra o projecto e ha a 3ª discussão, e o assumpto pôde nesta discussão ser novamente e profundamente debatido, eu espero que muitos oradores que o combateram, não levarão a mal que em 3ª discussão o relator deste projecto venha então procurar tentar dar a SS. EEx. uma resposta concludente no intuito de accentuar bem alto, bem profundamente alto, que o relator da Commissão de Finanças tomou a responsabilidade, depois de ouvir o Governo da Republica, de aconselhar a providencia consignada no projecto porque considera esta questão, antes de tudo, uma questão profundamente nacional. . .

O SR. CALOGERAS — Não ha duvida nenhuma. . .

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — . . . ligada visceralmente aos destinos da vida economica do nosso paiz. (*Apoiados.*)

O relator deste projecto sabe bem, que ainda desta vez, se acha collocado entre Scylla e Charybides, qualquer que seja a orientação que tome, para a esquerda ou para a direita, ha de sentir o ferro em braza da accusação lhe queimar as carnes.

Si adoptasse o alvitre de aconselhar a Commissão de Finanças e obter della a negação formal do endosso, quando surgissem os desastres e estes repercutissem directamente sobre a fortuna publica e particular, quando arrastassem a União a uma situação de descabro e de amarguras, quando tivessem reduzido o Estado mais florescente e mais rico do paiz á ruina, não faltaria quem viesse lembrar a imprevidencia do relator de semelhante projecto e a ignorancia profunda que havia revelado.

O SR. BARBOSA LIMA — Seria uma grande injustiça, dada a reconhecida competencia de V. Ex.

O Sr. SERZEDELLO CORRÊA — Assim também, Sr. Presidente, amanhã, em um futuro mais ou menos proximo, si porventura as difficuldades não forem definitivamente resolvidas, o relator deste parecer sabe perfeitamente que não se hão de lembrar do bem que se conseguiu produzir, dos males que se evitaram, dos perigos que se afugentaram, para só se recordarem e citarem as desgraças e prejuizos que não se puderam evitar.

Estou resignado com minha situação.

Como homem publico estudei profundamente o assumpto e não fujo á responsabilidade, disposto, hontem como hoje, depois de estudos e meditações, a cumprir o meu dever ainda em bem da minha Patria, em bem dos altos interesses do meu paiz sacrificando o meu nome.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.*)

O Sr. Alcindo Guanabara — Cuido que não é para surprehender, Sr. Presidente, que nesta hora de anarquia dos espiritos e de confusão de idéas, seja eu, que sou tido por opposicionista ao Sr. Presidente da Republica — porque dissenti de actos capitaes de sua politica — quem venha defender o projecto em questão, essencialmente governamental, originado, como foi, de uma mensagem de S. Ex., que, no dizer do honrado Sr. Barbosa Lima, vale por uma sanção prévia. Será tanto menos para surprehender, a attitude, que ora assumo, quanto ella pôde ser tomada como uma contrapartida da circumstancia de poder ter sido invocada contra esse projecto do Governo a opinião de um illustre membro do Governo: o nosso antigo collega pela Bahia, o Sr. Miguel Calmon, ora titular da pasta da Viação. Não seria de extranhar que os membros da opposição defendessem os projectos do Governo, quando elles são combatidos com as opiniões de membros do proprio Governo. Aliás, estou em que nenhum de nós ficará mal: nem eu, que, porque tenho discordado de actos politicos do Sr. Presidente da Republica, não me sinto forçado a renunciar a velhas e pensadas opiniões; nem o illustre Sr. Ministro da Viação, que, certamente, sem renunciar ás opiniões que emittiu, como Deputado, e tanto foram hontem lembradas pelo nosso querido collega Sr. Barbosa Lima, pôde dizer hoje que se acha também deante do facto consummado, contra o qual não ha recurso, nem appello.

Não me seria, talvez, levado a mal que eu invocasse essas velhas opiniões e lembrasse attitudes anteriores, como fizeram os illustres Deputados que combateram o projecto, para, amparado nellas, explicar a posição que ora assumo; mas tenho por escusado, tratando de assumpto dessa natureza, assignalar que me não retracto de attitudes politicas bem definidas, pela circumstancia de trazer o fraco contin-

gente do meu apoio a esse projecto governamental. O proprio facto de, em assumptos de tal natureza, se extremarem as opiniões entre pessoas que, na politica pessoal do momento, occupam posições tão oppostas, bem evidencia que elles são superiores a essa mesma politica pessoal e que será, talvez, em torno delles que se virão congregar as opiniões e formar os partidos, que nos arrancarão ao triste estado de desorganização e de fraqueza em que, infelizmente, ha tantos annos, nos vimos debatendo. (*Apoiados.*) Eu sou, Sr. Presidente, um franco; um convencido, um ardente partidario da intervenção do Estado para a defesa, para a propulsão, para o desenvolvimento das nossas forças productoras. E' bem claro que encaro o problema em seu conjunto, convencido de que a Nação não se divide, como artificialmente tanto se quer fazer crer, em productores e consumidores, numa classe a que essa intervenção beneficia e noutra classe que essa intervenção opprime; mas que todas as classes, sendo solidarias, toda gente sendo ao mesmo tempo productora e consumidora, a intervenção do Estado, encaminhada discreta e intelligentemente, a todas beneficia, estimulando e facilitando o trabalho, permittindo que todo esforço seja devidamente remunerado, e que do complexo das actividades multiplas, empregadas proveitosamente, resultará o bem-estar e o conforto, compatíveis com o estado actual da civilização...

Não podia, conseguintemente, fazer-me indifferente á situação angustiosa da lavoura; e, posto que não tivesse, em 1903, a honra de occupar uma cadeira nesta Casa — á qual aliás, immerecidamente, pertenci desde a Constituinte — não tive a menor hesitação em sustentar e defender as idéas aqui tão brilhante e competentemente patrocinadas pelo alto espirito do Sr. Dr. Candido Rodrigues, numa outra tribuna, menos sujeita ás vicissitudes dos arranjos da politica, qual a do jornalismo, onde milito, posso dizel-o, desde a adolescencia. Sustentei, então, que o Estado não tinha o direito de se desinteressar da crise que já perturbava gravemente a lavoura e que se annunciava, cada dia, mais temerosa; sustentei que entrava positivamente nas suas funções e se impunha, como seu dever inilludível, intervir como estivesse ao seu alcance, em ordem a minorar, como possivel, as desastrosas consequencias dessa crise, amparando, a um tempo, os capitães e o trabalho envolvidos na exploração do café, a propria fortuna publica, a propria riqueza da collectividade, os proprios recursos do Estado, assim postos em risco, de modo verdadeiramente assustador. (*Muito bem.*) Disse-nos, ante-hontem, o nosso illustre collega, o Sr. Calogeras, a cuja capacidade, illustração e sinceridade eu não me quero furtar a render a homenagem devida — que residia nisso um erro essencial, erro que o eminente Sr. Barbosa Lima esforçou-se, hontem, por demonstrar que se havia desentranhado numa cadeia de

outros erros, cuja enumeração nos fez, cadeia de que este projecto é o elo final, *si et in quantum*, pois que SS. EEx. prevêem que iremos muito longe nesta série de desatinos. Assim, para os nobres Deputados, o erro capital consistiu em que os que pleiteamos a conveniencia, si não o dever da intervenção do Estado para a defesa da produção nacional, tivemos a felicidade, um dia, de impressionar a opinião publica e de lograr que ella reagisse sobre os poderes publicos, em ordem a encaminhal-os, ainda que, manca e incompletamente, para esse terreno fecundo. A lição do illustre Deputado por Minas é a condemnação radical de semelhante acção: ella representava um erro doutrinario, quer do ponto de vista economico, quer do social ou politico. O que importa á sociedade, explicava-nos S. Ex., não é a circumstancia do individuo, é o phenomeno social; o que importava ao Estado, não era a situação do productor, mas a da produção. Em palavras claras: que o fazendeiro leviano, incompetente, despercebido para a luta cahisse em ruina, que importava, si a propriedade, por este facto, não desaparecia, se os cafézaes não deixavam de produzir, si o café produzido não deixava de ser vendido? O que nós queriamos fazer, era apoiar, sustentar e defender os interesses de uma classe, com o sacrificio de todas as outras. Suprema iniquidade!

Ora, não se formúla por outra fórmula a principal objecção theorica dos partidarios extremos da liberdade economica contra os partidarios da protecção por parte do Estado. Dar-se-á, porém, que, ao menos desta vez, o honrado Deputado por Minas tenha a fortuna de poder prestigiar esse velho argumento doutrinario, com o concurso valiosissimo — e tão raro — da verdade dos factos? Eu poderia, sem nenhum receio, affirmar por mim mesmo, pelo conhecimento pertinente que tenho dos homens e das cousas, que não; que, si o Estado se desinteressasse da situação da lavoura do café, a crise não se resolveria pelo processo violento, mas simples, da transmissão da propriedade, da passagem das fazendas de café das mãos dos arruinados para mãos de solvaveis, mas que, sim! as fazendas seriam abandonadas em massa, os cafézaes deixariam de produzir, o café deixaria de ser vendido, a lavoura faria ponto. (*Apoiados; muito bem.*) Não quero, porém, affirmar por mim. Invoco o depoimento do presidente do Estado do Rio de Janeiro, dado na sua mensagem de 10 de agosto de 1903; e para recommendal-o, não me é preciso mais do que declinar o nome venerando desse presidente — Quintino Bocayuva. (*Muito bem.*) (Lê):

“Si as terras, por tal modo adquiridas, pudessem ser vendidas a outros que as fizessem produzir mais e melhor, talvez o processo, embora violento, fosse efficaz. Mas não seria esse o caso. Quando os proprios fazendeiros endividados pedem aos seus credores hypothecarios

que mandem tomar conta das suas fazendas e quando, ao seu turno, os credores por hypotheca pedem aos seus devedores que não abandonem as suas fazendas, embora continuando a não pagar-lhes nem juros, nem amortização da dívida, é evidente que nos achamos num periodo de *desorganização* que embaraça seriamente a adopção de qualquer providencia legislativa local.”

Era a situação, por essa época, tão apremiante e angustiosa, que raros divergiam da opinião tão lucidamente exposta neste trecho synthetico, emanado da penna do glorioso patriarcha da Republica. Ao contrario, a situação caracterizava-se pela quantidade e multiplicidade de planos e projectos salvadores da lavoura, que brotavam espontaneamente do nosso sólo, como se sabe, tão fecundo em economistas e financeiros. (*Riso.*) Quintino Bocayuva encontrou-se, no governo, com uma dessas leis salvadoras, cujo arcabouço não divergiria, talvez, muito do que nos expoz, hontem, com a sua habitual e admiravel lucidez, o nosso illustre collega pela Capital Federal, quando fazia a defesa das medidas indirectas, unicas supportaveis, mesmo em face da agudez maior das crises. Essa lei fluminense era um primor de legislação theorica para o mundo da lua. Creava syndicatos agricolas e isentava do imposto de exportação o café exportado por elles. Vêde bem que o systema é perfeitamente orthodoxo: os fazendeiros reuniam-se em syndicatos agricolas; esses syndicatos lhes ministravam os meios de custear a sua lavoura; e o café, assim colhido, era isento do imposto de exportação. Uma maravilha de simplicidade, que não reclamava, para o seu completo funcionamento, sinão um adminiculo insignificante, de que não se dignaram de cogitar os legisladores, mas de que, por infelicidade delles, deu por falta o presidente, ao pensar em executar a lei: o capital. Não é, de certo, inopportuno que leiamos agora as palavras sensatas com que Quintino Bocayuva fulminou essa fantasia, na sua já citada mensagem de 1903:

“Não basta, na minha opinião, que em varios municipios do Estado se congreguem alguns fazendeiros, para que, em nome do *Syndicato*, que assim se julgará formado, possam reclamar os beneficios da lei, que são consideraveis e talvez até excessivos.

Sob o ponto de vista economico não ha, creio eu, ninguem que não reprove os impostos sobre a exportação. Taes impostos são absurdos. Mais parece multa a quem trabalha e a quem produz, ao passo que os capitalistas e os vadios, por isentos de contribuição directa, gozam de perfeita immundade.

Comtudo, como por ora a renda proveniente desses impostos é quasi a unica com que póde o Estado contar para satisfação das suas necessidades, não sou incoherente sustentando que, por ora, taes im-

postos não podem ser supprimidos nem mesmo reduzidos *sem compensação*.

O imposto territorial cuja cobrança ainda me animei a iniciar (pelos termos em que está concebida a lei que o creou) parece-me de aplicação difficil e inoportuna.

Tão deploraveis me parecem ser as condições da lavoura que a cobrança desse imposto, neste momento, quando tudo está desvalorizado, terras e produção, equivaleria em pouco tempo, pela impossibilidade de percepção do imposto, a um verdadeiro sequestro da propriedade territorial.

.....

Os *Syndicatos Agricolas* devem ser organizados; por mais que a indole geral do nosso povo manifeste uma funesta idiosyncrasia por todas as associações de character serio. Mas ainda que elles se organizem e do modo mais consentaneo com os interesses da classe agricola, serão impotentes para alcançar o beneficio almejado si não encontrarem, *noutro* ponto, o soccorro de que necessitam para assegurar o exito dos seus esforços:

Achamo-nos em face de dois factos que não devem ser apreciados isoladamente. O primeiro é a superprodução do café. O segundo é a falta de dinheiro e de credito para permittir aos mesmos productores a resistencia ao aviltamento do preço do seu producto.

Si os *Syndicatos Agricolas* forem organizados, obedecendo a um plano de verdadeira federalização dos seus interesses e esforços, poderão conseguir em pouco tempo normalizar o commercio do café e o de outros productos agricolas, centralizando a expedição e a venda desses mesmos productos em um *Syndicato Directivo* ou *Centro* que se organize para esse fim.

Tal é, pelo menos, a organização dos *Trusts* americanos; a dos *Kartels* allemães e austriacos e a dos *Syndicatos* ou *Comptoirs* francezes.

Mas para isso é indispensavel, além de providencias accessorias, taes como as referentes á selecção e acondicionamento do café e outros generos, com absoluta repulsa dos productos ordinarios e formação dos typos exportaveis, é indispensavel, repito, que haja dinheiro.

Mas onde ir busca-lo? Eis a questão: eis o ponto difficil do problema; eis onde a unica acção efficiente só póde provir do Governo Geral da Nação.

Si continuarmos, como até aqui, sem organização do credito, em nenhuma das suas modalidades, sem regimen bancario, de nenhuma especie, entregues indefezos, todos quantos trabalham, á exploração dos mais fortes e ás imposições dos onzeneiros, os *Syndicatos Agrico-*

las como tudo o mais ficarão sendo creações artificiaes sem base e sem destino.

Bem diversas são as condições dos Estados Unidos da America — o paiz assombroso onde se realizam verdadeiras maravilhas, onde o credito e os centenares de Bancos lá existentes permitem a mobilização rapida de sommas colossaes.

Pois, apezar disso, um dos homens mais eminentes no mundo politico e financeiro americano, o Sr. L. J. Gage, que foi ministro da fazenda no ultimo periodo da administração Mac-Kinley, julga que é já necessario atalhar os máos effeitos da *legislação restrictiva da circulação*, afim de levar o soccorro indispensavel aos que tiram da terra os productos agricolas ou mineraes.

“O proprio credito bancario, diz o Sr. Gage, representado por cheques, não pôde ser applicavel ao pagamento dos colhedores de algodão na Luzitania; nem dos mineiros da Mortona e de Alaska; nem dos que extraem madeiras nas florestas do Oregon e de Minesota; nem do grande exercito de braços que todos os annos recolhem a riqueza dos nossos campos e das nossas quintas.”

“Para estas necessidades si o credito e os instrumentos do credito são utilizaveis devem sel-o de outro modo.

“*Moeda effectiva ou meio circulante que represente a moeda, é o unico instrumento efficaz em taes casos.*

“*E' necessario possuir um meio de troca presente ás necessidades de milhares de trabalhadores espalhados pelos nossos campos e florestas.*

“Todos os *farmers* (productores agricolas) devem ter, ao seu alcance, ainda que temporariamente, o uso da moeda ou cousa que equivalha, tão effectiva como ella, para que possa remunerar aos colhedores dos seus productos e pagar o transporte das suas colheitas para os mercados.”

Si taes observações (e feitas por homem tão eminente como financeiro e tão pratico, por ser elle proprio banqueiro) podem ser applicaveis a um paiz tão bem organizado como os Estados Unidos da America, aonde o credito e o meio circulante e os transportes, por terra e por agua, são tão abundantes e faceis, o que pensar, o que dizer de um paiz como o nosso, onde tudo é difficil e caro e atrazado e emperrado?

Sem a organização do credito e particularmente a do credito rural; sem bancos regionaes que pelo modelo das Caixas Ruraes da Italia possam fornecer numerario aos proprietarios ruraes que tem de pagar fatalmente e semanalmente o salario dos seus trabalhadores e as despesas de beneficiamento e transporte dos seus productos e os

impostos exigidos pelo fisco dos Estados, não acredito que seja possível ou pelo menos efficaz a organização dos *Syndicatos Agricolas*.

Mais ou menos todas as propostas até aqui apresentadas visam um interesse commercial e a pretexto de favorecer a lavoura, o que se pretende é alcançar uma vantagem assignalada sobre os concorrentes. Com outra denominação o que se visa é constituir uma ou mais de uma casa commissaria *com o privilegio* da redução do imposto em seu favor. Para o productor a compensação é illusoria; para os Estados caféeiros o prejuizo é certo."

Emquanto assim se debatiam todos, á procura do remedio ao mal, que se tornava mais intenso, e brotava em cada cabeça uma sentença, a situação aggravou-se e renovou a imposição da esphyngue: resolve-me, ou eu te devoro. Haviamos chegado aos fins de 1905, e a safra monstro de 1906-1907 desenhava-se no horizonte de S. Paulo, com os caracteristicos de um cyclone. Deante d'elle, não tremeu o illustre Deputado por Minas, que rompeu este debate. Erro da lavoura paulista! diagnosticou S. Ex. Erro do governo paulista! corrigiu outro illustre Deputado. Erro de ambos! conciliou um terceiro. Evidentemente, deante da situação, os immediatamente responsaveis pelo governo não se decidiram a perder tempo no exame das causas remotas que produziam esses effeitos. Agiram como puderam e espero demonstrar que agiram bem. Agora, porém, que não estamos sob a urgencia daquelle momento, poderiamos, talvez, examinar si, effectivamente, foi um erro da lavoura paulista que então se praticou; e, admittido que o fosse, que deveriam ter feito os governos do Estado, para impedir que elle houvesse sido praticado? O erro apontado pelos illustres collegas consistiu em que se desenvolveram extraordinariamente as plantações de café nas terras roxas, extraordinariamente fecundas, que se foram desbravando e descobrindo, pelo oeste de S. Paulo. E' certo que houve um momento, que se poderia chamar da "allucinação do café". Não só os paulistas, mas brazileiros dos quatro cantos do paiz, e estrangeiros de todos os paizes affluíram para aquellas terras ricas, desbastando as florestas e alinhando cafézaes. O numero de caféeiros subiu a 700 milhões, representativos de uma riqueza colossal, cuja producção eu mal posso conceber seja taxada de erro. Pretende-se, porém, que esse foi um movimento desordenado, puramente local, fomentado exclusivamente pela leviandade, si não pelo crime, das emissões que se têm por costume attribuir ao Governo Provisorio. Um estudo mais detalhado da materia mostrará, entretanto, que o que se deu foi um phenomeno commum, um milhão de vezes repetido na historia do mundo: a alta do preço do café, verificada depois de terminada a crise de 1886, determinou essa febre de plantação de café,

não só em S. Paulo, como em outros paizes, cujas condições de produção eram inferiores ás nossas. (*Apoiados da bancada paulista.*) Aqui está como uma incontestavel autoridade nesse assumpto, o illustre Sr. Dr. Augusto Ramos, que percorreu todos os paizes caféeiros, nos refere o que observou em Guatemala, no seu interessantissimo *Relatorio sobre a industria caféeira na America Hespanhola*:

“A alta dos preços do café, sobrevinda á crise terminada em 1886, despertou em Guatemala, como em S. Paulo, uma verdadeira febre de plantações, provocando um empate consideravel de capitães, que foram attrahidos do estrangeiro, principalmente da Allemanha, cujos capitalistes empolgados pelos fabulosos lucros da industria, esqueceram-se, como no Brazil, de que a situação podia e devia mudar, e não regatearam dinheiro a toda a sorte de loucuras empreendidas pelos lavradores guatemalenses ou mesmo, em certa escala, pelos proprios allemães.

Dez annos mais tarde, sobreveio a crise de preços, tornando insolvaveis os fazendeiros. Tiveram, então, de intervir os credores, que passaram a ser proprietarios. Foi uma verdadeira invasão allemã, dinheirosa, mas apprehensiva, em todo o caso, tenaz, intelligente, adiantada.

Ao lado de muitas fazendas de proprietarios allemães, constituiram-se varias companhias, entre as quaes citarei a Companhia Hamburgueza, a Companhia Hansentica, a Companhia “El Porvenir”, a Companhia de San Andrés-Ossuna, a Companhia de Chocolá, a Companhia de Concepcion, com um capital total superior a 15 milhões de marcos.

O capital estrangeiro empenhado hoje nas fazendas de Guatemala é avaliado em 200 mil contos de réis!

E’ incontestavel, entretanto, que as emissões realizadas de 1890 em diante permittiram esse desenvolvimento enorme da riqueza agricola do paiz, o que demonstra, a meu ver, que o erro das emissões não consistiu tanto nellas mesmas, sinão na precipitação, na desordem, no malbarato que se seguiram á intempestiva retirada do ministerio de 15 de novembro, cujo plano financeiro, delineado pelo seu genial ministro da fazenda, foi por completo destruido. (*Muitos apoiados.*) Si applicadas intelligente e utilmente, as emissões de papel-moeda teriam gerado outras riquezas, como geraram estas. Mas si isso não é assim, si as emissões foram, em absoluto, um mal e si esse mal traduziu-se pelo desbastamento das florestas do oeste de São Paulo e pelo plantio do café; por que extranha inversão da logica podeis pretender que isso foi um erro da lavoura paulista, do governo paulista, ou de ambos, e não reconheceis que foi o erro dos poderes federaes, do Governo e do Congresso nacionaes, que essa lavoura pau-

lista, que esse governo paulista haviam de soffrer, sem meios efficazes para evitar ou combater?! Effectivamente, que recursos lhe restariam para impedir que os cidadãos beneficiados por essa avalanche de notas, projectadas pelo Thesouro, transformado em cornucopia, as trocassem por terras virgens, e pelo trabalho dos que as cobriam das linhas interminas dos cafésaes? Agora mesmo, hontem ainda, o eminente Deputado pela Capital Federal declara-nos aqui que a lei do Estado de S. Paulo que impede novas plantações de café, transitivamente, por determinado periodo, a beneficio commum, attenta contra a liberdade de industria, que a Constituição Federal assegura. Que diria S. Ex. si o governo de S. Paulo, tendo a mesma providencia dos nobres Deputados, houvesse obtido do Congresso local uma lei que vedasse o desbastamento das suas florestas virgens e o aproveitamento das suas terras rôxas? A que altura se elevaria a justa indignação do nobre Deputado contra esse paroxismo da loucura, contra esse requinte de tyrannia, que nos teria envergonhado aos olhos do mundo? (*Muito bem.*) Mas que fazer, então? Si o café dava preços tão altamente remuneradores, que mais valia plantal-o do que colher pepitas de ouro, si os poderes federaes derramavam a mancheias papel-moeda, a que impunham poder liberatorio, si S. Paulo está dotado pela natureza de terras maravilhosamente aptas para essa cultura e si os que possuíam aquelle papel, affluiram para essas terras, na esperança de virem a gozar daquelles preços, e si isso era um erro, por que ha de ser um erro da lavoura paulista ou erro do governo paulista? Pois si todos collaboravam nelle e todos para elle cooperavam; si, mais ainda, quando se tivesse entrevisto, não estaria nas mãos do governo paulista evital-o ou corrigil-o, que principio de justiça anima os que se levantam, hoje, para fazel-o unico e supremo responsavel por elle? (*Apoiados.*)

E?, porém, ao menos, verdade que, realmente, isso tivesse sido um erro? Não, senhores, nunca foi um erro trabalhar, augmentar a producção e a riqueza de um paiz. (*Muito bem.*) O conjuncto maravilhoso da facilidade do credito, do encaminhamento das actividades diversas para essa região, da feracidade e das condigões excepcionaes della, para a cultura e producção do café, trouxeram-nos a uma situação que si momentaneamente foi difficil e angustiosa, traduz-se definitivamente pelo goso do monopolio virtual da producção de uma mercadoria de largo e progressivo consumo no estrangeiro, isto é, trouxeram-nos a uma situação que praticamente se traduz por um augmento da riqueza nacional, o que vale dizer por um poderoso elemento de prosperidade e de progresso. Nos ultimos trinta annos, a producção do café ficou estacionaria nos outros paizes productores, e em São Paulo ella subiu de um para dez.

O quadro seguinte, colhido nos debates brilhantísimos travados a proposito desta lei no Congresso Paulista instrue-nos sufficientemente sobre a situação da produção do café:

ANNOS	SANTOS	RIO	Victoria, Bahia e outros portos nacionaes	OUTROS PAISES
1877 — 8.....	998.952	2.076.724	—	4.270.000
1878 — 9.....	1.210.104	3.729.522	—	4.277.000
1879 — 0.....	1.042.139	2.996.981	—	4.090.000
1880 — 1.....	1.125.915	4.521.093	135.945	4.192.000
1881 — 2.....	1.723.332	3.841.000	126.477	4.113.000
1882 — 3.....	1.967.881	4.736.899	147.235	4.944.000
1883 — 4.....	1.871.316	3.185.823	108.569	3.979.000
1884 — 5.....	2.004.721	4.276.428	121.000	4.149.000
1885 — 6.....	1.668.980	3.779.218	208.000	3.566.000
1886 — 7.....	2.583.458	3.499.099	150.000	4.195.000
1887 — 8.....	1.120.145	1.910.829	106.000	4.070.000
1888 — 9.....	2.034.990	2.188.669	191.000	3.819.000
1889 — 0.....	1.870.202	2.427.673	184.000	4.215.000
1890 — 1.....	2.952.322	2.421.424	218.000	4.790.000
1891 — 2.....	3.386.084	3.718.899	400.000	4.437.000
1892 — 3.....	3.206.593	3.112.476	342.000	4.574.000
1893 — 4.....	1.685.055	3.854.304	723.000	4.311.000
1894 — 5.....	4.007.576	2.693.091	542.000	4.257.000
1895 — 6.....	3.093.548	2.393.988	514.000	4.546.000
1896 — 7.....	5.104.386	3.578.782	614.702	4.651.000
1897 — 8.....	6.152.594	4.304.638	755.778	4.840.000
1898 — 9.....	5.589.050	3.320.100	556.637	4.405.000
1899 — 0.....	5.711.632	3.395.337	456.385	4.380.000
1900 — 1.....	7.973.148	3.015.968	384.255	3.785.000
1901 — 2.....	10.171.916	5.371.775	709.365	3.643.000
1902 — 3.....	8.357.440	4.002.985	612.065	3.752.000
1903 — 4.....	6.402.277	4.056.587	709.191	4.628.000
1904 — 5.....	7.423.801	2.591.567	568.731	3.820.000
1905 — 6.....	6.982.885	3.406.035	626.353	3.480.000
1906 — 7.....	15.392.870	4.439.903	559.965	3.475.000

Elle demonstra-nos que, ha trinta annos, a produção do Rio, Minas, Espirito Santo e Bahia regulava, como ainda hoje, 3.500.000 saccas. Si, ha trinta annos, a produção dos paizes estrangeiros attingia a 4.000.000 de saccas, nos ultimos cinco annos ficou abaixo dessa cifra, e no anno passado foi, apenas, de 3.160.800 saccas. Foi, pois, S. Paulo que augmentou a produção, e foi esse augmento de produção que estimulou o consumo, *que nesse periodo duplicou*. Não foi

sem razão; por conseguinte, que o eminente Sr. Candido Rodrigues disse o seguinte:

“Percorrendo-se as estatísticas de produção mundial do café nestes ultimos 35 annos, de 1870 a 1905, reconhece-se que foi sempre crescente a porcentagem da produção do Brazil em relação á produção reunida de todos os outros paizes, de modo que, sendo de 46 %, no quinquennio de 1870-1875, attingiu a 76 % no periodo de 1900 a 1905; reconhece-se, igualmente, que se manteve estacionaria a produção estrangeira, a despeito dos poderosos estímulos que teve para augmentar, pelos altos preços que prevaleceram durante largos periodos de tempo, sendo o ultimo de 10 annos, de 1886 a 1896, durante o qual os preços se mantiveram acima de 75 francos, attingindo ao maximo de 132.

Resulta, portanto, do estado das estatísticas que o Brazil não sómente suppre as 3/4 partes de todo o café consumido no mundo, como que está collocado em condições de, não tendo competidor, determinar a alta ou baixa de preços em todos os mercados, segundo o excesso ou escassez do café brasileiro.

Em uma palavra, ditamos a lei, temos o monopolio.

Chegavamos assim, Sr. Presidente, ás vespéras da safra de vinte milhões, que se annunciava para 1906-1907. O *stock* visível era de 16.380.000 saccas, o preço médio, no Havre, era de 41,5. Todos sentiam que, no momento em que se começasse a campanha e se projectassem aos mercados os 23 ou 24 milhões de saccas, que seria a produção total do mundo, para a qual só o Brazil contribuia com vinte milhões, aquelle preço baixaria de 50 % ou mais, e a arroba de café viria produzir 2\$, ou menos, isto é, abstracção feita, por completo, do juro do capital empregado na aquisição das fazendas, o café não remuneraria as despezas feitas com as limpas, colheitas e transporte. (*Muito bem.*) Que se devia fazer em tão apertada conjunctura? Organizar o credito agricola? Arregimentar syndicatos? Fundar cooperativas? Reorganizar o systema de commercio? Rever a tributação? Usar, escogitar e empregar outra qualquer das medidas indirectas, tão preconizadas pelos illustres adversarios do malsinado Convenio de Taubaté? Mas, sem disautir os meritos e as vantagens de taes medidas, haveis, de boa fé, de me conceder que todos esses remedios não teriam feito outra função e não teriam outro emprego sinão o que o proloquio attribue á cevada depois do asno morto. (*Apoiados.*) A situação era premente e urgente: o café amadurecia nas arvores, soberanamente indifferente ás disputas que nos entretinham e, ou era colhido, ou apodrecia. A pressa, a instancia, a urgencia que o illustre Deputado pela Capital Federal assinalava, hontem, como existente neste recinto, na hora em que se deliberava sobre a approvação desse convenio, não eram sinão mero reflexo dessa apremiante situação na-

tural, que não estava em poder humano attenuar ou reprimir. Qualquer medida, por mais sábia que pudesse ser, e eu não contesto a sabedoria de quantas então por toda a parte brotaram, desde que não se pudessem concretizar em effeitos immediatos e praticos, valeria tanto como nada fazer; o que importava, era agir com acerto e com presteza. Aqui, a questão se apresenta no seu ponto nodal. Havia uma crise? Si sim, de que natureza? Essa crise, si existia, interessava exclusivamente aos productores de café? Era licito aos governos dos Estados intervir nella, para corrigil-a, ou attenuar-lhe as consequencias? Era licito ao Governo da União associar-se aos dos Estados para secundar-lhes os esforços? Os simples algarismos que acabo de enunciar, demonstram á evidencia que a crise, que existia desde muitos annos atrás, chegava então ao seu momento agudo: a produção extraordinaria do café, excedendo de muito a procura, ameaçava aviltar os preços, fazendo-os puramente nominaes. A situação desenhava-se, por consequente, grave, por um excesso da offerta sobre a procura, nos mereados consumidores. Ora, quando este facto se produz, só ha dous meios de corrigil-o: o primeiro é dilatar o consumo, até a absorpção da offerta; o segundo é restringir a offerta, até as necessidades da procura. Penso que não ha outros meios de sanar as difficuldades da situação. (*Apoiados.*) Ora, a dilatação do consumo, é facto, só se consegue lentamente, por penetração e expansão, que se realizam com demora, pela propaganda, pelo reclame, pela habilidade em suscitar a curiosidade e transformal-a depois em necessidade ou habito. Não haveria, em que pese a quantos criticos de obra feita tenham surgido e venham a surgir, vara magica que tivesse o condão mirifico de, instantaneamente, dilatar pelo mundo afóra a ancia de consumir café, de modo que a safra extraordinaria de 906-907 fosse absorvida, a preços de alguma sorte razoaveis. Assim, não havia, siquer, a liberdade de escolha; não havia, siquer, um dilemma por uma de cujas pontas se pudesse optar: a situação desenhava-se inexoravel. Era, absolutamente, necessario restringir a offerta. (*Apoiados.*)

Foi nesta situação que, a convite do Estado de S. Paulo, se reuniram em Taubaté os tres presidentes dos Estados principaes productores de café: Rio, Minas e S. Paulo. O que nessa cidade se pactuou, foi uma operação simples: Os tres Estados promoveriam o levantamento de um emprestimo externo de quinze milhões esterlinos, cujo serviço de juros e amortização seria feito por uma taxação supplementar de tres francos, ouro, sobre sacca de café exportada, e com o producto desse emprestimo adquiririam e retirariam da offerta a quantidade de café necessaria para normalizar o mercado, isto é, para nivelar commercialmente a offerta e a procura, melhor, para retirar do mercado o elemento perturbador, representado pelo excesso de uma safra excepcional. Estava no interesse dos Estados intervirem nesse

momento? Todos os que nos concedam que a função do Estado não se limita exclusivamente a manter a ordem e a distribuir a justiça, hão de nos conceder que, então, ou nunca, era seu dever intervir. O que estava então ameaçado, não era o productor: era a produção; o que havia então a considerar, não era a situação individual: era o facto social. Realizavam-se as condições exigidas pelo illustre Deputado por Minas, para que o Estado tenha o direito ou o dever de intervir. Si o mercado de café permanecesse na situação de ameaça de uma offerta de cerca de 34 milhões de saccas de café (24 de produção; 10 de *stock* em algarismos redondos), descontaria, antecipadamente, essa situação, e os preços baixariam, talvez, a vinte francos, ou menos; e nessa situação as fazendas seriam abandonadas, as estradas de ferro não teriam o que transportar, a receita dos Estados seria nulla, e, de golpe, os nossos recursos, os recursos de todo o Brazil, para os seus pagamentos internacionaes, seriam reduzidos de metade, o que importa dizer que a bancarrota fatal seria, não sómente do Thezouro, mas de todo o paiz. Impunha-se, por conseguinte, aos Estados e á União o dever, si não, o mais do que isso, a necessidade, que ainda é mais imperiosa do que o dever, de intervir efficazmente, ainda á custa de sacrificios, para evitar um sacrificio incomparavelmente maior, cujas consequencias maleficas prolongar-se-iam pelo tempo e multiplicar-se-iam pelo espaço, coagindo-nos, a esta hora não a discutir uma lei, que é bem a prova de que salvamos o nosso credito, mas a estarmos examinando que é que ainda nos restaria, para levarmos ao usurario, afim de podermos affirmar que ainda viviamos! (*Muito bem.*)

Mas seria o melhor o recurso empregado. Seria, ao menos, efficaz? Seria justo, seria licito, seria moral? Os nobres Deputados respondem por uma peremptoria negativa a todas essas interrogações. Eu cuido que evidencieei que o que se impunha, na occasião, era a restricção da offerta. Si ha alguém que, em face da situação, caracterizada por um excesso de produção sobre a procura, encontra outro meio, não de levantar os preços do producto, mas de impedir que elles se aviltem até o nominal, a não ser esse, da restricção da offerta até as possibilidades do consumo, esse alguém terá feito um verdadeiro achado, que modificará de tal modo as normas e regras do commercio, que lhe não é licito occultal-o egoisticamente. Eu não sei de outro. Mas, replicam-me, em primeiro logar, que esse meio tem falhado em toda parte onde haja sido empregado; em segundo logar, que nunca se viu empregal-o o Estado, que nunca se viu o Estado negociante, o Estado organizador de *corners*, de *pulls*, de *rings*, de syndicatos! Ora, a historia recente do commercio destróe, por completo, a primeira arguição. Os *trusts*, os *cartels*, os *corners* são, nesta actualidade, recursos cominhos e vulgares de protecção á produção. Alguns se

póde dizer que são permanentes, pelas necessidades fataes de limitar a producção de determinado genero, afim de se lhe manterem os preços razoaveis, como o do petroleo, por exemplo. Em todo o caso, o que constitue excepção, é, justamente, o opposto daquillo que o nobre Deputado pela Capital Federal, invocando, aliás, as opiniões do Sr. Miguel Calmon, estabeleceu hontem como regra: que a excepção é que as operações realizadas por essas coalizações de productores se venham a liquidar com prejuizo. Ha, recentemente, um desastre dessa natureza, que teve grande repercussão pelo mundo: o do *trust* do cobre. Foi uma operação mal combinada. Havia varias minas de cobre, que estavam paralyzadas, exactamente porque o excesso de producção aviltara os preços, de modo a lhes não remunerar o trabalho; e como essas minas não entraram no *trust*, assim que este conseguiu elevar os preços, entraram a funcionar livremente e o arrebentaram. Daqui não temos lição a colher que nos desvie do caminho traçado. Cobre, ha, em toda a parte do mundo; do café, temos nós o monopolio virtual. Nenhum paiz productor de café póde competir comnosco na quantidade da producção: não ha que receiar, pela propria natureza do producto, que, de momento para outro, a nossa situação no mercado seja deslocada por cafés de outra procedencia. O que aqui nos disse o illustre Sr. Miguel Calmon, no intuito de combater essa providencia, não foi, certamente, lido pelo illustre Deputado pela Capital Federal com a devida attenção. Seria difficil encontrar justificativa mais completa e exemplo mais animador que o que elle nos referiu relativamente, por exemplo, ao recentissimo *trust* do algodão effectuado nos Estados Unidos. Aqui está o que disse o illustre Sr. Ministro da Viação, onde pediu toda a attenção da Camara para as suas palavras:

“Tambem no anno passado foi a “especulação” outra vez a determinante dos preços, e foram os plantadores, norte-americanos, que, tendo adquirido com os preços favoraveis de algodão de annos anteriores fortissimos capitales, e se constituindo em uma excellente organização, acharam-se então habilitados a ditar soberanamente para o grosso de suas colheitas, os preços aos consumidores. Comprovado se acha isto pelo augmento enorme verificado por pesquisas sérias do governo norte-americano, do valor intrinseco dos terrenos occupados por plantações de algodão, representando este augmento nos ultimos cinco annos 460 milhões de *dollars* (cerca de 1.400 contos ao cambio actual) e mais ainda pela observação de ter-se augmentado o numero de bancos agricolas com capital maximo de 2.000 *dollars* na zona algodoeira do sul dos Estados Unidos, de 633 no mesmo periodo. E taes foram os resultados da cultura do algodão, que nos Estados sulistas algodoeiros foi observado sómente no anno passado um augmento de 23 % nos depositos feitos em bancos, contra a média de 13 1/2 %, que accusa toda a Republica Norte Americana!

O resultado da colheita no anno passado (1904-5) é representado por 13 1/2 milhões de fardos (de 500 libras ou 250 kg.), e esta colheita colossal, não conhecida até hoje, opprimiu extraordinariamente o mercado, justamente em principio de 1905, quando ainda mais se realizou o projecto grandioso dos plantadores norte-americanos — de retirarem do mercado dous milhões de fardos (500 milhões de kilogrammas), com o fim de produzir uma alta dos preços.”

Observe-se como se identificam as situações entre o algodão e o café: colheita abundante e ameaçadora dos preços, colisão dos productores, retirada á offerta de dous milhões de fardos (500 milhões de kilog.) com o fim de produzir uma alta dos preços. Qual foi o resultado? Responde-nos o Sr. Calmon:

“O resultado esperado por esta operação foi aparentemente negativo nos primeiros quatro mezes em 1905, isto é, as melhoras do preço foram insensíveis, por se acharem suspensos aquelles dous milhões de fardos como um gladio de Damocles sobre o mercado, e por não acreditar absolutamente o consumo mundial na possibilidade dos plantadores norte-americanos por si só serem capazes de manter retirado do mercado, durante tempo mais longo, aquelle quantum gigantesco do algodão.

“Os consumidores tinham, em geral, a firme convicção que, mais cedo ou mais tarde, havia de falhar o plano e resultar um crack terrível, limitando-se, por isso, a comprar sómente o algodão absolutamente necessario nos primeiros mezes.

Foi auxiliada ainda esta tactica por circulares e noticias espalhadas em jornaes, que prophetisavam como imminente um verdadeiro diluvio de algodão e preços baixos de tres pence (pro libra Midcling, Liverpool) para o meiado do anno passado.”

Ainda aqui as situações são semelhantes: os consumidores de café acreditam que o plano de S. Paulo ha de falhar e resultar delle um crack terrível e limitam as suas compras no stricto necessario.

Tambem a imprensa européa emprega-se em divulgar noticias de colheitas extraordinarias, de desastres iminentes. Mas qual foi o resultado definitivo? Eil-o, como o expoz o Sr. Calmon:

“Ao contrario disto, porém, moviam-se os preços de janeiro a abril entre 3 e 3/4 pences, subindo depois a 4 e 4 1/8 e, quando se comprehendeu, afinal, de se acharem seguramente retidos os taes afamados dous milhões e que não faziam elles pressão ao mercado, e serem ainda duvidosas as esperanças para a nova colheita, “entrou em vigor um formidavel movimento para a alta, que em menos de dous mezes elevou o preço de 4 a 5 3/4 em julho, e a 6 e mais, dahi em diante, até o anno findo, interrompida sómente em outubro por uma passageira e pequena baixa.

Assim mesmo este nivel do preço não é tão alto, que pudesse restringir o consumo de algodão e se acha justificado tambem pela colheita presentemente esperada de 10 1/2 milhões de fardos, contra a qual o consumo não tem stock de maior importancia, precisando quaesquer excessos existentes."

Assim, desde que se perdeu a esperança de ver projectados no mercado os dous milhões retirados á offerta, os preços subiram; e essa retirada debilitou os *stocks* permittindo dar expansão á futura colheita a preços remuneradores, que, aliás, não restringiram o consumo. Como é que se pôde invocar este exemplo para fulminar o que estamos fazendo com o café?

Vae grande a differença, quer entre os processos, quer entre os objectivos, da especulação antiga e as colisões modernas, qualquer que seja o nome que lhes dêem, nesse terreno commercial. Os nobres Deputados estão combatendo o que se fazia em Evora. Outr'ora, o que se fazia, era o açambarcamento *total* de determinada producção, para se explorarem depois as necessidades do consumo, attribuindo-lhes preços arbitrarios, os vingavam na ausencia de concorrência. E' conhecido, porque é muito característico, e um dos factos mais notaveis da historia do monopolio, o processo usado pela Companhia Hollandeza, que tinha o commercio das ilhas Molucas, destruindo parte da colheita das especiarias, para vender a parte restante por altos preços, que equivaleriam no total, aos da colheita inteira. Viu-se, em 1839, nos Estados Unidos, o antigo Banco Federal, depois Banco de Philadelphia, comprar toda a colheita do algodão e tentar impôr os preços ás manufacturas europeas, operação que terminou pela ruína, porque a India e o Egipto suppriram as necessidades do consumo. Em França, teem sido tentadas operações desse genero, sobre os sabões, sobre os espiritos, sobre os oleos, sobre o sebo, e quasi todas teem determinado a ruína dos que as conceberam. Nos tempos actuaes, basta um rapido olhar para a complexidade da organização commercial, para se ter a sensação de que seria insensato tentar esse açambarcamento, deante do qual tanto se mostrou horrorisado o eminente Deputado pela Capital Federal.

As combinações dos productores não visam nunca supprimir a intervenção do commercio: visam, apenas, regularizar os preços, normalizando a offerta e a procura. Foi o que se fez no caso do algodão, a que ha pouco, me referi. E' o que se faz em todos os outros casos citados pelos Sr. Calmon: no chá de Ceylão, no trigo da Russia, nas passas da Grecia. E' o que se faz no assucar de beterraba, na França, e na Allemanha. E' o que se está fazendo aqui, no nosso assucar e nos nossos phosphoros. E' o que, em 1906, se decidiu fazer no nosso café. Mas, objectam, em todos esses casos agem por si os productores, nunca o Estado. Um Estado, empenhando o seu credito, para retirar

determinada mercadoria da offerta, é uma fantasia exdruxula da economia politica indigena! Ora, pelo menos um paiz, tanto o Sr. Miguel Calmon, como o Sr. Barbosa Lima confessam que fez cousa equivalente: a Russia, no caso do trigo...

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Operação dirigida por um financeiro competentissimo.

O SR. ALCINDO GUANABARA — ... e a Russia não está, certamente, nos antipodas da civilização. E', porém, uma autocracia, e nós somos felizmente, uma Republica, que não pôde tolerar semelhantes processos, que o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Moacyr tendenciosamente, recordava hontem, em aparte, que lembravam os de Francia, do Paraguay. Não teem razão os nobres Deputados. Em toda parte em que as necessidades da defesa da produção se impõem ao espirito dos homens do governo, caracterizando-se pela restricção da offerta, os governos intervêm, auxiliando as organizações industriaes, commerciaes ou bancarias, com dinheiro do Estado. A unica differença é esta: aqui, não temos organizações desse genero, e o governo se encontrava na situação de agir directamente, ou de não agir, por amor dos principios, deixando que a ruina se consummasse, e que, nos Estados Unidos para o algodão, na Allemanha, para a beterraba, ou na França, para o trigo, o governo apoiava as organizações ou as sociedades locais, por intermedio dos grandes bancos, aos quaes emprestava dinheiro. Mas, para que demorar-me na justificativa da intervenção directa dos Estados, para impedir a quêda dos preços de uma mercadoria, si ahi temos deante de nós, na historia de nossos dias, a lição mais eloquente e mais suggestiva que seria possível invocar? Em seguida ás descobertas das minas de prata, nos Estados Unidos, o preço da prata baixou consideravelmente, chegando a perder 230 por 1.000. Em face dessa grave situação, cinco nações do mundo, a França, a Belgica, a Grecia, a Italia e a Suissa assignaram, em 5 de novembro de 1878, um convenio — pôde-se empregar o termo — em virtude do qual fixaram o preço da prata. Parecerá absurdo aos nobres Deputados e, entretanto, esse absurdo permaneceu, estabilizando efficaçmente as relações entre o valor dos metaes preciosos durante um quarto de seculo. Fez mais essa União Latina: attentou contra o direito de propriedade, em termos equivalentes ao attentado que o nobre Deputado accentuou hontem, na lei estadual paulista sobre o café: supprimiu a liberdade de amoedar a prata!

Assim, o grande argumento theorico contra o Convenio de Taubaté ruc por completo: evidencia-se que combinações semelhantes são de uso vulgar no mundo: e em regra liquidam-se com exito; evidencia-se que os Estados entram frequentemente nellas, auxiliando os productores, quando carecem desse auxilio; evidencia-se, afinal, que, quando se trata de objecto que affecta á propria vida das nações, os

governos não teem hesitações em se colligarem elles mesmos, para estabelecerem um preço, uma relação de valor puramente arbitraria, em face da producção, regulada, apenas, pelas suas conveniencias superiores.

O Sr. JOSÉ CARLOS dá um aparte.

O Sr. ALCINDO GUANABARA — Respeito muito o desaccôrdo do nobre Deputado, mas devo dizer que o parallelo que acabei de invocar aqui encontra-se em todos os manuaes de economia politica.

O insensato desta operação projectada em Taubaté, dizia-nos hontem o illustre Sr. Barbosa Lima, não está, comtudo, sómente nisto que acabo de analysar: “está em que queremos remover uma crise que nasce da insufficiencia de consumo, augmentando o preço da mercadoria que queremos seja consumida. Si elevamos o preço do café, restringimos o consumo, abrimos margem ao commercio do succedaneo, caminhamos para a ruina.” Ainda nisso labora num engano o illustre Deputado. Ha a distinguir entre preço e preço: a elevação do preço que se exige para o productor de café, não tem a minima influencia ou repercussão sobre o preço pelo qual o consumidor paga o café. Affecta, apenas, ao intermediario estrangeiro. O consumidor paga o café pelo mesmo preço, quer elle custe ao intermediario cem francos, quer custe vinte e cinco. A baixa ou a alta do preço do café traduz-se, apenas, por maior ou menor lucro do intermediario. O consumo não soffre a menor reacção. Isto dá-se com todas as mercadorias. Verificou-se agora mesmo, aqui, com os phosphoros: o consumidor pagava, em certos varejistas, cem réis por caixinha, em certos outros cem réis por duas caixinhas, quando a competição das fabricas entre si havia determinado baixa extraordinaria no preço do caixão de phosphoros: reuniram-se os fabricantes, convieram em cessar a luta, estipularam um preço razoavel de fabrica, que importava augmento sobre o preço corrente, e o consumidor continuou a pagar os mesmos preços pela sua caixinha de phosphoros. A demonstração desta situação do commercio do café está feita com grande competencia num folheto em que se analysa o primeiro projecto de valorização de café devido ao conhecido industrial e commerciante em S. Paulo, o Sr. A. Ceciliano.

Aqui está como nesse folheto se explica o mecanismo do preço do consumo e se demonstra que elle é insensivel, ou imperceptivmente sensivel, ás modificações do preço em grosso:

“Si tomarmos os ultimos 19 ou 20 annos e dividirmos esse longo periodo em duas partes iguaes, de 1887 a 1896 e de 1896 a 1905, veremos que, no primeiro periodo, houve escassez de producção e os preços subiram a um nivel excessivamente alto, *atingindo um maximo*

de 132 francos por 50 kilos (em 1890) e que, no segundo periodo, deu-se o phenomeno contrario. Neste ultimo periodo a superprodução foi a feição dominante e os preços baixaram até 30 francos, por 50 kilos.

Logo, é evidente que durante *todo o primeiro periodo* a procura motivou correspondentemente altos preços, porque ninguem queria vender café com prejuizo. Entretanto, o consumo *não deixou de augmentar, ainda que lentamente, como sempre tem succedido.*

Seguiu-se desde então o periodo de superprodução e, como é sabido, as cotações baixaram a um gráo extraordinario. Entretanto, os preços para o consumidor soffreram, quasi universalmente, pequenas modificações e ainda hoje, o café é vendido no varejo, a tão alto preço que não corresponde á grande baixa do preço de aquisição nos paizes productores.

O phenomeno é perfeitamente facil de explicar-se, como vamos demonstrar.

Em primeiro logar, sendo o café um artigo sujeito a grandes fluctuações, é claro e natural que os varejistas procurem manter o seu preço no mais elevado nivel possibile, tanto quanto não seja preciso alteral-o a cada momento, pois que perderiam dinheiro se procedessem de outro modo. O consumidor, por outro lado, geralmente não reclama, porque já está, não só acostumado a pagal-o por bom preço mas tambem ignora que o artigo acha-se em baixa, para as aquisições em grosso. Já mostramos igualmente que o consumo do café por cabeça, ainda mesmo nos paizes em que é avultado, é sempre pequeno e a alta do preço não affectará a situação de quem quer que seja com o consumidor. Nos Estados Unidos onde o café entra livre de direito, o consumo não sobe além de cinco kilos por cabeça.

A segunda razão pela qual o preço de varejo não diminue porporcionalmente ao preço de custo das compras em grosso, é a seguinte:

Ha duas especies de despezas que pesam sobre uma certa porção de café torrado e prompto para o consumo: uma dellas é representada pelo custo de aquisição nos paizes productores e a outra é representada por uma série de despezas taes como: transporte, seguros, lucros dos intermediarios, armazenagens, direitos de exportação, do entrada, de consumo, etc., transportes ao interior do paiz consumidor, torrefação, acondicionamento, custo de annuncios e outras.

A primeira parte é variavel segundo as feições do creado; a segunda, no entanto, é quasi fixa e invariavel. As despezas relativas á segunda parte são muito mais elevadas que as da primeira, e, por conseguinte, não admittem modificações apreciaveis no preço de varejo.

Presentemente, por exemplo, na França, o café pelo qual o productor brasileiro recebeu cerca de 0,60 cents. por kilo, paga ao governo francez frs. 1,30 de direitos, despendendo-se ainda quasi um outro tanto com as diversas despezas já mencionadas, elevando-se o seu custo total a 3 francos, isto é, 0,60 cents., ou 20 %, no Brazil, e frs. 2,40 ou 80 % de despezas. Si os preços no Brazil subissem 50 % (que corresponderia hoje á cotação de 72 francos por 50 kilos no Havre) o mesmo kilo de café na França custaria francos 2,40 mais 0,90 igual a francos 3,30, em vez de 3 francos. A differença seria tão pequena que o negociante não pensaria em modificar o seu anterior preço de venda. Consequentemente, as fluctuações dos preços do café, nas vendas por grosso, não affectam sinão mui ligeiramente o consumidor.

Portanto, pôde-se affirmar que, si o Brazil vende barato os seus cafés, não é porque o consumo exija ou concorra para isso, mas simplesmente porque o supprimento é abundante e persistente.

Durante 9 ou 10 annos — de 1887 a 1896 — os cafés foram vendidos aos preços de 70 a 132 francos e em toda a parte os efeitos proseguiram de um modo natural. E' evidente que não haverá o menor obstaculo para que os preços subam a 80 francos. E entretanto seria isso uma justa compensação para aquelles que trabalham tão diligentemente para produzir um artigo altamente apreciado em toda a parte do mundo.

(*Sussurro; o Sr. Presidente acclama attenção, fazendo soar os tympanos.*)

Uma demonstração talvez mais interessante, mais suggestiva, do facto a que acabei de alludir, isto é, de qualquer que seja o preço por que o café é vendido pelo productor, alto ou baixo, o preço de consumo é sempre o mesmo — o que invalida por completo o famoso argumento do honrado collega pela Capital Federal, de que queriamos fazer augmentar o consumo, encarecendo o producto, eu a encontro, insuspeitadissimamente, tão insuspeitadamente como si fôra formulada pelos honrados Deputados que combateram o projecto, si não talvez mais...

O Sr. CALOGERAS — Este argumento não foi o meu.

O Sr. ALCINDO GUANABARA — ...eu a encontro, digo, nesta collecção de artigos do Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro, que, como a Camara sabe, combateu com todo o vigor o plano do Convenio de Taubaté, defendendo, aliás, um outro.

A Associação discordava dos illustres Deputados que sustentam que não ha crise nem especulação na questão do café; sustenta ella que existe uma especulação commercial accentuada, o que demonstra por esta fórmula (*lê*): "No primeiro anno do decennio de superprodução..."

No primeiro anno do decennio de superprodução brasileira, 1895-1896, o negocio do café achava-se posto dest'arte:

	<i>Saccas</i>	<i>Saccas</i>
Produção do Brazil.....	6.005.000	
Produção de outros paizes.....	4.390.000	
Supprimento de 1894-1895.....	3.000.000	
	<hr/>	
Offerta total.....		13.395.000
Consumo		10.965.000
<i>Relação</i> da procura para a offerta, — cerca de 82.100. Preço médio do café no Havre, por sacca.....	frs. 104,40	
Direitos de entrada.....	" 81,60	
	<hr/>	
Custo da sacca, ao atacadista.....	frs. 186,00	
Preço médio da venda a varejo, 4 frs. por kilo.....	" 240,00	
	<hr/>	
Lucro commercial.....	frs. 54,00	
No ultimo anno do decennio, 1904-1905 são outras as cifras:		
Produção do Brazil.....	10.520.000	
Produção de outros paizes.....	3.925.000	
Supprimento visivel.....	11.155.000	
	<hr/>	
Offerta total.....		25.600.000
Consumo		15.505.000
<i>Relação</i> da procura para a offerta, — cerca de 62.100. Preço médio do café no Havre, por sacca.....	frs. 54,00	
Direitos de entrada.....	" 81,60	
	<hr/>	
Custo da sacca, ao atacadista.....	frs. 135,60	
Preço médio da venda a varejo, 4 frs. por kilo.....	" 240,00	
	<hr/>	
Lucro commercial.....	frs. 104,40	

O lucro do commercio francez duplicou, quasi; e o ganho do productor brasileiro desceu de 85\$200 a 30\$900, ou cerca de 67 %. Si o preço do café no Havre traduzisse exclusivamente o effeito economico da suepr-offerta, seria, *de todo*, impossivel a duplicação de

lucro do commerciante francez; porque a super-offerta reflectiria, sem duvida, nos preços de varejo, diminuindo-os. Não foi isso, porém, que succedeu: o consumidor pagou o que pagava; o fisco francez recebeu o que recebia; o productor brasileiro foi impellido para as bordas da ruina, e o commerciante francez — augmentou o seu beneficio de perto de 100 %! (*Muito bem.*)

Assim, não tem fundamento serio a arguição que nos fazia o meu querido amigo, o Sr. Deputado Barbosa Lima, quando acóimava de erro fundamental da politica que vamos seguindo pretender augmentar o consumo encarecendo o café. Acabamos de ver que o excesso de offerta não influe absolutamente nos preços de varejo, reflecte-se, apenas, nos preços de intermediarios para augmentar-lhes os lucros, com prejuizo effectivo do productor brasileiro e sem perda nem lucro do consumidor estrangeiro. (*Apoiados. Muito bem.*)

Mas, afinal, não é efficaz! affirmou-nos o illustre Deputado, recordando que, nestes ultimos tres annos, em cada anno se tem vindo ao Congresso com uma idéa nova, affirmando-se sempre que cada uma devia resolver a questão, que, afinal, nenhuma resolveu. É uma affirmação gratuita. A verdade é que a base do Convenio de Taubaté era um emprestimo de quinze milhões esterlinos, a ser garantido com a sobretaxa de tres francos, arrecadada pelos tres Estados pactuantes, e endossado pela União Federal, endosso que, sempre se previu, seria reclamado pelos prestamistas e que já em 1903 havia o Congresso autorizado o Governo Federal a conceder. É preciso, para restabelecer a verdade historica, rememorar factos de hontem? Ha quem ignore que o Governo Federal vacillou, hesitou e, afinal, virtualmente, negou a sua indispensavel cooperação a esse plano? Recusando-se a approvar o contracto entre tres Estados, remettendo-o ao Congresso, exigindo que delle se apartasse a questão da Caixa de Conversão, o Governo enfraqueceu-o, deixou bem ver que o não prestigiava e abriu a porta por onde sahiram os Estados pactuantes. O Convenio de Taubaté não teve, effectivamente, existencia real. (*Risadas.*) Mais interessado do que os outros Estados, porque era o que contribuia com quantidade maior para a colheita monstro, S. Paulo emprehendeu sósinho a execução do seu pensamento, de retirar da offerta quantidade sufficiente de café, não já para elevar os preços immediatamente, mas para impedir que elles cahissem ainda mais. Fel-o com os seus proprios recursos: obteve, primeiro, um emprestimo de um milhão, que lhe foi concedido pelo Disconto Gesellschaft, de Berlim. Depois tomou tres milhões ao City Bank, de Nova York, e á casa Schroeder, de Londres, um dos quaes foi destinado a reembolsar o Disconto. Tomou ainda um milhão ao Banco Nacional do Brazil e dous á Sorocabana. Finalmente, em 1907, deu-se o emprestimo federal de tres

milhões. Assim, de junho de 1906 a junho de 1907, o Estado de São Paulo comprou um pouco mais de oito milhões de saccas de 60 kilos de café, ao preço médio de 42,50 francos, por 50 kilos, representando um capital de perto de 400 milhões de francos, total em que os empréstimos representam perto de 225 milhões de francos e o excedente, 175 milhões de francos, foi adiantado pelos intermediários, que compraram café e que o garantiram, por meio de depositos, effectuados nos principaes mercados do mundo. Assim, sobre uma operação que ascende ao total de 400 milhões de francos, o auxilio pedido por São Paulo á União, monta, apenas, a 75 milhões de francos. Foi só esse o pedido feito. E' certo que o Convenio de Taubaté discutiu-se aqui, envolvendo um empréstimo de 15 milhões, mas não é menos certo que tal empréstimo jámais se fez e que, a não ser o auxilio dos tres milhões esterlinos, a cooperação da União, nesta obra, tem sido apenas de palavras e de votos platonicos. Conseguiu-se, porém, algum resultado real com esse sacrificio do Estado de S. Paulo? E' preciso fechar os olhos, para não vel-o. O Estado de S. Paulo evitou o aviltamento dos preços do café, apezar da safra monstro de 1906-1907: o preço médio do café, no Havre, foi de 41,5, superior aos de 1897-1898, 1899-900, 1901-902, 1903-904. O desastre que se queria impedir foi impedido. Não ha entretanto, negar que, enquanto estiver oscillante aquella pilha de seis milhões de saccas, que ameaça desabar sobre o mercado, os preços não se firmarão, porque a especulação está retrahida, como está retrahido o proprio commercio em grosso. E' a situação descripta pelo Sr. Miguel Calmon acerca do commercio de algodão, enquanto não se firmou, bem nitida, em todos os espiritos, a convicção de que os quatro milhões retirados não seriam projectados desordenadamente á venda. Que é preciso fazer, para se dar a todos os interessados essa convicção? Liquidar, e é intencionalmente que emprego o verbo. Liquidar as operações de credito garantido a prazo curto, resgatar esses *warrants*, collocar na posse absoluta e incontestavel do governo de S. Paulo esses milhões de saccas de café. Que é preciso para isso? Dinheiro. Como havel-o? Por empréstimo. E' esse empréstimo que está contractado, e para realizar o qual o Estado pede o endosso da União. Mas — peço perdão á Camara — faltam-me as forças physicas: não posso continuar na tribuna. Sinto-me forçado a interromper aqui as considerações que vinha fazendo.

O Sr. Alcindo Guanabara — Sr. Presidente, fui forçado, ainda ha pouco, a interromper as considerações que vinha fazendo, por não poder vencer a fadiga. Retomando, agora, o fio destas considerações, peço licença a V. Ex. para invocar uma permissão regimental de falar sentado, si porventura, sentir que não posso me manter em pé.

VOZES — (*Apoiado.*) E' muito justo o pedido.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Deputado Alcindo Guanabara pede, nos termos do Regimento, permissão para fallar sentado.

Os senhores que concedem, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida.

O SR. ALCINDO GUANABARA (*continuando*) — Sr. Presidente, eu havia feito a synthese das operações realizadas pelo Estado de São Paulo e comparado o que representava a sua parte de sacrificio proprio com o que havia solicitado a União, demonstrando que até agora o soccorro, o amparo ou o auxilio que a União havia concedido, importava em 75.000.000 de frs., quando o total dos compromissos assumidos pelo Estado, ascendia já a 400.000.000 de frs.; e perguntava a mim mesmo si os resultados haviam correspondido a esses sacrificios colossaes por parte do Estado.

Responderei que é preciso ser cego para ver que correspondem.

Dado o fracasso do Convenio de Taubaté, isto é, da combinação projectada entre os tres Estados, com a cooperação da União, para se levantar um grande emprestimo no estrangeiro, que seria recolhido em especie á Caixa de Conversão e que permitiria a retirada do numero de saccas de café necessario para normalizar o commercio ou o mercado, dado esse fracasso, o Estado de S. Paulo não podia aspirar a mais, sinão a impedir que os preços do café baixassem, como era de prever, a mais de 50 % das cotações existentes naquelle momento.

Essas cotações eram de 41 e 1/2, preço médio do Havre. Ora, as cotações actuaes são iguaes á essa. Assim o desastre que se queria impedir foi impedido.

Não ha, entretanto, negar que, enquanto estiver oscillante aquella pilha de sete milhões de saccas de café, que ameaça desabar sobre o mercado, não se póde pretender uma situação firme, de preços em alta. Tanto que essa situação subsistir, a especulação estará retirada, e o proprio commercio ordinario, na perspectiva, no desejo ou no receio de que, de um momento para outro, a normalização que se conseguiu obter no mercado de café, pela retirada dessa quantidade do producto, seja gravemente perturbada pela venda — precipitada della, restringe as suas compras ao estricito necessario, recusa reconstruir o seu *stock*, limita a procura e impede, assim, a alta. E' uma situação de todo ponto identica á dos consumidores de algodão, em face do *trust* dos productores, enquanto se não convencerem de que, realmente, os dous milhões de fardos retirados á offerta, não seriam projectados ao mercado. Junte-se a esse receio a avalanche de artigos de imprensa, a campanha quotidiana de informações deprimentes, os annuncios reiterados, de que o plano de S. Paulo ha de falhar fatalmente, mais dia menos dia, e ainda mais nitida se nos desenhará a identidade das

situações entre o café, aqui, e o algodão, nos Estados Unidos, tal como nol-a pintou o illustre Sr. Miguel Calmon, no trecho do seu discurso que ha pouco recordei. Não ha muito ainda, o Sr. Nortz, chefe da bem conhecida casa commercial que tanto combateu a valorização do café e aqui veio pessoalmente examinar a situação, disse, numa entrevista concedida ao *Jornal do Commercio*, que o mercado de café estava paralyzado, que a especulação se retrahira, aterrados pelo fantasma desses sete milhões de saccas, que pesavam como uma ameaça sobre elles. O problema está hoje, portanto, em arredar essa ameaça.

Que é preciso fazer para obviar á situação semelhante? Que é preciso fazer para dar a todos os interessados a sensação de que essa pilha de 7.000.000 de saccas não virá abater-se, arrasando o mercado consumidor e perturbando a situação? Que é preciso fazer para dar a todos os interessados a mesma convicção que, afinal, penetrou o espirito dos interessados na compra do algodão, e determinou, como consequencia, a alta dos preços e exito desse *trust*? Liquidar — e é intencionalmente que emprego o verbo, liquidar todas as operações de credito, resgatar esses *warrants*, collocar na posse absoluta e incontestavel do Estado de S. Paulo esses milhões de saccas.

Que é preciso para isso? Dinheiro, evidentemente. Como havel-o? Por emprestimo, necessariamente. E' esse emprestimo que está contratado, e é para realizal-o que o Estado pede o endosso da União. Deve elle ser dado?

Aqui a questão póde ser synthetisada nestas interrogativas: — 1º) A União póde dar esse endosso? — 2º) A União deve dar esse endosso? — Interrogativas que se podem traduzir nestas outras: — 1º) Corre a União algum risco em dal-o? — 2º) Tem a União algum interesse em dal-o?

O SR. PEDRO MOACYR — Falta outra: — Tem a União competencia para dar?

O SR. BARBOSA LIMA — Ha outra do ponto de vista federal: — tendo dado para este, não será obrigado a dar á lavoura dos outros Estados quando em crise?

O SR. ALCINDO GUANABARA — V. Ex. obriga-me a generalizar a questão. Póde a União, deve a União, tem a União interesse, direito e dever de amparar a producção economica do paiz? Respondo litteralmente, peremptoriamente pela affirmativa. (*Apoiados.*)

O SR. BARBOSA LIMA — Só vejo para o café. Inclua-se o assucar na autorização que resulta do Convenio de Taubaté e o assucar não foi protegido.

UM SR. DEPUTADO — O assucar está em bom preço.

O SR. BARBOSA LIMA — Mas não esteve e, se está, deve-se aos esforços particulares. (*Ha outros apartes.*)

O SR. ALCINDO GUANABARA — Examinemos estas interrogativas. Corre a União risco em dar o endosso que se lhe pede? Não corre risco.

Para demonstral-o é preciso examinar a situação commercial do café que envolve tres termos: *stock* existente; produção actual e imminente; consumo.

A situação estatistica do café, em 30 de junho deste anno, para o anno de 1909, é a seguinte:

SITUAÇÃO ESTATÍSTICA DO CAFÉ EM 1909 E 1910

1908 — 1909

Supprimento visível (existencia mundial) em 30 de junho do corrente anno de 1908 (em saccas).....	14.100.000
Produção de S. Paulo, em 1908-1909.....	8.750.000
Produção do resto do Brazil, em 1908-1909.....	3.000.000
Produção estrangeira, em 1908-1909.....	4.000.000
	<hr/>
Total disponível, durante o anno.....	29.850.000

A deduzir:

Consumo mundial, em 1908-1909.....	17.750.000
	<hr/>
Saldo para o anno seguinte (supprimento visível)..	12.100.000
	<hr/>

1909 — 1910

Saldo anterior, em 30 de junho de 1909.....	12.100.000
Produção paulista — 10 a 11 milhões, digámos, porém	12.000.000
Produção do resto do Brazil.....	4.500.000
Produção estrangeira.....	4.000.000
	<hr/>
Total disponível, durante o anno.....	32.600.000

A deduzir:

Consumo mundial (1909-1910).....	18.250.000
	<hr/>
Saldo (supprimento visível) em 30 de junho de 1910	14.350.000

Assim, o total disponível durante o anno foi de 29.850.000 saccas; mas o consumo mundial sendo de 17.750.000 saccas, teremos,

para o anno proximo, um saldo de 12.100.000 saccas, das quaes sete milhões seriam retiradas effectivamente da offerta pela operação da liquidação que o Estado de S. Paulo vai fazer. Ha, por conseguinte, saldo *commercial* disponível de, apenas, 5 milhões de saccas.

Esta situação é equivalente á situação de 1884 a 1886, em que a escassez dos *stocks* determinou a alta do preço, alta de preço que gerou a crise de excessiva produção, em que estamos. (*Apoiados.*) E' exacta a situação que assim descrevo? Em relação aos *stocks* nada ha de aleatorio; pôde-se presumir que os calculos das colheitas são accommodados ás situações; mas, em relação aos dos *stocks* são cousas positivas, conhecidas. Aqui está o trabalho do Sr. Leunerville, que é o mais consideravel, o mais criterioso, o mais reputado universalmente, donde extrahi os algarismos, de que me sirvo.

A situação desenha-se, por conseguinte, para o anno que vem: saldo deste anno, commercialmente utilizavel, 5 milhões; produção de S. Paulo, 10 a 12 milhões; produção de outros pontos do Brazil, quatro milhões e meio. Note-se que, tendo elle sido este anno de tres milhões, eu computo em mais de um milhão e meio esta produção.

Produção estrangeira, quatro milhões.

O SR. BARBOSA LIMA — O *Jornal do Commercio* assignala, hoje, um augmento na produção do Mexico.

O SR. CINCINATO BRAGA — Em libras; é por isso que o algarismo avultou.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Por conseguinte, como total disponível para o anno que vem, teremos 32.600.000 saccas.

Temos a deduzir o consumo.

Eu computo o consumo, este anno, em 17.750.000; computo-o para o anno em 18.250.000 elevando-se, assim, de 500 mil saccas, que tem sido a proporção, pôde-se dizer, normal.

Assim, a 30 de junho do anno que vem, teremos um saldo de 14.350.000, das quaes 7 milhões do Estado de S. Paulo; por conseguinte, o disponível commercial será de 7.350.000 saccas.

E' uma posição admiravel. Quer dizer que os preços do café subirão fatalmente, e porque o *stock* existente e o disponível commercial serão insufficientes para as necessidades do consumo.

A unica razão pela qual ainda agora subsiste este *stock* assim insufficiente, é exactamente o receio, ou o medo, ou o desejo de que se venha a derribar aquella pilha de 7 milhões de saccas de café, e ellas sejam lançadas no mercado á offerta por pouco mais de cousa nenhuma. E' só por isso que o commercio se retrae e deixa de entrar no mercado, para se supprir na proporção das suas necessidades, reconstituindo os seus *stocks*.

Todos sabemos que generos desta ordem, como o petroleo e outros, tem um *stock* commercial muito desproporcionado em relação

ao consumo e á procura; quer dizer: o *stock* é quasi igual, ou pouco differente do consumo annual.

O SR. PALMEIRA RIPPER — E não existem mais os *stocks* internos; os pequenos *stocks*.

O SR. BARBOSA LIMA — Mas existem os succedaneos.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Permitta V. Ex. que responda, desde já, a esta questão de succedaneos.

E' exacto que o café tem o seu commercio a varejo attribulado pelos succedaneos. Existe, nos Estados Unidos, uma companhia que inventou o que se chama o *Posthum Coffe*, uma especie de cevada torrada, que vende como café, talvez cerca do equivalente a tres milhões de saccas de café, mercê de uma propaganda intensa, do annuncio, do reclame, em jornaes, em revistas, em cartazes, accentuando que é o café sem cafeina, como o attestam numerosos medicos que ella sabe suscitar. Por outro lado, na Europa, na França e, sobretudo, na Italia, a cevada e a chicorea vendem-se como café. Mas observe o nobre Deputado: primeiro, que esta situação não se creou agora, mas existe desde muito, e nunca impediu que o commercio de café reconstituísse os seus *stocks*, nas proporções reclamadas pelas suas transacções; segundo, que esses succedaneos nunca alarmaram consideravelmente o commercio a varejo do café, tanto que elles não lhe deram combate, reduzindo os preços, como podiam fazel-o e, segundo penso, o deixei evidenciado. (*Apoiados.*)

O SR. BARBOSA LIMA — Não vejo como o alargamento do consumo se dará, depois de todos esses raciocinios.

O SR. ALCINDO GUANABARA — E' uma outra questão á que eu chegaria, si não tivesse sido precipitadamente obrigado a responder ao aparte do nobre Deputado.

Accentuemos isto: que o que se quiz obter com os esforços *commerciaes*, empregados por S. Paulo, foi obtido, isto é, impediu-se que os preços do café que eram de 41 francos e 5 centimos, e que estavam ameaçados de uma redução de 50 %, soffressem essa redução: os preços mantiveram-se, conseguindo-se evitar o effeito que a cifra de 20 milhões de saccas de café iria determinar nos mercados consumidores.

O SR. BARBOSA LIMA — Muito bem; o que não se conseguiu foi o preço marcado prefixado pelo Convenio de Taubaté. A utopia ficou demonstrada, como utopia que era.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Eu sinto que V. Ex. não tivesse ouvido a primeira parte do meu discurso. Assim, sou obrigado a repetir o que já disse: não se conseguiu, o que se convencionou em Taubaté, pela simples e poderosa razão de que o Convenio de Taubaté nunca teve existencia real. Nunca se fez o que se planejou em Taubaté. O que a Camara fez foi dar um voto platonico de approvação, a esse Convenio.

mas o Governo Federal não concorreu com o que era necessario para esse convenio ser realizado e lhe constituir o assento e fundamento; S. Paulo achou-se só.

O que fez, foi devido, apenas, ao seu esforço individual, ao seu esforço unico e exclusivo. O que fez, fel-o á custa de seu trabalho, de seu credito, de seus bens; empenhado, como estava e devia estar, em impedir, ao menos, que o preço viesse por ahi abaixo, e esse resultado, é impossivel negar, elle o obteve. (*Apoiados e muitos apartes.*)

O SR. BARBOSA LIMA — O convenio era utopia, ficou no dominio das utopias.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Isto é um modo de ver theorico e gratuito. Si o convenio se houvesse realizado e naufragado, haveria fundamento para dizel-o; mas si se não realizou, tanto póde V. Ex. assim affirmal-o, como eu sustentar que era tudo que podia haver de mais pratico. O caso é que se não realizou. Por que era utopia? Por que era impraticavel? Por que se não podia realizal-o? Não; porque faltou-lhe o apoio da União para o emprestimo de quinze milhões, que era a sua base. Por que não se contrahiu esse emprestimo? Porque o Governo Federal não quiz. Por que não quiz? Porque fosse impossivel realizal-o? Não: a prova é que agora vamos realizal-o.

O SR. BARBOSA LIMA — Perdôe; no additivo ao convenio já se tinha deixado de lado o emprestimo de quinze milhões, e o que se voltou foi o additivo.

O SR. ALCINDO GUANABARA — V. Ex. conhece melhor do que eu a situação e sabe perfectamente que o additivo foi imposto pelas circunstancias da politica, na occasião.

O que se pactou em Taubaté foi um plano harmonico...

O SR. BARBOSA LIMA — Foi o primitivo; não foi, entretanto, aquelle sobre o qual nos pronunciámos.

O SR. ALCINDO GUANABARA — ...caracteristico, preciso, e este plano não poude ter realização, este plano não teve existencia objectiva.

E' absolutamente inutil, por consequente, attribuir ao Convenio de Taubaté erros e males que se não podiam originar delle, pela simples razão de que elle effectivamente não existiu.

O SR. ADOLPHO GORDO — V. Ex. permite um aparte? Os autores do convenio pediram a convocação extraordinaria do Congresso, e o Governo não a fez.

O SR. BARBOSA LIMA — Isto no primitivo; fallo do additivo, que foi o approvado.

UM SR. DEPUTADO — O additivo já não era Convenio de Taubaté.

O SR. BARBOSA LIMA — Era, porque se juntaram os tres signatarios do primitivo convenio e "convencionaram" novas medidas, que reputaram tão boas como as primeiras.

O SR. CINCINATO BRAGA — E esta nova combinação não podia ter sido adoptada precisamente depois das resistencias á primeira? Isto não será a confirmação do que o orador está dizendo? V. Ex. sabe dos bastidores da nossa politica, e, portanto, facilmente comprehenderá o alcance de minha observação.

O SR. BARBOSA LIMA — Ougo fallar nesses bastidores; não me acho conhecedor delles.

O SR. CINCINATO BRAGA — Cousas destas, todos sabem.

O SR. ALCINDO GUANABARA — O eixo do Convenio de Taubaté, a base do systema, era o emprestimo de quinze milhões esterlinos, emprestimo que deveria vir em especie e que seria o lastro da Caixa de Conversão. Este emprestimo não se fez. O Estado de S. Paulo, á custa de seus próprios esforços, de seu credito, de seus bens, conseguiu levantar 400 milhões de francos, que empregou em adquirir sete milhões de saccas de café, retirando-as da offerta.

A situação, agora, resume-se apenas nisto: em darmos aos mercados consumidores a sensação de que os sete milhões de saccas existentes ficam effectivamente retirados da offerta, de que o seu proprietario, o governo de S. Paulo, não será obrigado, para solver dividas existentes, a lançal-os á venda, á praça; de modo a se dissipar assim do espirito do commercio internacional o receio, ou a esperanza, de poder vir a ser destruido, ou enriquecido, pela circumstancia dessa venda precipitada.

Para isto é que se pede o emprestimo de quinze milhões esterlinos.

Como acabei de demonstrar, retirados effectivamente da offerta esses sete milhões de saccas, ficaremos na situação de um *stock* insufficiente ás necessidades do commercio; por consequente, collocaremos o commercio na contingencia fatal de vir comprar café para reforçar esses *stocks*; portanto, alta dos preços.

Ha contra isto uma objecção, que o nobre representante da Capital Federal formulou ainda hontem: é a safra colossal que ahí vem.

O SR. PEDRO MOACYR — Objecção, aliás, implicita no proprio parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Perdão. A objecção referida, em se tratando de questões desta natureza, é sempre formulavel. E' claro que, si estivessemos deante de uma producção fabril, de uma producção dependente apenas da vontade do homem, poderíamos agir com absoluta segurança e declarar: não produziremos mais do que tantos metros de tecidos, ou tantos kilos de mercadoria.

O SR. BARBOSA LIMA — Como se dá no monopolio dos diamantes, por exemplo: é mandar fechar uma ou duas minas.

O SR. ALCINDO GUANABARA — O monopolio de petroleo, por exemplo, é mantido absolutamente, sempre, ha muitos annos, nos

mesmos termos da combinação que aqui concebemos, sem correr risco de maneira alguma, porque está sempre á mercê dos capitalistas americanos ou inglezes, proprietarios das jazidas de petroleo dos Estados Unidos ou da Russia, limitar a producção do genero.

Em se tratando, porém, de uma producção agricola, está claro que sempre podemos correr risco; o de uma producção excessiva, e é por isto que jámais se pôde dizer, com absoluta segurança, que está acabada a série de transacções que temos feito e que seremos talvez forçados a fazer na questão do café.

Não temos a responsabilidade de declarar que está encerrada esta série de transacções, como ninguem pôde tomar semelhante responsabilidade.

O SR. BARBOSA LIMA — Não ha duvida que V. Ex. está argumentando com inteira bôa fé e com a maior isura.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Não é possivel; ninguem pôde dizer que está encerrada a série: é certo que amanhã poderemos ter necessidade de voltar ao mercado; e voltaremos.

O SR. DOMINGOS MASCARENHAS — Isto é o mais certo.

UM SR. DEPUTADO — E o mais grave.

O SR. BARBOSA LIMA — E com que roupa?

O SR. ALCINDO GUANABARA — Devo ponderar, em todo caso, o seguinte: Tratando-se de S. Paulo, pôde-se appellar para seus serviços publicos, com toda a confiança: é um Estado bem organizado, bem dirigido, bem administrado, com serviços bem feitos. Ora, é evidente que o governo de S. Paulo não podia ser indifferente á avaliação, mais ou menos provavel, da futura safra de café.

Não tenho aqui, mas posso asseverar que li um artigo muito interessante, do Sr. Amandio Sobral, que depois soube ser um dos funcionarios da Repartição de Estatistica de S. Paulo. Este funcionario acabara de percorrer, por incumbencia do governo, a principal zona caféeira do Estado e assinalava que, apesar dos boatos que circulavam, a colheita do anno proximo não seria superior a dez milhões de saccas de café; dava as razões, detalhadamente, referindo-se, municipio por municipio, ao estado de floração, de formação de novos grãos, etc.

O SR. BARBOSA LIMA — Aliás, esta safra pôde mesmo diminuir consideravelmente, de um instante para outro.

O SR. CINCINATO BRAGA — A opinião corrente entre todos nós, fazendeiros, de um mez a esta parte, é que haverá grande surpresa ante a differença, para menos, entre a safra effectivamente colhida e a calculada pela florada.

O SR. BARBOSA LIMA — Pôde ser que, mais uma vez, a Divina Providencia venha em nosso soccorro.

O SR. CINCINATO BRAGA — Não é a Divina Providencia...

O SR. BARBOSA LIMA — Chamo “Divina Providencia” ao conjunto de phenomenos meteorologicos que determinam a redução da producção, as geadas, etc.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Tenho ouvido, unanimemente, de toda a gente que conhece S. Paulo ha muitos annos, que se dá a alternativa de safras, sendo uma muito grande seguida de duas safras menores. Esta parece que é a regra, que se não sabe de onde pôde ter sido deduzida, mas que a experiencia e a observação teem demonstrado existir.

Assim não é tanto a Divina Providencia e é mais essa regra: estamos ainda no periodo em que a safra deve ser pequena.

Cumpra não esquecer, entretanto, que, para o meu calculo, tomei a safra de 12 milhões de saccas, só de S. Paulo.

Pego licença para observar que a lei paulista não permite que para o anno esta safra seja superior a nove milhões de saccas de café; quer dizer que, no referido anno, não mais de nove milhões de saccas poderão ser exportadas.

O SR. BARBOSA LIMA — Vae se organizando um novo *stock*, interno...

O SR. ALCINDO GUANABARA — Sim; vae-se organizando um novo *stock* interno, o qual não permanece, entretanto, porque desde o dia 1 de janeiro do anno seguinte a exportação pôde recommear. O que se faz é normalizar a offerta, de modo que se não accumule consideravel massa de café em determinado momento, mas se espace essa offerta gradualmente. De que esse facto, de que esse artificio — digamos a palavra — não deve ser inutil, nós temos uma contraprova: é que empregamos artificio semelhante para a venda de nossas cambias e conseguimos normalizar-lhe o preço.

O que se tem feito no Banco da Republica não é outra cousa sinão constituir o *stock* de letras para vendel-as á proporção das necessidades.

O SR. PEDRO MOACYR — Não ha paridade.

O SR. ALCINDO GUANABARA — O que digo é que o artificio é semelhante...

O SR. CALOGERAS — Qual a limitação do consumo das cambias?

O SR. ALCINDO GUANABARA — Qual a limitação?

O SR. CALOGERAS — Vendem-se quantas vêm ao mercado.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Não é verdade. Si quantas vêm ao mercado são vendidas, o preço por que o sejam cahiria como succede com o de outra qualquer mercadoria. Restringindo a offerta de vendedores gradualmente, á proporção da procura real, conseguiu-se normalizar-lhe o preço.

O SR. CINCINATO BRAGA — Não cae, entretanto, abaixo de 15, porque ahi está o artificio do padrão monetario ser 15.

O SR. BARBOSA LIMA — Não sei. Comece o Governo a gastar mais do que está gastando e veremos a solidez do soalho da Caixa de Conversão.

(*Ha outros apartes entre os Srs. Cincinato Braga, Pedro Moacyr e Serzedello Corrêa.*)

O SR. ALCINDO GUANABARA — Assim, presumo ter demonstrado que a situação commercial do café ficará sufficientemente consolidada, desde que retiremos os 7 milhões de saccas da situação precaria em que se acham, o que vamos conseguir pelo emprestimo.

Por conseguinte, do ponto de vista commercial, tenho que a operação é sábia. Mas estará a União garantida para o endosso que vae dar?

Neste ponto, a Comissão de Finanças, cujo parecer foi relatado pelo nosso eminente collega, o Sr. Serzedello Corrêa, com a prudencia e a competencia que o assignalam como dos mais habéis dos nossos homens de Estado, agiu com as maiores cautelas que se poderia desejar no assumpto. Essa garantia é absoluta. Evidentemente, si é verdade que a situação commercial do café fica consolidada por esta operação, é verdade tambem que o simples *stock* dos sete milhões de saccas que responde pelo emprestimo, seria, por si só garantia sufficiente. Tomando um preço modesto, tomando duas libras por sacca, teremos que esse *stock* representa 14 milhões esterlinos.

O SR. BARBOSA LIMA — Quer dizer que é esplendida a garantia?

O SR. ALCINDO GUANABARA — E' sufficiente.

O SR. BARBOSA LIMA — E como os credores pedem o endosso da União?

UM SR. DEPUTADO — Porque o Estado não tem representação nacional.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Eu responderei ao nobre Deputado. Chegaremos lá e examinaremos esta questão.

Digo que si é verdade (é preciso que me permittam argumentar com as conclusões que acabo de tirar e que não soffreram contestação que as invalide), que a situação commercial do café fica, por esta operação, consolidada, é tambem verdade que só o *stock* de 7 milhões de saccas basta para garantir a mesma operação.

Além desta garantia em especie, que me parece completa, o Estado de S. Paulo offerece a taxa de 5 francos por sacca de café exportado, o que só por si tambem basta para garantir o emprestimo, pois só essa taxa representa 12 % do total que se toma emprestado.

Tanto essas garantias são sufficientes, tanto bastam para o emprestimo, que os prestamistas estrangeiros o contractaram e as aceitam.

Respondo assim á observação do nobre Deputado; parece respondido, porque se continúa a pedir o endosso da União.

Mas o endosso da União, que vem a ser sinão a exigencia theorica dos prestamistas estrangeiros, que querem tratar com a entidade que tem a representação internacional? Qual a vantagem d'elle?

O SR. BARBOSA LIMA — Envolve-a na transacção, para as phases posteriores e riscos correspondentes.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Mas para que nos illudirmos com palavras? Este endosso da União existe sempre, esteja ou não expresso, toda a vez que um Estado tomar empréstimos no estrangeiro. (*Trocam-se apartes.*)

Isto não se pôde contestar.

Si amanhã o Estado do Piahy, e lembro-o em honra ao seu illustre presidente que alli vejo (*referindo-se ao Sr. Anisio de Abreu que se acha no recinto*) si amanhã contractar um empréstimo estrangeiro e não puder pagal-o, pergunto eu ao nobre Deputado, a responsabilidade da União estará ou não estará fatalmente envolvida na questão que isso suscitará?

Imagine V. Ex. que o nobre presidente do Estado do Piahy...

O SR. BARBOSA LIMA — Peço a palavra.

O SR. ALCINDO GUANABARA — ... não é o espirito superior, o homem habil e competente, que todos nós folgamos de reconhecer e que, contractando um empréstimo no estrangeiro, dêse em garantia as collectorias, as rendas do Estado com o direito de vir o credor perceber-as por si mesmo; imagine V. Ex. que o Estado não pudesse desempenhar os seus compromissos e tivesse de executar esse contracto. Pergunto: a União Federal permitiria que o credor estrangeiro viesse estabelecer-se nas collectorias do Estado do Piahy e exercer actos de autoridade, arrecadando a receita?

UM SR. DEPUTADO — Préviamente, a União não podia permittir o contracto.

O SR. BARBOSA LIMA — A questão torna-se formidavel em suas consequencias ultimas. Por isto pedi a palavra.

UM SR. DEPUTADO — Mas, pelo que diz V. Ex., segue-se ser desnecessario o endosso.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Mas si o credor pede-o e si para nós a responsabilidade é a mesma, dado ou negado, si na hypothese não corre a União risco em dal-o, por que não o fazer?

O SR. FRANCISCO BERNARDINO — São os credores, que fazem o empréstimo, que fazem esta exigencia.

O SR. BARBOSA LIMA — Mas somos nós que temos de dal-o.

(*Ha outros apartes.*)

Sr. Presidente, tomo a V. Ex. por testemunha de que não estou dando opinião alguma (*risos*), estou constatando a situação brasileira, como ella é.

E' de todo o ponto inutil estarmos a fechar os olhos para não ver que a responsabilidade da União subsiste em todas estas operações, em todos os empréstimos externos contractados pelos Estados ou pelos municipios, quer esta responsabilidade seja expressa ou implicita. Voltando á questão: nós estamos deante de uma operação contractada pelo Estado de S. Paulo; de uma operação perfeitamente garantida, no ponto de vista commercial; de uma operação absolutamente necessaria no ponto de vista economico; de uma operação profundamente util e necessaria no ponto de vista financeiro; para realizar esta operação, os prestamistas do Estado de S. Paulo, ignorantes da situação politica do Brazil, ou reconhecendo que só a União Federal tem representação internacional, querendo regularizar as cousas, pedem o endosso da União. Se examinada a situação, desse endosso não advem responsabilidade para a União, por que negar-lhe?

O Sr. BARBOSA LIMA dá um aparte.

O Sr. ALCINDO GUANABARA — Para que V. Ex. vem invocar o caso de Venezuela? Tenho aqui, á mão, o caso do Espirito Santo.

Ainda outro dia, o Espirito Santo não pode pagar o *coupon* da sua divida e o Governo da União houve de pagal-o, sem o que, o credor estrangeiro occuparia as repartições arrecadadoras desse Estado.

A situação é esta.

Não estou dando opinião, repito; estou constatando a situação do Brazil.

A responsabilidade da União é inilludivel.

Agora, si é preciso dar a minha opinião, não hesito: acho que essa responsabilidade não devia ser dada ás operações de credito dos Estados, sem que estes as submettessem préviamente á approvação da União, como agora se está fazendo.

Comprehendo que a União seja chamada a dar sua responsabilidade a empréstimos feitos pelos Estados, mas só comprehendo como o foi agora, quando lhe é licito examinar a situação do Estado, quando lhe é licito saber si a situação do Estado comporta a operação, quando lhe é licito verificar si a operação se justifica sob o ponto de vista economico e financeiro, concedendo então a sua responsabilidade, com sciencia e consciencia, sabendo até onde ella vae.

Mas, ter sua responsabilidade envolvida em operações a que é extranha, em operações, muitas vezes *deshonestas* — e intencionalmente o estou dizendo — é, francamente, um regimen de injustiça e de perigos enormes. (*Apartes.*)



A minha opinião, porém, nada tem que ver com a situação actual do Brazil. No caso actual, a União foi chamada a examinar a situação do Estado de S. Paulo, e a conclusão a que chego é que a União pôde dar seu endosso a esta operação, sem correr risco.

Aliás o nobre relator da Comissão de Finanças formulou o seu projecto, com muita habilidade.

A redacção do artigo 1º desse projecto, que mereceu hontem a critica do honrado Deputado pelo Districto Federal, parece-me clara, concisa, precisa.

“Fica o Governo autorizado a *garantir* até o maximo nominal de 15 milhões o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café e converter em divida consolidada as operações fluctuantes de credito que foram feitas para o mesmo fim.”

A analyse do periodo responde ás duvidas e objecções hontem formuladas pelo illustre Deputado Sr. Barbosa Lima.

Garantir uma divida, é fazer-se responsavel pelo pagamento.

E' este, precisamente, o termo.

O nobre Deputado sente bem que a expressão representa perfeitamente o pensamento.

“...para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café...”

Effectivamente é do que se trata.

“...para liquidar as operações...”

Que operações foram estas? Foram operações de credito a prazo curto, foram depositos, operações de credito bancario.

“...converter em divida consolidada as operações fluctuantes de credito que foram feitas com o mesmo fim.”

Este periodo encerra uma admiravel synthese, todo o mecanismo da operação que se vai fazer... podendo dispôr da mercadoria.

UM SR. DEPUTADO — Tomando conta do *stock*.

O SR. ALCINDO GUANABARA — ...como medida de garantia.

(*Ha um aparte.*)

O SR. BARBOSA LIMA — Liquidar... Liquidar o que, si o *stock* subsiste?

O SR. ALCINDO GUANABARA — Não se trata de liquidar a operação commercial sobre o café; trata-se de liquidar as operações financeiras.

O SR. BARBOSA LIMA — Assim explicado, estamos de accôrdo.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — E a isso refere-se o parecer, citei até quaes são as operações.

O SR. CINCINATO BRAGA — Para extinguir a obrigação.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Assim supponho que respondi á

primeira das questões formuladas: corre a União algum risco dando seu endosso a essa operação?

Presumo que deixei evidenciado que não corre risco algum.

O SR. PEDRO MOACYR — Si, como diz o nobre relator, não faltarem alguns elementos, nos quaes buscou suas previsões.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Eu analysei quasi todos esses elementos; penso que analysei numericamente e julgo que se pôde opinar que tanto quanto cabe na previsão humana, a União não corre risco.

O SR. ADOLPHO GORDO — A demonstração foi cabal.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Independente do exame dessa operação a União não corre risco pelos recursos que tem o proprio Estado, que é quem vae custear o serviço do empréstimo. E' preciso suppôr a ruina do Estado de S. Paulo para crer que a União terá de substituí-lo no serviço de juros.

O SR. CINCINATO BRAGA — E não substituirá porque, quando vier a ruina de S. Paulo, ella tambem não o poderá fazer.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Examinarei agora si a União tem interesse em dar o seu endosso a esse empréstimo. E o exame das questões que essa pergunta envolve, leva a considerar a refutação que o illustre Deputado pela Capital Federal hontem oppoz á affirmativa de que a questão do café é uma questão nacional e não uma questão local. Donde pôde provir o interesse da União em facilitar a S. Paulo a execução dessa operação?

E de varias ordens, essa intenção é interesse de ordem moral, é interesse de ordem politica; é interesse de ordem economico-financeira.

De ordem moral, porque não se poderia conceber que a União se fizesse indifferente á crise que avassalla uma parte da federação.

De ordem politica porque a federação seria effectivamente uma burla, si ella não implicasse o auxilio e a cooperação mutua.

E como nós estamos em um tempo em que predomina o utilitarismo, e interesses de ordem economica e financeira sobrelevam a todos os outros, pedirei licença para examinar mais detalhadamente por que taes interesses levarão a União a associar-se a esta operação planejada pelo Estado de S. Paulo.

Imaginemos para sentir mais nitidamente o valor do argumento, a situação que se crearia para o Brazil, si a União se recusasse a cooperar com esse Estado na solução definitiva desta questão.

Imaginemos que o endosso foi negado.

Imaginemos que o empréstimo não se pôde realizar.

Imaginemos que o governo do Estado de S. Paulo, premido pelos credores, entregou o *stock* que está dado em deposito.

Eis lançado ao commercio os sete milhões de saccas, vendidas a qualquer preço. Qual é a situação?

Ponhamos de parte o fragor da catastrophe, a repercussão moral sobre o credito. Vejamos, materialmente, palpavelmente, quaes são as consequencias. O preço do café é nominal. Quanto valerá a sacca? Duas libras? Uma libra? Digamos 1 libra. (*Apartes.*)

Desde logo o paiz arruina-se na proporção dessa valorização do café; quer dizer, o valor effectivo, em ouro, das exportações do Brazil foi desfalcado no valor, que perdeu, no café. Nós temos, em 1907, um total de exportação de 860.000 contos, que fica, desde logo, desfalcado de 453.000 contos. Temos, como primeira consequencia que as nossas exportações estão reduzidas a 400.000 contos.

Ora, é com essa exportação que nós pagamos o que importamos.

Desde que a nossa capacidade de vender ficou reduzida á metade, a nossa capacidade de comprar está igualmente reduzida á metade.

Teremos, pois, a nossa importação reduzida de 380.000 contos.

Donde, as rendas da Alfandega soffrerão uma redução equivalente...

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Como já soffreram.

O SR. ALCINDO GUANABARA — ...donde o Governo fica desfalcado do elemento ouro com que concorre para o pagamento dos nossos fundos no exterior; donde o Governo fica desfalcado de parte das rendas que correrem para o custeio dos serviços internos.

Por parte do Thesouro: quebra, fallencia, bancarota, bancarota que se estenderá igualmente ao commercio, que não terá os elementos necessarios para pagar as suas importações.

Por consequinte, a situação desenha-se, desde logo, pela catastrophe final...

O SR. BARBOSA LIMA — Logo o Brazil é o café!

O SR. ALCINDO GUANABARA — Pensamento que foi exposto com a nitidez de uma synthese, nesta phrase, de um adversario do Convenio de Taubaté: a Associação Commercial do Rio de Janeiro. "*No dia em que a lavoura fizer ponto, o Brazil estará fallido.*"

O SR. BARBOSA LIMA — Que lavoura?

O SR. ALCINDO GUANABARA — A lavoura do café, não hesito em dizel-o.

O SR. BARBOSA LIMA — Logo, o Brazil é a lavoura do café.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Que quer V. Ex.?

Os algarismos teem uma eloquencia irresistivel...

O SR. BARBOSA LIMA — Não estou me rebellando contra a situação: estou constatando.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Effectivamente a borracha concorre como elemento poderoso, como o assucar, o fumo, o cacáo, etc.

O SR. PASSOS DE MIRANDA — A situação seria peor si além do café existisse a crise da borracha.

O SR. ALCINDO GUANABARA — ... mas a verdade é que se a crise do café viesse a terminar no desastre final que estão imaginando, este desastre seria, incontestavelmente, o desastre do Brazil.

E' claro que esse desastre não seria definitivo; o paiz não estaria irremediavelmente perdido para todo o sempre: todas as nações teem vigor e energia para reagir e vencer em tempo mais ou menos longo. Reagiríamos e venceríamos; mas que evitassemos um *krack* nacional, e todas as suas consequencias funestissimas, isso absolutamente não evitaríamos! (*Aparte do Sr. Barbosa Lima.*)

Aqui responderei a VV. EEx.: si o governo do Estado de São Paulo permanecer inactivo, não se preocupando com o desenvolver do consumo do café, a situação seria grave.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Precisamos tratar seriamente deste assumpto, pelo qual vivo aqui clamando, ha longos annos.

O SR. BARBOSA LIMA — E' preciso que o mundo inteiro beba café.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Não é difficil...

O SR. BARBOSA LIMA — Deveria beber mattee tambem.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Não é difficil obter que o consumo do café se eleve consideravelmente e que aquella riqueza representada pelos sete milhões de saccas, se transforme praticamente em moeda. Não é difficil.

O SR. PEDRO MOACYR — Ainda o anno passado, si não me falha a memoria, o Sr. Miguel Calmon demonstrou, em um discurso muito bom, a lentidão extrema do augmento do consumo.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Não era preciso que o Sr. Miguel Calmon o demonstrasse: todos sabem qual o crescimento do consumo do café e que esse crescimento é, actualmente, minimo: 1 1/2 a 2 %.

O SR. PEDRO MOACYR — Não se pôde, então, fazer referencia a um discurso aqui proferido?

O SR. ALCINDO GUANABARA — Não ha duvida que o consumo do café pôde ser augmentado: pela introducção, nos paizes que ainda o não consomem; pelo augmento, nos paizes já consumidores. Esse augmento pôde ser feito pela propaganda, pelo reclame e pela modificação dos processos commerciaes e pela expulsão dos mercados daquelles succedaneos, a que se referiu o nobre Deputado.

O SR. BARBOSA LIMA — O que é muito difficil. Eu desejaria ver esta expulsão e esta reforma dos paladares.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Não é muito difficil fazer uma população que não está acostumada a tomar o café puro, que está acostumada com más beberagens, tomar o verdadeiro café.

O SR. BARBOSA LIMA — Esta questão das más beberagens é relativa. Por exemplo: a assafetida é uma cousa muito agradavel ao paladar dos persas.

O Sr. ALCINDO GUANABARA — A prova de que é possível augmentar o consumo eu posso dal-a agora mesmo.

O Sr. Vieira Souto, que é actualmente o chefe da embaixada de ouro, estudou na Italia aquella maravilhosa organização das associações cooperativas e obteve um accôrdo com ellas para o consumo do nosso café: compram directamente o café aqui e vendem directamente ao consumidor na Italia.

O café chega-lhe muito barato porque se dispensam todos os intermediarios.

Compra ao productor; vende directamente ao torrador e este ao consumidor.

Supprime-se então essa série de intermediarios, contra cuja existencia protestam e protesta a Associação Commercial do Rio de Janeiro, assignalando que são elles que impedem a expansão do consumo para se beneficiarem com lucros consideraveis que lhe advem de manterem sempre o mesmo preço do consumo.

Taes intermediarios foram supprimidos. O productor vende directamente ao torrador e, por intermedio das cooperativas este vende aos consumidores.

Organizações desta ordem podem multiplicar-se. Nem faltarão ao Governo meios de as suscitar.

O Sr. BARBOSA LIMA — Directamente?! Do productor em Jahú para o tarifador de café em Bolonha?

O Sr. ALCINDO GUANABARA — E por que não?

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Isso já se faz em parte, em pequena escala. (*Apartes.*)

O Sr. ALCINDO GUANABARA — Resumamos. O nobre Deputado pela Capital Federal contestava que a questão do café envolvesse o interesse nacional.

Presumo que acabo de suggestivamente mostrar á Camara que esse interesse está moralmente ligado a esta questão.

O nobre Deputado assignalava, entretanto, que não comprehendia como é que o café, a que titulo o café era chamado ao mercado da moeda para exercer função equivalente.

O Sr. BARBOSA LIMA — Não foi essa a objecção. O que eu disse é que se procurava dar ao café, por meio de emprestimo, preço que naturalmente elle não tinha e consequentemente aquillo que elle ia obter era o preço do café em si, em si depreciado e mais aquelle valor adicional que se lhe incorporava em virtude do emprestimo.

O Sr. CINCINATO BRAGA — Não achava ligação mysteriosa (foi até o termo empregado) entre o preço do café e o valor da moeda: disse V. Ex. Eu guardei isso e raciocinei depois do seu discurso sobre o assumpto, porque achei extranho que o talento clarividente do nobre Deputado viesse com essa affirmacção.

O SR. BARBOSA LIMA — E' que o café e os cambiaes que pudessem vir, ninguem os queria, ninguem confiava nelles. O que todos queriam era o café amparado pelo emprestimo e intervenção do Estado e só então exercesse a função de moeda! O que todos temiam é que o café por si tivesse essa função de moeda, mas não amparado pela intervenção do Estado.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Perdão; o café faz função de moeda em qualquer hypothese. E como é que o café faz função de moeda?

O SR. BARBOSA LIMA — Como a borracha o faz; como o cacão o faz, e bem assim as mercadorias exportadas.

O SR. ALCINDO GUANABARA — Mas si o nobre Deputado tem a pagar no estrangeiro a somma — *a* —, se para isso dispõe do café como moeda, si esse café se deprecia e vale — *a* — menos 10...

O SR. BARBOSA LIMA — Acontece como aconteceu com a prata cuja cunhagem foi preciso limitar-se.

O SR. ALCINDO GUANABARA — ...e si V. Ex entrega o café á sua sorte, podendo evitar esse menor valor, para, respeitadamente, deante do principio da não intervenção, dizer que elle aja, espontaneamente, V. Ex. fica devendo esses menos 10 ao estrangeiro ou reduz de menos 10 a sua capacidade de compra.

O SR. BARBOSA LIMA — E, para não dever, peço emprestado para pagar com o que o café não me deu, mas com o que me deu o emprestimo.

O SR. ALCINDO GUANABARA — E muitas vezes é necessario pedir emprestado porque com o valor do emprestimo vamos augmentar a nossa riqueza de futuro.

O SR. BARBOSA LIMA — Mas não em consequencia do valor intrinseco do producto; mas da debilidade d'elle que a isso me levou a fazer. (*Ha outros apartes.*)

O SR. ALCINDO GUANABARA — Como quer que seja, é incontestavel a influencia dos preços do café sobre a nossa situação financeira. Si temos de pagar as nossas contas no estrangeiro com o valor da nossa produção exportada, si o café representa mais de metade desse valor, si o preço do café cahir, é evidente que o total daquelle valor se reduzirá na proporção dessa queda e, evidentemente, que a nossa capacidade de comprar soffrerá equivalente redução. Rompendo-se o equilibrio do nosso balanço de contas e tendo de procurar ouro que suppra a deficiencia das letras de mercadoria, é tambem evidente que o agio desse ouro subirá, ou, em termos communs, que o cambio baixará, não tendo nós recurso algum para mantel-o á taxa fixada. Assim, temos interesse, a União tem interesse em que sejam mantidos em termos regulares os preços do café, e, si para isso é necessario contrahir um emprestimo, desde que o producto desse emprestimo é

empregado commercialmente, não percebo por que elle tanto possa repugnar ao distincto e nobre Deputado. Estou dizendo cousas come-sinhas; mas, si é preciso que me socorra de uma autoridade, aqui está o *Anuario Financeiro* deste anno (1907-1908) do Sr. Raffalovich, que, no capitulo sobre o Brazil, diz o seguinte: "O agio não apparece no Brazil, como na mór parte dos paizes chamados de moeda depreciada, sinão em consequencia da difficuldade de achar os meios de pagamento exterior, difficuldade que se manifesta quando num paiz onde não ha *stock* de ouro disponivel, tem-se, quer normalmente, quer mesmo temporariamente mais dividas a pagar ao estrangeiro, que credito a embolsar. E não pôde desapparecer sinão quando cessar essa situação. A Caixa de Conversão, posto que muito imperfeita, pois não converte o papel sem distincção de origem, permittiu — sem duvida com o concurso do Banco Nacional — evitar, este anno, esta difficuldade. Mas, visto o seu excessivamente reduzido *stock* de ouro, a *duração e a regularidade de seu funcçãoamento dependerá, antes de tudo, do estado da balança das contas*. Como o observa o Sr. Rouleau no *Economiste Europé*, "a balança de pagamentos tem sido favoravel ao Brazil durante estes ultimos mezes, como o demonstram as importações de ouro; mas a sua propria importancia e a sua subitaneidade não demonstram igualmente o character artificial disso? O Brazil aproveita ainda de um affluxo de capitaes europeus; quando essa corrente fôr si não extincta, ao menos reduzida, e tornar-se preciso pagar os juros dos capitaes tomados por emprestimo, a balança economica não se poderá inclinar de outro lado e derramar na Europa o ouro da Caixa de Conversão? Póde-se reeal-o, *sobretudo, si os preços do café continuam a cahir e diminuem de outro lado tanto as exportações da Republica.*"

O Sr. BARBOSA LIMA — E si pedimos o ouro emprestado é para que o preço do café não continue a baixar.

O Sr. ALCINDO GUANABARA — Eis aqui, a meu ver, como a União tem interesse em contribuir para que o curso do preço do café não venha a baixar.

Não estou, Sr. Presidente, soffrendo da visão a ponto de não ver, no Brazil, sinão o café. Não penso que todos os esforços e todos os sacrificios nacionaes devam convergir para a boa collocação no mercado desse nosso principal producto com exclusão de tudo mais. (*Apoiados.*)

Creio, porém, que estamos numa situação a que cumpre dar remédio immediatamente.

Direi até que é uma situação em que não temos a liberdade de escolha e em que havemos de accetar a solução como nos é imposta pela circumstancia.

Penso, porém, que devemos tomar esse ponto como ponto de par-

tida para o desenvolvimento de outras fontes de produção do paiz; não devemos, nem podemos ficar eternamente escravizados a dous unicos productos exportaveis. (*Apoiados.*)

Neste ponto faço inteira justiça ao Estado de S. Paulo, assignalando quanto alli se tem trabalhado, quer desenvolvendo scientificamente outras culturas, quer cogitando da criação de gado de raça, quer impulsionando as industrias, indicando, enfim, novas direcções á actividade e ao trabalho!

Não negarei, ao encerrar esta série das minhas divergencias com o illustre Deputado pela Capital Federal, a razão das palavras com que elle encerrou hontem a brilhante oração, a que não pude dar sinão esta pallida resposta. Não negarei que agora, como ha dous annos passados, em que tive occasião de occupar esta tribuna, para tratar de assumpto semelhante, eu desejaria que o projecto em debate nos abrisse novos caminhos, que nos conduzissem a soluções definitivas, no que concerne ao que o nobre Deputado disse, com verdade, ser o nosso problema capital: o saneamento do meio circulante. E' tempo de sahirnos da politica de meros expedientes. (*Apoiados.*) e de, abandonando as soluções mancas e incompletas, dictadas, apenas, pela pressão das circumstancias, assentarmos as bases definitivas da nossa reforma financeira. Não comprehendí, nem comprehendo ainda agora, por que se hesitou, em 1906, não comprehendo tão pouco por que, agora, que nos empenhamos numa tão avultada operação de credito, paramos em meio da audacia e não nos deixamos guiar por um verdadeiro espirito reformista, que, retomando a questão, como ella já foi proposta, alliasse a salvação commercial do café á definitiva solução do problema monetario. Assim, não negarei razão ás palavras do eminente Deputado pela Capital Federal.

Não negarei que avulta na linha das nossas primeiras necessidades o saneamento do nosso meio circulante, a extincção do papel-moeda, o estabelecimento da verdadeira e sã moeda. Mas não creio que nos interesse menos do que possamos progredir sem impulsionarmos, desenvolvermos e multiplicarmos as nossas forças economicas, sem augmentarmos e variarmos a nossa produção, povoarmos o nosso sólo, augmentarmos os meios de transportes terrestres e maritimos, incrementarmos a nossa lavoura, consolidarmos a nossa industria, explorarmos as nossas minas. E aqui accentua-se a minha ultima divergencia, das muitas que tenho com o nobre Deputado no terreno economico. Não confio, nem espero, como elle, que isso tudo venha a ser feito espontanea, ou naturalmente, pelo effeito mirifico do *laisser faire*, do *laisser aller*. Creio, ao contrario, Sr. Presidente, que isso tudo havemos de fazer, pela acção continua e vigilante do Estado; creio nos beneficios da protecção intelligente; e com a fecundidade maravilhosa da intervenção official, prudente e discreta, auxiliando,

guiando, illustrando, dirigindo e amparando o esforço da iniciativa privada, que se fará sentir beneficentemente, pela acção da solidariedade e da mutualidade; creio que o dever maximo do Estado é distinguir os interesses legitimos, para garantil-os e protegel-os; creio, enfim, que ha de ser á sombra dessa bandeira fecunda que as forças vivas deste paiz se hão de congregar e que, libertas de preconceitos meramente theoricos, hão de marchar, certas de si, animadas da fé robusta, que abala as montanhas, para o progresso, para a grandeza, para a prosperidade. (*Muito bem; muito bem. O orador é calorosamente felicitado pelos Srs. Deputados.*)

SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO

O Sr. Barbosa Lima — Sr. Presidente, está muito longe dos meus intuitos contribuir, por qualquer fórma que seja, para parecer, sequer, que obstruo a discussão. Não volto á tribuna sinão em consequencia de alguns apartes, que fui conduzido a dar hontem á clara oração com que motivou o seu voto favoravel ao projecto em debate o honrado Deputado pelo Districto Federal, o meu distincto amigo Sr. Alcindo Guanabara.

No correr deste formoso discurso, foi-me dado verificar que um certo numero de proposições por mim emittidas, ou não haviam sido redigidas com a necessaria clareza, ou não tivera a felicidade de ser comprehendido pelo honrado collega que impugnava taes opiniões. Assim, partindo do ponto que mais particularmente me leva, me arrasta á discussão, voltarei a alguns dos aspectos do delicado problema, aos quaes se referiu o talentoso Deputado, meu digno cõlega de bancada.

A questão principal que, segundo venho de dizer, me arrasta novamente á tribuna, a este posto não me reconduzo, como um digno publicista se lembrou de insinuar, a este posto não me reconduzo inflamnado nem irado; estou servindo a principios politicos que constituem a minha unica razão de ser como unidade, ainda que imponderavel, no scenario parlamentar. Cumpro o meu dever, mantendo-me fiel á bandeira dos principios, cujo desdobramento na pratica constitue, a meu ver, a essencia do proprio regimen republicano. Acoimado de theorista, poderia revidar que theoristas são todos aquelles que sustentam opiniões oppostas; theoristas somos todos nós; e cada um serve a um certo numero de principios concatenados com maior ou menor clareza, constituindo um corpo de doutrina compendiado por esta ou aquella fórma, apparentada com esta ou aquella

escola philosophica. Mesmo aquelles que supõem não estar servindo a theoria alguma, que são, como se gabam de o ser, unicamente praticos, não fazem mais do que reproduzir exemplos classicos de Mr. Jurdain, que fazia prosa até sem saber que estava fazendo.

Dá-se com esses estimaveis antagonistas o mesmo facto muito vulgar, e é que estão servindo á theoria que apenas não se deram ainda ao trabalho de destacar, de formular um certo numero de theoremas, mas, qualquer pessoa que os ouça com attenção, facilmente os formulará. No caso vertente, por exemplo, ha duas theorias em face uma da outra: a dos que entendem que esse não é o papel do Estado, e dos que entendem que o papel do Estado é esse — intervir; a dos que não acreditam que o Estado, providencia paternal, a dar remedio a todos os males que affligem a sociedade, é uma chimera que só traz riscos, para quem a acata, de se despenhar em precipicios, ao passo que para outros, o Estado tem função muito mais limitada, muito mais circumscripta, e cada vez mais restricta, caminhando para um longinquo futuro, que não será aquelle limite estreito a que alludem os anarchistas, que pregam a suppressão de todo e qualquer governo, mas que será aquelle regimen a que a acção espirital, a acção espontanea da educação, a que o conjuncto dos costumes, a que a totalidade dos instinctos que se irão naturalmente encaminhar para convergirem, independentemente de qualquer acção do poder temporal.

Deixemos, portanto, de lado essas reciprocas increpações com que se procura invalidar as objecções daquelles que não concordam com os projectos, que já nascem vencedores.

Todos estão obedecendo á theoria.

E' escusado, portanto, é ocioso querer nos conduzir a perdermos em grandes dissertações abstractas, sobre o valor intrinseco dessas theorias. Vamos, portanto, uma vez liquidado este aspecto preliminar, ás allegações adduzidas aqui pelo honrado Deputado.

A principal dessas allegações adquiriu, na sessão de hontem, uma importancia tal, que creio não ser exaggerado dizendo que a sessão de hontem deve ser assignalada como uma era politica de grande significação para os destinos da federação brasileira. Com effeito; a mensagem do honrado Presidente de S. Paulo, sobre a qual foi calcada a mensagem do honrado Presidente da Republica, assignala-se como uma grande novidade nas relações do Brazil, como um todo do Brazil considerado em cada uma das suas circumscriptões politicas componentes, para com os demais paizes e para com os grupos de capitalistas, que nesses diversos paizes, possam vir a figurar como credores dos Estados federados na União Brasileira.

Nessa mensagem assignala-se, proclama-se, *en passant*, como si fosse uma cousa acceita, uma these definitivamente incorporada ás nossas leis, que os Estados brasileiros não teem representação

nem dominio internacional, não teem uma capacidade sufficientemente respeitada no estrangeiro para, por si, entregues a si, desamparados do concurso expresso da União, poderem contractar empréstimos, em ouro, enfim, na fórmula classica e sabida: não são pessoas juridicas em direito internacional.

Ora, até os factos, depois a theoria, corrente vencedora, estrondosamente victoriosa no seio desta Camara, estabelecem que os Estados autonomos, quasi soberanos, que constituem a federação brasileira, estão no seu direito comparecendo por si, por seus legitimos procuradores, nas praças da Europa e da America do Norte para contrahirem empréstimos, em ouro, pelo typo que entenderem, segundo a fórmula que muito bem quizerem offerecer.

Primeiro, os factos convergem em apoio dessa doutrina; os factos foram, hontem, eloquentemente invocados, aqui, como devendo levar de vencida as leis.

Ora, as leis... dizia-se-me, por occasião de um aparte com que eu ousava interromper o discurso do talentoso Deputado pelo Distrito Federal, ora, as leis... teem de ceder deante dos factos.

Eu já tinha ouvido formular essa mesma proposição, porque, para muita gente, não ha nada mais brutal do que um facto, mas, no dominio juridico, no seio de uma assembléa incumbida de fazer a lei, de velar pela guarda da Constituição, nos termos do tão invocado art. 35, mais por causa do § 2º, do que do § 1º, — em uma assembléa, a quem cabe modificar as leis quando ellas não estejam convenientemente de accôrdo com a realidade, invocar os factos, por essa fórma, pareceu-me alguma cousa de demagogico, de tumultuario, de anarchico, de perigoso.

Despertou-me reminiscencias do incomparavel Dante: "Le leggi son, ma chi pon mano adesse?"; as leis existem, mas quem é que as ha de pôr em pratica e fazel-as respeitar?

Certamente não são aquelles que invocam os factos para assignalar a contradicção em que estão com as leis, ou os obstaculos que as leis vêm creando ao desdobramento desses mesmos factos.

Circumscrevendo-me ao caso concreto que ora desperta a nossa attenção, a lei, a lei suprema, o circulo maximo que abarca todas as outras leis ordinarias, a Constituição, até agora era entendida de fórma a fazer crer que os Estados nada tinham que pedir á União para contrahir no exterior os empréstimos que julgassem necessarios á administração dos negocios commettidos á competencia deferida pelo mesmo legislador constituinte aos governos regionaes.

Essa era a theoria assentada.

Agora, nessa affirmação que invoca os factos, está implicitamente contido o seguinte asserto: a Constituição ainda é esta; mas, como os factos fazem questão e impõem uma situação, em virtude da qual

se deve consentir em empréstimos estaduaes sómente quando a União lhes quizer dar o endosso, essa disposição da lei constitucional fica sendo letra morta. E' lei, está ahí implicitamente contida em grande numero de textos constitucionaes; mas isso que importa?

A questão são os factos.

Ora, meus senhores, si isto não é a anarchia acceita por affirmações explicitas, eu fico a não saber mais o que é legalidade, porque, a meu ver, nós estamos aqui para lealmente desdobrarmos a Constituição em todas as suas consequencias e toda vez que sentirmos que essas consequencias vêm ao encontro de nossas necessidades collectivas, como povo civilizado, para reformal-a.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — As exigencias do capitalista não reformam a nossa Constituição. E' uma exigencia apenas de capitalistas.

O SR. BARBOSA LIMA — Mas essa exigencia consulta a Constituição?

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Mas não offende.

O SR. BARBOSA LIMA — Mas nós vamos ceder á exigencia ou não vamos?

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — A União deu sua garantia á empreza do Lloyd, que é uma empreza particular.

O SR. BARBOSA LIMA — Isso desloca a questão. A questão não é essa.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Não desloca: o principio é o mesmo.

O SR. BARBOSA LIMA — Os Estados podem contrahir empréstimo no exterior, sem endosso da União?

Eis a questão.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Podem.

O SR. BARBOSA LIMA — O que se affirmou aqui hontem, foi que não podem, e é isto que eu estou combatendo.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Não se affirmou.

O SR. BARBOSA LIMA — Agora, como se affirmou?

Vamos por partes, pois que eu não tenho absolutamente a intenção de protelar o debate; a minha intenção é a de mais profunda sympathia e boa vontade para com a lavoura de S. Paulo e para com os illustres collegas que representam aquelle admiravel Estado.

Quero apenas accentuar uns certos pontos, porque os precedentes convergem para fazer um *subtractum* da propria lei viva.

Que se affirmou hontem?

Affirmou-se hontem aqui, com grandes applausos, através dos quaes a minha fragil voz ficou suffocada, que os Estados não podem fazer por si, independentemente do concurso da União, empréstimos externos.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Podem e teem feito; até as municipalidades teem feito. (*Trocam-se outros apartes.*)

O SR. BARBOSA LIMA — A mensagem diz: “e como os Estados não teem representação nacional...”

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Mas não para o effeito de contrahir empréstimos; para outros effeitos.

O SR. BARBOSA LIMA — Para este effeito, trata-se de um projecto de lei em que a substancia desse projecto é o empréstimo.

Do que se trata?

Trata-se de dar o endosso da União. Por que se vem pedir esse endosso?

Porque os capitalistas exigem.

Que diz a mensagem que solicita esse endosso?

Diz que os Estados não teem representação no exterior, não são pessoa juridica.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Não para o effeito de contrahir empréstimos, mas para outros effeitos.

O SR. BARBOSA LIMA — Para os effeitos oriundos dessa negociação, para que os titulos desse empréstimo possam ser cotados na bolsa, em França.

O SR. GALEÃO CARVALHAL — Mas outros titulos teem sido cotados sem esse endosso.

O SR. BARBOSA LIMA — Isso responde á mensagem, não á mim, senhores; não só á mensagem, mas ás mensagens, que li com a attenção que ellas merecem, partindo de autoridades tão respeitaveis como aquellas que as subscrevem, quer a mensagem do honrado presidente de S. Paulo como a do honrado Presidente da Republica.

Hontem, o talentoso Deputado pelo Districto Federal sustentou a seguinte theoria, com grande applauso, com grande entusiasmo por parte de não pequeno numero de collegas que o acompanhavam com expressões muito significativas: “sem duvida! — pois não? — quem não está vendo que é assim mesmo? — pois está claro! — por certo, etc.”; o honrado Deputado sustentou, dizia eu, com aquelle modo tão eloquente, tão suggestivo com que sabe construir as suas formosissimas orações: “por que estamos nós aqui a fazer chicana entre endosso da União e não endosso? A União é sempre responsavel pelos empréstimos que os Estados contrahem; o endosso existe sempre.”

Foi contra esta theoria que eu me levantei. Representante da União, representante federal, não podia, por fórma alguma, subscrever affirmações tão perigosas!

Então a União, o Governo Federal, a Nação Brasileira, que não é ouvida, que não é parte, que não examina a solvabilidade de cada um desses Estados ou municipalidades que se mettem a contrahir empréstimos á revelia dos representantes da União, sem intervenção,

nem sequer officiosa, de nossas legações e consulados no exterior, quando os capitalistas que empenham seus capitaes em taes emprestimos sabem com quem é que estão negociando. Pois a União é responsavel por todos esses emprestimos?

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Juridicamente, não.

O SR. ELOY DE SOUZA — Moralmente, sim. (*Ha outros apartes.*)

O SR. BARBOSA LIMA — Não comprehendo. Nós não nos fizemos tão fulgurantemente representar na Conferencia de Haya para chegar, no dominio da vida real que a civilização entrelaça, a conclusões de ordem meramente moral! Nós estamos aqui em uma assembléa politico-legislativa a fazer a lei; não estamos a fazer catechismo.

O SR. ELOY DE SOUZA — Para o estrangeiro não ha S. Paulo, Rio Grande do Norte ou Bahia, mas o Brazil.

O SR. BARBOSA LIMA — Ahi está formulada a doutrina que ha pouco se contestava existisse.

O SR. ELOY DE SOUZA — Juridicamente, não, mas moralmente, sim; porque si o Estado deixa de pagar o emprestimo que contrahiu, é natural que reflicta sobre o credito do Brazil a má impressão que isso causa.

O SR. BARBOSA LIMA — V. Ex. escorrega no final.

O SR. ELOY DE SOUZA — Como escorrega?

O SR. BARBOSA LIMA — O credito é outra cousa. Si o Brazil pôde ficar mal visto porque determinada circumscripção politica deste vasto territorio portou-se mal, digamos com franqueza, caloteou a este ou aquelle grupo de credores estrangeiros, está claro que não podem esses estrangeiros sinão dizer que realmente ha no Brazil alguma cousa desacreditada.

Mas, dahi, á consequencia juridica palpavel de poder ser o Brazil pecuniariamente responsavel, sob a fórmula de pagamento, a ter feito pelo Thesouro Nacional, de taes obrigações que uma circumscripção não cumpriu, a distancia é grande.

O SR. ALVARO DE CARVALHO — Por isso o nobre Deputado do Rio Grande do Norte disse — moralmente, S. Ex. não escorregou.

O SR. ELOY DE SOUZA — Qual o meio de desfazer essa má impressão? Só um: pagar.

O SR. BARBOSA LIMA — Não nos estaquemos com os novos apartes. Que se combate? Aquillo que se affirmou hontem.

Que se affirmou hontem? Que não se pôde extranhar o pedido do endosso expresso porque o endosso implicito já existe.

Esta affirmação me alarmou. O endosso implicito, a fiança implicita, não tem nada de resultado moral.

Deixemos o aspecto moral e vamos ás palavras com a significação concreta que ellas teem.

Affirmou-se esta cousa perigosa em suas consequencias praticas e juridicas, no dominio das obrigações do Brazil para com as diversas potencias, cada uma das quaes se faz representar por meio de suas legações, quando reclamações pecuniarias de credores estrangeiros...

UM SR. DEPUTADO — Como no caso do Espirito Santo.

O SR. BARBOSA LIMA — ...como no caso do Espirito Santo... Que foi o caso do Espirito Santo? Foi um determinado *coupon* da divida externa desse Estado que, ao chegar a hora do seu vencimento, deixou de ser pago.

A *Arethuse*, navio de guerra nada moral — não conheço essa moral que falla pela bocca dos canhões — a *Arethuse*, navio de guerra francez, esteve aqui e, emquanto ella esteve aqui, tratou-se á revelia do Congresso Nacional, por aquillo que chamam, por euphemismo curioso os bons officios da legação franceza, de obter que a União pagasse o que o Espirito Santo tinha deixado de pagar.

Perguntó: quando a União fez isto, fel-o porque era obrigada? Era já o caso do endosso implicito?

Si em relação á quantidade enorme de emprestimos feitos por diversos Estados da União e até por municipalidades, deixarem alguns desses Estados de pagar, pôde a União — chamo a attenção para o vocabulo — pôde ser intimada a pagar? Não.

Então a Conferencia de Haya não serviu de nada; a nossa Constituição fica reduzida ás capitulações do Oriente, ficamos no regimen de capitulação, de povo de jurisdicção consular, povo de meia soberania, uma especie de Egypto entreconfessado aqui que qualquer estrangeiro, qualquer capitalista que tenha empregado seu dinheiro em um emprestimo perfeitamente estudado a determinado Estado, a determinada municipalidade, tem o direito, por essa doutrina do endosso implicito e da fiança implicita, de vir bater ás portas da União com as coronhas de suas carabinas e dizer: quero ser pago porque si não foste consultada, és todavia o responsavel.

A Camara acceita esta theoria? Ah! Esta cauda foi collada no projecto em debate; ahi não está; é uma verdadeira cauda de cometa, tendo alguma cousa de presagios sinistros e convidando-nos a ter mais juizo, a esta simples cousa — ter mais juizo — a viver mais modestamente, a não jogar com os nossos recursos de povo pobre, a não confundir milhões de kilometros quadrados de terra a serem desbravados com riqueza tangivel, a não viver aqui fallando, muito gabolas e muito inchados, nos accrescentamentos do territorio nacional.

Grande cousa! Ora, levem esses accrescentamentos do territorio nacional, para ver si dispensam o endosso solicitado...

Eu me achei, Sr. Presidente, no dever de provocar um pronunciamento da Camara sobre esta delicada questão, posta hontem aqui, honra lhe seja, com grande clareza pelo eminente representante do

Districto Federal, antigo e autorizado membro que foi da Commissão de Finanças desta Casa, theoria que se resume na proposição de lei que se suppõe contida nas dobras das clausulas constitucionaes: a União é sempre responsavel implicitamente, e póde ser juridicamente responsabilizada, pelos emprestimos contrahidos pelos Estados federados e pelos municipios autonomos.

A Camara está de accôrdo com esta theoria?

Si é a theoria vencedora, chegamos a estas duas conclusões: ou não-precisamos dar o endosso expresso, e elle é superabundante, porque o endosso implicito cobre todas as operações que já se fizeram, como todas aquellas que se vão fazer; ou, dando o endosso expresso, *ex abundante cautela*, nós estamos nesta corrente de idéas, confirmando a perigosa theoria, que eu individualmente combato, isto é, que o endosso o implicito abarca todas essas operações que já foram feitas.

Quantas? Em que condições? De que fórma? A União não conhece.

Por isto Sr. Presidente, formulei uma emenda, sobre a qual a Camara tem de se pronunciar, porque quero saber si estamos no caminho da interpretação leal da Constituição, ou si já estamos formando sob a direcção dos nossos eminentes collegas revisionistas, entre os quaes peço licença para declinar os nomes dos talentosos vexillarios, o Sr. Pedro Moacyr, o Sr. Serzedello Corrêa, o Sr. Carlos Garcia, republicanos da mais alta envergadura moral, da maior autoridade politica, aos quaes ha muito parece que a Constituição, tal qual é, falhou aos fins que tinhamos em vista.

A minha emenda provocará este pronunciamento:

“Accrescente-se: O Governo, por intermedio das legações brazileiras, tornará publico, por occasião de operações de credito em que se empenhem no estrangeiro os Estados ou as municipalidades brazileiras, que a União não assume a minima responsabilidade por taes compromissos, sinão quando lhes dá expressamente o necessario endosso, em cada caso autorizado por lei federal.”

Agora, si depcis disto, votado este artigo de lei, apparecer, todavia, alguem a interpor os chamados “bons officios” junto da nossa chancellaria para que a União haja de corrigir as falhas de um desses devedores remissos, ao Poder Executivo Federal caberá resistir, a menos que se trate de autorização expressa, por lei, nos termos do dispositivo sobre o qual convido a Camara a se pronunciar.

“Os factos, porém, são de uma brutalidade inaudita”, dizia-se-me hontem, “é, apesar de tudo, póde-se insistir e querer que o Governo pague?”

Ah! mas então já não estamos mais no dominio do direito; estamos no dominio da força, e estamos confessando que nos sentimos impotentes para manter os fóros de nação soberana e independente,

nos termos daquellas fulgurantes affirmações que collocaram tão alto o Brazil na Conferencia de Haya!

Passamos a ser um povo que, ao legislar, tem de ver, não aquillo que lhe convém e aquillo que seu direito publico interno permite, mas sim tambem aquillo que lhe consente a soberania dos outros povos, mais poderosos pelo numero de canhões e de couraçados; passamos a legislar de joelhos, em vez de legislar de pé, fallando de igual para igual, em face do mundo civilizado, confiados no patriotismo de nossos povos, nunca inferiores aos da propria Abyssinia. (*Muito bem.*)

Foi para protestar contra essa doutrina que eu me vi arrastado á tribuna, eu, nascido no anno da questão Christie, em que o Brazil inteiro, bem mais pobre e bem mais fraco, ergueu-se como um só homem tambem para protestar contra uma imposição insolente, preferiu romper relações com um velho alliado a ceder deante de imposições, incompativeis com os brios de um povo altivo e soberano como o brasileiro, incompativeis com a nossa existencia de nação independente.

O SR. JOSÉ CARLOS — Honra á memoria do Imperador!

O SR. BARBOSA LIMA — Quer a Camara votar alguma cousa no sentido de systematizar essa tendencia? Então, tome o projecto Bricio Filho, modifique-o, reforme-o, trate de o refundir, de maneira a chegar pouco mais ou menos ás seguintes conclusões:

1.^a Os Estados federados, por mais autonomos que se supponham ser, de ora em deante não poderão fazer emprestimos no estrangeiro sinão por intermedio da União.

Bem entendido, incluida nesta limitação aos Estados, igual limitação ás municipalidades.

2.^a Os planos de taes emprestimos conjunctamente com os documentos que lisamente informam sobre as condições financeiras de cada Estado e de cada municipalidade, serão presentes ao Congresso Federal, que os examinará, e, conhecendo da necessidade, da conveniencia do emprestimo e da solvabilidade do Estado que o solicita, dará o seu formal e expresso endosso e tratará de fazer o negocio nessa conformidade.

Assim, eu comprehendo que a União se resguarde. (*O Sr. Teixeira de Sá dá um aparte.*)

Mas, temos assim ao menos a vantagem de discutir o assumpto e saber a quantas andamos em materia de lealdade jurada para com os principios federativos.

Ficamos, na hora presente, a saber, de modo inequivoco, o que é que, a nosso ver, na nossa opinião, traduzida em lei ordinaria, significa e vale a autonomia dos Estados federados.

A vantagem seria provocar um pronunciamento do Congresso.

Discutido ou rejeitado, teriamos estabelecido um pensamento

absolutamente claro, inequívoco, a respeito dessa autonomia, e não se poderia vir aqui dizer, a não ser como opinião relativa a um futuro direito constituendo, que a União é sempre responsável pelos empréstimos contrahidos pelos Estados.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Ainda bem que V. Ex. diz *futuro direito constituendo*.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. BARBOSA LIMA — Por isto mesmo me levantei para protestar contra essa afirmação aqui proferida, com grandes applausos que me impressionaram bastante, de maneira tal que me julguei no dever de vir contestal-a, tanto mais quanto é certo que o discurso em que se continha essa afirmação, era em resposta ao meu.

V. Ex. comprehende que a discussão de um projecto de lei fornece elementos, frequentemente invocados, como argumento historico, para a interpretação das leis; e, como o voto vencedor vae ser aquelle que hontem eloquentemente traduziu o honrado Deputado pelo Districto Federal, não quero que essa victoria envolva afirmação tão perigosa quanto aquella a que estou dando combate. E é por isso que, não me limitando á impugnal-a, consagro-a em uma emenda para que a Camara expressamente se pronuncie.

Ando com muito medo das consequencias implicitas de todas essas afirmações, quer das mensagens, quer dos projectos.

Assim a Camara se pronunciará a respeito.

UMA VOZ — Não ha necessidade.

O SR. BARBOSA LIMA — Estão aqui as seguintes palavras, palavras officiaes, constantes da mensagem do honrado Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

“...porque á União e não aos Estados compete a representação do paiz em suas relações internacionaes, reclamam os banqueiros que o Governo Federal dê seu apoio á transacção.”

Ligae o *porque* ao *reclamam* e dizei-me si não se trata aqui da afirmação da doutrina que venho pugnando?

Aqui, si bem entendi, está affirmado que o Estado, a não ser pela mão da União, a não ser por intermedio do Governo Federal, não podem tratar com os banqueiros.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Não é o que está ahí.

“...não compete aos Estados a representação do paiz em suas relações internacionaes.”

O SR. BARBOSA LIMA — Vamos soletrar: “...porque á União e não ao Estado compete a representação do paiz em suas relações internacionaes...”

Si parássemos aqui está direito, mas como se segue? "... reclamam os banqueiros que o Governo Federal dê o seu apoio á transacção."

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Para este caso. E' opinião dos prestamistas.

O SR. BARBOSA LIMA — Já consentem isto.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Perdão; eu não preciso consentir isto ou aquillo, porque estou de inteiro accôrdo com a brilhante interpretação que V. Ex. dá ao preceito constitucional.

O que eu digo é que o governo de S. Paulo transmittiu o modo de pensar dos prestamistas.

O SR. BARBOSA LIMA — Então os prestamistas entendem assim?

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Neste caso dos 15 milhões.

O SR. BARBOSA LIMA — Trata-se então de quantidade...

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — A prova é que, ao tratarem de outros empréstimos que não attingiram a esta somma, nunca reclamaram o endosso da União.

Parece, portanto, que a questão é também de *quantum*.

O SR. BARBOSA LIMA — Nesta escada de raciocinio, vamos ver se fazemos os degráos maiores.

Trata-se nesse assumpto de relações internacionaes, não de relações internacionaes de modo vago, geral, mas de relações internacionaes circumscriptas a este caso particular de empréstimo, primeiro.

Segundo, neste caso particular de relações internacionaes que abarcam exclusivamente o caso de operações de credito, ainda ha a distinguir si a operação de credito versa sobre maior ou menor numero de libras.

E' a theoria quantitativa.

Acceitando todas estas doutrinas victoriosas pelo concurso dos factos, quando o empréstimo é de £ 2.000.000, dispensada está a intervenção da União; os prestamistas acham que, neste caso "aos Estados compete a representação do paiz nas suas relações internacionaes" cumulativamente com a União.

Creio que isto está fóra de duvida.

Os factos nos ensinam que, quando se tratar de empréstimo de 1, 2 ou 3.000.000, o Estado do Espirito Santo, a municipalidade de Bello Horizonte, o Estado do Amazonas, o Estado de Minas...

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — E o proprio Estado de S. Paulo.

O SR. BARBOSA LIMA — ...e o proprio Estado de S. Paulo tem "representação do paiz na suas relações internacionaes".

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Sempre no modo de entender dos banqueiros.

O SR. BARBOSA LIMA — Está é a theoria quantitativa a que deriva dos factos. Honestamente dissecando-os, creio que não estou com

nenhum *truc* de anatomista velhaco, mas, sendo bastante claro na elucidação do meu raciocinio.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Seria uma inversão de papeis. Medico sou eu, apesar de muito incompetente.

O SR. BARBOSA LIMA — Agora é a questão de que não é opinião dos poderes publicos, mas sim dos prestamistas. Isto é, dizem que os prestamistas passaram a estabelecer uma certa theoria que a meu ver tem o feitio de enxertos na nossa Constituição, si a acceitarmos.

O SR. DOMINGOS MASCARENHAS — Elles podem exigir todas as garantias.

O SR. BARBOSA LIMA — E é direito nosso negar. (*Apartes.*)

Esta circumstancia faz-me lembrar a observação do philosopho que dizia que nada mais dispersivo, em uma discussão, do que se invocar sciencia, direito e outros vocabulos campanudos. Mas, eu estou realmente impressionado com os factos que se acham deante de mim. Chegamos a esta phase: são os prestamistas que passarão daqui por deante a fazer certas distincções á medida que a importancia sobe. Então, para os Estados, quando os emprestimos são pequenos, não ha necessidade de certas garantias? Mas, desde que os emprestimos tornam-se maiores, entendem logo os prestamistas que é absolutamente necessario o endosso da União, evidentemente considerando insufficientes os recursos do Estado para garantir o capital emprestado.

Não é isso, porém, não é esta a razão; o que se allega é outra cousa. Allega-se que a União é que tem competencia para fazer os emprestimos, que os Estados não tem competencia constitucional oriunda do nosso Direito Publico Interno para assumir compromissos de character internacional. Mas, elles não se limitam a fallar em confiança. As palavras tem uma significação expressa.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — E' o modo de entender dos prestamistas; nós não votamos semelhante modo de pensar; votamos, sim, o projecto da Commissão.

O SR. BARBOSA LIMA — Não; é exactamente este o ponto da duvida. O Estado de S. Paulo, em consequencia da gravidade da operação, pela abertura do momento, pelas exigencias creadas por crises excepcionaes como aqui se disse brillantemente, precisa do amparo da União, do seu concurso; é preciso que venham a convergir todos os seus recursos, mas que se venha dar este endosso porque nós estamos de accôrdo com os credores que entendem que os Estados não tem representação, isto é que não.

Felizmente, Sr. Presidente, a emenda que formulei e que vou mandar á Mesa terá a vantagem de provocar um pronunciamento expresso, significativo, symptomatico a respeito das tendencias que porventura nos possam dividir acerca das excellencias da Constituição

de 24 de fevereiro e das necessidades de retocal-a neste ou naquelle ponto.

Não ficará uma méra questão opinativa, porque os prestamistas querem isto, porque o Estado só póde proceder assim, razão por que procuro reduzir a questão aos termos de minha emenda, ignorando si a Comissão terá occasião de se pronunciar sobre ella.

Ao começar o meu discurso, na primeira vez que abordei o projecto em debate, eu tinha formulado um requerimento, pedindo um pronunciamento da Comissão de Legislação e Justiça sobre o caso.

Lembrava-me eu que havia um artigo na Constituição, cuja applicação vale bem a pena ventilar, e que é o art. 84, pelo qual compete ao Congresso Federal conceder auxilio aos Estados na hypothese do art. 5º.

Semelhante hypothese do art. 5º é a solicitação por parte dos governos estaduais e nos casos de calamidade publica.

De modo que eu pedía a opinião da Comissão de Legislação, Constituição e Justiça solicitando um pronunciamento dos competentes sobre a legalidade da intervenção da União em materia que entende com aquillo que neste caso deve ser calamidade publica, isto é, a hypothese do auxilio, devido pela União. O meu requerimento, Sr. Presidente, si bem entendo a atmospherá em que nos agitamos aqui dentro, será tudo, menos um meio de obstruir.

Não é e nunca foi meu intuito obstruir.

Não tendo outra preocupação assim procedendo sinão a de salvar as minhas responsabilidades doutrinarias, apenas lamentando que as gerações de amanhã, quando vergarem ao peso dos onus extraordinarios com que ainda as estejamos sobrecarregando, voltarem as suas vistas para a hora presente, lamentem não ter tido a doutrina que aqui sustento, advogado de maior prestigio e de maior autoridade.

O Sr. BERNARDO JAMBEIRO — V. Ex. é advogado de muita autoridade e de muito prestigio. Não conheço mesmo aqui quem pudesse ter maior prestigio.

O Sr. BARBOSA LIMA — Discutido este lado da questão, encarada de parte essa face para a qual se voltou hontem o honrado Deputado pelo Districto Federal, o Sr. Alcindo Guanabara, tornarei, como disse, a outros pontos, em relação aos quaes parece-me que não fui sufficientemente entendido. Sobre um delles apresentarei, tambem, emenda, concretizando as minhas apprehensões, as minhas duvidas, para empregar a phrase do inexgottavel Camillo "as rabugices do meu pessimismo". Tenho para mim que esta enorme operação de credito, cinco vezes maior do que aquella que no anno passado fizemos com o mesmo proposito, influirá decisivamente nos mercados estrangeiros, prejudicando qualquer outra operação que a União, os Estados, sociedades

e companhias com relação á União ou aos Estados queiram emprender ou estejam entendendo, nas mesmas praças.

Assim começarei me referindo ao empréstimo, ás operações de credito autorizadas pelo Congresso Federal, no intuito de unificar a divida do Districto Federal, em virtude da lei n. 1.620, de 31 de dezembro de 1906. Este empréstimo até hoje não poudo ser realizado. Consta-me, entretanto, que já se pensou em cifra mais modesta, que os poderes locais já se contentavam com o algarismo de quatro milhões esterlinos ou 64.000:000\$, ao cambio actual, da Caixa de Conversão, para liquidar as difficuldades em que se vê seriamente embaraçada a Prefeitura. Nem 10, nem quatro, a verdade é que até hoje o empréstimo não se poudo realizar. Importa, portanto, assignalar que, em antes de se effectuar a operação dos 15 milhões esterlinos endossada pela União e destinada a valorizar o café, já antes disto o credito da União entrou em collapso, desfalleceu por tal maneira, que não logrou realizar o empréstimo destinado a fim tão util e que era garantido pela renda do imposto predial da cidade do Rio de Janeiro, e mais por uma parte do imposto de industrias e profissões, somma não pequena, de renda certa e endossado pela União Federal.

Por outro lado, ha nas praças europeás, ha em Paris, ha em Londres, ha em Nova York quem se esforce, de accôrdo com contractos feitos no Brazil, a levantar os capitaes necessarios a obras publicas do maior alcance, do maior valor, para determinadas zonas do paiz, para as quaes a União deve voltar, com vistas não menos paternaes do que aquellas com que se volta para o Estado de S. Paulo. Refiro-me mais particularmente ás operações que naturalmente vão encontrar maiores obstaculos, d'ora por deante, para levantamento do capital destinado ás obras do porto de Pernambuco, para continuação das obras do porto da Bahia, para as obras da barra do Rio Grande, etc. Tudo isto ha de sentir o effeito dessa preamar em que nos vamos afogando, appellando, cada vez mais, para o credito, e suppondo que o credito ha de resolver todos os nossos problemas como um maravilhoso instantaneo doutoral, erguendo o lazaro, com o chegar ao cafézal armado de saccos de libras esterlinas.

A minha pergunta, perdôe-me o distinctissimo Deputado pelo Districto Federal, o talentoso Sr. Alcindo Guanabara, ficou sem resposta.

Eu desejava saber: Este sacrificio solverá a questão?

O Sr. JOSÉ CARLOS — Elle declarou que não.

O Sr. BARBOSA LIMA — O honrado e talentoso Deputado pelo Districto Federal parou nos calculos, que fazia, a tempo. O erro está no methodo.

No dizer do illustre relator, nós adiamos a crise, não n'a resolve-

mos, o que me permite acerescentar: não adiamos só, aggravamos a crise, porque reincidimos nos mesmos processos de querermos atterrar ao abysmo com libras esterlinas. A questão é simplissima.

Concedido o endosso, feito o emprestimo, adquirido o *stock* de sete milhões de saccas, segue-se o que? O desdobramento dos factos previstos oficialmente no Estado de S. Paulo e conhecidos por todo o mundo mercantil começam a se verificar com essa enorme pilha de saccas de café, como dizia o talentoso Deputado pelo Districto Federal, que ameaça ruir, derrubar a todo o momento, arruinando a lavoura paulista.

Começam a collaborar com esse *stock* as safras que ali vêm; o grande argumento trazido por occasião da discussão do Convenio de Taubaté desaparece: era o do appello a safras reduzidas, que viriam misericordiosamente, pela sua escassez, contribuir para a solução do problema.

A natureza, porém, a uberdade do sólo paulista, a fatalidade dos precedentes alli accumulados vêm conspirando para responder negativamente a esta conjectura bem aventurada.

E, ao em vez de safras tão reduzidas quanto aquellas com que se contava, para, a favor dessas reduções, graças a ellas poderem ir collocando paulatinamente o *stock* anteriormente apurado, em vez disso o Estado de S. Paulo está ameaçado de uma grande safra, que a muita autoridade se afigura igual, sinão maior, á safra colossal de 1906. Não é este um vaticinio pessimista do desautorizado orador (*não apoiados*); é uma conjectura de autoridades no assumpto. Mas que não seja superior, ou que não seja mesmo igual á excepcional safra de 1906: os proprios poderes publicos do Estado de S. Paulo, o seu Congresso, o seu Poder Executivo acabam de collaborar em uma lei em que se cogita da existencia de saldos, de sobras, nestas safras.

Decretou-se que, a partir deste anno, não se poderão exportar mais de nove milhões de saccas. No anno seguinte não se poderão exportar mais de nove milhões e 500 mil saccas.

No presupposto de ser verdadeiro aquillo que se affirmou aqui como sendo a lei, pois que não me parece que o consumo cresça de anno para anno na razão de 500 mil saccas (não importa, porém, esse aspecto lateral da questão, não nos embrenhemos por elle, assignalemos unicamente que são os proprios poderes publicos que confessam que haverá safra, tanto que só permitem que se exportem nove milhões), nesse presupposto, o que exceder de nove milhões pagará o imposto de 20 %.

E' o proprio governo de S. Paulo, são os proprios legisladores locais que apontam, portanto, para a existencia de sobras.

Estas sobras irão até o ponto de, verificando-se a expectativa de uma safra de 14 a 16 milhões de saccas, ter-se dentro de poucos annos, antes dos quaes o honrado Deputado pelo Districto Federal parou, dentro de poucos annos terem-se dous *stocks*, duas pilhas, duas ameaças, na phrase do parecer, dous immensos phantasmas, um pulular de avejões a povoarem a imaginação dos financeiros e dos agricultores. De um lado s oito milhões de saccas de café, ou dos sete milhões de saccas de café resultantes do *stock* actual; de outro lado, um novo *stock*, uma nova sobra, desta vez dentro do paiz, dentro do Estado, sem sahir de Santos, sem vir ao Rio de Janeiro, impedido de se exportar, mas existente, sabido. E' quanto basta para reproduzir os mesmos males que o Convenio de Taubaté, que a colligação de tres Estados procurou minorar, de modo que, dentro de um periodo talvez de tres annos, nós veremos reproduzido o circulo das afflicções que diziamos ter desaparecido. Nesse momento, qual será a solução? Em que é que esta operação remediará o mal, o que foi que ella liquidou?

Está aqui a significação de minha insistencia em pedir que se me explicasse a expressão *liquidar*.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO dá um aparte.

O SR. BARBOSA LIMA — Esse é outro aspecto da questão.

Synthetizando a minha argumentação, solicitando esclarecimentos dos honrados membros da Comissão de Finanças, e, sobretudo, da digna representação paulista, eu quizera que me explicassem como é que o emprestimo actual de 15 milhões resolverá o problema, em que é e por que maneira é que dentro de dous ou tres annos nós poderemos ter a segurança de não sermos de outra vez solicitados a approvar um convenio de novo typo ou um endosso de nova especie! A ajuda ao Estado de S. Paulo, já então bem mais depauperado, porque além dos quatro milhões de francos nos quaes já se empenhou, empenha-se novamente em uma operação em que o seu credito já se sente tão abalado que necessita de endosso da União, e que necessita mais por uma razão privada do que pela questão de falta de representação internacional allegada?

Daqui a tres annos, aggravado o phenomeno, reproduzida a situação, um segundo *stock* sobrepõe-se ao primeiro, que se vae fazer. Dir-se-ha: o primeiro está em condições taes, que nem o Estado, nem a União são obrigados a vendel-o immediatamente; está preso a uma operação de longo prazo. Muito bem; mas o segundo?

O segundo entra em scena e passa a exercer neste momento o mesmo papel que o primeiro exerceu na hora em que se nos veio pedir a approvação do Convenio de Taubaté.

Então começará o segundo acto; e nesse segundo acto se ha de querer que alguém intervenha para regularizar a offerta, para regu-

larizar a procura. Nesse momento será necessario novo dinheiro, serão necessarios novos capitaes para impedir que a segunda pilha se precipite no scenario e avilte os preços, acarretando o *krack* que não poude ter logar no primeiro acto com ou qual fragor, mas que terá logar no segundo.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que a questão continúa a mesma; a mesma esphinge a devorar-nos; a principio circumscripto o problema aos proprios representantes de S. Paulo, agora generalizados os prejuizos á totalidade da União, em virtude de allegada solidariedade nacional. Deixemos as entidades officiaes, abstraíamos por instantes da União e do Estado de S. Paulo; digamos, entretanto, antes de entrar na nova série de considerações que esse vocabulo *União* significa, isto é, o conjuncto de todos os Estados. Quando se diz a *União*, ha como que uma illusão de raciocinio: parece que se acredita na existencia de algum *billionario* poderoso, morando aqui no centro e capaz de abastecer com os seus recursos todos os consocios desta vasta federação. Mas, vamos á lavoura, ao lavrador. Qual é a situação do lavrador? Em que é que ella melhora? Em que elle fica mais folgado? Essa lavoura, para cujos soffrimentos se solicita a nossa attenção carinhosa, fica, desde logo, pela propria legislação regional, dividida em dous grandes grupos: um, o daquelles que podem exportar o café; outro, o daquelles cujo café ficará nas tulhas, desamparado de recursos ao credito agricola, sem dinheiro outro que não fosse aquelle que resulta, como quasi tem resultado até hoje, da venda dos proprios cafés. Por outro lado, esses lavradores passarão a pagar o imposto especifico de cinco francos, ouro, por sacca, em vez de tres francos, não perdem nos preços, que se allega se teriam aviltado e teriam descido muito mais si não houvesse a intervenção concretizada do Convenio de Taubaté e outras providencias do Estado de S. Paulo. Mas, por outro lado, aquillo que se lhes dá sob a fórmula de accrescimo artificial que taes combinações trouxeram para o preço, tiram-lhes com outra mão, sob a fórmula de imposto, a principio de tres francos e depois de cinco francos por sacca, em relação aos cafés superiores ao typo daquelle que está taxado de 300 réis por kilo, para não poderem ser exportados.

Ora, com a ameaça da futura safra enorme, que está a desabar, pôde-se crer em preços ainda menores do que aquelles de que nos dá noticia o *Relatorio* do Sr. David Campista, em razão de 3\$491 por 10 kilos do typo 7. Em breve, nesse segundo acto a que me referi ha pouco, com a presença dessa segunda pilha de saccas de café constituindo o *stock* desta vez interno, pôde-se crer em preços ainda menores; augmentarão ainda mais os encargos, ouro, da União, no estrangeiro.

Estes encargos, ouro, da União vão augmentando dia por dia, a desvalorização bem pôde attingir outros productos — á borracha,

ao cacáo, ao fumo — outros factores que influem poderosamente na nossa balança de pagamentos internacionaes, invertendo, por essa fórma, a balança actualmente equilibrada á razão de 15 d.

Si o cambio vier a 12, facto com o qual podemos contar, tanto mais quanto se allega que o emprestimo actual é necessario para amparar o cambio e a Caixa de Conversão, os cinco francos valerão $5 \times 800 = 4\$$, ainda mais contribuindo para as difficuldades do productor.

O lavrador, nessas condições, desamparado pela inexistencia de um banco agricola, de instituições de credito para se libertar de dividas e ter facilidades...

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — O Estado de S. Paulo preoccupa-se com isso. Temos vinte e tantos bancos de custeio rural.

O SR. BARBOSA LIMA — Votámos aqui um Banco de Credito Agricola regulamentado com a maior habilidade pelo eminente Sr. David Campista. Poderão dar-me noticia desse banco?

Sr. Presidente, estamos em um paiz de organização bancaria *sui generis*. Muito se discutiram, nessa como na outra Casa do Congresso, os diversos typos de organização bancaria, todos os processos vigentes nos diversos paizes civilizados, mas chegámos a este resultado: não ha paiz nenhum de typo bancario como o nosso. Ha paizes em que ha um banco central, tendo em todas as cidades, nas proprias aldeias, nos logares mais longinquos, suas succursaes, filiaes; ha um órgão central que emite, de que irradia a vida para todas as regiões necessitadas desse admiravel instrumento de mecanica industrial.

Esse é um dos aspectos da questão. Ha outro em que, de cidade em cidade, bancos independentes funcionam em determinadas regiões. São como os nossos. Propriamente o soccorro da industria bancaria dado ao lavrador, isso não temos.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Em S. Paulo estão se iniciando com grande successo os bancos de credito rural.

O SR. BARBOSA LIMA — Ha, portanto, Sr. Presidente, outros caminhos mais lentos, mais trabalhosos, outros recursos que receio bem não venham a ser prejudicados pela reincidencia na aventura em que nos embrenhamos. Estes, a que se refere o nobre Deputado por São Paulo, estes não podem deixar de ter os nossos applausos; mas quem nos dirá que não se irá tornando impossivel leval-os a cabo, á medida que nos formos approximando do desfecho da catastrophe, para a qual caminhamos decididamente, obsecados por esta chimera que se traduz no projecto actual?!

O Brazil, Sr. Presidente, não póde ser esse socialismo unilateral, essa concepção quasi collectivista da monocultura, esse capitalismo official, como raiz da superprodução, essa perturbadora chimera da valorização por decreto, do Estado negociante, cambista, *book-maker*,

enleiado nos bastidores das bolsas de café, entre opções e *reports*, palpites e aventuras, successos de azar e decepções que a alta e a baixa proporcionam.

Com essa concepção da riqueza nacional enkystada na baga rubra dos cafésaes, e assediado pelo phantasma do cambio, o Brazil será cada vez mais o papel-moeda, as finanças avariadas, o desassocego e a instabilidade.

O Brazil pôde ser actualmente tudo isto; patriótico, a meu ver, é trabalhar para que não continue a ser cada vez mais isto mesmo.

Ha que cessar o chloroformio dos auxilios á determinada lavoura; a obsessão tem que ceder.

Eu não vi demonstrado, Sr. Presidente, que nós não estejamos no dominio pleno do pesadello, da obsessão e da chimera. Appello para os honrados Deputados, afim de que me demonstrem que esse emprestimo não só traz remedio opportuno á crise actual, como ainda não nos ameaça de dentro em pouco termos, ou de votar, não um emprestimo de quinze milhões, mas um emprestimo de cincoenta milhões, ou de decretar a bancarota do Brazil envolvido na aventura do Convenio de Taubaté! (*Muito bem; muito bem. Protestos. O orador é vivamente felicitado por seus collegas.*)

Veem á Mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão, as seguintes emendas:

Emendas “Art. O Governo, por intermedio das legações brasileiras, tornará publico, por occasião de operações de credito, em que se empenhem no estrangeiro os Estados ou as municipalidades brasileiras, que a União não assume a minima responsabilidade por taes compromissos, sinão quando lhes dá expressamente o necessario endosso, em caso autorizado por lei federal.”

Sala das sessões, 21 de novembro de 1908. — *Barbosa Lima.*

— Ao art. 1.º Antes da palavra — garantir — diga-se: autorizada a, — sem prejuizo das operações de credito de que trata a lei n. 1.620, de 31 de dezembro de 1906.

O resto como está (garantir até o maximo nominal de 15.000.000 de libras esterlinas, etc.)

Sala das sessões, 21 de novembro de 1908. — *Barbosa Lima.*

Substitua-se a letra *D* do art. 2º, pelo seguinte: “O Estado de S. Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908, reguladora da exportação do café, até effectiva liquidção de emprestimos, salvo accôrdo com o Governo Federal, na adopção de qualquer outra providencia em substituição á consignada na mesma lei.”

Sala das sessões, 21 de novembro de 1908. — *Galeão Carvalho*. — *Ferreira Braga*. — *Arnolpho Azevedo*. — *Adolpho Gordo*. — *Cincinato Braga*. — *Palmeira Ripper*. — *Eloy Chaves*. — *Altino Arantes*. — *Alvaro de Carvalho*. — *Carlos Garcia*. — *Alberto Sarmiento*. — *Francisco Romeiro*. — *Costa Junior*. — *Rodrigues Alves Filho*. — *Valois de Castro*. — *Joaquim Augusto*. — *José Lobo*. — *Cardoso de Almeida*. — *Nogueira Jaguaribe*.

O Sr. Pedro Moacyr diz que a duvida que lhe assalta o espirito, preliminarmente, ao entrar neste debate, é a da constitucionalidade da politica francamente intervencionista da União nos negocios economicos relativos á vida, á riqueza e ao futuro de qualquer Estado da Federação Brasileira.

Este grave problema das relações da União com os Estados no regimen federativo, bem ou mal, foi resolvido pela Constituição em artigos explicitos, insophismaveis, que não deixam margem alguma á interpretação ampliativa do poder ou da intervenção federal na economia interna dos Estados. A Constituição no art. 6º delimitou os unicos casos de relações da União com os Estados nos negocios peculiares a estes; e a regra até agora seguida tem sido a da não intervenção. Da letra e do espirito dos arts. 5º e 6º da Constituição, resulta que toda acção que possa ser exercida pela União, na vida dos Estados, é francamente inconstitucional.

O caso que se discute é de intervenção indebita, que, acceito, poderá levar o Brazil politica, economica e financeiramente, ás mais desastrosas consequencias. Todos os Estados com o mesmo direito e sob a mesma doutrina, poderão apellar para a União, e não haverá como negar a outros o que a um foi concedido. E é preciso não esquecer que a situação dos Estados do Norte não é mais prospera do que a dos Estados caféeiros. A crise é a mesma.

Além disso, estamos no começo de um famoso regimen, si adoptarmos este projecto e a doutrina que d'elle resulta: a dos monopolios do Estado sobre todas as fontes da nossa riqueza, produção e trabalho.

O parecer da Commissão, continúa o orador passando a outra ordem de considerações, e o nobre Deputado Sr. Cincinato Braga, disse-ram que os credores estrangeiros exigem o endosso da União para que se possa realizar o emprestimo, porque o Estado de S. Paulo não tem representação internacional e porque sem o endosso da União os titulos de emprestimo não seriam admittidos nas bolsas do velho mundo.

Discorda dos motivos de defesa dessas razões da exigencia, aos quaes se associou tambem o nobre Deputado Sr. Alcindo Guanabara: não tem conta os emprestimos, alguns bem valiosos, realizados por Estados e até por municipalidades, sem que fossem precisas a intervenção do Governo Federal e a sua garantia.

O empréstimo a fazer-se deve ser dentro dos principios do direito civil e do direito internacional privado.

Accrescentam que, si a União, como unica entidade ou pessoa de representação internacional, não der o seu endosso, os titulos não serão admittidos á cotação nas praças e mercados europeus. Isto é inexacto. Até agora todos os titulos relativos a outros empréstimos, até de municipalidades de Estados fracos e empobrecidos, teem tido cotação nas praças da Europa. Assim, com absoluta segurança, se pôde prever que os titulos de um empréstimo contrahido pelo Estado de S. Paulo terão cotação robusta e garantida nos mercados europeus, sem que seja necessario o prévio endosso da União.

Outra theoria perigosa vae resultar desta doutrina. Si se admittir que realmente o credor estrangeiro tem razão, que o bom principio é que nenhum empréstimo deva ser feito por Estados ou municipalidades sem o endosso da União, se terá officialmente interpretado a Constituição num sentido profundamente contrario ao federalismo radical, até agora existente. Na theoria dos nobres Deputados da maioria, que são federalistas e intransigentes, a consagração deste principio, deve importar numa falsa interpretação da Constituição de 24 de fevereiro. Comprehende-se que esse ponto de vista possa e deva ser sustentado pelo orador e outros collegas, mas não pelos que sustentam e se batem pelos principios da Constituição que nos rege, salvo no caso presente. (*Apartes.*)

Si os Estados, como verifica pelos apartes dados, podem contrahir empréstimos, independentemente de toda e qualquer intervenção da União, para que se vem pedir então o endosso da União?

No correr da discussão tem-se dito que S. Paulo pediu esse endosso.

Não é exacto, e, lendo-se com attenção a mensagem do Sr. Albuquerque Lins, ver-se-ha que elle se limita a expôr ao Sr. Presidente da Republica a situação do Estado no caso do café, adeantando que as operações principaes desse empréstimo já estavam — palavra textual — combinadas. E para este facto chama a attenção dos seus collegas: antes dos poderes federaes se terem manifestado sobre a operação, o presidente de S. Paulo tinha já combinado, resolvido com os prestamistas as principaes condições do empréstimo.

Mas, como vinha dizendo, não partiu do presidente de S. Paulo, mas sim do Presidente da Republica, conforme se verifica de sua muito succinta mensagem.

O nobre Deputado Sr. Barbosa Lima advertiu que o Presidente da Republica, antes de qualquer manifestação do Congresso, não tinha competencia para expender opinião favoravel á concessão do endosso.

Discorda do seu illustre amigo neste ponto, pois entende que o Presidente da Republica, como um dos poderes constitucionaes, podia

desde logo manifestar sua opinião sobre o assumpto, suggerindo a lei que julgasse mais conveniente. Si assim entende, pensa, entretanto, que S. Ex. não devia ter assumido em primeiro logar a responsabilidade deste alvitre.

O parecer no nobre Sr. Serzedello Corrêa falla em consolidar anteriores operações de credito. Si o endosso deve ser dado para que se consolidem anteriores operações de credito, é natural que se indague em que foram gastos para mais de doze milhões de libras.

Quaes foram essas operações de credito? Como foram applicadas essas libras?

O mesmo silencio observado pelos documentos e pareceres officiaes, no tocante ás operações de credito já realizadas na Europa, foi tambem observado, como regra, pelo parecer da illustrada Commissão de Finanças, quanto ás condições do emprestimo que ora se projecta.

O presidente de S. Paulo diz na sua mensagem que vae contrahir este emprestimo e que já combinou com os banqueiros as suas principais condições; o Sr. Presidente da Republica manda uma mensagem ao Congresso dizendo que altas necessidades actuaes e o entretecimento entre as condições do problema nacional e do problema paulista exigem esse endosso.

Nem na mensagem do Sr. Presidente da Republica, nem no parecer da honrada Commissão de Finanças, encontra, entretanto, uma palavra sequer que habilite a saber em que condições o emprestimo vae ser feito.

O Congresso Nacional poderá não detalhar na confecção da lei autorizadora do emprestimo as condições concernentes ao typo, juros, amortização, etc.; a obrigação moral do Poder Executivo federal e estadual é, porém, fornecer os dados indispensaveis á critica do Congresso Nacional, para que este saiba si a operação é realmente vantajosa ou não. Mas o facto é que o emprestimo será feito em condições desastrosas. (*Apartes diversos.*)

E' o quinto ou sexto orador a occupar a tribuna, muitos e muitos argumentos e observações foram desenvolvidos, entretanto, nenhum ainda disse que a Nação ficará prejudicada com a discussão deste assumpto.

Discorda das medidas tomadas pelo governo paulista para obviar os males resultantes da superprodução do café e que o unico recurso de que deveriamos lançar mão seria o já tantas vezes aqui lembrado: alargar poderosa e efficazmente a área do consumo.

Aliás isso mesmo foi dito pelo proprio ex-presidente de S. Paulo, o Sr. Tilyriçá, na sua mensagem de 1905.

Verdade é que, dentro de poucos mezes, mudou radicalmente o criterio da administração paulista: em vez de promover o maior escoamento

mento do producto, cahiu no extremo opposto — prohibiu o plantio do café, como nos ultimos mezes a exportação, além de um certo limite.

Esta prohibição afigurou-se-lhe um evidente absurdo, por importar não só um attentado contra todos os principios e leis economicas, como ainda uma revolução flagrante das garantias de propriedade, consignadas na Constituição.

O orador faz suas as considerações adduzidas hoje pelo nobre Deputado pelo Districto Federal, o Sr. Barbosa Lima, relativamente á contribuição inevitavel de um novo e perigosissimo *stock* de café, produzido pelo excesso de producção, sob o limite de nove milhões de saccas, estabelecido para 1909 pela lei paulista.

Em S. Paulo é crença geral que a safra proxima attingirá a 12 milhões de saccas. Sendo assim, tres milhões de saccas começarão a constituir uma nova e colossal pilha a desabar sobre o mercado.

Seguir-se-ão novas safras não inferiores a 12 milhões, segundo previsões tambem formuladas em S. Paulo.

De modo que, dentro de dous ou tres annos, teremos um *stock* pelo menos igual ao de sete milhões, já agora retido para a defesa do café no estrangeiro.

Ora, desde o dia em que se produza a constituição de um novo *stock* de café, terão desapparecido *ipso facto* todas as vantagens, terão ruido todos os argumentos em que se baseia a valorização do café, assente no actual *stock* de sete milhões de saccas.

Accresce que a applicação da lei paulista, estabelecendo o imposto prohibitivo de 20 % sobre a exportação, além de um certo limite, vae crear situações profundamente desiguaes na lavoura paulista, porque os fazendeiros paulistas, que tiverem protecção, poderão embarcar o seu café para Santos a tempo de constituir a somma legal dos nove milhões de saccas.

Os que não forem protegidos ficarão com os seus productos armazenados, constituindo o principio desse novo *stock* de café. Certo, elles recorrerão aos tribunaes contra o governo do Estado, para rehver damnos e prejuizos causados pela não exportação, e acredita que taes reclamações não deixarão de ser attendidas, em face do que dispõe o art. 72 da Constituição.

(*Advertido pelo Sr. Presidente de que a hora está finda, o orador requer 15 minutos de prorogação, e, consultada a Camara, lhe é concedida.*)

Observa, no estudo que faz do parecer da Commissão de Finanças, que ella é a primeira a assignalar no seu tratado os perigos e a fragilidade da operação que se projecta.

Diz textualmente o parecer:

“De outro lado, como a nova safra não é pequena, como não diminue a producção e parece ainda se conservar na altura das que teem

alimentado a crise, e como não augmentou em proporção conveniente o consumo, vê-se bem quão insegura foi a primitiva operação e a melindrosa posição em que está hoje o Estado de S. Paulo, reflectindo-se o perigo sobre a situação financeira da Nação.”

Vê, pois, a Camara que as causas apontadas pelo nobre relator do parecer, como geradoras da crise em que se debate o Estado de São Paulo — é S. Ex. o primeiro a confessar — ainda subsistem. Si estas causas subsistem, isto é, si as safras não foram reduzidas, e sim muito volumosas, si não augmentou em proporção conveniente o consumo de café, si outras medidas de propaganda e de valorização não foram tomadas por uma acção conjuncta dos Governos Federal e estaduais, como o parecer assignala, claro é que as novas operações serão tão desastrosas, tão inseguras, tão falliveis, quanto foram as anteriores.

Eis por que o illustrado relator não se limitou a offerer á consideração da Camara uma solução unica do problema e habilmente offerrecen ao nosso criterio as duas pontas do dilemma, dizendo:

“Deante do quadro presente, isto é, deante de um *stock* de cerca de sete milhões de saccas de café, warrantadas, a diversos prazos curtos, a consignatarios por adeantamentos feitos, que sobem a libras 12.707.074-9-5, dous caminhos se offerrecem: ou o Estado de S. Paulo abandona esses cafés ás exigencias dos que lhe adeantaram os recursos, e a venda desordenada que se ha de dar, aggravada pela safra que ahi vem, deprimirá enormemente os preços em mais talvez de 50 %, o que para o referido Estado acarreta prejuizos e uma situação cuja gravidade não se pôde medir, arruinando-lhe a lavoura, produzindo profunda crise economica e compromettendo no sorvedouro voraz do *deficit* a vida financeira do mesmo Estado, isto sem fallar na repercussão que esse facto trará á vida economica de toda a Republica e á vida financeira do Governo Federal, pois tal estado de cousas gerará uma espantosa redução nas rendas federaes, desde que decresçam em percentagem tão avultada recursos de exportação, desaparecendo por completo os saldos entre os valores exportados e os importados, saldos que todos sabem já tem sido presentemente fundamente diminuidos; ou, conforme o presidente de S. Paulo, a União dá a garantia ao emprestimo de 15.000.000 de libras para sahir esse Estado da precaria situação em que está, emprestimo que deve ter largo prazo para permittir aguardar-se occasião conveniente para a venda dos cafés em *stock*, de modo a não se dar a baixa dos preços e se evitarem todos os prejuizos e perigos que a Commissão vem de descrever.”

Assim, é o proprio parecer que nos está apontando dous caminhos.

O primeiro, o da liquidação immediata, a todo riscó, das anteriores operações para a pretendida valorização do café, poderá talvez importar em muito menores prejuizos, mesmo que sejam elles encampados pelo erario federal, do que aquelles que ahi vêm no bôjo não

sómente da actual operação projectada, como de muitas outras que serão inevitavelmente produzidas, pelo desastre do Convenio de Taubaté, pela insufficiencia do emprestimo de 3.000.000 já votados e pela deficiencia que se verificará do novo emprestimo para debellar a crise.

Neste ponto o orador accentúa a profunda divergencia em que estão o parecer da honrada Comissão de Finanças e a defesa do projecto hontem produzida pelo Sr. Deputado Alcindo Guanabara, concluindo por affirmar, como se infere dos argumentos do proprio relator, que o parecer de S. Ex. é a mais formidavel condemnação do endosso ao emprestimo que se pretende contrahir.

O orador tem as mais sérias duvidas sobre a solidez das garantias dadas ao emprestimo projectado.

Estas garantias são o *stock* de sete milhões de saccas e o producto de sobretaxa.

A lavoura de café, segundo confissão de orgãos competentes, será reduzida ás mais precarias e afflictivas condições.

Supportar a sobretaxa de tres francos já lhe era difficil; supportar a sobretaxa de cinco francos é uma tortura que não poderá ser tolerada por mais de dous ou tres annos.

No *Diario Popular* de S. Paulo foi publicada uma carta interessante, em que o entendido fez o calculo de quanto poderá ganhar o lavrador paulista no actual regimen tributario.

Pagos as quotas, ensaccamento, expedição, armazenagem, commissarios, etc., a sobretaxa de cinco francos e outros impostos, restava para o lavrador o lucro de 500 réis por sacca! Isto não foi contestado.

Não sabe si os lavradores de S. Paulo, para os quaes se está pensando trabalhar com estas medidas, poderão supportar durante mais de dous ou tres annos esta sobretaxa de cinco francos.

Portanto, o honrado relator da Comissão de Finanças julga fallivel esta base, que é a garantia do emprestimo que, no paragrapho unico do art. 1º, diz: “No caso de deficiencia do producto da sobretaxa de cinco francos, o Estado de S. Paulo ficará obrigado a entrar com a importancia para o pontual cumprimento do serviço do referido emprestimo”.

Verificada esta insufficiencia da sobretaxa de cinco francos, o que é provavel, em vista dos terriveis onus que estão pesando sobre a lavoura de S. Paulo, como poderá o Estado concorrer pontualmente para o serviço do emprestimo que se projecta?

(Adverbido novamente o orador pelo Sr. Presidente, de que a hora da prorogação já foi excedida, a seu requerimento, a Camara concede uma segunda prorogação de 10 minutos.)

O Sr. Pedro Moacyr (*continuando*) agradece a benevolencia da Camara.

Verificada a insufficiencia da sobretaxa de cinco francos, a situação que se desenha, nos termos do parecer, é a mais vaga possivel.

Diz o paragrapho citado:

“O Estado de S. Paulo fica obrigado a entrar com a importancia necessaria em tempo proprio para pontual e exacto cumprimento do serviço do empréstimo.”

Nós sabemos de que natureza é e poderá ser esta obrigação, e mais ainda com a exigencia do cumprimento dessa obrigação contractada pelo Estado.

No caso de S. Paulo não poder cobrar a sobretaxa dos cinco francos, é porque chegou a uma situação grave e delicada de tal ordem, que não terá recursos de outra especie de que lançar mão para cobrir as necessidades do serviço do empréstimo.

Toda a honra, todo o interesse moral e material do governo e da população de S. Paulo, está exactamente *en tranchant la chair*, isto é, cortar nas proprias carnes para que nunca deixe de ser cobrada esta sobretaxa de cinco francos, que é a garantia suprema do empréstimo.

No dia em que se verificar isto, é porque realmente elle se achará em condições de extrema penuria e não terá outros recursos, não terá outros impostos, outras fontes de receita de que lançar mão para cobrir o serviço do empréstimo.

Vê, pois, a Camara em que situação nos vae collocar este projecto.

Si o Estado não tiver renda, si não puder mais lançar impostos, si a União ficar reduzida ás condições que muitos desde já prevêem, não é de concluir que a adopção do projecto em debate representa um verdadeiro erro?

Em outro artigo do projecto se estabeleceu que o Estado de São Paulo se obrigará a manter em vigor a lei de 25 de agosto de 1898, reguladora da exportação do café, e que esta obrigação só poderá cessar quando tiver sido completamente resgatado o empréstimo.

Ouviu dizer, na intercorrença de outros discursos, proferidos nesta Casa, que sendo esta lei base de um contracto bilateral, que se vae formar entre os prestamistas e o governo de S. Paulo, assistido pelo da União, não poderá ser alterada a sobretaxa dos cinco francos consignada no projecto.

O orador tem duvidas muito sérias sobre este ponto.

Este artigo do projecto vai *ferir* de frente a autonomia ou soberania do Estado de S. Paulo, representado pelos seus órgãos regulares e competentes. E ainda que a creação desta sobretaxa não derive de lei annua, mas esteja contida numa lei especial permanente, nada impede que uma nova legislatura, representação directa da sobe-

rania do Estado, a qual é incontrastavel, infiscalizavel, illimitavel, modifique a sobretaxa.

O projecto ainda autoriza o Governo a adoptar, além das garantias estabelecidas no art. 2º, todas as que entender necessarias e decorram da natureza da operação.

O nobre Deputado por Minas, ao romper o debate, accentuou, numa interrogativa de afflicção, que esse artigo devia ser redigido de outra maneira.

Seria mais curial que a Camara fosse iniciada no conhecimento exacto dessas outras garantias que o emprestimo pôde ter.

Evidentemente é isto que deveriamos exigir como poder fiscal, por excellencia, em materia de laboração, de finanças e credito, informando o Poder Executivo quaes são as garantias que decorrem da natureza dessa operação.

Todos comprehendem que podemos chegar a consequencias muito perigosas com esta concessão illimitada ao Poder Executivo.

Até onde poderemos ser arrastados por esta facilidade insidiosa do art. 3º?

Amanhã ou depois, verificada a insufficiencia de outras duas bases do emprestimo, que são o producto do *stock* de 7 milhões de saccas, e a sobretaxa de cinco francos, o Poder Executivo, plenamente autorizado pelo art. 3º da lei que vamos votar, dará em garantia deste emprestimo cousas, haveres, o que constitue um verdadeiro perigo, um desastre, uma calamidade nacional!

E, nesta occasião, Camara e Senado não terão o direito de dizer — que não cuidaram.

Vai concluir. Em 3ª discussão terá opportunidade de occupar-se novamente do assumpto.

Lembra á Camara que o illustre Deputado pelo Estado de S. Paulo, o Sr. Cincinato Braga, ao fechar brilhantemente o seu discurso em defesa do projecto em debate, recordou a attitude leal e carinhosa do vassallo antigo que, desprezado, maltratado, desattendido pelo seu rei, declarou que appellava d'el-rei dormindo para el-rei acordado.

Parodiando, S. Ex. disse que appellava do Brazil dormindo para o Brazil acordado.

Si ha um homem que não tenha nem um resquicio de má vontade para o glorioso Estado de S. Paulo, si ha um homem que deva confessar alto e bom som que deve a formação de seu espirito e os melhores dias de sua mocidade áquella gloriosa terra, é o orador.

Votará contra este projecto porque, votando contra elle, vota pelo verdadeiro interesse da Patria, pelo verdadeiro interesse da Republica, pelo verdadeiro interesse do proprio S. Paulo.

Pede licença ao nobre Deputado paulista para, por sua vez, parodiar a sua proposição appellando, com todas as energias e com toda

a serenidade do seu patriotismo de republicano, de S. Paulo da hora presente, encafuado na formidável obsessão do Convenio de Taubaté e de suas consequências, desesperando, agitando-se, bracejando impotente no meio das difficuldades creadas por este plano, tão seductor á primeira vista, tão desastroso em fundo, appellando de S. Paulo obstinado, obsecado, da hora actual, para o S. Paulo que o orador conheceu, para o S. Paulo que todos nós conhecemos, e para o São Paulo moderado cordeiro, trabalhador, amigo da lei, da paz, da politica systematica, do trabalho, para o S. Paulo conservador, inimigo da aventura. (*Muito bem; muito bem. Fálmas nas galerias. O orador é vivamente abraçado e cumprimentado pelos collegas presentes.*)

SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO

O Sr. Pereira Lima (*) -- Sr. Presidente, o illustre Deputado pelo Districto Federal, Sr. Barbosa Lima, quando proferiu o seu primeiro e eloquente discurso sobre o emprestimo de 15 milhões esterlinos para o Estado de S. Paulo, fallou antes pela ordem e suggeriu a opinião de que os membros da Commissão de Finanças, que haviam assignado o parecer, declarando-se um *vencido* e outro *com restricções*, deveriam explicar os motivos que os levaram a se pronunciar assim sobre o assumpto.

O meu collega da Commissão de Finanças, o distincto Deputado por Pernambuco, Sr. Julio de Mello, que só assignou *vencido*, não precisa dar explicações de seu voto, estando claro, pela sua propria declaração, que é radicalmente infenso ao mesmo projecto e terá de votar contra elle; não me acontece, porém, o mesmo, porque, tendo assignado o parecer apenas *com restricções*, preciso dar as razões que tive para proceder por esta fórma.

Vou satisfazer, portanto, o pedido do illustre Deputado.

Por occasião de ser lido, no seio da Commissão de Finanças, o parecer sobre o importante projecto do illustrado relator, Sr. Serzedello Corrêa, manifestou á Commissão, de accôrdo com dous distinctos representantes de S. Paulo, a opinião de não ser demorada a discussão e de votar-se immediatamente o parecer.

De pleno accôrdo com este alvitre, por comprehender que assumpto de tal ordem não podia e nem devia no momento actual soffrer demora, observei, entretanto, que me parecia haver contradicção ou pelo menos confusão nos paragraphos referentes ás clausulas das garantias dadas ao Governo da União pelo endosso do emprestimo; pelo

(*) Discurso proferido na hora do expediente.

que, não querendo embaraçar a votação do parecer, assignaria o mesmo com restricções, reservando assim o direito de pronunciar-me depois de mais amplo esclarecimento.

Devo ainda dizer á Camara que na mesma occasião se suscitou uma duvida entre o relator da Commissão e um dos distinctos Deputados por S. Paulo, divergindo este sobre uma das obrigações mencionadas para garantia do emprestimo dos 15 milhões esterlinos.

Nestas condições, tendo votado pelo Convenio de Taubaté, o qual aliás nunca se veiu a realizar, entendendo que o Governo não se pôde desprender dos elevados interesses ligados a esta magna questão, interesses que são os da Nação e que a situação critica em que se acha a lavoura do café, a nossa principal producção, influe essencialmente no equilibrio dos nossos orçamentos, não soffrendo S. Paulo sómente, mas todos os Estados, da crise tremenda, que pesa sobre todo o paiz, eu não podia ser contrario ao projecto e nesse sentido manifestei minha opinião favoravel.

Mas, não podendo discutir o parecer quando se procedeu á sua leitura, julguei que o devia assignar com restricções, para solicitar depois esclarecimentos sobre as garantias dadas ao Governo da União.

O assumpto precisa ainda, no meu modo de entender, de ser esclarecido na parte referente ao paragrapho unico, letras C e D do projecto.

Na letra C se diz que, si por qualquer eventualidade o Estado de S. Paulo entender de conveniencia reduzir o imposto sobre a exportação do café, o qual está pesando enormemente sobre a classe da lavoura, essa diminuição não poderá affectar a sobretaxa de cinco francos estabelecida, que permanecerá inalterada, não podendo o Estado dispor della, mesmo que sua cobrança seja superior ao pagamento dos juros e da amortização do capital, porque o excedente ficará para os annos seguintes.

Pela letra D obriga-se o Estado de S. Paulo a manter em vigor a lei estadual de 26 de agosto de 1908, reguladora da exportação do café, só podendo cessar esta obrigação depois que o emprestimo tiver sido completamente asgotado.

Assim, pela letra C o Estado pôde reduzir o imposto de exportação do café, enquanto que pela letra D fica obrigado a manter a lei que regula a mesma exportação.

Ora, a bancada de S. Paulo apresentou uma emenda, substituindo a letra D do art. 2º, que traz ainda mais confusão. E' a seguinte: "O Estado de S. Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908, reguladora da exportação do café até effectiva liquidação do empréstimo sob accôrdo..."

O SR. GALDÃO CARVALHAL — Salvo accôrdo e não sob accôrdo.

O SR. PEREIRA LIMA — Era um ponto discutivel.

O SR. GALEÃO CARVALHAL — Houve erro na impressão.

O SR. PEREIRA LIMA (*continuando a lêr*) — "...salvo accôrdo com o Governo Federal na adopção de qualquer outra providencia, em substituição á consignada na mesma lei."

Não faço questão da palavra, mas o que se conclue da emenda é que ainda é possível por um accôrdo feito com o Governo da União que não se verifique a garantia especificada na letra D do projecto.

O SR. GALEÃO CARVALHAL — Refere-se essa emenda á limitação da exportação; não é uma questão de garantia.

O SR. PEREIRA LIMA — Creia o nobre Deputado que não tenho outro interesse sinão o de esclarecer-me.

O que pretende a letra D é que a sobretaxa seja sempre cobrada e bem assim os impostos estaduaes, até a solução definitiva do emprestimo; a emenda, porém, modifica esta disposição, consentindo na diminuição ou alteração da cobrança dos impostos e por conseguinte na garantia do emprestimo.

Pelo projecto o Estado de S. Paulo obriga-se a entregar ao Governo da União a sobretaxa, emquanto não se realizar o ultimo pagamento do emprestimo; pela emenda poderá haver um accôrdo em que se altere de qualquer modo esta disposição, excluindo-se o Congresso de intervir na indicação da garantia para o endosso prestado pela União.

O SR. GALEÃO CARVALHAL — Não, senhor; a emenda refere-se á parte em que se trata da limitação do emprestimo.

O SR. PEREIRA LIMA — Não tenho outro proposito sinão satisfazer a suggestão do nobre Deputado pelo Districto Federal, declarando com franqueza o motivo por que assignei com restricção o parecer da Comissão.

Terminando esta ligeira explicação, direi que, ainda quando outras considerações não me levassem a votar pelo projecto, bastaria esta, capital e suprema, e é que, pelo systema federativo que nos rege, a União não póde desprender-se dos interesses estaduaes.

Pego licença para, ao terminar, recordar uma disposição da Confederação dos Estados Unidos, de 1778, pouco depois da proclamação de sua independencia que exprime bem o pensamento do systema politico federativo:

"Pelo presente os ditos Estados entram individualmente em uma liga de amizade reciproca para sua defesa commum e segurança de suas liberdades e bem-estar geral mutuo, obrigando-se entre si a auxiliar-se um ao outro contra toda violencia ou ataque que se lhes façam collectivamente ou a alguns delles por motivo de religião, soberania, commercio ou qualquer outro pretexto."

Na conjunctura actual, Sr. Presidente, si o Governo da União se mostrasse indifferente e não tomasse uma providencia, em relação ao

pedido do Estado de S. Paulo, entendo que praticaria um erro grave e talvez um crime.

Tenho dito. (*Muito bem.*)

O Sr. Serzedello Corrêa (*movimento de attenção*) — Coube ao obscuro Deputado por Matto Grosso a tarefa de relatar o projecto de lei em que se autoriza o Governo Federal a dar o seu endosso ao empréstimo de 15.000.000 esterlinos, que S. Paulo vae contrahir para dar solução final á valorização do café. Desde logo, deante da

2ª discussão
do projecto

cifra avultada do empréstimo, ante os onus reaes que já tem a União, procurou o orador estudar a questão sob todos os seus aspectos: 1º, deve a União vir em auxilio do Governo e do Estado de S. Paulo? 2º, pôde fazel-o sem ferir vitaes interesses dos demais Estados da Federação? 3º, fazendo-o, até que ponto vão as suas responsabilidades? São ellas de facto nominaes pelas garantias que dá o Estado de S. Paulo ou, pelo contrario, importam em effectivo sacrificio ao Thesouro Federal? 4º, a operação que vae fazer o Estado é conveniente no presente? De futuro será util, efficaz, afastando de vez a crise?

Do exame dessas questões, que em genese estão esboçadas no parecer que lavrou e que viu acceito sem restricções pelo Governo, a quem procurou ouvir, e pelos honrados collegas da Comissão de Finanças em sua maioria, que o subscrevem, resulta a cada um de nós brasileiros a obrigação ou de dar o seu voto a esse projecto, ou de recusal-o como inconveniente, sendo imperioso dever então dar-lhe succedaneo capaz de afastar os perigos que ahi se desenham no horizonte da Patria.

Póde a União recusar ao Estado de S. Paulo o seu auxilio, já não diz moral, mas real, de co-participação nos sacrificios que a questão do café está a exigir?

Quem, senhores, com o conhecimento do assumpto, será capaz de affirmal-o? O café entra em mais de metade, em muitos annos, por cerca de tres quartos do valor exportavel com que todo o nosso vasto paiz adquire essa série de utilidade que carecemos para viver e paga essa série de despezas que fazemos no exterior. Quer isso dizer que mais de metade da renda total de nossas Alfandegas quasi tres quartas partes dos recursos que temos para a vida interna e externa da União, o temos por causa da exportação do café. Desvalorizar essa produção é difficultar a importação, é diminuir nos mercados de consumo as condições da offerta do que consumimos, encarecendo a vida; é reduzir as rendas ou recursos com que custeamos todos os serviços, isto é, paralyzar o nosso progresso, abrir o *deficit* em nossos orçamentos, aggravar a situação da nossa moeda, deprimindo-lhe o poder acquisitivo; é, enfim, trazer de norte a sul, do Rio Grande ao Acre uma atmospherá de amarguras, de oppressões, de soffrimentos,

que affectam o capital e o trabalho, o Estado e o municipio, o commercio e a industria, o lar, a Patria inteira.

Si da desvalorização da produção do café resultam males que affectam a toda a Nação, a toda a federação, a todas as cellulas do nosso organismo social, desinteressar o Estado Federal dessa questão não é um erro — é um crime; não é o esquecimento do dever e da missão que no Estado moderno todos os aggregados humanos, sob a egide da civilização, entregam ao Poder Publico, — é a confissão de que esse Poder Publico é uma inutilidade porque nem a missão do *gendarme* pôde ter, e é capaz de ter, qual a de defender a propriedade e as condições de vida que cada povo, como cada cidadão, precisa ter para trabalhar, viver e aprefeioar-se.

O grande erro commettido nesta questão está justamente neste facto. Não cuidaram em tempo, Governo Federal e governos estaduais, do assumpto, especialmente no tempo em que medidas de providencia e de cautela podiam e deviam ser tomadas. Uma produção que crescia de anno para anno, que era constituída de genero que não é de indispensavel necessidade á alimentação, cujo valor depois de uma alta excepcional começava a declinar ante safras que se avolumavam, devia, mesmo quando essa produção não fosse o forte vigamento em que assentava o organismo nacional, chamar para si os cuidados dos poderes publicos federal e estaduais. Não pensa como o eminente Deputado por Minas, o Sr. Calogeras, que as crises economicas ou financeiras, na sua fatalidade e nos seus resultados, sejam como os terremotos revoluções que abalam as entranhas da terra. Estes escapam á acção do homem, estes são gerados por causas geologicas e forças que o homem não creou, que elle não domina, que elle não é capaz de reproduzir. As primeiras não: são factos de sua vida, de sua acção, da direcção de seu trabalho e é hoje, graças á sciencia, é hoje possivel prevel-as, medir-lhes a extensão, acompanhar-lhes a direcção, circumscrever o seu raio de acção, dominar e dar direcção ás forças que os crearam, de modo a evitar males e perigos, exactamente como dirigindo as correntes da agua que cahem sob a acção da gravidade, se evitam a inundação dos valles e a destruição das plantações. Em tempo, por mais que clamasse o orador desde o inicio da crise, nada se fez, e quando se cuidou de fazer, quando as medidas de providencia que dilatasse o consumo e evitassem o crescimento da produção não podiam mais ter consequencias proximas e de aprego, o Estado de S. Paulo, só e isolado, como quem tem o dever de defender a vida, começou a lutar, esquecida a União, esquecida a federação, — que nessa luta, si o Estado de S. Paulo defendia do organismo social brasileiro os braços, os braços bemditos que laboraram a terra, que fizeram desse Estado uma nação, que trouxeram tres quartas partes dos recursos com que a União defende o territorio nacional pela honra

da bandeira, que o exercito guarda e o povo ama, recursos com que a União defende a integridade de nossas costas pela manutenção da marinha, que é nosso orgulho e tradição viva de nossas glórias, tres quartas partes dos recursos com que alimentamos a nossa vida, incrementamos o nosso progresso, esse Estado, mais do que os braços estava a defender porque defendia o coração da Republica, centro de onde irradiam as grandes forças que fazem viver, crescer e prosperar toda a Federação.

Devia a União vir em auxilio de S. Paulo? Sim, devia; devia, porque a questão do café era antes de tudo uma questão nacional; — era uma questão que, si interessava S. Paulo directamente, directamente interessava a todo o organismo nacional, a todo o paiz, a toda a Republica. Quem ha capaz de contestal-o? Quem ha capaz de affirmar o contrario? E assim procedendo, longe de prejudicar os demais Estados, longe de ferir interesses delles, a União não fazia sinão amparar esses Estados, defender os interesses da grande collektividade brasileira.

Senhores, dizia escriptor de merito que o Estado é uma grande força moderna que tira um poder de acção da unidade da raça e das crenças, dos poderes publicos organizados, de um conjuncto de leis a que obedeçam todos os cidadãos, e que assegurem a ordem, a justiça e a liberdade, e da communhão dos interesses materiaes. E' hoje nessa communhão de interesses materiaes que está o grande vigamento em que a unidade da Patria se apoia e assenta. E quando essa communhão é tal que todos vivem em mais de metade da vida de um, progri-dem em mais da metade do seu progresso, por effeito dos elementos de alimentação que um Estado só crêa, desenvolve e defende, é preciso ver nesse Estado mais do que um irmão, é preciso ver nelle alguma cousa que se compara á luz sem a qual não podiam existir as grandes arvores, como sem o trabalho paulista não seriamos a grande nação que somos. (*Apoiados repetidos.*)

Examinemos, porém, a questão no terreno do factu actual. Deixemos de lado a questão abstracta e em these, mas encaremos-a no terreno concreto do emprestimo actual: 1º, deve a União auxiliar o Estado pelo endosso? 2º, esse endosso pôde ser dado sem ferir interesses dos demais Estados? 3º, até que ponto vae a responsabilidade da União? o endosso é nominal ou ha perigo em que o Estado não possa fazer o serviço da divida que vae contrahir? 4º, a operação é conveniente de futuro, afastando de vez a crise?

Deixará para o fim o exame da 4ª questão, de todas a mais importante, a mais momentosa, e aquella que deve desafiar todo o nosso estudo e exame.

Em seu parecer já disse: a União pôde negar o endosso. Nesse caso o emprestimo não se fará. Então dar-se-ha fatalmente o seguinte:

a safra que ahí vem, que é avultada, reunir-se-ha em concurrencia na venda aos sete milhões em deposito, sem fallar no deposito mundial existente. As condições de offerta crescendo assim espantosamente, a especulação imporá aos cafés da safra os preços minimos que quizer. Ninguem, é certo, poderá dizer quaes são esses preços, mesmo quando não se dê a venda desordenada dos cafés em *stock* por effeito das operações que fez o Estado de S. Paulo. O que todos sentem, porém, é que esses preços serão talvez de mais de 50 % menos do que são hoje. E então, mesmo vendendo o nosso café, temos a ruina da lavoura, temos o preço de venda inferior ás despesas de producção, o trabalho agricola desorganizado, S. Paulo arruinado, a União com extraordinario desfalque em suas rendas, *deficit* avultado no orçamento, escassez de letras e depressão cambial, redução de importação e carestia de vida. Ahí nem valerá baixar direitos de alfandega, nem valerá deixar entrar livre de direitos a mercadoria estrangeira, porque está não virá, desde que não ha dinheiro, isto é, a letra de cambio, para pagal-a. Com o emprestimo, isto é, com o endosso da União, a situação é outra — os preços do café, mesmo ante a nova safra, que não é pequena, não cahirão, e na peor das hypotheses para o Estado haverá tempo para cuidar-se da crise, procurando todos os meios seguros de resolvel-a. Si os males presentes são afastados, pôde-se dizer que, na peor das hypotheses, o Estado, perdendo esse café em deposito, terá sobre si mais o onus dos 15.000.000 esterlinos cujos serviços são attendidos com a sobretaxa, de cinco francos, onus a que o Estado de S. Paulo, dentro de uma vida de economias e prudencia, pôde supportar, libertando-se d'elle em prazo não muito longo. Si os cafés em *stock* puderem ser vendidos, mesmo pelo preço actual ou pouco abaixo, então a pouco, muito pouco, se reduzirão o sacrificio e prejuizo do Estado. Em qualquer hypothese, porém, os onus só poderão incidir sobre a União si houver um cataclysmo para S. Paulo, cujo progresso, ainda agora attestado na Exposição, demonstra que seus recursos, seus meios de progresso, já não são os de um Estado, são os de uma nação. Dirão os nobres Deputados como teem dito: “não resolveis a crise, a aggravais, veem ahí novos *stocks* e tudo vae recommear.” Mas, senhores, qual é o remedio que SS. EEx. apresentam hoje? Deixar que se opere o *laissez faire*; deixar que a crise se resolva por si. Pois bem: nós diremos que nesse caso S. Paulo perderá hoje mais de 12 milhões esterlinos si os cafés do *stock* nada derem, ou perderá a differença entre o que derem e o total em dinheiro que pediu para a operação, mas não evitará a venda desses cafés, não evitará o prejuizo enorme do baixo preço dos cafés da safra que tiver de vender, não evitará a repercussão que este facto terá sobre toda vida economica e financeira da União como federação, e da União como thesouro federal. Si depois da operação, nova crise vier, não tiver sido evitada, tiver de ser resol-

vida pelo processo sabio, salvador dos nobres Deputados — que se dará então? O Estado não poderá vender o *stock*, de sete milhões de saccas que tem, terá o prejuizo total dos 15.000.000 esterlinos, é certo, mas a crise ficará circumscripta a S. Paulo — pelas cautelas da lei em discussão. Sem os 7.000.000 do *stock* que responde pelo empréstimo, sem a possibilidade da venda dos cafés em excesso pela vigencia da lei paulista sobre a exportação, a crise se ha de circumscrever a São Paulo.

Reparae bem, senhores, que impugnastes o projecto e que pedis que indiquemos a sua utilidade, reparae na argumentação que vos offerece o orador. Tendes apenas um processo para resolver a crise. Tres homens de valor, tres intelligencias de escól, não encontrastes outra solução sinão a da inercia, a de deixar que tudo se resolva pela acção espontanea do tempo, perecendo os fracos, salvando-se os fortes, — não tendes outra solução sinão a do *laissez passer*.

Mas applicuemos a vossa medicação ao presente e applicuemol-a ao futuro, si sobrevier nova crise, depois da nova operação que vae fazer o Estado de S. Paulo. As consequencias são as mesmas? Não, mil vezes não.

Na hora presente a applicação dessa therapeutica que pouco custa é o *krak*, é a ruina do Estado, é o seu trabalho desorganizado com uma funda repercussão sobre todo o paiz, que terá seus recursos reduzidos de mais da metade, seu credito externo perdido, aniquilado tudo o que temos conseguido para regenerar o nosso meio circulante. Os effectos da crise são geraes, extensos, affectam ao Estado e a União. Applicada a medicação do projecto, os males da hora presente são afastados e se a crise vier, ella ha de ficar circumscripta a S. Paulo. Os 7.000.000 de saccas não se venderão, e como a lei paulista regula a exportação, não pôde haver no mercado mundial excesso sensível de offerta. Então, sim, a crise é restricta a S. Paulo e ella se resolverá pelo sacrificio de individuos, sem que a produção que interessa o Estado possa ser destruida.

Ha, pois, uma profunda differença nos dous processos.

Estão assim respondidas as tres primeiras questões que formulou. A União deve dar o endosso por consideração de ordem politica e por consideração de ordem economica e financeira e no seu proprio interesse tambem. Esse acto não fere interesses da federação — os ampara e protege. Esse endosso, só deante de um cataclysmo que subverta e aniquille S. Paulo, deixará de ser nominal. A operação é no presente de enorme vantagem e no futuro, si não impede a crise, não a agrava.

Examinemos agora a ultima questão. Em seu parecer disse como relator quo de momento os perigos serão afastados. De futuro o serão?

Só o serão para S. Paulo, repete, para S. Paulo, si as condições do meio actual se modificarem, si desapparecerem as condições que geraram a crise, e si não continuar a super-produção. Neste sentido devem convergir todas as cogitações dos homens que amam S. Paulo e que querem e estremecem a felicidade da Patria.

O exame da produção do café infelizmente não tranquilliza o espirito do orador e isso deixou ver no seu parecer.

Eis um diagramma da produção mundial do café, *stock*, entregas e entradas para consumo no estrangeiro, apresentado aos Srs. Rothschilds em maio de 1907.

Ahi vê-se a linha da produção mundial excluido o Brazil. Em 1896 a produção pouco acima de quatro milhões, indo em 1898 quasi a cinco milhões, para descer abaixo de quatro em 1902, subindo depois a pouco mais de quatro milhões, descendo depois a pouco menos. Ha ali nessa linha variações de pouco valor. Junto a essa linha vê-se a marcha da produção de Minas e Estado do Rio, de 1902 a 1907, apresentando maior alta em 1903 e 1904, pouco mais de quatro milhões; baixa em 1905 e 1906 a cerca de tres milhões, elevando-se a alta em 1907 a quasi quatro milhões. Essa linha offerece, tambem, variações de pouco valor. A linha da produção total do Brazil não é assim. Em 1896 cerca de seis milhões. Em 1898 a produção já ia a mais de 11 milhões, para baixar em 1899 e 1900 a pouco mais de nove milhões, subindo então sempre até 1902 a mais de 15 milhões. Dahi começa a descer até 1905 em que chegou a ser de menos de 11 milhões, para dahi em diante subir, subir sempre. Em confronto com essa linha vemos as linhas que nos dão as existencias ou depositos na Europa e nos Estados Unidos e o consumo. O *stock* era em 1897, quando dictavamos o preço de pouco mais de dois milhões de saccas e começou a subir, subir sempre, attingindo a mais de 12 milhões, quasi 13 milhões. Para apreciar a linha de consumo de modo conveniente, é preciso estudal-a á luz da linha que nos dá a produção mundial e a que nos dá as entradas totaes devidas a essa produção. Verifica-se que o consumo que era em 1897 de cerca de 11 milhões, tem subido sempre, indo no periodo da guerra do Transwaal além de 17 milhões, conservando-se em 1897 em cerca de 16 milhões, de modo que safras no Brazil de 11 milhões a 12 milhões collocam a offerta em equivalencia ás necessidades do consumo, attenta a produção de outras partes. Mas a produção mundial, infelizmente, subiu de pouco mais de 10 milhões a mais de 20 milhões e, como consequencia, se tornou muito, muito superior ao consumo. Em 1899 o consumo era de 14 milhões, mas as entradas subiam a mais de 16, situação razoavel que se conservou até 1901, em que o consumo e as entradas chegaram a nivelar-se devido á redução da produção; mas dahi tudo se modificou: as entradas sempre maiores foram em 1902, para um con-

sumo de 15 milhões, de mais de 18 milhões quasi 19, de modo que o *stock* tem crescido, crescido, e hoje o estrangeiro domina a situação por completo. Com um *stock* avultado, pouco empenho mostra e tem em comprar os cafés das safras a não ser por baixo preço. Eis a verdadeira situação. Que fazer? Cruzar os braços, como quer o eminente Deputado Barbosa Lima, esperando que a prosperidade venha como consequencia do espontaneo desenvolvimento daquellas culturas e daquellas industrias que aqui podem viver e expandir-se? Mas a questão tem hoje uma dupla face: é preciso curar os vivos, isto é, do futuro; ver o que se pôde fazer para corrigir a crise, circumscrever-lhe o raio de acção, para não deixar que morram os que podem viver. Mas, é preciso tambem cuidar da hora presente, reduzindo ante os destroços que podem vir pelo que se fez e pelo que não se pôde fazer, a tempo, os males ao minimo possivel. E' preciso amparar o Estado de São Paulo. E' preciso mais do que isso: amparar a propria União. Como? Fazendo o que aconselha o nobre Deputado por Minas, o Sr. Calogeras, cuja palavra tem sempre o cunho de larga meditação, esperando que o instincto dos que possuem o *stock* de café o venda lentamente para não terem prejuizos? Mas o orador vem demonstrar que o *stock* cresce de anno para anno, o que possui o Estado e o que existe em outras mãos é avultado, de modo que, si esses cafés forem vendidos em concurrencia com os da nova safra, as condições da offerta são taes que os preços baixarão, quem pôde dizel-o? de 30, 40, 50 %. Ou si a habilidade estrangeira vender esse *stock* a preço razoavel, como suppoz o nobre Deputado, o que só poderá fazer eliminando a concurrencia da nova safra, para a qual não fará offertas, teremos sempre uma situação de *krak* para S. Paulo e para a União. Na melhor das hypotheses, os nossos cafés da safra que ali vem terão compradoras a preço vil. E isso não podemos supportar, porque o café exportavel representa tres quartos das letras de cambio, que alimentam o mercado cambial, o que quer dizer que essa questão é nacional, affecta a moeda, affecta o cambio, affecta a importação, affecta as rendas do Thesouro, o equilibrio orçamentario, affecta emfim toda vida material da Federação. E' esta a razão do parecer que deu. E' esta a razão da attitude da Commissão de Finanças, vindo dizer á Camara que parece acertada a medida aconselhada no projecto em debate. (*)

Já mostrou, ha pouco, como de futuro, si a crise se reproduzir, a questão fica adstricta a S. Paulo apenas, e como nessa occasião, si a solução que offerecem os nobres Deputados fôr a adoptada, as consequencias não terão o alcance e a penetração que teem hoje.

Precisa de responder a pontos secundarios da critica formulada

(*) Segue-se um — Diagramma da producção mundial e movimento geral de café, de *stocks*, entradas e entregas para o consumo na Europa e nos Estados Unidos, apresentado aos Srs. Rothschild em maio de 1907.

ao projecto, pelos dignos Deputados que o impugnaram, desde que suppõe ter justificado em sua idéa capital o projecto, respondendo aos argumentos de ordem geral formulados contra elle. O nobre Deputado por Minas sobre o art. 3º disse:

“Resta ainda, como ultimo enigma, o curioso dispositivo do art. 3º do projecto offerecido á Camara pela digna Commissão de Finanças e que diz textualmente o seguinte: “Fica o Governo autorizado a adoptar, além das garantias estabelecidas no art. 2º, todas as que entender necessarias e decorram da natureza da operação a que se refere o art. 1º da presente lei.”

Não comprehendi nem a significação nem o alcance desse cheque em branco dado ao Governo.

Naturalmente o relator do parecer esclarecerá a Camara.

Não duvido dos intuitos da Commissão; indago apenas o que é isto.

E' o regimen do illimitado a que ha poucos momentos se referiu o nobre Deputado pelo Districto Federal.

Desejo apenas ouvir sobre esse ponto a explicação do nobre relator.”

Senhores. E' claro o artigo. O Governo Federal é autorizado a dar o endosso e nessas condições é possível que, além das garantias que exige do Estado de S. Paulo, outras deva exigir ou se tornem necessarias, tanto mais que dest'arte o Governo Federal pôde mesmo interferir na operação para melhoral-a. E' condemnado porque procura dar ao Governo Federal os meios de bem garantir-se, e isto basta para que se sinta quanto injusta é a impugnação dos nobres Deputados, sendo que o nobre Deputado, o Sr. Pedro Moacyr, tão sob a pressão da paixão de combater, leu o artigo ás avessas, viu nelle cousa semelhante ao que o Sr. Zeballos viu no celebre telegramma n. 9, que serviu para elevar mais alto no conceito da Patria, no amor e veneração que lhe consagram todos os brasileiros, o Sr. Rio Branco (*applausos*), viu que ali se determinava que novas garantias seriam dadas aos prestamistas ou ao emprestimo, quando as garantias a exigir são pelo endosso, são para a União e não para os credores.

O Sr. Calogeras ainda foi profundamente injusto quando disse:

“Por outro lado, a Commissão ainda augmenta as difficuldades com que vae agir o negociador, creando em torno delle um verdadeiro ambiente de desconfianças pelo conjuncto de condições quasi humilhantes que estabelece.

Nem sequer, nesta infeliz transacção, a Commissão faz jús á gratidão do beneficiado.”

Não, senhores. A Comissão de Orçamento é composta de brasileiros e lá ha um paulista emerito e digno; e eloquente Deputado paulista já acudiu a defender o projecto de modo irresponsivel.

Não ha humilhações. Ha espheras de responsabilidades diversas, e a Comissão, na parte commercial da operação, procurou garantir a União; mas a prova da confiança no Estado de S. Paulo está no endosso que vae dar, está ainda em nada impôr ás negociações que está a fazer S. Paulo sobre os detalhes da operação, o que merece do nobre Deputado, o Sr. Moacyr, grave censura, porque S. Ex. quer que digamos e imponhamos o typo, o juro, as quotas da amortização, o prazo, a comissão dos banqueiros, tratando S. Paulo como um interdito. Como são logicos os que impugnam o projecto!

Finalmente, disse ainda S. Ex.:

“Continúa, entretanto, a série de surpresas, pelo menos para mim, digo-o com toda humildade.

Talvez seja mais uma heresia da minha parte, mas vejo no projecto firmarem-se taxas de competencia privativa do Congresso estadual paulista.

Poderá o governo de S. Paulo aceitar semelhantes clausulas? Si o proprio legislativo local não pôde alienar a liberdade de acção das legislaturas subsequentes, quem nos poderá dizer que o suffragio popular, pela mudança das condições do Estado, pela variação das opiniões ou por aperto mesmo de uma determinada situação financeira, quem nos poderá dizer que o suffragio popular não mande para o Congresso uma maioria que, dada a competencia privativa para decretar semelhante tributo, decrete a sua abolição?”

Este argumento expresso na linguagem synthetica do digno Deputado por Minas foi reproduzido com ff e rr, com molduras de arte, pelo nobre Deputado Sr. Moacyr. Elle cabe ante os termos do projecto. O art. 1º diz: o Governo Federal é autorizado a dar o endosso. O art. 2º diz: Para isso é preciso que o Estado se obrigue a isto e áquillo.

Si o Estado não se obrigar ou não puder se obrigar, o endosso não se dará. Si o Estado se obrigar, fica preso ás malhas de um contracto e não sei como na vigencia de um contracto feito, acabado, legitimo, legal, revestido de todas as formalidades, uma parte possa modificar clausulas sem accôrdo com a outra.

O seu nobre amigo, o eminente Deputado pelo Districto Federal, o Sr. Barbosa Lima, tambem impugnou o projecto, além do ponto de vista geral — em pontos secundarios. Sabe Deus o pezar que tem em estar mais uma vez em desaccôrdo com S. Ex.

Assim, no art. 1º, preciso e claro, S. Ex. só viu expressões, que são como chavões!! E esse artigo é o que elle deve ser, o que elle pôde

ser — rigoroso na expressão dos termos, claro, nada occultando no que impõe e consigna.

Que diz elle? Que a União é autorizada a dar o endosso ao empréstimo nominal de 15.000.000 esterlinos que S. Paulo vae contrahir. A empréstimo qualquer ou que tenha fins quaesquer, ao sabor de S. Paulo? Não. Ao empréstimo destinado a *liquidar* as operações de credito que effectuou para a chamada valorização do café. Essas operações são certas, determinadas, conhecidas no valor, conhecidas na expressão do *stock* do café que se diz na mensagem do presidente de S. Paulo e no parecer da Commissão em que praças está, e como si isso não bastasse, se declara em que vai consistir essa liquidação ou como se vae fazel-a: — “*convertendo as varias dividas fluctuantes de prazo curto em uma só divida consolidada de prazo longo.*”

Que é mais precizo? Ha logar para fallar em chavões? E agora responde ao nobre Deputado o Sr. Moacyr: — Que detalhes mais quer S. Ex.?

Ha aqui nos documentos a importancia da divida, uma de £ 2.230.000 a Schröder, etc., e outra de £ 10.457.074 a varios consignatarios.

Aqui se diz a natureza da operação commercial quando se falla em cafés warrantados a esses consignatarios, que a prazo curto adeantaram dinheiro para que esses cafés fossem afastados do mercado. Ali se detalha o *stock* dizendo onde está, como está distribuido. Só falta uma cousa: o nome dos consignatarios. E' isso o que queria o nobre Deputado?

Que mais disse o nobre Deputado pela Capital Federal? S. Ex. discutiu brilhantemente a these de que os Estados não precisam de autorização da União para contrahir empréstimos externos e combateu com vigor a affirmação de seu collega de bancada, o Sr. Alcindo Guanabara, cuja oração ha de ficar na nossa historia parlamentar como attestado vivo do alto poder intellectual da nossa geração, de que o endosso da União sempre existe, ainda mesmo quando não é expresso. S. Ex. se insurgiu mesmo contra a razão dada na mensagem paulista para justificar a exigencia dos prestamistas quanto ao endosso federal: de que só a União tem representação internacional. Como arma de combate o orador comprehende o debate acalorado que fizeram os nobres Deputados. A questão é, no emtanto, simples. Nada ha na Constituição que véde aos Estados contrahir empréstimos externos e, por isso, varios Estados os teem feito, e por isso ha uma corrente, a que se filia o orador, revisionista, que vê nisso um perigo e entende que é preciso tirar-lhes essa faculdade. E por que ha perigo? Porque somos uma federação — como União é que temos unidade nacional, temos bandeira, temos representação externa.

As dividas podem ser contrahidas, mas na hora da execução por impontualidade, conforme a importancia da garantia dada por este ou aquelle Estado, assim a necessidade de intervir a União. Está o que disse o Sr. Alcindo Guanabara; está o que ainda hontem no caso do Espirito Santo se verificou.

Os prestamistas de Pariz dizem que, por ordem do governo de seu paiz, os titulos não poderão ter cotação sem o endosso da União. Isso não é novo. Muitos emprestimos publicos nossos não são cotados na bolsa de Pariz. No *Stock Exchange* de Londres se exigem condições precisas para que titulos sejam ahi cotados. E' preciso por exemplo que grande parte dos capitães sejam tomados na Inglaterra. Não ha, pois, motivo para a celeuma levantada.

E que dirá da questão constitucional levantada pelo digno Deputado riograndense, Sr. Moacyr?

S. Ex. deixa o art. 34, § 5º, em que se dá á União, ao Congresso Federal, a competencia ampla de *regular o commercio internacional*, o art. 35, n. 2, em que lhe dá a attribuição de *animar em todo o paiz o desenvolvimento da industria, da agricultura, da producção, do commercio*, para prender-se aos quatro casos da intervenção do art. 6º. A Constituição responde a S. Ex.

Estou fatigando a attenção da Camara. (*Não apoiados geraes.*)

O nobre Deputado o Sr. Barbosa Lima tambem não tem razão quando se referiu ao emprestimo municipal do Districto. Dar autorização e dar garantia são cousas diversas. O actual prefeito não pôde ainda levantar esse emprestimo para o qual está autorizado, porque os credores querem a garantia federal e S. Ex. não a tem. Eis a verdade.

Vae terminar.

Aconselhando, em seu parecer, como util a garantia da União, bem sabe que ha muito que dizer de bem e muito que dizer contra. Bem vê tambem que não é claro o futuro, porque é preciso reduzir a producção e augmentar o consumo, sem o que o inimigo ainda ha de sitiarnos como outr'ora o gaulez a Roma, impondo o peso da espada na concha da balança. Bem vê que é preciso não plantar um só pé de café; é preciso mesmo não revigorar os que vão caminho da morte. E' preciso que a área das plantações em S. Paulo, como em Minas, como no Estado do Rio, não cresça de uma pollegada quadrada sequer. Mas, na hora presente, chamado a decidir sobre uma questão de facto, não hesitou, e, sem vacillações, disse o que pensa. Recorda-se de um quadro memoravel dessa heroica luta que foi a guerra de 70. Alguns patriotas francezes guardavam ainda uma ultima casa convertida em trincheira. Ao approximar-se enorme, immenso e victorioso o exercito allemão, procuraram os ultimos cartuchos e atiraram.

Quando a presente operação não fosse definitiva e não conseguisse tudo o que querem os nobres Deputados que impugnaram o projecto, mesmo assim, para defesa da Patria, lhe daria o seu voto, como quem sabe cumprir um ultimo dever na hora do desespero e da dôr. Que importa que fossem os ultimos cartuchos? Era sempre o ultimo sacrificio em bem da Patria. (*Palmas no recinto; muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado e abraçado por todos os Deputados.*)

O Sr. Cassiano do Nascimento — Pedi a palavra, Sr. Presidente, tão sómente para declarar que considero o assumpto do projecto em debate completamente esclarecido, e mesmo esgotado, por qualquer dos multipulos aspectos em que se collocaram os differentes oradores que delle trataram; e, comprehendendo a urgencia que ha em se votar, eu me reservo o direito de explicar á Camara e ao paiz o meu voto por occasião do terceiro turno de discussão, a que elle será submettido. Voto, portanto, pelo projecto e, na proxima occasião, explicarei a minha attitude nessa questão. Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem.*)

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado em 2ª discussão o art. 1º do projecto n. 394, de 1908, autorizando o Governo a garantir, até o maximo nominal de £ 15.000.000, o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café, e dando outras providencias.

Entra em discussão o art. 2º.

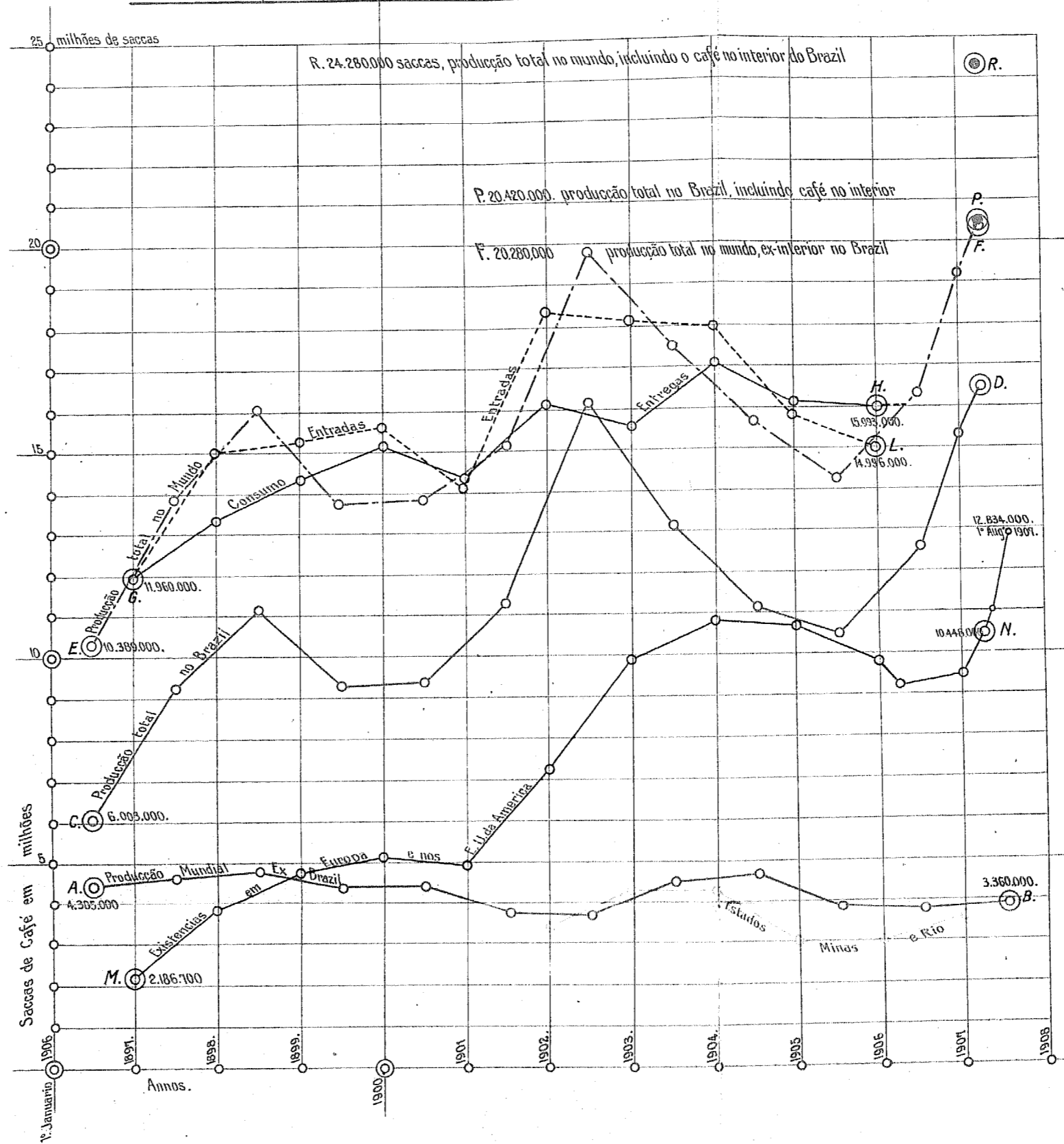
O Sr. Barbosa Lima tambem teve deante dos olhos a reminiscencia de um quadro, visto outr'ora, despertado pelas ultimas palavras com que rematou a sua formosa oração, o eminente Deputado por Matto Grosso, o digno relator da Commissão de Finanças.

Esse quadro prende-se á mesma série de episodios, aos quaes foi pedir inspirações o eminente relator do projecto em debate. S. Ex. voltou-se para o memoravel scenario, que foi a luta gigantesca entre as duas nacionalidades, trabalhadas por tradições tão diversas e solicitadas por aspirações tão differentes umas das outras. Foi na temerosa campanha donde surgiu a unidade do Imperio Allemão, a fundação do Imperio Allemão, que S. Ex. foi buscar base para uma comparação que brilhantemente fixasse o seu admiravel discurso.

Lembrou-se immediatamente de um outro quadro que teve occasião de contemplar — “A vigilia das armas”.

Era nas vesperas de uma destas grandes batalhas que decidem dos destinos de uma nacionalidade, quando não subvertem instituições politicas; á luz mortiça, que bruxolêa em torno das barracas, vêem-se ensarilhadas as armas, ao lado das quaes dormem os patriotas, que

Diagramma da produção Mundial e movimento geral do Café, de Stocks, Entradas e Entregas para Consumo na Europa e nos Estados Unidos, apresentado ao Lord Rothschild em Maio de 1907.





no dia seguinte deverão verter o seu sangue em prol da causa que os congrega.

O artista procura fixar na t \acute{e} la o que se passa no espirito, na imagina \acute{c} o \tilde{a} o adormecida de cada um daquelles patriotas e evoca um sonho, que delinea com o p \acute{u} ncel magico.

Sonham todos com a grande carga em que a cavallaria se atira em busca do triumpho; sonham todos com a victoria.

A imagina \acute{c} o \tilde{a} o de cada qual povoa-se dos quadros os mais risinhos; o optimismo reina sem contraste. Recordada essa admirada pintura, transportou-se logo para o dominio da realidade e rectificou desde ent \tilde{a} o os enganos da phantasia quando contrapostos \acute{a} s asperezas da verdade tangivel e objectiva. Os sonhadores da *vigilia das armas* vieram a ser as dezenas de milhares de patriotas que juncaram os campos de S \acute{e} dan. E, as mais amarguradas de todas as decep \tilde{c} o \tilde{e} s, a se accumularem umas ap \acute{o} s outras at \acute{e} os horrores da Communa, substituiram os tons c \acute{o} r de rosa com que o pintor quizera desenhar o horizonte em que se embevecia a adora \tilde{c} o \tilde{a} o de cada um dos patriotas adormecidos.

Depois ruia, ap \acute{o} s algumas dezenas de annos, de phantastica exhibi \tilde{c} o \tilde{a} o de uma riqueza apparente ap \acute{o} s dezenas de lutas politicas, em que a corrup \tilde{c} o \tilde{a} o dia a dia se ia accentuando, ruia, verificada a distancia que mediava entre a realidade e a mentira dos or \acute{c} amentos, ruia o terceiro imperio. A *vigilia das armas* era desmentida.

Oxal \acute{a} , n \tilde{a} o estejamos n \acute{o} s aqui acordados a sonhar com a famosa *vigilia das armas*.

Era para espancar essas dolorosas reminiscencias, para afugental-as do espirito, para substituil-as por convic \tilde{c} o \tilde{e} s ali fortemente ancoradas pela demonstra \tilde{c} o \tilde{a} o que a sciencia ou a capacidade pratica poderia suggerir a aprecia \tilde{c} o \tilde{e} s do formoso talento do honrado Deputado e de todos quantos t \acute{e} em defendido este projecto; era para isso que lhes tinha pedido uma e mais vezes que nos demonstrassem que n \tilde{a} o se tratava de queimar os ultimos cartuchos. A perora \tilde{c} o \tilde{a} o do honrado Deputado veiu, ao contrario, enfeixar o seu discurso, dizendo que j \acute{a} se trata de queimar os ultimos cartuchos.

O SR. SERZEDELLO CORR \acute{E} A — Quando se tratasse: disse eu.

O SR. BARBOSA LIMA — Em todo caso deixou ver que o espirito de S. Ex. pensa j \acute{a} que se est \acute{a} no ultimo reducto e que parece ser tempo de queimar os ultimos cartuchos.

O SR. SERZEDELLO CORR \acute{E} A — Perd \tilde{a} o; eu demonstrei o contrario.

O SR. BARBOSA LIMA — Releguemos, deante dos protestos do honrado Deputado, o paralelo para o dominio da phantasia com que S. Ex. quiz aformosear ainda mais a sua brilhante ora \tilde{c} o \tilde{a} o...

O SR. SERZEDELLO CORR \acute{E} A — N \tilde{a} o \acute{e} phantasia, \acute{e} a verdade.

O SR. BARBOSA LIMA — ...e assignalemos que, através de todas as suas afirmações, através das deducções largamente apoiadas em estatísticas e algarismos aqui enfileirados pelo talento e competência do honrado Deputado o Sr. Alcindo Guanabara, através ainda de todas as afirmações aquecidas pelo patriotismo e exaltadas pelo amor ao seu torrão natal, do talentoso Deputado pelo Estado de São Paulo, não grado todo esse accumulo de afirmações, de provas, de documentações, de deducções em favor do projecto, ao qual ainda se julga no dever de negar o seu voto, não grado tudo isso, não se nos demonstrou que o grande sacrificio que se solicita dos outros Estados, chamados a se congregarem com S. Paulo para constituirem aquillo que pelo euphemismo regimental se denomina União, que esse sacrificio não venha ser ainda apenas o terceiro termo de uma progressão de sacrificios inuteis, cujos quarto, quinto e sexto termos viriam inevitavelmente em época não muito distante ao scio desta assembléa, afim de se solicitar sacrificio, cujo dominio quizera que os honrados Deputados se dessem ao trabalho de calcular. Não se nos demonstrou que depois de ter dado o nosso assentimento ao chamado Convenio de Taubaté, do qual se dizia que era uma maravilhosa panacéa, destinada a valorizar o café depreciado, depois de ter votado aqui no anno proximo passado em affirmação emphatica de que aquillo era definitivamente o recurso necessario para consolidar, para remediar de vez a situação creada pela desvalorização daquella rubiacea, depois de tudo isso, apenas decorrido o prazo de anno para anno, ao se nos vir pedir, não mais um sacrificio, que pesa sobre a totalidade dos Estados, de 3.000.000 apenas, mas um esforço quintuplicado de 15.000.000 esterlinos para collocar da mesma maneira, para empregar pela mesma fórma, para amparar pelo mesmo processo esse formidavel *corner* da liquidação; não se nos demonstrou para tranquillidade de nós outros que desta vez a verdade surgiria definitiva e a questão ficaria resolvida sem necessidade de novos sacrificios para a União.

Com as proprias palavras, com as proprias affirmações dos honrados defensores do projecto, nós perguntamos: que é que se irá fazer daqui a dous ou tres annos, quando muito? Dado que uma nova pilha monstruosa de café retida no interior de S. Paulo, em consequencia da lei alli votada e da safra que alli veiu desabando, quando ha dous ou tres annos se tivesse reproduzido a situação que levou a situação do Convenio de Taubaté á situação em que se acharam envolvidos os poderes federaes, mais grave do que aquella que se nos defronta porque naquelle momento não existia o *stock* que existe hoje, que nos cumpriria então fazer?

Governar é prever; governar é medir sacrificios; é decretar impostos; é procurar saber como se os suggere e se os applica.

Mas que é que se nos defronta? E' esse quadro tal qual o esboçamos com todos esses antecedentes e para o qual caminhamos.

Sobre este particular, accentuemos que o que se fez foi silencio, o silencio completo.

O admiravel discurso do honrado Deputado pelo Districto Federal, Sr. Alcindo Guanabara, ao desdobrar as safras que hão de vir nestes annos mais proximos, ao comparal-as com a marcha do consumo, ao cotejal-as com as condições creadas pelos antecedentes, parou exactamente naquelle momento, a respeito do qual quizera ter as informações a que vem se referindo!

Quando chegar esse momento, nós poderemos dizer: que é que vae acontecer?

Parece-lhe que não é uma cousa tão mysteriosa, tão difficil: nesse momento, daqui a dous ou tres annos, quando a formidavel safra, que vae reproduzir a situação de 1906, ali estiver engorgitando o mercado, obstruindo-o sem ter canaes abertos pelo consumo com bastante capacidade, bastante vazão para escoar convenientemente, por proço razoavel, toda essa nova safra, nesse momento se tornará a dizer essa especiaría o café, constitue o melhor da nossa trama monetaria, que é sobre esse *abstractum* que assenta a totalidade de nossas relações cambiaes com o velho mundo para liquidação de operações indispensaveis para pagar tudo quanto importamos; se reproduzirá com uma periodicidade, que oxalá nos tivesse servido de ensinamento a tempo, se repetirá que a principal de nossa cultura, aquella que contribue com quasi 3/4 da importancia total para a somma de nossa exportação aferida em ouro, que a principal de nossa cultura, essa entra a desvalorizar-se; em face de um *stock* de 7 milhões de saccas, que até então não se terá podido collocar, tão apertado é o prazo, taes são as condições de consumo, tão pequena é a velocidade com que elle cresce, tal a repugnancia dos differentes povos em beber bastante café, em bebel-o em pipas, em vez de bebel-o em chicara (*riso*), tal a situação que, nesse momento, os 7 milhões de saccas que vamos deter, para essa hora ver-se-ão accrescidos do total de saccas de café que o legislador paulista manda encelleirar de Santos a dentro, á razão de tudo quanto exceda de 9 milhões de saccas, unica exportação que se permite.

Creado para o que exceder de 9 milhões, o imposto prohibitivo de 9 %, creado este imposto sobre o que exceder, é porque está-se contando com o que vae exceder dos 9 milhões; não se legislaria assim em vão.

E feita, repetida a affirmação de que vamos ter uma safra colossal, reproduzindo a situação de 1906, de 7 para 14 milhões de saccas, em que modestamente é calculada essa modesta safra, resultará o *stock* n. 2, de 5 milhões de saccas, de Santos a dentro.

De modo que, daqui a dous annos, a situação palpavel, tangivel, é esta: o 1º *stock*, que se não pôde collocar, se não pôde vender sem o assentimento combinado do Estado de S. Paulo com a União, associa-se com o Estado de S. Paulo, que até agora vendia café sósinho, para vender café os dois em commum (*riso*).

Mas, além da União, ha a lavoura de café, a que todos queremos proteger, que continúa a produzir café, e ha os incoerciveis cafésaes a não quererem se subordinar ás satisfações dos nossos desejos, dispostos a produzirem cada vez mais, quando fôra de desejar que produzissem cada vez menos.

Nessa hora teremos a União em face do lavrador; a União precisando collocar os seus cafés, os cafés que ahi estão armazenados constituindo o *stock* de sete milhões de saccas; os lavradores querendo collocar os seus cafés, primeiro os nove milhões que hão de ser exportados pelo porto de Santos, admittidos como o minimo daquella lei ou, corrige, os dez milhões porque daqui a dous annos a lei permite a exportação, não de nove mas de dez milhões, porque ella consente que se acrescentem nesta exportação 500 mil saccas por anno; daqui a dous annos, portanto, repito, teremos, exportando-se pelo porto de Santos, cerca de dez milhões de saccas, chegando no conhecimento, e é tanto quanto basta para influir no preço, de todos quantos especulam em café, a existencia desse *stock* anterior, e mais os cafés retidos nas mãos de todos os lavradores ou de todos os seus representantes, de Santos a dentro, pergunta: nesse momento, quando a superprodução reapareça em situação mais grave do que a de 1906, qual vae ser o papel da União, qual vae ser o preço do café?

Pois si em 1906, independentemente da existencia de nenhum *stock* nessas condições, quando o Estado e a União se achavam mais firmes, porque não deviam tanto, e creio que não é paradoxal dizer que é mais forte quem deve menos, si nesse momento a desvalorização seguiu uma marcha tal, os preços decahiram com tal velocidade, que foi necessario congregar os varios Estados e chamar em soccorro desse desfallecimento, desse collapse do mercado do café, os poderes publicos, a principio estaduais, e depois municipaes, daqui a dous annos a situação que se vae produzir não será mais grave do que está?

Qual o remedio para esta situação?

Em que é que os 15 milhões agora emprestados nos fortificam, fortificam a União, fortificam os poderes publicos em todos os Estados, fortificam a situação do commercio e da lavoura do resto dos demais Estados?

Em que é que fortificam tambem a propria lavoura do café para essa situação extrema daqui a dous annos, esses 15 milhões agora concedidos?

Em resumo, em summa, ou mais intensamente condensado: isso não é remedio; adia e agrava, porque não liquida.

Liquidar — tal é o vocabulo para o qual tinha chamado a attenção do honrado Deputado relator do parecer, e S. Ex. circumscreveu-se no aspecto exclusivamente juridico-financeiro da palavra.

Não liquida; o *stock* não liquida a situação; não desobstrue, não desembaraça, não saneia; perpetua, complica, agrava, adia, generaliza, federativamente fallando, de modo injusto, porque distribue pela totalidade das outras lavouras, das outras manifestações de actividade dos mais fracos o conjuncto de prejuizos que até hoje repousavam sobre o mais forte, pois o mais forte é S. Paulo, que vem pedir hoje dos mais fracos que são os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, dos Estados flagellados pela secca, cuja produção é igualmente flagellada pela depreciação...

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Depois de S. Paulo faltam aos compromissos, V. Ex. poderá dizer isso.

O SR. BARBOSA LIMA — Não disse que faltará; não se referiu a isso. Que disse? Que não desobstrue, não semeia, não desembaraça, não ventila, primeiro; segundo, que distribue a somma de prejuizos oriundos da depreciação pelo conjuncto dos demais Estados, pelo conjuncto das lavouras dos demais Estados chamados a derramar no Thesouro Federal, commum, a somma de recursos necessarios para fazer face ás operações em relação ás quaes se pede o endosso da União.

Póde o endosso da União não se dar. Isso é outra questão; mas o que se pede é o endosso da União.

Esse é o aspecto politico que resulta da propria operação.

Quanto ao aspecto economico, propriamente technico da questão, para esse solicitou, solicitámos nós todos, em vão, a attenção dos honrados relatores e chegámos todos a este ponto: o remedio é um paliativo, uma mézinha, é mais um chloroformio, anesthesiará; será uma cocaína para de alguma sorte illudir o doente, mas a situação continuará absolutamente a mesma, sinão mais agravada.

Ah! Que remedio dareis vós outros criticos, que vos encarregastes, segundo se disse aqui neste recinto, de criticar o projecto, que vos collocastes em um ponto de vista demolidor, opposicionista?

Deve dizer que situações que, como esta, resultam de uma série de erros que vimos denunciando em tempo, oppondo-nos ás suas primeiras phases, oppondo-nos á emenda Candido Rodrigues, ao Convenio de Taubaté, creando obices ao emprestimo de £ 3.000.000, situações como esta, previstas, annunciadas, oriundas de erros e imprudencias, queiram ou não queiram, desejem-n'o ou não — o carinho e generosidade com que devemos olhar para todos os nossos com-

patricios, a fatalidade nol-o impõe — tem de soffrer as inevitaveis consequencias de taes erros e taes desvios.

Não se contrariam impunemente as leis dessa famosa economia, sem que se tenha de incidir e cahir sob a sua barbara e cruel sanção.

Ninguém se poderá propôr a evitar prejuizos, e o que nós estamos daqui a sustentar é que, nem o proprio projecto que ahi se defende evitará as consequencias de taes erros, de taes pretensões por parte do Estado, de corrigir situações como aquella que a superprodução creou.

O projecto foi eloquentemente defendido aqui, foi calorosamente preconisado, digamol-o, por mais esta fórmula — como operação destinada a galvanizar o cambio, como operação cujo resultado ha de reverter em impedir que a Caixa de Conversão sossobre agora para sossobrar dentro de poucos dias, impedir que sossobre hoje para sossobrar dentro de poucos annos com um estampido mais fragoroso do que seria aquella com que ella actualmente, serenamente, afundaria até á realidade da situação creada pelo conjuncto de nossas utilidades effectivamente disponiveis, com o valor intrinseco de que cada um é capaz.

Esse é outro aspecto da questão.

Nós recuamos. O Congresso que resultou da famosa Colligação recnou do caminho pelo qual tinha enveredado para a valorização do nosso meio circulante, por processo diverso daquelle que actualmente queremos adoptar.

E, toda vez que aberramos de taes processos, toda vez que nos affastamos de taes methods, temos que soffrer as consequencias inevitaveis, iguaes áquellas a que se referiu o nobre Deputado por S. Paulo, quando imputa á totalidade dos Estados brazileiros, quando imputa á União a responsabilidade dos males oriundos da orgia bancaria que nos afogou em papel-moeda, em 1890, 1891 e 1892.

Retomamos o caminho dos mesmos erros por fórmula apparentemente diversa, mas essencialmente no fundo aquella que dava o mesmo resultado.

Emprestimos forçados, sob a fórmula de emissão de papel-moeda inconversivel, em uma hypothese; empréstimos sob a fórmula de appello ao capitalista estrangeiro, creando onus para as gerações de amanhã, incalculaveis, por isso que o serviço do pagamento em ouro dos empréstimos que se amontoam desordenadamente, como si, novo Titan, quizessemos escalar o proprio Olympo, amontoando pilhas de café sobre pilhas de café, pilhas de libras sobre pilhas de libras, empréstimos que exigirão de todos nós amanhã uma somma de sacrificios que ninguem póde calcular, porque essa somma de sacrificios crescerá na razão inversa do cambio.

E basta que este machinismo sossobre para que a totalidade do serviço em ouro aggravada tão desordenadamente do *funding-loan* até hoje, a totalidade do serviço de juros e amortização nos reconduza aos dias de humilhação de junho de 1898, em que fomos obrigados a começar a ter juízo, em que tivemos de suspender os nossos pagamentos, reconhecendo que, em virtude do collapso do cambio, do desfalecimento nas cotações de nosso papel, a somma dos sacrificios exigidos pela verba — Diferenças de cambio — era superior á totalidade de nossas posses effectivas.

Ora, em resumo, em synthese, do ponto de vista da lavoura, o projecto nem concerta nem cura; do ponto de vista do cambio, o projecto accumula maiores difficuldades para o dia de amanhã, porque augmenta o total de nossos compromissos no exterior; do ponto de vista da mecanica cambial que o projecto traduz, elle aberra — como já uma vez disse e tenho o dever de insistir — elle aberra dos ensinamentos tangiveis, insophismaveis, da propria realidade.

O café ou o pau-Brazil, o cacáo ou a borracha, o algodão ou a castanha, o assucar ou as pelles e couros, tudo quanto do nosso vasto territorio se póde exportar, tudo contribue para fornecer aos que de tal recurso precisem, as letras de cambio com que hajam de saldar as suas operações no exterior.

Como são fornecidas as letras de cambio? E quanto, em que importancia são fornecidas?

Na importancia do que valer cada uma dessas mercadorias exportaveis.

Si uma dellas, mais ou menos preponderante, não importa, e tomemos qualquer, a titulo de exemplo, si uma dellas desfallece, si nos mercados universaes passa a ter preço, em francos, em shillings, em pfennigs, em moeda ouro, enfim, cada vez menor, a somma das letras de cambio, o total que póde ser obtido será tanto menor quanto mais se depreciar essa mercadoria.

As letras de cambio, portanto, sobre as quaes teem de ser basca-das as nossas transacções, ficam dependendo, no seu total, na sua importancia, do valor que podem adquirir nos mercados exteriores os nossos productos exportaveis.

Ora, vê-se bem que dous factores concorrem: de um lado, a quantidade, o peso, o numero de toneladas de cada uma dessas mercadorias que vão ser trocadas por ouro nos mercados onde ellas são apreciadas e apregadas; de outro lado, o valor intrinseco, que se traduz em ouro, que se traduz em especie, de cada unidade dessas mercadorias. Cada uma dá mais recursos para o cambio si intrinsecamente vale mais, dá menos recursos para o cambio si intrinsecamente vale menos.

Ora, que é que se vae fazer? Tomar ouro emprestado, gravar as futuras gerações, e com este ouro fazer com que aquellas mercadorias que vão ser exportadas tenham o valor que teriam entregues a si proprias, e mais um valor artificial creado por esse ouro.

Logo, a situação cambial que resulta deste artificio é mais oriunda do emprestimo, da operação de credito, do que das mercadorias.

Não é, portanto, certo dizer que é exclusivamente sobre taes mercadorias que repousa a nossa fortuna publica, porque se está procurando fazer com que esta repouse, não sobre ellas — e tudo isto é prova de que não se tem confiança em taes mercadorias — mas sobre o credito.

Depois de termos abusado do credito sob a fórmula de papel-moeda, passamos a abusar do credito sob a fórmula de emprestimos em ouro, como sempre adiando para aggravar, desejando poupar ao querido doente dôres inevitaveis, sotopondo-o ao regimen das cataplasmas e emolientes, ainda que a supuração continue por sob a epiderme e mais tarde a intervenção cirurgica tenha de se fazer infallivelmente.

E como caminhamos para lá? Agora, congregam-se todos os elementos para aggravar a nossa situação em face do mundo civilisado. Como se congregam?

Em uma emenda que tinha enviado á Mesa na ultima sessão, descobriram alguns talentosos jornalistas desta cidade um additivo perigoso: refere-se á emenda em que procura provocar um pronunciamento da Camara sobre a extensão, sobre a significação pratica da responsabilidade da União em face dos emprestimos contrahidos pelos Estados no exterior.

Perigosa, a sua emenda?!

Perigosa é a situação que ahi está; perigoso é o inverso de sua emenda. Por que? porque a situação que se está assignalando com visivel uniformidade, insophismavel, reconhecida por todos os oradores, que lhe deram a honra de contrariar as suas observações, a situação é esta, segundo a interpretação a que acaba de alludir: no regimen da Constituição de 24 de fevereiro, os Estados e as Municipalidades podem contrahir no exterior todos os emprestimos para os quaes tenham credito, hypothecando, penhorando, gravando com quaesquer onus as rendas e os patrimonios sotopostos á jurisdicção de cada uma dessas circumscripções politicas da União, creando para essas zonas, para seus contribuintes e para os respectivos governos, obrigações de toda ordem, á revelia, absolutamente, do unico poder que se diz ser pessoa de direito internacional — á revelia da União. Sustenta-se isto e depois se sustenta, complementarmente — vêde bem o extravagante e perigoso da situação que assim se desenha! sustenta-se que, passada esta phase, para a qual a União é cega, para a qual não ha como fazer descer a venda das preoccupações doutrina-

rias que véda a visão nitida da União, passada esta phase, em que a União não enxerga, em que a União não vê nenhuma das medidas adoptadas pelos Estados, nenhuma das extravagancias em que, na materia, elles tenham querido se embarcar, passada esta phase, vem a outra, em que a União, no dizer da interpretação que se está dando ao Estatuto de 24 de fevereiro, é obrigada a pagar aquillo para que não contribuiu, a generalizar os sacrificios, a bater á porta de todos os outros Estados sob a fórma de impostos indirectos, aggravando as tarifas, cobrando nas alfandegas maior renda, aggravando o imposto de consumo como todos os impostos internos, para arrecadar os elementos, as sommas com que pagará as extravagancias para as quaes não contribuiu.

Esse papel da União redunda em uma verdadeira insensatez politica.

Um paiz cuja organização politica é de tal ordem...

O Sr. GALEÃO CARVALHAL — Até agora não tem feito outra cousa sinão isto. Estamos pagando a extravagancia das grandes emissões.

O Sr. BARBOSA LIMA — Perdão, não é isto que está dizendo.

Porventura, o Estado, a União está pagando juros e amortização dos empréstimos do Amazonas, Pará e S. Paulo? (*Apartes.*) Não tem remedio, como dizia ha poucos dias, sinão subir a escada do seu raciocinio, fazendo degrãos, os menores possiveis, uma vez que, ao fallar de uma cousa advertem-lhe com causa diversa da que está dizendo.

Que foi que se sustentou aqui?

Decididamente não fallamos mais portuguez!

Sustentaram aqui o Sr. Alcindo Guanabara e o seu eminente amigo, o Sr. Serzedello Corrêa, profundamente coerente naquillo em que appella para a revisão, que a União é responsavel por esse empréstimo; adverte-lhe o seu talentosissimo amigo Deputado por S. Paulo que a União não pagou ainda nenhuma destas quotas, esquecido do que succedeu com o Espirito Santo.

O Sr. GALEÃO CARVALHAL — Não disse isto, refiro-me ás responsabilidades da União e digo que as temos decretado, que todos os annos as decretamos.

O Sr. BARBOSA LIMA — Perdão. Não está sendo ouvido ou não está se fazendo entender.

O que sustentou é que a União, para pagar os juros e amortização dos empréstimos, contrahidos pelos Estados, quando estes delinquirem ao ponto de não os pagar, — não é claro isto? — nessa occasião ha de ir buscar recursos para fazer face a esses pagamentos, que satisfará em virtude de procuração que, a seu ver, a Constituição não lhe dá.

Com que vae ella pagar estes juros e amortização de empréstimos contrahidos pelos Estados? Com dinheiros arrecadados em consequencia de impostos por ella lançados. Quaes são esses impostos?

Foi ahí que se referiu a impostos aduaneiros.

O SR. GALEÃO CARVALHAL — S. Paulo pretende pagar com seus recursos proprios.

O SR. BARBOSA LIMA — Ahí está como se desvia a discussão! (*Apartes.*)

Todos pretendem a mesma excusa; o Espirito Santo tambem pretendia. (*Trocam-se varios apartes.*)

Vamos aos factos. A situação creada pelos factos é esta: a União não foi ouvida por occasião de se contrahir o empréstimo para o Estado do Espirito Santo e teve de pagar o *coupon* dessa divida.

Pergunta: a União era, deante do nosso regimen politico, na vigencia da Constituição de 24 de fevereiro, que rege os nossos destinos de povo soberano e de nação independente, a União era obrigada a pagar?

Juridicamente era obrigada?

Não.

Por que pagou?

Porque cedeu a uma imposição.

Desgraçada situação deste paiz que já não pôde fazer prevalecer tudo quanto suas leis internas determinam!

UM SR. DEPUTADO — Não foi por um criterio juridico, foi deante da força.

O SR. BARBOSA LIMA — Então vamos confessar que chegamos a esta humilhação de pagar pela força das armas, o que por euphemismo se chama — razão de Estado, aquillo a que não eramos juridicamente obrigados a pagar.

Ora, si a situação de facto é esta, pergunta: esta situação é ou não perigosa?

E' commoda, é boa, é sã esta situação para a União brasileira?

Ninguem dirá que o seja.

E' a que resulta da Constituição?

Não, não é, e affirma que esta foi sempre a sua opinião; não é a que resulta da Constituição, mas é a situação de facto.

Pergunta: deante desta situação, nós, legisladores, nada fazemos? Consentimos que a União continue a poder ser humilhada, conduzida a pagar por essa velha allegação do tempo de Metternich, por essa velha allegação da qual já Canning e Monröe procuraram nos defender nas campanhas em que tomaram parte?

Si, apesar de tudo isto, pagarmos não por ser uma situação creada pela Constituição, mas a situação creada pelos canhões voltados para a Patria, então escusamos de levantar estatuas ao inolvida-

vel consolidador desta Republica, que, em hora amarga para a Patria, respondeu áquelles que pretendiam impor-lhe o dominio da força: A' bala! (*Muito bem.*)

Vergonhosa e humilhante situação aquella em que o Congresso de uma nação independente vem passar recibo das humilhações que lhe foram infligidas e a que a minuscula Venezuela não quiz chegar, oppondo a força do patriotismo de seus filhos e a resistencia dos seus pró-homens ás injuncções de potencias acaso mais poderosas do que aquellas que nos infligiram essa humilhação!

E' por isso que quizera o pronunciamento de uma assembléa que vae voltar ao seio do eleitorado para dizer como cumpriu o seu mandato, zelando pela guarda da Constituição, nos termos do art. 35, invocado para outros fins; quizera que se nos dissesse, no presuppuesto que queremos admittir, por extrema concessão de argumentação, que os prestamistas, que os capitalistas estrangeiros desconhecem a nossa organização; quizera que a União se reconhecesse aquelle direito que se lhe não póde negar de velar intelligentemente no exterior, na hora opportuna, para que novos perigos não se creem contra a nossa independencia, contra a nossa soberania; que a União, assim como se pretende que possa ter o imperio dos factos, ser chamada a pagar para evitar peiores consequencias, como se diz, tão resignadamente, compromissos que não contrahiui, que a União, pelo seu órgão competente explicasse (está claro que, explicando, que, chamando a attenção dos interessados para a nossa organização interna, não está fazendo injuria a quem quer que seja), que, pela nossa organização politica, não tem obrigação nenhuma em relação aos empréstimos contrahidos pelos Estados.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Tanto sabem isto, na Europa, que pedem o endosso da União.

O SR. BARBOSA LIMA — Mas affirmou-se aqui que a União tem o seu endosso implicito.

A phrase foi até explicita.

Para evitarmos as consequencias oriundas dessa situação creada pelo concurso dos factos, e pelo assentimento cobarde que lhe damos, para evitarmos essa humilhação, é que quizera que a União, usando do seu direito, dissesse que taes e taes empréstimos tem o endosso da União e que taes outros não o tem; porque, dada esta advertencia, quando porventura delinquisse o devedor remisso, após o empréstimo contrahido, em face dessa declaração emphatica, ninguem poderia vir sob a fórmula sophistica dos *bons officios*, junto á nossa chancellaria, ninguem poderia vir pedir que a União pagasse *coupons* de juros o amortização da divida do Estado remisso.

O capitalista teria corrido o risco da operação, que devera ter examinado em tempo. (*Apoiados. Muito bem.*)

Onde, pois, o perigo na sua emenda? E onde é que não está o perigo na situação inversa?

Qual o mais perigoso, ou melhor — qual o mais humilhante?

Haveria humilhação em que a União, que intervém tantas vezes, por intermedio das suas embaixadas, a dar esclarecimentos sobre questiunculas, sobre cousas até protocollares, pudesse discretamente, pudesse officialmente, pudesse por intermedio dos seus collegas competentes dizer: — taes empréstimos só arrastam a obrigação para a União de os pagar, em falta dos que os contrahiram, quando ha endosso? A nossa organização politica não nos prende por maneira alguma.

Agora, si nós estamos no dominio dos factos; si se acceita, si se assignala o imperio dos acontecimentos, resignados deante da brutalidade delles, assignalando-os como quem assignala as cousas mais comessinhas, mais indifferentes ao nosso brilho; si a melindrosa epiderme do povo brasileiro se pachydermiza, collocando-nos na situação de um velho rhynoceronte do interior da Africa, accessivel sómente a solicitações da força brutal; si nós abdicamos de nossas tradições de fôro de povo independente, para nos sotopor ás exigencias da exogese, da interpretação dos prestamistas estrangeiros que veem negociar commosco, então o que nós temos a fazer é decretar a fallencia da Constituição de 24 de fevereiro, o que nós temos a fazer é declarar a bancarota do codigo que nos fazia um povo regido pelo regimen representativo, e o que nós estamos aqui a fazer é votando pelo advento, na phrase feliz, na phrase autorizada do eminente Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, outr'ora membro da Commissão de Tarifas, o Sr. Dr. Americo Werneck, votando pelo advento de um novo Cromwell, de alguém que synthetize, no vigor da sua intelligencia, no brilho do seu espirito, todas as energias de uma nacionalidade, que se rege pelo conjuncto de suas leis, mas não se rogo pelo conjuncto dos factos consummados, contra os quaes o orador protesta pela mesma razão por que vota contra o projecto em debate.

(Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.)

O Sr. José Carlos não tem sido um inutil para o Estado de S. Paulo.

Desde S. Paulo, provincia do Imperio, até S. Paulo, Estado da Republica, o orador tem sido um collaborador effectivo desse Estado, para que, aproveitando as suas proprias energias, pudesse chegar ao estado de prosperidade e de grandeza que todos nós admiramos.

O orador é um amigo de S. Paulo e por isso os seus representantes não lhe levarão a mal que venha, por sua vez, justificar o seu voto contra o projecto, porque reconhece hoje, como já reconheceu em

1906, quando aqui se votou o famoso Convenio de Taubaté, que essa medida, como queriam pôr em pratica, jámais poderia ser capaz de salvar a lavoura do café do Estado de S. Paulo e consolidar esta riqueza que não mais pertence a elle, exclusivamente, mas pertence á União inteira.

Tratava-se de encontrar um meio que valorizasse esse producto, mas, perguntava já naquella occasião: será bastante dar dinheiro para retirar do mercado uma certa porção desse producto, que justifica a superprodução, que tanto desequilibra as relações da procura e da offerta, nos mercados consumidores? Não, não era bastante isso. Era preciso vermos por outros meios mais praticos, que estivessem todos ao nosso alcance, como solidificar esses projectos do modo mais conveniente e proveitoso para todos.

E dizia naquella occasião, como hoje, que tem concorrido bastante para ver o Estado de S. Paulo chegar a esse apogêo de gloria e de fortuna que todos nós enalteçemos e admiramos. Faz-lhe lembrar, revendo as paginas da historia do tempo do Imperio, de quando aquelle Estado, então provincia, procurou fazer a transformação do elemento escravo para o braço livre, que o orador foi um dos collaboradores mais effectivos e mais sinceros que tiveram os grandes homens daquella provincia, para resolver o magno problema. Prestou e tem prestado ao Estado de S. Paulo serviços desta ordem, como passará a enumerar. Quando muitos dos seus collegas, que hoje ornamentam estas bancadas, ainda não appareciam no mundo publico, o orador já era collaborador, um soldado firme de Antonio Prado, de Rodrigo Silva, de Costa Pinto, de Gavião Peixoto, do Barão de Parnahyba e de tantos outros paulistas que ennobrecem aquella terra e recommendam ao paiz inteiro seus nomes, como grandes patriotas e servidores da antiga provincia de S. Paulo. Aqui está o marco do seu primeiro trabalho feito no Estado de S. Paulo, a sua guia para immigração e o mappa de S. Paulo, confeccionados e assignados pelo orador. E foi esse mappa que levou a todos os paizes a noticia de que no Brazil havia uma provincia denominada S. Paulo, que offercia vantagens de toda ordem a todos quantos não se sentissem bem na terra nativa, para virem collaborar connosco na prosperidade desta terra. Aqui está o mappa da provincia de S. Paulo, mandado organizar pela Sociedade Promotora da Immigração de S. Paulo, no anno de 1886, feito por José Carlos de Carvalho, o orador.

E é dessa data que começa a prosperidade de S. Paulo, porque foi a immigração italiana que veio mostrando quanto a acção util e dedicada pôde fazer, em um tempo dado, o esplendor de todas as forças vivas das pedras preciosas do territorio paulista. E foi dali que o italiano penetrando como assalariado para as fazendas de São Paulo, levou com o seu braço, com as suas lições de agricultores, todo

esse esforço, que permittiu a S. Paulo tirar das terras rôxas do oeste, toda essa produção fabulosa, que não só serviu para lhe augmentar consideravelmente a produção do café como também para attrahir povo de outros Estados, para os valles do Paranapanema, para toda a região de oeste, onde suas estradas de ferro podem penetrar para dizer: aqui tudo é prodigioso, só nos falta o braço!

Pois bem, é para essa época, que o orador, que agora dirige a palavra á Camara para justificar o seu voto contra o projecto, volta-se para recordar todos estes factos, para mostrar ao paiz inteiro e muito mais a esse povo de S. Paulo, que não é um desaffecto, mas um dos seus mais dedicados amigos.

Nos ultimos tempos creou-se no Rio de Janeiro uma sociedade, denominada Nacional de Agricultura. Chegou o momento difficil em que ella foi solicitada para estudar o assumpto referente á crise do café no Estado de S. Paulo.

Em S. Paulo, os lavradores, por sua vez, reuniram-se com o mesmo fim e convidaram a Sociedade Nacional para uma reunião conjuncta, na capital desse Estado.

A Sociedade Nacional de Agricultura do Rio de Janeiro nomeou uma commissão, chefiada pelo eminente Dr. Moura Brazil e composta de José Teixeira Soares, que não é um desconhecido; barão de Aguas Claras, que também não é um lavrador desconhecido; Leopoldo Duque Estrada Teixeira, igualmente conhecido na sociedade e na lavoura deste paiz; a qual entendeu chamar junto a si, como seu secretario, o humilde orador. Seguimos para S. Paulo. Lá nos reunimos, sob a presidencia de um paulista notavel, trabalhador e lavrador de grande acceitação, o Sr. barão de Ataliba Nogueira. Discutimos tudo quanto se poderia fazer para livrar S. Paulo da situação critica em que então se debatia.

Ahi, depois de estudarmos os pareceres dos diversos lavradores paulistas e accentuadamente o do grande paulista e emerito professor Barreto, ficou combinado que se nomeasse uma commissão conjuncta para agir.

O orador teve a felicidade e a honra de ser escolhido para secretario geral desta Commissão.

Já vá a Camara que se tratando dos interesses do café, o orador estava na obrigação de vir, por sua vez, informar ao paiz por que nega o seu voto hoje como negou da vez passada.

Deveria silenciar tudo isso?

Não; a sua obrigação é dizer á Camara que a primeira tentativa que aqui fizemos com um emprestimo de tres milhões de libras em 1906, não produziu os resultados que muitos desejavam. Evidentemente porque falhou a esta operação tudo aquillo que dependia do Governo

central, dos governos estaduaes, sinão tambem dos governos municipaes.

Ainda bem que tem á mão o historico archivado de tudo quanto se passou.

Aqui está consignado tudo quanto aconteceu com o Estado de S. Paulo, centro da lavoura do café, no sentido de se valorizar este producto.

Parece incrível o esforço, o trabalho que todos nós tivemos para abrir os olhos a esta gente e a decepção que tivemos de ver tudo isto desprezado, para reconhecermos agora que si elles tivessem seguido uma decima parte do que aqui está registrado, o paiz não estaria nas condições em que se encontra hoje, isto é, compellido a aceitar e discutir um assumpto, de consequencias, na previsão de muitos, funestissimas para a Nação inteira.

No momento talvez o tempo não lhe seja bastante, porque a hora é escassa, mas terá muita satisfação em vir aqui amanhã para mostrar, uma vez por todas, quanta gente andava enganada e não acreditando naquillo, que com tanta sinceridade pensavamos a respeito do meio mais prompto, mais regular para se garantir a valorização do café!

Além deste livro, repositório de grande valor, mas que não é a decima parte do que o orador tem em seu archivo, ainda ha esta monographia (*so orador mostra uma monographia*) que offerecerá á Mesa para que possa ver bem de perto o que muitas vezes aqui se disse, para tirar S. Paulo, e com elle a lavoura de café e os Estados que produzem este artigo, da situação em que todos se achavam: no entretanto, este trabalho de nada serviu.

O orador, obrigado pela confiança do Centro da Lavoura de São Paulo, trabalhou dias seguidos para ver se assim podia corresponder a tão honrosa incumbencia. Escreveu memorias, fez conferencias publicas, publicou uma série de artigos no *Jornal do Commercio*, artigos que estão colleccionados, fez diagramma para mostrar, por estas exposições graphicas, que podia metter pelos olhos da cara a demonstração mais evidente de todas estas demonstrações.

Pois bem, apesar de tudo isto, não quizeram acreditar na sinceridade, no desprendimento de quem então na catastrophe irremediavel, via claro, para se sujeitarem, mais tarde, a esta operação, cujos resultados todos nós estamos vendo com assombro e verdadeiro pesar.

Por este diagramma se verifica o movimento do embarque do café no Rio de Janeiro e Santos, com destino aos portos estrangeiros.

Desde 1880 e 1881 até 1893 e 1897, quando appareceram os primeiros indicios dessa tremenda crise que fatalmente havia de arrebrantar, por este traço, que o graphico mostra, se verificará quanto era a produção dos Estados do Rio de Janeiro e Minas, cuja exportação

se fazia pelos portos do Rio de Janeiro, e bem assim, quanto era a exportação do porto de Santos.

A Camara pôde verificar que, si nos annos de 1880 e 1881 no porto do Rio de Janeiro se exportaram 4.400.000 saccas de café, esta produção foi descendo, a ponto de reduzir-se a pouco mais de 3.000.000, ao passo que o Estado de S. Paulo, que comprou a produzir na mesma época, e que exportava então 1.200.000 saccas, a produção elevou-se, em tão rapida progressão, a ponto de attingir, em 1907, ao alto desta columna, isto é, 6.000.000 de saccas, approximadamente.

Si deste trabalho passarmos para outro que o orador organizou e que se acha publicado, ver-se-ha pelo movimento dos mercados de café do Rio de Janeiro e Santos, e outros centros productores, a ascensão assombrosa da produção de S. Paulo comparada e observada a casa do cambio, e ninguem contestará a denuncia bem provada de que o unico causador de toda esta afflicção que estamos experimentando foi, infelizmente, o nosso bom irmão o Estado de S. Paulo.

Ainda por este mappa o graphico representado por esta linha vermelha, mostra a produção de todos os paizes do mundo e a produção só do Brazil. Si estabelecermos a comparação dos supplementares visiveis do consumo, chegaremos á conclusão de que a differença entre a exportação do Brazil, sommada á exportação dos outros paizes e comparada com a curva que nos mostra o consumo, é justamente proveniente da superprodução do Estado de S. Paulo.

Esses trabalhos foram organizados de accôrdo com as estatisticas as mais exactas e perfeitas, quer em Londres, quer no Havre, quer em Hamburgo, quer nos Estados Unidos.

Quando não fosse isso bastante para dar a esta Camara o valor desses trabalhos feitos em nome do Centro da Lavoura do Café no Brazil, bastavam as referencias que aqui tambem estão assignaladas no relatorio do Sr. Dr. Bernardino de Campos quando Ministro da Fazenda.

Pois bem, o não aproveitamento desses trabalhos e o tempo perdido que com elles teve o orador, o convencem de que tudo quanto aqui fizermos para dar ainda mais dinheiro, tudo será em pura perda. O orador está convencido de que é possivel que os seus olhos não consigam ver a realidade da sua prophesia; mas levará para o tumulto o pezar de ter um dia assistido no Congresso do seu paiz votar-se a favor de uma medida que ha de fatalmente trazer dias afflictivos para a nação inteira.

A crise do café, bem como a sua valorização, toem dado, não digo hoje, muito que pensar ao orador.

Por documentos que mostrou e que nenhum outro poderá exhibir nesta Casa, deixou claramente provado que ninguem se occupou desse artigo com tanta minudencia, com tanta exactidão e cuidado como aquelle que ora tem a honra de dirigir-se á Camara.

Mas, lhe poderão perguntar: como fostes levado a estudar esse assumpto em todos os seus detalhes? Unicamente pelo escrupulo e estimulo de nunca querer fazer figura triste em commissões das quaes fez parte e foi investido de responsabilidade.

Quando lhe depositaram nas mãos a direcção das Docas Nacionaes do porto do Rio de Janeiro, por onde se fazia e onde se faz o embarque do café desta terra, o orador teve necessidade, como sóc acontecer em tudo que se encarrega, de dedicar-se com interesse, de procurar saber com verdade o que é bom e o que é máu, o que convém e o que não convém para ser adoptado em bem do paiz.

Foi durante os dez annos de sua direcção naquellas docas que o orador poude familiarizar-se com todo esse mundo que negocia em café aqui e lá fóra, foi alli que o orador estudou tudo o que diz respeito a este assumpto, tendo para facilidade das suas pesquisas, todos os dados á mão, quer quanto ás cotações e informações as mais completas, quer quanto ás estatisticas as mais minuciosas. Foi assim que poude ficar inteirado de tudo que dizia respeito á questão do café sob os seus varios aspectos, no patriotico intuito de, quando houvesse de emittir a sua opinião, saber qual o meio mais prompto, mais conveniente e mais patriotico para defender este principal producto de nossa lavoura, sem crear difficuldades nem provocar perturbações, cujas consequencias nós não poderemos prever até onde ellas podem levar o nosso paiz.

Vio na Europa, principalmente na Inglaterra, em Hamburgo e no Havre, e bem assim nos Estados Unidos, como essas cousas alli se passavam neste particular. Ainda agora, no anno de 1906, achando-se na Europa, e ao chegar a noticia do projecto aventado para valorização do café, o orador, já reconhecido Deputado pelo Rio Grande do Sul, procurou munir-se das melhores informações para saber que direcção havia de dar aqui no parlamento, aos seus movimentos de apoio ou de combate, quando o assumpto viesse á discussão.

Conversou com todo o mundo interessado em transacções de café nos Estados e registra com prazer o facto de, no numero daquelles com os quaes se correspondeu, achar-se o rei do café dos Estados Unidos, o Sr. Silken, que revelou grande desejo em conhecê-lo pessoalmente. Logo que ali foi noticiada a sua chegada como commissario do Brazil na Exposição de S. Luiz de Missouri, o nosso consul, seu dilecto amigo, o Sr. Fontoura Xavier, procurando-o, disse-lhe: "Quero fazer-te uma surpresa. Ha um homem aqui que muito se interessa pelos negocios do Brazil a tal ponto que parece que não dorme um

só dia, preocupado como se acha em resolver um assumpto melindroso para o nosso paiz. Amanhã almoçaremos juntos”.

De facto, no dia seguinte á hora aprazada, foi surpreendido com a agradável apresentação do Sr. Silken, o rei do café nos Estados Unidos.

Deve fazer observar que esse senhor falla tão bem o portuguez como qualquer de nós aqui. E convém deixar isso bem accentuado para que a Camara fique sabendo que o que elle lhe disse foi em lingua que o orador podia perfeitamente comprehender, pois que se lhe tivesse dito em inglez, idioma com o qual não estava ainda familiarisado, talvez nada pudesse entender.

Declarou-lhe então: “Recebi o seu folheto sobre valorização do café, que me mandou o meu correspondente no Rio de Janeiro, os Srs. Theodoro Wille & Comp.

Li-o e achei-o tão interessante que, na minha ultima viagem para Hamburgo, mandei traduzil-o para o allemão e lá entreguei aos meus associados e amigos”.

E accrescentou: “Posso garantir-lhe que, si em seu paiz houvesse alguns homens mais, que estudassem esse assumpto com tão grande carinho e cuidado, o Brazil, certamente, não estaria nas condições em que está hoje, sem saber onde possa collocar o excesso de café que produz.”

De facto, no dia seguinte, o orador recebeu, antes de partir para S. Luiz, os jornaes allemães em que vinha a noticia desse folheto, o que em verdade lhe deu mais alento e força para entregar-se, de corpo e alma, á solução pratica desse problema, encarando-o mais sob o ponto de vista pratico do que theorico, e desta arte procurar ser mais útil ao seu paiz, sobretudo neste assumpto, essencialmente vital para os altos interesses do Brazil.

E tanto assim considera que, regressando ao Rio de Janeiro, em presença do Ministro da Viação, o Sr. Alfredo Maia, a quem foi buscar em sua secretaria para ver nas docas a demonstração pratica do seu trabalho, perante S. Ex., a imprensa e todos os interessados no commercio do café, que se reuniram nas docas, o orador disse:

“Considero a questão do café uma questão nacional, uma questão de vida e morte para a principal lavoura do Brazil, e por isso estou resolvido a me conservar na primeira linha de combate, como tenho feito em outras occasões e por outros motivos, que, a meu juizo, entendendo que a Patria carece dos meus serviços.”

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado que a hora da sessão está finda.

O SR. JOSE' CARLOS — Si o Sr. Presidente lhe conservasse a palavra para amanhã, muito agradeceria.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. pôde, pelo Regimento, fallar duas vezes sobre cada artigo.

O Sr. José Carlos — Neste caso, completará amanhã o seu discurso, justificando o seu voto contra este projecto. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado pelos collegas presentes.*)

O Sr. Presidente — Fica a discussão adiada pela hora e com a palavra o Sr. José Carlos, para fallar pela segunda vez.

SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO

O Sr. José Carlos — Sr. Presidente, venho reproduzir as palavras aqui proferidas hontem, quando, pela exigencia da hora, fui obrigado a interromper o meu discurso. Reproduzo essas palavras para poder ligal-as a outras considerações justificativas do meu voto contra o projecto.

Estas palavras foram as seguintes:

“Considero a questão do café uma questão nacional, uma questão de vida e morte para a principal lavoura do Brazil, e por isto estou resolvido a me conservar na primeira linha de combate, como tenho feito em outras occasiões e por outros motivos, quando, a meu juizo, entendo que a Patria carece dos meus serviços.”

No mundo, Sr. Presidente, existem terras apropriadas para a cultura do café, comprehendidas entre o paralelo 25° norte até o paralelo 30° sul.

E', por assim dizer, uma faixa privilegiada para esse producto, que é inquestionavelmente a maior riqueza que possui o Brazil, para, transformada em moeda, prestar-se a todas as suas relações commerciaes internacionaes. Estudando o valor productivo de todas essas terras comprehendidas na zona marcada pelos dous parallelos indicados, vê-se desde logo que por uma protecção divina o Brazil tornou-se grande, poderoso, o maior productor de café, pela sua especial posição no continente sul-americano, recebendo os beneficios de uma vantajosa exposição solar, que tanto facilita o aproveitamento de suas terras para o cultivo dessa preciosa rubiaceae. Dahi vem o cuidado que o orador tem tido, para seguir, dia a dia, o aproveitamento da cultura deste magnifico producto, que, não sendo de primeira necessidade, entretanto, é utilizado com variadas vantagens por muitos povos do nosso planeta.

Acredito que a produção do Brazil, tão grande como se tem tornado, ainda não será bastante para, adicionada á produção de outros paizes, permittir que por toda a parte onde se bebe café, se beba realmente café.

E' um facto verificado que dos bebedores de café, no mundo, dous terços, si tanto, bebem de facto café, e a maior parte bebe uma tisana muito avariada, muito asquerosa, mas muito acceita pelo pa-

ladar de cada um, com a denominação de café. Não se carece indagar por que motivo os povos de certos paizes não podem beber o café preparado, como nós outros, americanos do sul. Também não pôde ver com agrado que se queira (e com que motivo?), transformar, de um momento para outro, habitos inveterados nesses povos que consomem café, para que deixem de ingerir a bebida a seu paladar, para a usarem preparada, como no Brazil, preparo esse que exige maior quantidade de café.

Não se pôde, portanto, querer, por uma propaganda agitada e sem plano algum, conseguir que estes povos abandonem os seus methodos de preparar o café só para consumi-lo ao sabor brasileiro e deste modo augmentar-se o consumo. (*Muito bem.*) Não; o que cabia, o que cabe e o que vem aconselhar a todos aquelles que se occupam desse serviço, é procurar meios, que os ha com fartura, para reduzir a massa exportavel do café para estes paizes, centros de grande importação, de modo que possa apresentar no estrangeiro um producto bom, que não possa ser mystificado com os similares de outra procedencia, um producto que, assim negociado, dará forçosamente melhor preço e muito maior representação para esse principal producto exportavel do Brazil.

Foram estas razões que levaram o orador, desde muito tempo, a aconselhar, a pedir, a demonstrar praticamente quanta inconveniencia havia em se transportar dos centros productores á fazenda, até ás capitães, até os portos de exportação, e mais além, até os grandes centros de distribuição, uma quantidade enorme de productos imprestaveis que, como producto bom, pagava também esses fretes nas estradas de ferro, carretos e todas as despezas inherentes á movimentação de uma sacca de café, desde a fazenda até o centro importador no estrangeiro. (*Apoiados.*)

Desde que estes productos fossem seleccionados com o devido cuidado na propria fazenda, não se teria aproveitado em favor do lavrador uma differença de despeza, com o carreto de cafés ordinarios, imperfeitos, com toda a sorte de varreduras dos terreiros e paiões, como pedras e outras immundicies? Pois não é facil verificar que tanto paga de seguro um sacco de café bom, como um sacco de café ordinario contendo immundicies e pedras? Não é facil verificar-se que tanto paga de direito de importação um sacco de café bom como um sacco de café depreciado com todas as varreduras que veem avolumar o numero de saccas para dizer-se nas estatisticas internacionaes que o Brazil exportou 14 ou 15 milhões de saccas, quando poderia ter o mesmo resultado exportando apenas oito milhões, si houvesse cuidado no preparo do café, dentro do paiz? (*Muito bem.*)

O maior culpado de se ter chegado a esta tristissima e afflictiva situação é o proprio brasileiro; não são só os productores de café, os seus intermediarios, são os brasileiros legisladores, autoridades esta-

duaes, municipaes e federaes, que concorrem para essa situação que tanto hoje se deplora e que, cada um por sua vez, conforme as suas condições de estudo, de capacidade, procura ver o meio facil de resolver o problema da valorização em proveito de todos. E não se diga que outros, além do orador, não se tenham occupado deste assumpto.

O proprio relator do Orçamento da Receita para o exercicio vindouro, o illustre collega Sr. Serzedello Corrêa, diz á pagina 116, com o titulo "Café e borracha", sobre a situação deste producto: "Quanto ao seu preço nos mercados estrangeiros, continúa a pensar o relator do presente parecer do mesmo modo. A crise reside nos embaraços do mercado interno, onde o especulador dictava leis, impondo aos lavradores o preço, e pela falta de beneficiamento completo do café exportado.

O relator teve occasião de apreciar na Europa esta questão e verificou que os cafés exportados, os mais mal preparados, são justamente os do Brazil."

Será Sr. Presidente, com um producto tão mal preparado, tão descuidosamente beneficiado que o Brazil quererá entrar em concorrência com o café de outras procedencias, muitissimo reduzido, mas que todavia alcançam nos centros consumidores melhores preços?

Accresce ainda que o café entre nós começa a ser damnificado desde que sahe da fazenda, chega ao armazem do ensaccador e daí até ao porão do navio.

Só ultimamente no porto de Santos onde o café é embarcado directamente das docas para o navio, e no porto do Rio de Janeiro, onde por excepção um ou outro navio de vela atraca ás docas nacionaes, e recebe o carregamento directamente, todo o embarque do café é feito em más condições.

O café do Brazil é julgado nos mercados estrangeiros em qualidade pelo typo que dá a mistura ou liga, e não pela qualidade real que tem esse producto quando sahe das fazendas. (*Apoiados.*)

Vem a proposito informar tambem como é considerado na França o café do Brazil e de que modo é tratado nas operações commerciaes, tanto de *bolsa* como de venda a retalho para o consumo immediato.

Na França o café das diversas procedencias é classificado em *café completo*, *café incompleto*, *café neutro* e *café de mão gosto*.

Na primeira classificação está incluído o café do Haiti, séries superiores, isto é, Saint-Marc, Gonaives, Mole Saint-Nicolao e Petit-Goave; séries ordinarias, isto é, Jacmel, Port-au-Prince, Leogane, Guadeloupe, Jamaïque, Porto Rico, Guatemala, Honduras, Ceylão (plantation), Indias Hollandezas, Java, Préangère e Paréparé.

O café destas procedencias é considerado café completo, porque une ao vigor e aroma a côr avelludada do grão, e o vigor é determinado pela persistencia do sabor que o torna mais ou menos tonico,

e por isso esta qualidade é subdividida ainda em café completo-forte e café completo-doce.

O café das procedencias indicadas é completo-forte; o café da Nova Caledonia, Mexico, Columbia, alguns de Venezuela, Porto Cabello, Guayra, Réunion, Bourbon, Moka, Aden, Indias Inglezas, é considerado completo café-doce.

Na classe do café incompleto figura na subdivisão de forte, o café do Brazil-typo Rio, séries superiores e ordinarias, e na subdivisão de doce o café do Brazil-typo Santos.

Considera-se café incompleto desde que falta qualquer um dos caracteriscos do café completo. Assim é que no café do Rio o gosto é acre, tendo, entretanto, todos os demais caracteristicos do café completo-forte; ao passo que o typo Santos tem o sabor adocicado e faltam-lhe as outras qualidades.

Nesta classe de café está incluído o café de Curaçáo, Costa Rica, Venezuela, Maracaibo e alguns cafés de Porto Cabello, La Guayra, café da propria ilha da Réunion e de Bourbon.

Na ordem do café neutro figura tão sómente do Brazil o café Santos, séries ordinarias e o de Manilha, porque não tem vigor nem aroma; mas de mistura com outro café activa a sua acção sem modificall-a demasiado.

O café das séries inferiores do Rio e Bahia, embora muito vigorosos, mas de gosto acre em excesso, é classificado café de máo gosto.

O café da Costa d'África, proveniente de Casengo (Rio Nunes), diz o professor E. Caoul, do curso de culturas da Escola Colonial, além de muito fraco, tem o gosto de infusão de feno secco, e o de Moçambique é fraco e tem o sabor pharmaceutico.

Na França a preferéncia para o consumo de café desta ou daquella qualidade, varia conforme a região; nos departamentos do norte o café do Brazil tem grande consumo, mas não figura no mercado com este nome, mas com o de café Moka, Bourbon e Martinica.

Entretanto do café Martinica, dizem as proprias autoridades e escriptores francezes:

“Le café Martinique n'existe pas au point de vue des transactions et que le café Moka et le café Bourbon n'entrent dans nos importations, que dans une proportion absolument minime.”

Na Bretanha consome-se de preferéncia o café do Brazil de qualidade superior typo — Rio —, do mesmo modo que em Paris e nas principaes cidades de França a classe operaria só consome o nosso café.

O *Café Santos*, informa o professor E. Caoul, não carece ter referéncia especial, porque é consumido um pouco por toda a parte, como o nome das misturas.

Insisto, portanto, no que já tive occasião de dizer em meu ultimo trabalho publicado em 1900 pela Sociedade Nacional de Agricultura.

O café no Brazil, Sr. Presidente, soffre o processo da mistura, para a formação do typo corrente no commercio de exportação typo 7. A exportação de café de typos superiores ou de café especial tem mercados proprios e é feita em quantidades limitadas, por isso o typo 7 é a base do grande commercio de exportação do café do Brazil, e ha occasiões até em que as qualidades boas e especiaes são sacrificadas pela necessidade de formação do typo 7 a entregar em um prazo certo, (*apoiados*).

Nos paizes exportadores, da Europa principalmente, esse mesmo typo é desdobrado por uma separação cuidadosa das differentes qualidades para que as melhores possam ser entregues á especulação dos centros consumidores como café de outros paizes productores já vantajosamente reputados.

Para me convencer deste expediente estudei dous lotes de café typo 7, um de 146 saccas procedente do Estado de S. Paulo, outro de 140 saccas vindo de Minas Geraes.

Estes dous lotes de café, submettidos ao processo de separação por qualidades deram o seguinte resultado:

TYPO 7 — S. PAULO — 146 SACCAS

	Saccas
Café typo n. 5.....	109
Idem, idem n. 6.....	2
Idem Moka (de valor estimativo).....	12
Idem, idem (do preço igual ao typo n. 6).....	2
Idem typo n. 8.....	19
Idem escolha.	2
	<hr/>
	146

TYPO 7 — MINAS GERAES — 140 SACCAS

	Saccas
Café typo n. 5.....	110
Idem, idem n. 6.....	2
Idem Moka (de valor estimativo).....	5
Idem, idem, miudo.....	1
Idem typo n. 8.....	20
Idem escolha.	2
	<hr/>
	140

Isto que se faz aqui no Rio de Janeiro é justamente o que se faz no estrangeiro em grande escala, para que as qualidades superiores

possam figurar de mistura com os similares de outras procedencias, ficando tão sómente as qualidades inferiores para serem apresentadas como de origem brasileira.

Pego á Camara não julgar impertinencia estas informações, pois o meu proposito é auxiliar S. Paulo na valorização do café, que não pôde ser feito sómente com o dinheiro que se pede agora, nem com o processo do Convenio de Taubaté.

E' preciso que se siga rumo muito diverso para que seja aproveitada a experiencia e marcada uma derrota mais segura para a consecução do que é tão desejado.

Poderia o orador ir mais longe nesta ordem de considerações; mas diz, com a sinceridade que tem orgulho de possuir em dóse não pequena, que não quer impôr-se como autoridade. Contenta-se em ser um simples informante; um homem pratico, que tem aversão á litteratura demasiada da economia politica moderna. E' possivel que a falta de preparo não o tenha entusiasmado ouvindo os mestres que entendem que tudo que é bom lá fóra deve ser bom no Brazil.

O café do Brazil poderá supplantar os similares estrangeiros quando daqui sahir para os mercados importadores em estado de café beneficiado, na expressão genuína do termo e não café arruinado pelos artificios da especulação commercial, abandonado por parte do productor e pela falta de leis que possam prohibir a exportação de immundicies e misturas ordinarias com o nome de café do Brazil.

Desde que não haja exportação de café de typos ordinarios, nem da escolha e residuos imprestaveis das safras, não haverá, certamente, fóra do Brazil, quem facilmente possa dizer que só o que é ruim é produzido por este infeliz paiz, digno de melhor sorte e de melhores homens. (*Muito bem; apoiados geraes.*)

Accresce que o café do Brazil, exportado como é sob a base do typo 7, soffre nos centros importadores um desdobramento tão cuidadoso, que ahi se tiram de uma mesma sacca cafés superiores aos differentes typos, que vão servir para augmentar uma producção que não existe de outras procedencias, para satisfazer ás exigencias do consumidor que paga bem, ficando para o pobre Brazil só este resto miseravel de escolha imprestavel, e esta mesma ruim, para dizer-se—: “Este paiz que blasona produzir tantos milhões de saccas, é verdade que produz nesta quantidade, mas o que produz é de uma qualidade imprestavel, que não pôde ser igualado aos de melhores procedencias.”

O café do Brazil vae para o Havre, Hamburgo, Londres, Marselha e Estados Unidos, lá o importador compra o café, sujeita-o em outras machinas, para esse fim apropriadas, ao processo de separação, e ahi faz então a operação, inteiramente inversa de que se fez no Brazil, onde foi esse café preparado e misturado para a exportação. Por meio dessa operação ahi effectuada, separa-se o café em 6, 7 ou 8 classes differentes, succedendo mesmo que o café typo *caracorrillo*

póde ser misturado com o café typo caracorrilho verdadeiro e vendido por alto preço áquelles que teem predilecção por essa qualidade.

O café typo chato ou terreiro é igualmente separado e vendido directamente aos consumidores que dão preferencia a esse café, como si elle fosse ainda de Porto Rico ou de qualquer outra procedencia onde tem reputação feita.

Deste modo faz-se todo o aproveitamento dos differentes typos de café que foi misturado no Brazil, afim de aproveitar as qualidades e ser veadido como de outra procedencia.

O que fica é o café arruinado, é o café defeituoso, é o café chôcho, são as impurezas do café podre, galhos, folhas seccas, enfim, tudo quanto póde, por occasião da escolha, perturbar a combinação de typos como para fazer subsistir o typo máo, o 7 americano.

Dahi, o que se faz com esse café? Extrahidas todas as suas boas qualidades, o café apresenta-se, como é natural, como café ruim, depreciado e mal preparado, como um café que quer adquirir preço, mas que não consegue em vista das qualidades superiores de outros typos de reputação firmada em todos os mercados.

Isto posto, pergunto: é desta maneira que se quer valorizar o café do Brazil? E' insistindo nesse processo que se quer impor um preço melhor ao nosso real producto? Não, certamente.

E', pois, neste terreno, neste campo de acção, que ha mais de 14 annos tem estudado o problema e procurado chamar para elle a attenção dos poderes publicos, dos proprios lavradores, e tem pedido providencias aos governos federal, estaduaes e municipaes e até a muitos productores.

De modo que, quando o proprio café do Brazil, separado lá, dá um preço 10 vezes maior do que o café escolha, que foi incorporado na mesma sacca, queixam-se os nossos financeiros, exclamando — a valorização do café! Como não ha de ser depreciado o nosso café? Não temos tomado providencias! Só ha um recurso — o emprestimo.

Não, não é desta maneira que o Brazil ha de salvar-se desta agonia lenta, dolorosa, continua, que a todos mortifica e tantos embarços crêa ao movimento commercial deste paiz, que é tão grande.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Ha 10 annos atrás.

O SR. JOSE' CARLOS — Vae ver o nobre Deputado que não é tanto assim.

Na Exposição de S. Luiz figurou uma machina, mandada por S. Paulo, de beneficiar café de sete typos differentes. E, para mostrar as vantagens desta machina, o quanto se podia tirar de vantagens no seu emprego, mandou tambem café em grande quantidade, typo 7, para, deante de todos, na Exposição, fazer aquelle trabalho, tirar o typo 7, por selecções cuidadosas, a escolha de typos que pudessem concorrer com grande vantagem para serem vendidos ao consumidor como os melhores typos de outras procedencias.

E com esta circumstancia: que nós, querendo mostrar que o Brazil tem café em tão variados typos, que podem com vantagem substituir todos os outros já reconhecidos de outras procedencias, levamos a nossa ingenuidade ao ponto de grudar cartazes nessa machina, dizendo: "Machina que S. Paulo manda para fazer café Moka, para fazer café Mokinha, para fazer café Porto Rico, etc.!"

E isto foi verificado por todos quantos visitaram a Exposição, inclusive o maior batalhador pela valorização do café, o Sr. Augusto Ramos.

E quando o orador reclamou que devíamos fazer essa declaração, mas com esta restricção — esta machina tira dos cafés do Brazil typos comparaveis com o typo Moka verdadeiro, comparaveis com o typo Mokinha, comparaveis com o typo Porto Rico, etc.; tendo o orador feito esta reclamação, o eminente presidente da commissão brasileira na Exposição de S. Luiz, o general Souza Aguiar, a achou procedente.

Não haverá, pergunta, um meio de defender o Brazil de tanta mystificação? Sem duvida que tudo se conseguiria si exportassemos typos bem definidos de café e não o typo 7 americano, que serve de base para todos os embustes nos centros importadores.

Está nas mãos de todos nós, razão por que desde hontem o affirma — que si o Convenio de Taubaté não deu os resultados esperados, foi por ter sido desacompanhado de medidas que deviam partir do Governo Federal, do governo estadual, do governo municipal...

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Principalmente, do Governo Federal, a conquista de novos mercados.

O SR. JOSE' CARLOS — A conquista de novos mercados é excelente problema para ser estudado e resolvido do modo mais conveniente para o Brazil, e emitirá mais tarde a sua opinião.

A Camara sabe o cuidado com que estudo os assumptos que lhe são confiados, e meu defeito é até apaixonar-me nesse trabalho.

Quero dizer, Sr. Presidente, sómente o que os meus olhos teem visto, o que as minhas mãos teem apalpado. Fui gerente das *Docas Nacionaes*, durante 10 annos, e ahi assisti a passagem da grande exportação de café pelo porto do Rio de Janeiro.

Não foi para aquelle logar, nem alli se conservou, como muita gente vae e se conserva nos logares que occupa.

Nos primeiros annos de sua administração, procurou estudar todos os serviços que se fazem no porto do Rio de Janeiro, com relação principalmente á exportação do café; e, depois de dous annos de observação, quando já se sentia de posse dos elementos necessarios para produzir um trabalho proveitoso, sahio a campo.

Não lhe faltarão desgostos nem injustiças, mas, desde que cumpre o seu dever, desde que tem a consciencia de estar bem consigo mesmo e com aquelles que em si confiam, está satisfeito. (*Muito bem.*)

Estudei igualmente as operações do embarque do café, desde que sae da casa do ensaccador até que é depositado no porão do navio; e, conhecendo as condições especiaes do producto, verifiquei immediatamente que este mesmo producto, que representava o suor da lavoura, as esperanças da riqueza nacional e que era a garantia do commercio honesto, não podia naquellas condições chegar ao seu destino de modo a ser recebido como typo verdadeiro da producção nacional e conveniente para supplantar os similares de outras procedencias.

Desde o ensaccamento até á collocação no porão do navio, tudo concorre, mais ou menos, para comprometter o café do Brazil.

A saccaria é o que pôde haver de mais ordinario, de mais improprio para este mistér. E quando o orador, em um dia de locubrações e de investigações para ser proveitoso ao seu paiz, procurou estudar a substituição do ensaccamento, não faltaram interesses privados, não faltaram abutres da riqueza publica a se levantarem e avançarem contra a sua individualidade, apresentando as mais ridiculas e improcedentes objecções, que só podiam servir para garantir o bem estar privado, e nunca para attender o bem estar nacional. (*Muito bem; muito bem.*)

Estudava a substituição do sacco de anigem pelo sacco do algodão; e por que? Porque o algodão neste paiz era uma riqueza de valor tão subido como o café, sendo necessario que o Brazil não seja egoista, que elle procure os meios promptos para reerguer a lavoura e as forças vivas da nação, desde o sul até o norte. (*Muito bem.*)

Ao extremo norte não havia necessidade de levar industrias novas, porque por muitos annos a riqueza de lá estará na sua opulenta industria extractiva, que, pôde-se dizer, ainda não se começou a explorar, tal é a grandeza, tal o volume das suas riquezas, tal é o futuro longinquo e garantidor da prosperidade, que ainda não cessou nem cessará.

Tambem não era preciso que, em relação ao sul, se lhe garantisse a exportação dos seus productos, porque a situação especial do commercio de alguns Estados do Sul tem em si mesmo a sua propria garantia.

O que era preciso era procurar, no centro, levantar a lavoura do café, e no centro-norte levantar a industria do assucar, desenvolver a lavoura do algodão. (*Muito bem.*)

E só poderá ser provocado o aproveitamento destes recursos naturaes, que com mãos tão fartas a natureza doou ao Brazil, offerecendo aos Estados do norte, onde se cultiva o algodão, uma sahida certa proveitosa, bastante volumosa para tudo quanto pudessem produzir em algodão, não só para satisfazer as exigencias da industria fabril, tão desenvolvida e tão promettedora no paiz, como tambem para satisfazer as exigencias desse novo consumo, requisitado pela necessidade urgente

e inadiavel de substituir o sacco de *juta* pelo sacco de algodão. (*Muito bem.*)

De que serve, porém, trabalhar com este fito e com estas esperanças, si, quando se tem quasi um momento de fé na conclusão da tarefa iniciada, vae-se encontrar a especulação, que com as suas garras afasta o individuo do caminho certo e proveitoso pelo qual tinha enveredado?!

Quem visse, como o orador viu, no porto de Marselha, abrir-se o porão de um vapor que conduzia café do Brazil, certamente nunca tomaria café.

Quem visse em Liverpool, Nova York e Havre o que viu a chegadas de vapores conduzindo para esses portos café do Brazil, certamente, repete, nunca mais tomaria café.

Se ha um artigo de producção brasileira muito delicado, reclamando bom preparo e tratamento especial, esse é o café. Mas que fazemos? Enviamos o nosso café em porões, prejudicados para esse fim pelo transporte de mercadorias com que vieram abarrotados da Europa e Estados Unidos, para a America do Sul.

Se os vapores são procedentes de Liverpool, trazem toda a sorte de mercadorias: oleos, essencias, alcatrão, tintas e muitos outros artigos de que se desprendem não só máos cheiros como até gazes infectos que impregnam os porões e prejudicam o café.

A precipitação das descargas, a falta de tempo para arejar os porões desses vapores, tanto no porto do Rio de Janeiro como no de Santos, fazem com que continuem os porões impregnados de gazes mephiticos, o que vae influir nas excellentes qualidades do café com que são abarrotados os vapores.

O café ahi collocado, nem sempre bem acondicionado em boas saccas, accumulado dentro de porões fechados hermeticamente, durante uma travessia de muitos dias, em uma temperatura muito elevada, muitas vezes encostado á antepara das machinas, soffre o effeito da fermentação continua e prejudicial nos mesmos porões.

Quando se abre uma escotilha no porto de destino, a primeira baforada que sahe do porão é tão asquerosa, tão perturbadora, de tudo quanto nos possa preparar o espirito curioso por ver o bom producto sahido da terra do café, que a decepção é grande.

Si de Liverpool formos a Marselha examinar as condições dos vapores que para alli conduzem café, a impressão ainda é peor, porque esses vapores vindos de Buenos Aires e Montevidéo, carregados de lã bruta, couros seccos e salgados, graxas, etc., etc., seus porões impregnados de tudo quanto póde prejudicar o café, depreciando o seu valor e impondo vendas em condições pouco vantajosas.

Si estudarmos ainda o meio de transporte do café em outros vapores chegaremos á conclusão de que o café que em melhores con-

dições chega ao porto de destino, embora com viagem muito longa, é o café embarcado em navios de véla, principalmente nos excellentes navios da esquadra de Baltimore, grandes veleiros americanos, que transportam dos Estados Unidos para os portos do Brazil a farinha de trigo.

Já a condição especial do navio de véla, sem os inconvenientes das machinas, nem do desprendimento de gazes mephiticos, de graxas e de sobresalentes das machinas, o navio de véla é confortavel para o passageiro, e muito mais vantajoso para o transporte de certas mercadorias delicadas, como o café.

Uma das primeiras cousas que devem ter os porões dos navios para transportar café em boas condições é a seccura. E esta se torna perfeita nos navios de véla, principalmente nos de Baltimore, que trazem a farinha de trigo ao Brazil, porque este genero, durante a viagem, faz seccar os porões, absorvendo a humidade que nelles possa existir. Assim, quando os navios, aqui terminam a descarga da farinha de trigo, teem os porões perfeitamente enxutos, e nestas condições recebem o café, que chega aos portos dos Estados Unidos em circumstancias favoraveis, e as partidas do genero assim remettido, embora não possam ser grandes, são relativamente apreciadas e encontram muito bom prego nos logares em que são desembarcadas.

E' forçado a estas digressões para justificar seu voto contrario ao projecto, porque não acredita que com o dinheiro e só pelo dinheiro possamos valorizar o nosso café. (*Apoiados.*)

Não é possivel. Temos de valorizal-o fazendo um esforço no sentido de reduzir a massa exportavel. Para tal redução teem sido indicados varios alvites, e no proprio Estado de S. Paulo o estudioso Dr. Vicente de Carvalho, em 1901, escreveu bellissimos artigos, destacando-se um que vinha precisamente amparar ás idéas do orador; e diz "amparar" porque a voz do distincto patricio levantava-se no Estado em apoio daquillo que na mesma época sustentava o orador no Rio de Janeiro, quanto a ser necessario valorizar o café pela redução da massa exportavel.

Chegou-se até á idéa de queimar os cafésaes. Ora, não precisavamos dar esta prova de barbarismo deitando fogo aos cafésaes, quando tanto dinheiro fôra necessario para fazer com que elles chegassem a crescer e fructificar, o que só se obtivera á custa de muito esforço.

Que é que dizia o Dr. Vicente de Carvalho, sustentando a opinião do orador? Que, por meio da selecção, do beneficiamento cuidadoso, devia se evitar que fossem mandadas para o estrangeiro grandes quantidades de café, que só serviriam alli para prejudicar a apresentação do nosso artigo e fazer constar nas estatisticas que a pro-

ducção do Brazil era colossal, o que podia servir, como serviu, para auxiliar as especulações no sentido da baixa.

São estas as palavras do Sr. Dr. Vicente de Carvalho:

“ — A desvalorização actual do café é devida á superprodução, já não ha meio de o pôr em duvida. Mesmo que o excesso de produção não fosse attestado irrefutavelmente pelo estado de todos os mercados do mundo, onde os *stocks* de café, que esperam occasião de entrar no consumo, augmentam de anno para anno, uma consideração seria bastante para nos tirar as illusões que ainda nos permittissemos ter: a produção brasileira augmentou bruscamente dos ultimos cinco annos para cá, de alguns milhões de saccas por anno. Não ha fundamento sério para suppor que o consumo crescesse na mesma proporção, acompanhando o salto prodigioso que a produção deu.

O excesso actual da produção sobre o consumo, segundo indicam as mais cuidadosas estatisticas, é cerca de dous milhões de saccas. Em numeros redondos para quatorze e meio milhões de saccas que o mundo consome annualmente, ha dezeseis e meio milhões de saccas que entram nos mercados.

Deve-se tal excesso exclusivamente á produção brasileira. Nos vinte e seis annos ultimos, a produção do resto do mundo manteve-se estacionaria, sendo actualmente o que ha vinte e seis annos era: de quatro a quatro e meio milhões de saccas. Entre os paizes productores estrangeiros, o pequeno augmento de uns tem sido compensado pela diminuição de outros. Apesar das varias peripecias que o café atravessou nesse longo periodo, a produção estrangeira, considerada em globo, se tem mantido sem modificação.

O grande factor da baixa somos nós, que fazemos o excesso da produção sobre o consumo. E, facto digno de toda a attenção, esse excesso não consiste propriamente em café, mas nas impurezas com que exportamos os nossos cafés, e que *com o café são torradas e offerecidas ao consumo do mundo*. Isso, que em linguagem commercial se chama *cafés baixos*, é o que faz, por si só, a superprodução.

Póde-se, realmente, avaliar em 20 % da nossa produção esse terrivel e desmoralizador concorrente do café brasileiro, e 20 % da nossa produção correspondem approximadamente a dous e meio milhões de saccas.

A eliminação desse grande factor não só faria desaparecer immediatamente a superprodução, mas alliviaria mesmo em pouco tempo os *stocks* provenientes do excesso de produção accumulado nos ultimos annos. Supprimida a causa da desvalorização, é evidente que os preços do café procurariam o seu *nível normal*, anterior ao actual e persistente phenomeno da superprodução; cumpre observar que o *nível normal* dos preços do café em ouro foi sempre muito superior aos preços actuaes, a que nunca desceu antes da superprodução, que

começou a cinco annos, nem mesmo nas mais bruscas e passageiras baixas.

Mesmo que a eliminação durante dous ou tres annos, de 20 % das nossas safras, isto é, a suppressão annual de dous e meio milhões de saccas de cafés baixos, só tivesse como resultado uma alta de 20 % nos preços, essa eliminação seria, ainda assim, de extrema conveniencia. Compensada a quantidade sacrificada pela melhora correspondente do preço, nenhum prejuizo soffreria o productor; e conseguiriamos assim, sem sacrificio, a rehabilitação do café brasileiro pela exportação unicamente do café depurado e superior. Habituaríamos assim os consumidores a beber realmente café. Não se pôde imaginar mais efficaz elemento de propaganda.

A influencia nefasta dos cafés baixos não se faz apenas sentir na superprodução.”

.....
O Sr. Dr. Vicente de Carvalho conclue dizendo:

“ — Flaverá, porém, um meio pratico, adoptavel e efficaz, de conseguir esse resultado sem vexames, sem desigualdades individuaes e odiosas para os lavradores sem perturbação dos serviços de produção, de transporte e de commercio que o café exige no paiz?

Esse meio existe.

Consiste elle na criação, *por parte dos Estados Brasileiros productores de café*, de um imposto de 20 %, *pago em especie*, sobre todo o café que fôr exportado e eliminação positiva do resultado desse imposto. Tal imposto será pago pelo exportador no acto de despachar o café para a exportação; isto é, para despachar perante a repartição fiscal o café que tiver de embarcar, o exportador será obrigado a exhibir certificado de que entregou ao deposito publico, para esse fim instituido, a quantidade de café — *sem determinação de qualidades* — correspondente a 20 % do que vae embarcar.

A eliminação dos cafés baixos se fará assim por simples selecção natural, porque nessa especie de menor valor procurará o exportador pagar o imposto. Taes cafés serão procurados e comprados para esse effeito como hoje o são para serem exportados.

A eliminação de 20 % da nossa safra não será destruição do café: será destruição apenas de qualidades baixas, de escorias, de concurrentes do café.”

Adicionados estes 20 % a outros tantos, que era o que se poderia exigir quanto aos Estados de Minas e do Rio, a redução do total da exportação brasileira iria a quatro milhões de saccas, seguramente.

É, si o Brazil, em vez de mandar para o estrangeiro 12.000.000 de saccas, tivesse, por esse processo facil, conveniente, razoavel, de bom senso, tivesse passado a exportar apenas 8.000.000 de saccas, mas de café, e não de varreduras, qual não teria sido a sua situação,

que vantagens não teriam tido os productores de café de S. Paulo, de Minas e do Rio de Janeiro?

Perguntava-se, entretanto, como é que se poderia exportar sómente café bom e bem preparado, sem sacrificar certa porção do producto, que, não sendo de aspecto agradável e que pudesse recomendarlo, era, todavia, capaz de ser aproveitado como café e café bom.

Foi estudando este aspecto da questão que desde 1898 pediu ao Governo Federal, aos estaduaes e aos municipaes medidas internas que viessem facilitar a collocação destes cafés defeituosos, quebrados, que não podem nem devem ir para o estrangeiro de mistura com o café perfeito, isto para não prejudicar o nosso producto no exterior e tambem para não avolumar a exportação em quantidade tão grande e tão assustadora.

Para tanto se conseguir era necessario, como ainda é indispensavel, a acção do Governo Federal, conjunctamente com a acção dos governos estaduaes e dos municipaes.

O orador pede licença á Camara para tambem recordar que um illustrado e distincto paulista, que occupou a pasta da Fazenda, o Sr. Dr. Bernardino de Campos, ainda no seu ultimo relatorio disse:

“Está evidentemente demonstrado que as boas qualidades do café tem excellentes preços nos mercados deste paiz”; refere-se á Inglaterra, “e sendo assim, é de todo o ponto necessario que ellas venham separadas e perfeitamente discriminadas ou classificadas, de modo que, em futuro não muito remoto, possam ter procura pelas suas respectivas designações ou marcas de qualidade e procedencia.

“Além disso, é absolutamente necessario ou primordial que o café seja colhido e preparado caprichosamente, dando-se-lhe, si fôr possivel, as côres que aqui são mais apreciadas.

“O café exportado para este paiz não deve ser misturado, para fazer-se preços médios, e sempre que fôr, dará máo resultado; porquanto, a mistura é feita aqui pelos grandes compradores, quer sejam elles simples torradores quer não.

“O café brasileiro, tal qual vem para este mercado, actualmente, só serve de base a toda a sorte de misturas e assim é elle vendido ao consumidor, como de outras procedencias mais ou menos bem conhecidas e reputadas.”

E' preciso, Sr. Presidente, que o Brazil diga si somos os productores da maior quantidade desse artigo, si sobre elle se fazem innumeradas transações commerciaes no mundo, porque não se pôde negar que, com o café, girem, em grande parte, muitas transações da America para a Europa, da Europa para a Asia, da Asia para os Estados Unidos dos Estados Unidos para o Brazil e para differentes pontos inclusive o Cabo da Boa Esperança. Si o café é um artigo que, trans-

formado em moeda por meio de cambiaes, gyra em todo o mundo commercial, por que não havemos de dizer, nós productores: esta moeda que pôde ser bôa, para honra nossa, ha de ser do padrão tal, e não o 7 americano, que tanto tem compromettido a lavoura de café, typo que se tem tornado o algoz terrivel de todo este negocio em que repousa a vida financeira do Brazil? (*Muito bem; apoiados geraes.*)

Não; precisamos de um Governo que saiba comprehender este problema e do concurso dos Estados que saibam comprehender, por sua vez, que só por si pouco podem fazer, mas que todos juntos podem muito.

E' este o motivo por que apresento a emenda.

Antes de deixar a tribuna, porque o seu fim não é protellar, mas, ao contrario, esclarecer a situação, deve dizer que nunca teve confiança no projecto que aqui passou em 1906 conhecido por — Convenio de Taubaté.

Disse hontem que, se achando na Europa, onde foi surpreendido com essas idéas, procurou estudar o assumpto lá, e tem aqui o resultado do inquerito que procurou fazer nas praças de Londres, Hamburgo, Havre, Marselha e Nova York, a respeito do convenio.

Tudo quanto se está dando agora está aqui previsto nesta carta, resposta de um questionario que o orador formulou quando estava em Londres, em abril de 1906. A Camara que ouça o que diz este documento:

“Londres. W., 5 de abril de 1906 — Exm. Sr. capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho — Para responder o seu pedido venho participar a V. Ex. a impressão produzida nos centros commerciaes pelo projecto de valorização do café e pela publicação do Convenio de Taubaté. Estou de ha 25 annos em constantes relações de negocio e de amizade com os mais importantes negociantes de café no mundo inteiro e assim foi-me possível ouvir as opiniões de quasi todos os mercados. E' erro, porém, dizer-se “as opiniões”, pois ha uma unica, a qual é a reprovação peremptoria do tal projecto.

Conhecido a principio pelo nome de “Projecto Siciliano”, o plano de valorização do café não despertou muita attenção no mundo commercial. Considerou-se que o Sr. Siciliano era um daquelles enthu-siastas que de tempo a tempo surgem para salvar a humanidade, mas a cujas utopias nunca é dado ensejo de affrontar o fogo da pratica. Quando, porém, se soube o empenho que tinha o Dr. J. Tibyriçá em promover o projecto e quando foi annuciado que o Congresso de S. Paulo o tinha approvado, principiou a ser discutido com mais alguma seriedade, e devo dizer que, a principio, a impressão foi bastante contradictoria, regosijando-se os altistas e ficando muito receiosos os que tinham compromissos para a baixa.

Depois, porém, de mais madura reflexão, a opinião, como escrevi acima, tornou-se unanime e a reprovação do projecto geral e universal.

Recebi cartas de muitos amigos de todos os mercados, mas as unicas interessantes são as provenientes do Havre, de Nova York e de Hamburgo, que são as tres praças reguladoras dos mercados consumidores. Para não alongar esta carta demasiadamente, limitar-me-hei ás seguintes citações:

No dia 6 de março escreveu-me do Havre uma autoridade na materia:

“O projecto da valorização depende do successo do emprestimo de £ 15.000.000. Tal emprestimo não se fará porque o banco que o consentiria não poderia collocar-o do publico. Não se concebe que um estabelecimento financeiro, qualquer que seja, possa subscrever um emprestimo semelhante, apezar das maiores garantias, por que se deve servir para uma operação anti-commercial e immoral. Bem sei que já houve *pourparlers* entre o Brazil e o Banco de Paris et des Pays Bas, cujo representante está agora mesmo em S. Paulo, e bem assim com o *Dresdener Bank*, mas o negocio não está feito, nem se fará.”

Em Nova York acolheram a publicação do Convenio de Taubaté por uma baixa de 20 pontos na Bolsa e me escreveram de lá:

“Os especuladores conservam-se completamente afastados do mercado, receiosos das consequencias que possa acarretar o voto do projecto da valorização. Não ha duvida que este voto tenha logo no principio uma influencia favoravel sobre as cotações dos generos, mas quanto tempo durará esta? Com effeito é inexequivel o tal projecto e todos aqui aproveitarão o *boom* produzido pelo seu voto para liquidar os seus compromissos antes que chegue o momento da debandada, quando os directores do convenio se acharem na impossibilidade de carregarem por mais tempo o peso do café que terão de comprar.

Por outro lado os baixistas não se atrevem a vender porque receiam que o *boom* do principio seja tão forte que não possam, emquanto durar, defender as suas posições. Arredam-se, pois, da Bolsa os dous partidos, até mais ver, e o primeiro resultado da valorização é paralyzar o mercado e fazer baixar os preços.”

O mercado do Havre está nas mesmas condições.

Em Hamburgo nunca se acreditou que o projecto fosse exequivel.

Aqui, nas *Commercial Rooms* do *Mincing Lane*, nunca achei um negociante que consentisse conversar seriamente acerca do projecto. Logo á primeira palavra, o inglez encolhe os hombros e responde simplesmente: “Bosh!” , passando a outros assumptos mais praticos.

E’ tão vasto assumpto o da valorização do café e toca em tantos problemas economicos e financeiros que, para dizer tudo, seria necessario um volume. Não devo esquecer, todavia, que escrevo sómente

uma carta, já demasiadamente longa, e vou resumir do modo mais succinto possível os argumentos dos meus correspondentes.

Quando se falla no Brazil de valorizar o café, esquece-se o facto que não é o Brazil o unico (ainda que o maior) productor e sobretudo, neste momento, o unico detentor de genero. A ultima estatistica publicada em 4 do corrente dá como existencia total do café no mundo 10.785.000 saccas e como *stocks* no Brazil 66.000 saccas no Rio e 670.000 em Santos, ou 736.000 saccas no Brazil contra 10.049.000 saccas nas mãos dos negociantes europeus e norte-americanos. A estas 10.049.000 saccas virão juntar-se durante o anno os quatro para cinco milhões de saccas produzidas pelos outros paizes e 14 para 15 milhões de saccas bastam para o consumo de um anno inteiro, sendo, aliás, provavel que este diminua um pouco com a alta dos pregos. *O resultado será, pois, que o Brazil terá que "encostar toda a safra pendente"*, que, já se sabe, excederá a 12.000.000 de saccas e que supportar os encargos de tão colossal operação durante um anno sem poder cobrar o imposto de tres francos por sacca, que deve servir a pagar os juros do empréstimo, e entretanto os productores dos outros paizes e os detentores aqui irão liquidando os seus *stocks*, auferindo lucros em consequencia do desapparecimento nos mercados do café que o Brazil não exportou. Calcule-se que o encargo se tornará tão pesado que será necessario, antes do esgotamento de todo o café aqui, dar de mão ao projecto e liquidar tudo ou parte da operação e então nem é bom pensar no desastre que seguirá!

Devo, ao concluir, chamar a attenção de V. Ex. para o artigo publicado pelo jornal *Le Temps*, na sua *Semaine Financière* de 2 do corrente, o qual resume bem a impressão geral.

Tenho a honra de subscrever-me com respeitosa consideração de V. Ex. attento, venerador e criado. — J. Ruffier."

Não houve uma só das previsões dos homens affeitos a estes estudos que não se tivesse verificado. Verificou-se tudo.

O Dr. David Campista, hoje Ministro da Fazenda, relator desse projecto, assignalou que tal era a confiança que tinha nos resultados do Convenio de Taubaté, que poderia assegurar que elle era viavel, que era seguro, conveniente e necessario.

S. Ex. só acertou em um ponto: que o convenio era necessario para se mostrar como elle era desnecessario, nos moldes por que estava calcado o ajuste de Taubaté.

Poderia calcular, com as proprias palavras de S. Ex., constantes do seu bellissimo discurso, as decepções que hoje deve ter tido S. Ex.

Os tempos e os factos vieram destruir as supposições de S. Ex., aliás bem justificadas então pelo seu talento invejavel, mas não pelos seus conhecimentos praticos no assumpto.

Chama a attenção da Camara para o discurso de S. Ex., proferido naquella occasião.

Vae, em poucas palavras, justificar outra emenda que tem por fim crear uma situação melhor para o Brazil, para que não se diga todos os dias que o Brazil é o café, que sem este producto o Brazil está morto.

Não; ha outros artigos tão importantes, tão convenientes que precisam ser amparados pela União.

Os Estados que os produzem precisam receber um pouco de amparo, na proporção de suas forças, de suas necessidades para que possam, no dia do perigo, reunidos como um só homem, abraçados ao povo de S. Paulo, salvá-lo da ruina que será certa.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — S. Paulo já tem feito por alguns dos outros Estados.

O SR. JOSÉ CARLOS — Não contesto; é o reconhecimento do affecto carinhoso de irmãos que se estimam e que procuram trabalhar juntos para a segurança da collectividade.

Pois bem, é, em nome desses Estados que necessitam de valorizar, por exemplo, a borracha, que ora falla.

Eis o que diz o proprio relator da Commissão de Finanças, em seu bellissimo trabalho, que abrange tres volumes, a respeito deste producto:

“Leva-nos o presente quadro a diversas observações. Em primeiro lugar, fica constatado o progressivo desenvolvimento da industria extractiva da borracha, passando de 22.320 toneladas em 1896 a 27.220 toneladas em 1907 no norte do Pará, com sacrificio de outros generos de exportação, como o cacáo e a castanha, cujas oscillações nas quantidades exportadas denotam o pouco apreço que se lhes tributa. Em segundo lugar, a demonstração completa e cabal da desvalorização da borracha, porquanto, ao passo que em 1905 — 34.680 toneladas ao cambio de 15 39/64 produziam £ 18.287.000 ou 277.158.688\$, valor official, em 1907 — 27.220 toneladas ao cambio de 15 5/32 produziram apenas £ 14.410.000 ou 228.183.092\$000. E quando se verificar que a vida dos dous mais poderosos Estados do norte da Republica está vinculada á sorte de um unico producto, que constitue a base de toda a sua situação economica, facil é de prever o futuro não muito risonho para que os mesmos caminham, a continuar a politica de *laissez faire* que no campo economico os caracteriza.”

E' esta a descripção feita no tocante á borracha pelo proprio relator da Commissão de Finanças, que deu parecer a respeito do projecto em debate.

Si passarmos ao assucar, veremos o que se dá no norte.

Ainda hontem tive occasião de acompanhar os Srs. Ministros da Fazenda e da Viação na visita que fizeram a um deposito bem

proximo deste edificio, onde viram, pela primeira vez, armazenadas 120.000 saccas de assucar, porque não teem sahida.

Os que lá foram ficaram impressionados deante do volume que representa a armazenagem de 120.000 saccas de assucar e fizeram immediatamente idéa do que seria a armazenagem de 7.000.000 de saccas de café.

Hoje depara-se com o que diz da Bahia alguém acerca de outro producto, acerca do cacáo.

Pois é justo que, nesta occasião, só estejamos a cuidar do café, embora seja de facto aquelle que de momento precisa de cuidados especiaes?

Sem aproveitarmos, tambem, para justificar medidas, que possam aproveitar outros Estados que tambem servirão de amparo com suas produções especiaes para no momento dado, de afflicção, todos reunidos, cada um por sua vez, cada um com o que puder, virem para junto da União como bons irmãos, salvar aquelle que estiver em condições difficéis? A valorização do cacáo, aqui, está justificada em um magnifico artigo, publicado hoje, n' *A Imprensa*, o mesmo jornal do eminente collega Deputado pela Capital Federal, que tem recebido applausos de toda a parte como um dos productores do plano de salvagão deste Brazil, concretizado na valorização do café.

E' por isso mesmo, para attender a todos os Estados que necessitam de amparo, que formulou uma segunda emenda ao projecto de n. 394, de 1908.

Concluindo, quer fechar o seu trabalho de justificativa do seu voto, registrando nos *Annaes*, por via desta oração que acaba de proferir, as palavras publicadas n' *O Paiz*, em 5 de agosto de 1908, com o titulo *Dies irae*. Diz o *Paiz*:

“Dirigimos daqui nossos cumprimentos ao Dr. Miguel Calmon, Ministro da Viação, por ter sido o *unico* Deputado que combateu — ou que ousou combater — em tempo, no Congresso Nacional, o plano valorizador, que S. Paulo festejava como a nova aurora do viço economico da Patria; e festejava pelo órgão do mesmo Senado, ao qual o Sr. Luiz Piza vae submitter seu projecto e pela voz de cincoenta e das municipalidades, arroubadas e cheias de enthusiasmo pela idéa de impor aos mercados mundiaes preços que o convenio estabelecesse para o nosso principal producto de exportação.

E nos limitamos a cumprimentar, sem felicitações, o illustre Dr. Miguel Calmon, porque estamos certos que S. Ex. desejaría, como nós, que tambem impugnamos a valorização official, fossem completamente desmentidos os nossos vaticinios e jámais houvessemos de deplorar na realidade o desastroso exito de uma tentativa funesta, na extensão em que, parece, vae elle se patentear.

O sentimento de justiça, que nos impelle a rememorar as opiniões expressas pelo Dr. Miguel Calmon a respeito do plano valorizador, ficaria completamente amesquinhado si não collocassemos á frente dos impugnadores autorizados o eminente ex-Presidente da Republica, Dr. Rodrigues Alves, paulista de nascimento e de coração, e por isso mesmo profundamente empenhado na regeneração economica da lavoura de seu Estado.”

No dia immediato (6 de agosto de 1908) acrescentou *O Paiz*:

“Em nosso editorial de hontem, sob o titulo — *Dies irae*, dissémos que o Dr. Miguel Calmon, quando Deputado, fôra o unico representante da Nação que combatera o plano da valorização do *Convenio de Taubaté*.

Verificámos logo depois o nosso erro, porquanto o Sr. José Carlos, Deputado pelo Rio Grande do Sul, tambem o combateu em vibrante e bem deduzido discurso.

Fazemos, assim, como nos cumpre, a rectificação do nosso proprio engano; e com tanto maior satisfação, quanto somos dos que mais conceituam o esforço e a laboriosidade, alliados á clarissima intelligencia do Deputado rio-grandense.”

(*Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.*)

Vem á Mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

Ao art. 3º, — acrescente-se:

Paragrapho unico. O Governo exigirá dos Estados caféeiros medidas immediatas para impedir a exportação de *cafés* typos baixos, inclusive o *typpo americano*, afim de evitar o descredito do nosso producto no estrangeiro e reduzir, pela eliminação desses typos, a quantidade de saccas destinadas aos mercados importadores.

Emendas

Sala das sessões, 24 de novembro de 1908. — *José Carlos de Carvalho.*

Vem á Mesa, é lida, apoiada e enviada á Commissão a seguinte emenda:

Accrescente-se:

Art. Fica igualmente autorizado o Governo a garantir até a importancia de £ 5.000.000 os empréstimos que no estrangeiro quizerem contrahir os Estados com o intuito de ampararem os respectivos productos agricolas e da industria extractiva, como sejam o assucar, o cacáo, o algodão, o fumo e a borracha.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1908. — *José Carlos de Carvalho.*

O Sr. Presidente—Nos termos do art. 170 do Regimento, sempre que forem apresentadas emendas ou additivos creando despesas ou

reduzindo receita, devem ellas ser remettidas com o projecto á Commissão de Finanças.

A emenda do Sr. Deputado José Carlos autorizando o Governo a garantir mais cinco milhões de empréstimo a outros Estados está nestas condições.

Enc. da disc.

Encerrada a discussão, volta o projecto á Commissão de Finanças, para dar o seu parecer sobre essa emenda.

O Sr. José Carlos (*pela ordem*) — Sr. Presidente, desejaria que V. Ex. tivesse a fineza de me informar si a emenda que apresentei e que inquestionavelmente augmenta a despeza pôde ser reproduzida em 3^a discussão.

O Sr. Cassiano do Nascimento — Pôde.

O Sr. Presidente — A restricção regimental refere-se apenas aos projectos de orçamento e não aos projectos communs.

O Sr. José Carlos — Então, Sr. Presidente, como não é meu intuito contrariar os desejos da bancada de S. Paulo, que, a Camara e o paiz sabem, tem sido tão generosa para commigo, peço a retirada da emenda para renovar-a em 3^a discussão.

O Sr. Presidente — A emenda apresentada por V. Ex. foi lida e apoiada pela Camara. Nestas condições, parece-me fóra de duvida que só mediante votação da Camara será possível a sua retirada.

Não deixo para votar depois o requerimento, porque isso obrigaria a remessa do projecto á Commissão.

O Sr. Serzedello Corrêa (*pela ordem*) — Pedi a palavra para solicitar da Camara a inversão da ordem do dia, para que seja immediatamente submittido á votação o projecto n. 394, de 1908.

O Sr. Presidente — V. Ex. requer a inversão da ordem do dia?

O Sr. Serzedello Corrêa — Sim.

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Serzedello Corrêa mandou á Mesa o seguinte requerimento:

“Requeiro inversão da ordem do dia para que seja votado em primeiro logar o projecto n. 394, de 1908.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1908.— *Serzedello Corrêa.*”

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvado.

Em obediencia ao voto da Camara, concedendo a inversão da ordem do dia, annuncio a votação do projecto n. 394, de 1908, autorizando o Governo a garantir, até o maximo nominal de £ 15.000.000, o empréstimo externo que

Votação o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café, e dando outras providencias (2^a discussão).

Vae-se votar o art. 1º, que é concebido nos seguintes termos, salvo a emenda:

“Fica o Governo autorizado a garantir até o maximo nominal de £ 15.000.000 o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café, e converter em divida consolidada as operações fluctuantes de credito que foram feitas com o mesmo fim.”

O Sr. Barbosa Lima (*pela ordem*) — Sr. Presidente, requieiro votação nominal, para que a Camara assim se pronuncie sobre o artigo, cuja leitura V. Ex. acaba de fazer.

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Barbosa Lima acaba de requerer votação nominal para o art. 1º, ha pouco lido.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

O Sr. Julio de Mello (*pela ordem*) — Sr. Presidente, sabe V. Ex. e sabe a Camara qual tem sido a attitude da bancada pernambucana nesta questão da valorização do café: ella foi contraria ao Convenio de Taubaté.

Como membro da Comissão de Finanças, assignei, vencido, o projecto do anno passado autorizando o Governo a emprestar ao Estado de S. Paulo 3.000.000 de libras.

Eis por que ainda desta vez, mantendo coherentemente a attitude da mesma bancada, assignei vencido o projecto que V. Ex. acaba de annunciar á votação da Camara.

São, porém, os nossos sinceros votos que o grandioso Estado de São Paulo consiga resolver definitivamente a intensa crise que assoberba a sua principal lavoura. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — A' vista da deliberação da Camara, vae-se proceder á votação nominal.

Os senhores que approvarem o art. 1º do projecto dirão *sim* e os que rejeitarem dirão *não*.

Vae-se proceder á chamada.

Procedendo-se á votação nominal, responde *sim*, isto é, approvam o art. 1º, os Srs. Aurelio Amorim, Antonio Nogueira, Decolecio de Campos, Arthur Lemos, Passos Miranda, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Luiz Domingues, José Euzebio, Christino Cruz, Joaquim Pires, Joaquim Cruz, Waldemiro Moreira, Sergio Saboya, João Lopes, João Cordeiro, Eduardo Saboya, Graccho Cardoso, Thomaz Accioly, Gonçalo Souto, Eloy de Souza, Simeão Leal, Castro Pinto, Paula e Silva, Virginio Marques, Apollinario Maranhão, Epaminondas Gra-

cindo, Eusebio de Andrade, Leovigildo Filgueiras, Bernardo Jambeiro, Pedro Vianna, Leão Velloso, José Monjardim, Torquato Moreira, Bernardo Horta, Graciano Neves, Mello Mattos, Heredia de Sá, Sá Freire, José Murinho, Fróes da Cruz, Lobo Jurumenha, João Baptista, Themistocles de Almeida, Paulino de Souza, Teixeira Brandão, Henrique Borges, Sabino Barroso, Francisco Veiga, Bernardo Monteiro, Domingos Penna, Francisco Bernardino, Lamounier Godofredo, Bueno de Paiva, Francisco Bressane, Carneiro de Rezende, Josino de Araujo, Mello Franco, Olegario Maciel, Honorato Alves, Carlos Garcia, Nogueira Jaguaribe, Ferreira Braga, Galeão Carvalho, Cardoso de Almeida, Alvaro de Carvalho, Eloy Chaves, Alberto Sarmento, Cincinato Braga, Joaquim Augusto, Altino Arantes, Adolpho Gordo, José Lobo, Palmeira Ripper, Francisco Romeiro, Valois de Castro, Rodrigues Alves Filho, Arnolpho Azevedo, Costa Junior, Xavier de Almeida, Serzedello Corrêa, Paes Barreto, Luiz Gualberto, Elyseu Guilherme, Evaristo do Amaral, Germano Hasslocher, Cassiano do Nascimento e Simões Lopes (88).

Respondem *não* os Srs. Affonso Costa, Teixeira de Sá, Pereira de Lyra, Estacio Coimbra, Julio de Mello, Pedro Lago, Paula Guimarães, Salvador Pires, Rodrigues Saldanha, Irineu Machado, Barbosa Lima, Bulhões Marcial, José Carlos, Antunes Maciel e Pedro Moacyr (15).

O Sr. Presidente — Responderam *sim* 88 Srs. Deputados; responderam *não* 15; total, 103; com o Presidente, 104.

Não ha numero.

SESSÃO DE 25 DE NOVEMBRO

O Sr. Presidente — A lista da porta accusa terem entrado no edificio 122 Srs. Deputados, aos quaes peço o obsequio de occuparem os seus logares.

Deve-se votar o projecto n. 394, de 1908.

De accôrdo com a deliberação da Camara far-se-ha a votação nominal do seguinte art. 1.º:

“Fica o Governo autorizado a garantir até o maximo nominal de £ 15.000.000 o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café e converter em divida consolidada as operações fluctuantes de credito que foram feitas com o mesmo fim.”

Os senhores que approvarem o art. 1.º, salvo as emendas, dirão *sim*, os que o rejeitarem dirão *não*.

Vae-se fazer a chamada.

Procedendo-se á votação nominal, respondem *sim*, isto é, approvam o art. 1º do projecto n. 394, de 1908, os Srs. Aurelio Amorim, Antonio Nogueira, Rogerio Miranda, Costa Rodrigues, Agripino Azevedo, Luiz Domingues, José Euzebio, Christino Cruz, Joaquim Cruz, Waldemiro Moreira, Sergio Saboia, João Lopes, João Cordeiro, Eduardo Saboia, Graccho Cardoso, Thomaz Accioly, Frederico Borges, Gonçalo Souto, Simeão Leal, Castro Pinto, Paula e Silva, Virgínio Marques, Appolinario Maranhão, Epaminondas Gracindo, Euzebio de Andrade, Jovinião de Carvalho, Josino Menezes, Leovigildo Filgueiras, Bernardo Jambeiro, Pedreira Franco, Pedro Vianna, Elpidio Mesquita, Leão Velloso, Bernardo Horta, Graciano Neves, Heredia de Sá, Figueiredo Rocha, Sá Freire, José Murтинho, Fróes da Cruz, Lobo Jurumenna, João Baptista, Elysio de Araujo, Pereira Lima, Themistocles de Almeida, Rodrigues Peixoto, Paulino de Souza, Teixeira Brandão, Henrique Borges, Sabino Barroso, Viriato Mascarenhas, Vianna do Castello, Francisco Veiga, Bernardo Monteiro, Domingos Penna, José Bonifacio, João Luiz de Campos, Bueno de Paiva, Francisco Bressane, Carneiro de Rezende, Josino de Araujo, Rodolpho Paixão, Olegario Maciel, Honerato Alves, Epaminondas Ottoni, Carlos Garcia, Nogueira Jaguaribe, Ferreira Braga, Galeão Carvalhal, Cardoso de Almeida, Alvaro de Carvalho, Eloy Chaves, Alberto Sarmiento, Cincinato Braga, Joaquim Augusto, Altino Arantes, Adolpho Gordo, José Lobo, Palmeira Ripper, Francisco Romeiro, Valois de Castro, Rodrigues Alves Filho, Arnolpho Azevedo, Costa Junior, Eduardo Socrates, Xavier de Almeida, Marcello Silva, Serzedello Corrêa, Luiz Gualberto, Elyseu Guilherme, Campos Cartier, Soares dos Santos, Evaristo do Amaral, Germano Hasselocher, Rivadavia Corrêa, Cassiano do Nascimento, Simões Lopes e Domingos Mascarenhas (33).

Respondem *não*, os Srs. Affonso Costa, Esmeraldino Bandeira, Teixeira de Sá, João Vieira, Pereira de Lyra, Faria Neves Sobrinho, Estacio Coimbra, Julio de Mello, Bulcão Vianna, Salvador Pires, Garcia Pires, Irineu Machado, Barbosa Lima, Bulhões Marcial, Americo Werneck, Calogeras, José Carlos, Antunes Maciel, Homero Baptista e Pedro Moacyr (20).

O Sr. Presidente — Votaram contra 20 Srs. Deputados e a favor 98, com o Sr. Deputado Murтинho, que veiu á Mesa declarar o seu voto.

Foi approvedo o art 1º do projecto n. 394, de 1908, por votação nominal.

Vou pôr a votos o seguinte art. 2º:

“Para o effeito do que dispõe o art. 1º, o Estado de S. Paulo se obrigará a acceitar e pôr em execução as seguintes disposições:

a) As importancias da sobretaxa de cinco francos por sacca de

café exportada serão depositadas semanalmente em estabelecimento que o Governo Federal designar e serão destinadas ao serviço do juro e amortização do mesmo empréstimo, não podendo de modo algum, qualquer que seja o fundamento, ser desviadas desse fim.

Paragrapho unico. No caso de insufficiencia do producto da sobretaxa de cinco francos, o Estado de S. Paulo fica obrigado a entrar com a importancia necessaria em tempo proprio para o pontual e exacto cumprimento do serviço do referido empréstimo, devendo qualquer excesso que annualmente se verifique ser conservado em deposito para os pagamentos ultteriores.

b) No contracto do empréstimo poderá ser dado como garantia aos credores o *stock* de 6.994.920 saccas de café que nos portos do Havre, Nova York, Hamburgo, Antuerpia, Londres, Rotterdam, Bremen, Trieste e Marselha tem o Estado de S. Paulo, mas nesse mesmo contracto se deverá estipular que a venda d'esses cafés só poderá ser feita mediante accôrdo entre o Governo Federal e o governo de S. Paulo e autorização do Governo Federal.

Paragrapho unico. As receitas obtidas das vendas dos cafés em *stock* a que se refere a lettra *b* serão exclusivamente destinadas á amortização do empréstimo de que trata o art. 1º.

c) Si por qualquer eventualidade houver conveniencia em reduzir o Estado de S. Paulo o imposto que inicia sobre a exportação de café, essa exportação não poderá affectar a sobretaxa de cinco francos, que permanecerá inalterada.

d) O Estado de S. Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908, reguladora da exportação do café. Essa obrigação só poderá cessar quando tiver sido completamente resgatado o empréstimo."

Os senhores que approvam o art. 2º queiram levantar-se. (*Pausa.*)
Foi approvedo.

Vou pôr a votos o seguinte art. 3º:

"Fica o Governo autorizado a adoptar, além das garantias estabelecidas no art. 2º, todas as que entender necessarias e decorram da natureza da operação a que se refere o art. 1º da presente lei."

Os senhores que approvam o art. 3º, salvo as emendas, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Vou pôr a votos o seguinte art. 4º:

"Revogam-se as disposições em contrario."

Os Srs. Deputados que approvam o art. 4º queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Vou pôr a votos as emendas.

E' annunciada a votação da seguinte emenda, do Sr. Barbosa Lima:

“Accrescente-se: Art. O Governo, por intermedio das legações brasileiras, tornará publico, por occasião de operações de credito em que se empenhem no estrangeiro os Estados ou as municipalidades brasileiras, que a União não assume a minima responsabilidade por taes compromissos, sinão quando lhes dá expressamente o necessario endosso, em caso autorizado por lei federal.”

O Sr. Barbosa Lima (pela ordem) — Sr. Presidente, a minha emenda, que V. Ex. acaba de ler, não prohibe, explica.

Si os Estados, no exercicio dos direitos que, ha quem aacredito, lhes foram outorgados pela Constituição de 24 de fevereiro, podem contrahir no estrangeiro emprestimo sem limites de especie alguma; a minha emenda não visa, de nenhum modo, impedir que elles continuem a usar, á sua vontade, dessa faculdade.

Si a União não tem obrigação de especie alguma, si o Thesouro Federal nenhuma obrigação tem de pagar em logar dos Estados toda vez que estes se recusem a fazer, toda vez que estes não possam fazer, licito é dar á União ao menos um pouquinho dessa autonomia tão liberalizada aos Estados, para lhe permitir, para lhe consentir que ao menos faça saber no exterior que só em casos como aquelle actual, em que ella dá o seu endosso expresso, é que ella poderá ser juridicamente responsavel pelas operações de credito assim feitas, contrahidas pelos mesmos Estados.

Negar á União o direito de se defender siquer officiosamente, dizendo o que é o nosso regimen, é collocar-a nesta situação para a qual eu convido a meditação dos meus honrados collegas: no entabolar-se taes negocios para emprestimo de qualquer typo a serem contrahidos pelos Estados, a União não tem o direito de intervir por fórma alguma. Pela doutrina que parece vencedora no seio desta Camara e, fóra della, a União não póde intervir.

Agora recusa-se á União, rejeitando-se a minha emenda, a simples faculdade de, por intermedio de suas embaixadas e legações, explicar que em rigor, pelo nosso regimen, ella não tem responsabilidade nenhuma por taes emprestimos.

Não retiro por fórma alguma a emenda.

Si o pronunciamento actual não se fizer no sentido da corrente para a qual estou convidando a attenção dos meus collegas, esse pronunciamento, attenda bem a Camara, ha de se fazer pela revisão, á qual tenho resistido com todas as forças dos meus sentimentos conservadores.

O Sr. Presidente — Vou pôr a votos a emenda do Sr. Barbosa Lima.

Os senhores que approvam a emenda do Sr. Barbosa Lima queiram levantar-se, manifestando assim o seu voto. (*Pausa.*)

Votaram pela emenda, apenas 10 Srs. Deputados. Foi rejeitada.

O Sr. Barbosa Lima (*pela ordem*) pede a verificação da votação.

O Sr. Presidente — Vae-se fazer a verificação da votação.

Os senhores que votam pela emenda queiram levantar-se, conservando-se de pé para se fazer a contagem. (*Pausa.*)

Votaram a favor da emenda do Sr. Barbosa Lima: á direita quatro Srs. Deputados e á esquerda seis, total 10.

Tenham a bandade de levantar-se agora os senhores que votam contra a emenda (*Pausa.*)

Votaram contra a emenda: á direita 52 Srs. Deputados e á esquerda 51, total 103.

Foi rejeitada a emenda.

E' annunciada a votação da segunda emenda do Sr. Barbosa Lima, assim concebida:

“Ao art. 1.º Antes da palavra “garantir” diga-se: autorizado a —, sem prejuizo das operações de credito de que trata a lei n. 1.620, de 31 de dezembro de 1906.”

O resto como está (garantir até o maximo nominal de 15.000.000 de libras esterlinas, etc).”

Em seguida é posta a votos e rejeitada a referida emenda do Sr. Barbosa Lima.

E' annunciada a votação da seguinte emenda dos Srs. Galeão Carvalhal e outros:

Substitua-se a letra D do art. 2º pelo seguinte: O Estado de São Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908, reguladora da exportação do café, até effectiva liquidação do emprestimo, salvo accôrdo com o Governo Federal na adopção de qualquer outra providencia em substituição á consignada na mesma lei.

O Sr. Galeão Carvalhal (*pela ordem*) — Sr. Presidente, em meu nome e no dos collegas que assignaram a emenda, cuja votação V. Ex. acaba de annunciar, peço a V. Ex. que consulte á Camara si consente na retirada da mesma emenda, com o protesto de a renovarmos em 3ª discussão.

Consultada, a Camara consente na retirada pedida.

E' annunciada a votação da seguinte emenda do Sr. José Carlos.

Ao art. 3º accrescenta-se:

Paragrapho unico. O Governo exigirá dos Estados caféiros medidas immediatas para impedir a exportação de *cafés* de typos baixos, inclusive o *tylo americano*, afim de evitar o descredito do nosso producto no estrangeiro e reduzir, pela eliminação desses typos, a quantidade de saccas destinadas aos mercados importadores.

O Sr. José Carlos (*pela ordem*) — Sr. Presidente, a bancada de S. Paulo apresentou uma emenda que de alguma sorte vae attender ao mesmo objectivo constante da minha emenda.

E' possivel que em 3ª discussão possamos, em uma só emenda, attender a todas estas medidas para tornar effectivo e proveitoso o trabalho que estamos fazendo para se conseguir a valorização do café.

Peço, por isso, a V. Ex. que consulte á Camara si consente na retirada de minha emenda.

Consultada, a Camara consente na retirada pedida.

O Sr. Presidente — A emenda do Sr. José Carlos foi hontem retirada a requerimento de seu autor.

Fica assim approvedo o projecto em 2ª discussão.

O Sr. Cassiano do Nascimento (*pela ordem*) — Sr. Presidente, a este projecto se prende evidentemente o credito publico. Ouso, portanto, pedir a V. Ex., considerando a vantagem que temos em ultimar a sua discussão e votação, que consulte á Camara si concede dispensa de intersticio para o projecto; que acaba de ser approvedo em 2ª discussão, figurar na ordem do dia de amanhã.

Consultada, a Camara concede a dispensa pedida.

O Sr. Presidente — O projecto figurará na ordem do dia de amanhã.

SESSÃO DE 26 DE NOVEMBRO

O Sr. Presidente — Não havendo numero para as votações, passa-se á materia em discussão.

E' annunciada a 3ª discussão do projecto n. 394, de 1908, autorizando o Governo a garantir, até o maximo nominal de £ 15.000.000, o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para valorização do café, e dando outras providencias.

Vêm á Mesa, são lidas, apoiadas e enviadas á Commissão as seguintes emendas:

O Estado de S. Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908 até effectiva liquidação do empréstimo, salvo accôrdo com o Governo Federal na adopção de qualquer outra providencia, que substitua a limitação da exportação do café, consignada na mesma lei.

Emendas

Sala das sessões, 23 de novembro de 1908. — *Galeão Carvalhal*. — *Valois de Castro*. — *Adolpho Gordo*. — *Alberto Sarmiento*. — *Barros Penteado*. — *Cincinato Braga*. — *Palmeira Ripper*. — *Cardoso de Almeida*. — *Alvaro de Carvalho*. — *Rodrigues Alves Filho*. — *José Lobo*. — *Altino Arantes*. — *Carlos Garcia*. — *Francisco Romeiro*. — *Nogueira Jaguaribe*. — *Costa Junior*. — *Arnolpho Azevedo*.

Accrescente-se:

Art. Fica o Governo igualmente autorizado a garantir até o maximo de £ 5.000.000 o empréstimo externo que o Prefeito do Districto Federal contrahir para unificação das dividas internas consolidadas e consolidação da divida fluctuante, de conformidade com a lei n. 1.620, de 31 de dezembro de 1906.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1908. — *Barbosa Lima*.

Accrescente-se:

Art. Fica igualmente autorizado o Governo a garantir até a importancia de £ 5.000.000, os empréstimos que no estrangeiro quizerem contrahir os Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso, para ampararem a valorização da borracha; os Estados da Parahyba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia e Rio de Janeiro, o algodão, assucar, fumo e cacáo.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1908. — *José Carlos de Carvalho*.

Accrescente-se onde convier:

O Governo promoverá accôrdo com os Estados cafeeiros para que sejam uniformemente decretadas medidas immediatas para impedir a exportação de cafés de typos baixos, inclusive o typo 7 *americano*, afim de conseguir-se pela eliminção desses mesmos typos a redução da quantidade de saccas destinadas aos mercados importadores, e evitar-se o descredito do nosso café no estrangeiro, pela sua má apresentação.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1908. — *José Carlos de Carvalho*.

O Sr. Paulino de Souza — Não occuparei por muito tempo a
atenção da Camara, respeitando a justa anciedade com que é espe-
rada a solução de um assumpto, a que se prendem
3^a *discussão do* *projecto* tão momentosos interesses.

Devo, porém, explicar o voto que dei a favor
do projecto em discussão e que pretendo manter ainda neste ultimo
turno do debate.

E' para mim necessidade imperiosa, porquanto, em 1906, pertenci
ao numero daquelles que desta mesma tribuna combateram o Conve-
nio de Taubaté, não sómente na parte relativa á consolidação da
depreciação do nosso meio circulante, ou antes, á decretação de uma
depreciação ainda maior do que a que esse meio circulante soffria
naquella época; sinão tambem no que entendia com a crise agricola,
conjuncto de disposições, que a boa vontade dos seus autores denomi-
nou — valorização do café.

Obedecia então a uma convicção profunda, tão profunda que não
hesitei em romper a unanimidade com que as tres deputações dos tres
Estados, que haviam tomado parte no convenio julgaram dever suf-
fragar o plano da valorização.

Preoccupava-me, em primeiro lugar, a solidariedade, em que via
envolvido o Estado que tenho a honra de representar, em uma em-
presa, no meu entender, tão cheia de riscos e de contingencias.

Effectivamente, os effeitos da crise collocam o Estado do Rio
de Janeiro — e o que digo do Rio de Janeiro tambem se applica a
Minas — em posição muito differente da de S. Paulo.

Vejamos o resultado da superprodução do café em S. Paulo,
nestes ultimos annos.

Notamos que, apesar de ser a crise constituída pela baixa do
preço do café, augmenta continuamente o valor da exportação do
Estado.

O que se perde na diminuição dos preços é largamente compen-
sado com o augmento da massa do producto exportado.

Em um quadro official, que tenho presente, vejo que, de 1880 a
1884, a exportação paulista orçava em 30.000:000\$ a 40.000:000\$;
nos annos seguintes firmou-se na dezena immediata, de 40.000:000\$
a 50.000:000\$; pouco a pouco, cresceu este valor official da expor-
tação, até se firmar na centena de milhares de contos; depois, á me-
dida que o preço baixava e augmentava a producção, na segunda
centena, e, afinal, nos ultimos annos, especialmente no ultimo decor-
rido, conforme a mensagem presidencial do corrente anno, subiu a
mais de 300.000:000\$000.

O SR. GALEÃO CARVALHAL — Trezentos e dez mil contos.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Quarenta por cento da exportação
total do Brazil.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Quer dizer que este ponto na escala está, por assim me exprimir, definitivamente galgado ou conquistado.

Considerando-se o interesse geral do Estado, expresso na renda do Theouro e na massa de ouro paga á lavoura pelo seu genero, pôde-se afirmar que não ha motivo para lastimar a baixa, uma vez que o augmento da producção tem-n'a compensado tão largamente. Pergunto aos nobres Deputados: prefeririam ter uma colheita muito menor, para exportar, como a de 1880, que dava o valor official de 38.000:000\$ á exportação, ou a situação actual, em que, apesar do preço baixo, o Estado de S. Paulo tem uma exportação annual de 300.000:000\$000? (*Ha varios apartes.*)

Affirmo: sob o ponto de vista do interesse geral do Estado, este só tem lucrado com a situação.

A crise não está, pois, ahí; manifesta-se ella no mal-estar e na especial situação financeira dos lavradores.

UM SR. DEPUTADO — Dos lavradores, não, da lavoura.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Os lavradores, no periodo dos altos preços, em vez de liquidarem suas rendas e de collocarem seus capitães de outro modo, continuaram a empregal-os na propria lavoura do café, de modo que a somma hoje empregada não é a mesma, é muito maior. (*Apoiados.*)

Embora grande seja a somma de ouro, que recebem, não corresponde ao capital accrescido ao antigo, tratando-se sobretudo de um capital habituado a larga remuneração.

Si, pois, não tem até agora soffrido o interesse geral do Estado; si a sua renda é elevada mais que nunca, e ha de continuar a augmentar, este estado de cousas affecta profundamente a situação dos lavradores, daquelles que na lavoura empregam capitães caros, como são os capitães entre nós, pondo-os em perigo, pelo menos na parte que foi accrescida ao antigo e que não encontra a remuneração com que contava.

Razão por que não estou de accôrdo com a opinião emittida pelo nobre Deputado por Minas, o Sr. Calogeras, quando disse que o que resultaria afinal desta crise, não seria mais do que a passagem das propriedades para outras mãos, mas que as riquezas accumuladas subsistirão.

Não, não subsistem, porque, si os lavradores não puderem custear as fazendas, os cafézaes desapparecerão; bastam poucos annos de falta de trato, e este é dispendioso, porque o salario é caro, para que um cafézal desappareça e com elle longos annos de trabalho e de esperança.

As riquezas, portanto, não continuarão, desapparecerão em parte. Creio ter assignalado com precisão a crise, qual se apresenta em S. Paulo; ella tem um lado desfavoravel, que attinge o lavrador, mas

tem o lado risonho, que é o que diz respeito ao augmento da renda geral do Estado.

Dá-se isto, porém, no Estado do Rio?

Não, a crise do Estado do Rio manifesta-se, no meu entender, não sómente pela baixa de preços, como também e sobretudo pela diminuição da produção.

Esta diminuição não tem sido nos ultimos annos muito sensivel; pôde-se mesmo dizer, com mais precisão, que a produção está estacionaria, com tendencias para diminuir. A situação financeira do Estado, porém, em consequencia da crise, é a seguinte: de 85 mil contos, valor official da exportação em 1896, baixou a 27 mil contos em 1907.

Si, como acontece em S. Paulo, a produção tivesse augmentado, isto não se daria.

Mas cá a baixa do preço não foi compensada pelo augmento da produção. O que quer dizer que no Rio de Janeiro o peor caracteristico da crise consiste em não ter crescido e mesmo começar a diminuir a produção, ao passo que em S. Paulo a causa della é a superprodução.

Para S. Paulo, portanto, a solução do problema pôde ser diminuir a superprodução, mas para o Estado do Rio, não.

Os interesses são consequentemente differentes.

Si elle não pôde, como fôra para desejar, augmentar a produção, o que compensaria a baixa do preço, porque faltam terras virgens apropriadas ao desenvolvimento dessa lavoura, deve, isto é certo e indiscutível, conservar as suas culturas; e para conserval-as é preciso refazer os cafézaes e mesmo plantar novos, nas terras ainda aproveitaveis, para substituir os antigos.

Por isto combati a participação do Rio de Janeiro no Convenio e desta tribuna, naquella occasião, censurei o então presidente desse Estado, quando, sem um conhecimento exacto das necessidades delle, não duvidara ir a Taubaté assignar medidas restrictivas da produção do café.

Não, o Estado do Rio deve continuar a vender todo o seu café, mesmo dos typos baixos e continuar a aproveitar as suas ultimas terras apropriadas á esta cultura. Nada deve fazer para limitar a superprodução.

O que o café ainda produzir é preciso aproveitar para alliviar a tarefa da transição economica por que está passando, do antigo systema da monocultura para outros ramos do trabalho, a industria fabril, a industria pastoril, e cultura da canna, a pequena lavoura, etc.

Effectivamente a parada na exportação do café não importa em uma affirmação de decadencia economica dessa região central, que tem a cidade do Rio de Janeiro como seu grande centro commercial;

indica apenas uma transição. Posso deste asserto dar uma prova, fundada em algarismos.

Segundo dados publicados, a exportação de S. Paulo orçou em mais de 15 milhões de saccas de café; ao passo que a produção exportada pela Capital Federal, e que comprehende os Estados do Rio e de Minas, orçou por 4 milhões. Entretanto, si considerarmos o movimento de importação dessas mesmas zonas, isto é, de um lado, a paulista e de outro, a zona por assim dizer tributaria desta cidade, isto é, Minas e Rio de Janeiro, veremos que a Alfandega do Rio rendeu 56.000:000\$, papel, e 31.000:000\$, ouro, ao passo que a de Santos rendeu 33.000:000\$, papel, e 18.000:000\$, ouro.

De um lado, uma exportação quasi seis vezes maior que a do Rio, mas de outro, uma importação muito menor, quasi de 50 %.

Ora, o movimento de importação é um signal de riqueza.

Outro signal é o imposto de consumo. Este imposto, só no Estado do Rio e na cidade deste nome, anda por mais de 19.000:000\$, ao passo que o resultado d'elle em S. Paulo orça por 11.000:000\$; o que quer dizer uma superioridade notavel, quer se attenda ao movimento de exportação para o exterior, quer se attenda á população, pois a Capital Federal e o Estado do Rio poderão ter 1.800.000 habitantes e S. Paulo 2.300.000.

Isto demonstra vitalidade economica, demonstra que essas regiões não são parasitas que vivam do trabalho alheio. Não estão decadentes; o que não produzem é tanto café; estão perdendo, por assim dizer, a aptidão para esta produção. (*Apartes.*)

Dá-se a circumstancia de que esta nova produção, em vez de alimentar o Thesouro estadual, como a produção exportavel para o exterior, incide nas malhas do fisco federal, de modo que a situação financeira dos Estados em questão, tão grandemente desfalcados, tem-se aggravado, tornando-se por vezes precaria.

Ora, sendo assim, o Estado do Rio podia e pôde sacrificar a sua situação actual, que inspira todo o cuidado e exige toda a prudencia, abalçando-se a uma empresa tão temerosa como a chamada valorização do café? Pois não é um interesse principalmente de S. Paulo, que nelle tem todo o seu presente e o seu futuro por largos annos?

Demais a elle a superprodução tem dado a mais; aos outros tem tirado.

Deveria o Estado do Rio tornar-se solidario em uma divida de 15 milhões, unicamente destinados a manter um genero decadente em seu territorio ?

UM SR. DEPUTADO — Parece que a solidariedade era proporcional.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Quando assim fosse; mas não foi isto propriamente o estabelecido, pois embora entre os Estados os lucros e onus devessem ser divididos proporcionalmente, o emprestimo de 15 milhões era feito *solidariamente*, o que quer dizer que perante os cre-

dores todos os Estados e cada um ao mesmo tempo respondiam pela totalidade do débito.

Entendia, pois, e entendo que o problema do café deve ser especialmente resolvido por S. Paulo.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — S. Paulo terá todos os onus e indirectamente todos os Estados caféeiros...

O SR. PAULINO DE SOUZA — O nobre Deputado ha de permittir que interrompa o seu aparte, para dizer o seguinte:

Imagine V. Ex. que o Brazil, dirigindo-se ás nações estrangeiras que tambem produzem café, mas cuja produção tambem de ha muitos annos permanece estacionaria, lhes pedisse que compartilhassem dos onus e riscos, a que elle está sujeito nas suas tentativas de valorização. Responderiam, aliás muito bem: não, quem augmentou a produção não fomos nós.

Minas e Rio de Janeiro bem podem tambem dizer — não augmentámos a produção; deste augmento que fizestes, soffremos as consequencias, porque as nossas rendas estão diminuidas, ao passo que as vossas estão colossalmente augmentadas.

Como culpal-os por deixarem S. Paulo isolado nos esforços heroicos que tem feito?

Mas este é um aspecto da questão. Vejamos o outro, o plano da valorização. Ainda a este respeito, mais se me tem avigorado a convicção de que foi uma illusão esse Convenio de Taubaté, que infelizmente ainda tem apologistas.

Ainda não posso comprehender como se tente estabelecer preços artificiaes de um genero, cuja produção não se póde limitar.

O Convenio de Taubaté é propriamente o que se chama na Allemanha um *ring* ou *corner*, como dizem os inglezes, ou, si quizerem, um *trust*, não applicando este termo no sentido apropriado e especial, mas no sentido usado na linguagem commum, indicando as empresas ou organizações financeiras, que teem por fim, por meio do monopolio, alterar ou regularizar as condições naturaes da concorrência.

Toda empresa desta ordem basea-se naturalmente na limitação da produção; essa limitação torna-se possivel pelo que se chama concentração industrial e commercial.

Em se tratando de certas industrias, é possivel esta concentração. Quando os estabelecimentos que a ellas se dedicam não se acham muito disseminados.

Como é sabido, a tendencia moderna é para que as industrias se centralizem, graças isto aos poderosos, antes prodigiosos machinismos que em torno de si reúnem populações immensas de operarios e aos meios de transporte, que extendem ao longe, fóra da zona do consumo local, além das provincias, além das fronteiras nacionaes, uma clientela cada vez maior.

Torna-se relativamente facil reunir 100 ou 200 usinas productoras de um mesmo artigo, de modo que estas se compromettam a reduzir sua producção. Reduzida a producção, é natural o augmento do preço.

Mas, em relação ao café, e em geral aos fructos ou productos naturaes, cuja producção não pôde ser reduzida, mas, pelo contrario, tende a augmentar de anno para anno, como no nosso caso, porque é o fructo de plantações que começam a chegar á plenitude das suas forças productoras (em 1902 contava S. Paulo 530.000.000 de pés de café de mais de quatro annos e 135.000.000 de menos de quatro); em se tratando do café, cuja producção, digo, não pôde ser limitada, não é possivel o monopolio, porque si, por meio de compras, diminuir os *stocks* no estrangeiro, serão elles dentro em pouco refeitos e, ainda augmentados pelas remessas constantes das zonas productoras.

O Governo de S. Paulo, em 1906, dizia na sua mensagem: “No *stock* mundial actual de nove e meio milhões de saccas, existindo um excedente de 2.000.000, basta o Governo intervir no mercado, retirando e detendo temporariamente esta quantidade, para obter immediatamente a alta do preço...”

Isto dizia o Governo de S. Paulo em mensagem ao Congresso do mesmo Estado.

Transcreve este trecho do parecer da Commissão de Orçamento desta Camara, apresentado o anno passado sobre o Convenio de Taubaté.

Portanto, o Governo de S. Paulo partia deste principio: sendo o *stock* de nove e meio milhões e o excesso de 2.000.000, bastava retirar e deter temporariamente estes 2.000.000 para se regularizar o commercio.

Mais adiante dizia essa mesma mensagem: “A colheita annual de todas as zonas productoras é, na média, de 16.000.000 de saccas, sendo mais de tres quartas partes do Brazil e uma dellas das demais procedencias.”

Observemos de passagem que não é precisamente exacto que, naquella occasião, fosse de 16.000.000 a média das colheitas.

Mas continuemos. Mais adiante dizia: “Sendo assim, desde que se lança mão de uma providencia no sentido da organização de elementos de immediata resistencia e de valorização do mercado de café nos portos de origem, é evidente que o nosso paiz domina a situação, tornando-se arbitro della e fazendo logo subir o preço actual que no Havre não excede de 40 francos por sacca de 40 kilos.”

Portanto, era bastante retirar 2.000.000 de saccas para que São Paulo se tornasse arbitro e pudesse impôr o preço.

Effectivamente, S. Paulo retirou mais de 8.000.000. Mas que aconteceu? A uma colheita de 14.000.000 em 1903 a 1904 e a outra de igual vulto, de 1904 a 1905, veio uma de 24.000.000.

Que prova isto ?

Que, conforme venho demonstrando, em se tratando de um genero, cuja produção não pôde ser concentrada nas mãos dos que dirigem o *trust*, de modo a ser por elles convenientemente limitado, na sua fonte, não pôde haver monopolio, nem tentativas de alta forçada.

Nem se pôde dizer, Sr. Presidente, que esta colheita extraordinaria de 1906 a 1907 foi um facto imprevisto.

Não o foi; o Convenio foi determinado justamente pelas apprehensões desta colheita. O que devia ser razão para convencer de que não se podia tentar o monopolio, ou quasi monopolio, isto é, a aquisição de um *stock* sufficiente para embarçar os effeitos naturaes da oferta e procura, foi motivo para se a resolver como medida urgente, de salvação publica.

São conhecidos varios exemplos de outros monopolios, fundados em principios ou, antes, em conjecturas tão erroneas como estas e determinando desastres comparaveis aos que presenciamos.

Eu não pretendo descrevel-os miudamente; apenas lembrar dous que me parecem analogos á infeliz tentativa da valorização do café.

O primeiro teve lugar em 1886. O preço do cobre, de 50 a 60 libras, tinha baixado a 40 libras. Uma sociedade chamada dos metaes, apoiada no "Comptoir d'Escompte" de Paris, tentou levantar o preço, comprando todo o disponivel e mais, por meio de contractos com todas as usinas produtoras, todo o produzido nos tres annos seguintes, ao preço de 65 libras.

Effectivamente, nos primeiros tempos, o cobre subiu até 80 libras, mas, pouco tempo depois, descia, e tanto que trouxe a ruina, não só da sociedade dos metaes, como do proprio "Comptoir d'Escompte", acreditada e forte instituição de credito, que servira de *baillieur de fonds*.

Um apreciado economista francez, o Sr. Raphael George Levy, depois de se referir a outros casos analogos, qual uma tentativa que houve na Russia, relativamente ao trigo, tentativa infructuosa, refere-se a esse mesmo monopolio do cobre e diz que este parecia á primeira vista muito mais facil do que o monopolio do trigo, porque o numero de minas que forneciam esse mineral é limitado e uma *entente* entre todos os productores, para não vender sinão a certo preço, parecia muito possivel.

Portanto, si, em se tratando do cobre, em relação ao qual era possivel essa *entente*, deu-se tão grande desastre, muito mais era de prever em relação ao trigo, diz Levy; em relação ao café, direi eu.

Não menos frisante é o exemplo da prata nos Estados Unidos. Os Estados Unidos concorreram extraordinariamente para a desvalorização da prata como mercadoria. Concorreram pela produção extra-

ordinaria das suas minas. Ora, a baixa da prata como mercadoria prejudicava aos proprietarios das minas e trazia a perspectiva do seu desamoedamento, o que, por sua vez, ainda viria mais agravar a situação.

Na verdade, desde que se quebrava a chamada paridade entre o ouro e a prata, que na Europa era de 15 1/2 e nos Estados Unidos de 16, a prata tinha de desaparecer, como moeda.

Ora, os paizes bimetalistas, como os da União latina, pelo habito em que estavam do uso desta moeda, e os productores da prata como o Mexico e sobretudo os Estados Unidos, por cuja conta corria especialmente a responsabilidade deste facto, preocuparam-se grandemente com elle. Que tentaram então os Estados Unidos? O que nós tentamos fazer em relação ao café: comprar uma quantidade de prata tal, que forçasse o preço do mercado de modo que a prata mercadoria subisse e pudesse sustentar a antiga paridade.

O *Bland bill*, datado de 28 de fevereiro de 1878, mandou comprar annualmente de dois a quatro milhões de dollars, para serem amoedados.

“Foi, diz Bamberger, commentando esse *bill* no seu livro sobre a prata nos fins do seculo XIX, foi o primeiro exemplo de uma lei, ordenando o fabrico de uma moeda com determinado metal precioso, não na medida das necessidades publicas, mas para satisfazer aos possuidores do metal precioso, desejosos de se desembaraçarem de um *stock* invendavel pelo meio ordinario do commercio livre.”

Esperavam, diz elle, por meio dessas compras permanentes, reerguer e manter os preços da prata, mas assim não aconteceu. Cunharam-se dollars desta especie na importancia de 2.250 milhões de francos: dormem ainda immoveis em subterraneos que para elles foi mistér preparar e proteger com trabalhos de fortificação.

Reconhecida a insufficiencia dessa lei, votou-se em 1890 (14 de julho) o *Sherman bill*, que veio substituir o *Bland bill*. Nos termos desta lei, não era mais obrigatoria a cunhagem de dollars com a prata comprada, mas continuou-se a comprar em quantidade dobrada. Em vez de se consignarem 24 milhões de dollars á compra do metal branco, para cunhagem, como se fazia desde 1878, passou-se a comprar annualmente 54 milhões de onças de prata, que eram cunhadas ou guardadas em barra. O pensamento, como diz o escriptor citado, dos autores do *Sherman bill*, era absorver desta arte exactamente a producção annual de prata do paiz.”

Si esta era a causa principal de depreciação, seria deste modo removida; o preço tinha forçosamente de subir: raciocinio igual ao dos valorizadores do café.

“Tambem por toda a parte, na America como no mundo inteiro, se estabelecera a opinião de que, graças a essa procura artificial, assim dobrada, seria enorme a alta do preço da prata. Já viam-n’o subir na America ao seu nivel de 129 centimos e consequentemente em

Londres a 59 pences. De facto attingiu 120 cents. em New-York e 56 pences em Londres. Mas a alegria foi muito rapida. Não tardou a manifestar-se uma reacção, depois uma quêda, mais profunda do que todas as até então conhecidas, fez, descer a prata a 85 centimos na America e 39 pences na Inglaterra, apezar do Thesouro dos Estados Unidos ter comprado mais de 48.000.000 de onças de prata no anno fiscal de 1890—1891.” (Bamberger, ob. cit.)

E accrescenta finalmente: “Assim ficou provada a impotencia das cunhagens e das compras governamentaes, por enormes que possam ser.”

Estes dois exemplos são frisantes no sentido de demonstrar que não se pôde estabelecer monopolio, nem, conseguintemente, a alta ficticia de preço, em se tratando de mercadorias, cuja producção não é limitada.

E' este um dos erros capitaes da valorização.

Nem é menor o de não se limitar a evitar a baixa, mas pretender prefixar uma elevação e elevação sensivel nos preços.

Os *trusts*, melhor organizados, não procuram, em geral, sinão impedir a baixa.

E' verdade attestada por todos os economistas.

Colson, na sua obra sobre Economia Politica, depois de se referir ao já narrado caso do *trust* do cobre, diz:

“Les cartels et les “trustes” qui ont réussi, bien loin de se lancer dans de pareilles folies, ont toujours tenu leurs cours à un niveau raisonnable. La question de savoir si ce niveau comportait ou non une majoration sur ce qu'eût été le cours, dans le cas où la concurrence aurait subsisté, a été très discutée.”

E no *Journal des Économistes* (1907, sept.) dizia A. Pinard, referindo-se aos “trusts”:

“... leurs opérations, qui d'ailleurs seraient d'une réalisation beaucoup plus difficile sans les droits de douane, n'ont réussi que lorsqu'ils se sont contentés de stabiliser, dans une certaine mesure les prix.”

Os “trusts” pois podem suster a baixa, pela diminuição da producção, graças á concentração industrial e commercial; nós, sem concentração industrial e commercial possivel, sem diminuição da producção, o que praticamente é impossivel e economicamente não seria accetavel, porque importaria em uma diminuição do valor da exportação, queremos não impedir simplesmente uma baixa maior, mas impôr a alta, tornando-nos arbitros dos preços!

Estes erros a meu ver se derivaram de não quererem, na occasião, os interessados ver a verdadeira causa da crise, que era e é o disequilibrio entre a producção e o consumo.

Então, e ainda hoje, tem-se apontado a especulação como o principal causador da crise.

Era o côro unisono dos defensores do convenio: dar um golpe decisivo na especulação do café, que causava damno á producção nacional.

Ora, a especulação pôde aggravar os phenomenos naturaes; mas não os crea. A vontade humana pôde aproveitar-se das leis economicas como, em geral, das leis naturaes; mas não as pôde alterar, ou modificar o desenvolvimento dellas.

Especular quer dizer ver. O especulador vê e vê de muito longe.

Em materia de preços, si a corrente é no sentido de baixa ou de alta, elle acompanha essa corrente, augmentando os seus effeitos, mas sem delles ser causa.

O SR. CALOGERAS — Apoiado.

O SR. PAULINO DE SOUZA—... isto quer se trate da moeda, quer se trate de outra qualquer mercadoria.

A especulação por si só é incapaz de determinar a alta ou a baixa, agrava-a apenas, repito. (*Apoiados.*)

Si, por exemplo, prevê a baixa do café, vende café e os preços, dentro de certa proporção, ainda caem mais; se prevê a alta, compra e os preços ainda encarecem mais. No emtanto, os autores do Convenio só queriam ver a especulação, quando a causa essencial, que hoje vão reconhecendo, era o grande disequilibrio entre a producção e o consumo.

Ora, o remedio, não podia ser outro sinão o desenvolvimento do consumo, e o desenvolvimento do consumo só podia e só pôde ser obtido pelos preços baixos.

O desenvolvimento do consumo dest'arte conseguido, trará forçosamente a regularização dos preços.

Ao lavrador cabe reduzir o custo do producto por todos os meios ao seu alcance, inclusive supprimir intermediarios inúteis, o que pôde fazer pelas cooperativas de venda ou outras organizações commerciaes convenientes. Agindo no mesmo sentido, não teem os poderes publicos outra cousa a fazer sinão diminuir os impostos, reduzir os fretes, crear o credito, que, dando ao productor prazos para a venda do genero, diminua a intensidade da offerta.

Não desejo demorar-me na tribuna, mas ás observações, que tenho feito, não posso deixar de accrescentar a illusão, em que laboram os sustentadores do convenio, quando suppõem que a constituição de um *stock* no estrangeiro, que elles dizem fóra do commercio, não influe sobre os preços.

Si estes sete ou oito milhões de saccas não tivessem sido produzidas ou tivessem sido inutilizadas, bem; mas o *stock* que lá está não poderá ter outro destino sinão o de ser vendido e isto ha de influir forçosamente sobre o preço.

Isto foi dito na occasião e os factos teem confirmado.

Um escriptor estrangeiro, que publica correspondencias no *Jornal do Commercio*, ponderava muito bem, ha pouco tempo, que em 1 de

julho deste anno, sendo o *stock* visivel de 14 milhões, mas achando-se 10 milhões nas mãos do Governo de S. Paulo ou nas de pessoas interessadas em negocio da valorização, achava-se apenas o *stock* de quatro milhões effectivamente á disposição do commercio de consumo.

Em quaesquer outras circumstancias teria determinado a alta, não o determinou porque “toda a gente sabia que em poder do governo paulista estava uma enorme quantidade que mais cedo ou mais tarde deverá inundar os mercados, exceptuando-se o caso pouco provavel de repetidas safras muito reduzidas”.

Qual é o papel desses *stocks* constituídos no exterior ?

Os exportadores constituem-n’os para que o preço a retalho não baixe demasiadamente. De modo que quer os exportadores retenham o café, quer seja este retido pelo Estado, que o produz, o resultado é o mesmo.

Dir-se-ha: mas este não é vendavel sinão por preços determinados. Supponhamos que assim seja, supponhamos que esse café não seja vendavel sinão em certas condições de preço. Nem por isso deixa de ser uma reserva. Si o consumo augmentar ou diminuir a produção, elevando-se os preços, esse *stock* entrará em scena.

Mas é exactamente o que acontece ao *stock* nas mãos dos intermediarios. E’ uma reserva para o caso em que a produção não baste para attender ao consumo. Mas tambem para elles, neste caso, haverá a elevação dos preços. Em outros termos, si houver exigencias do consumo, tanto se exgotta o *stock* do Governo como o dos particulares; tanto a uns como a outros aproveita a alta do producto. Enquanto isto não se dá, uns e outros são reservas da mesma natureza. Para não influir nos preços era preciso, repito, que esses oito milhões não tivessem sido produzidos; si o foram e estão guardados é para serem consumidos; nã podem deixar de pesar sobre as cotagaões.

Relembradas as proporções deste grande erro, vejamos as consequencias delle. Tem-se dito que o Convenio de Taubaté não foi executado. A verdade é que o seu pensamento capital o foi pelo Estado de S. Paulo. Assim o reconhece o seu presidente na mensagem deste anno.

Diz:

“Estando presentemente alcançado o nosso principal objectivo, isto é, afastar da offerta insistente dos mercados o excesso da produção da immensa safra de 1906-1907, podendo-se considerar restabelecido o equilibrio do mercado, convém firmar de vez esta feliz situação.”

Qual foi esse resultado? O Convenio propunha-se fixar o preço 7\$ para o typo 7. O Estado de S. Paulo entrou no mercado, comprou por esse preço approximadamente, retirou 8.000.000 de saccas e retirou-se dando como restabelecido o equilibrio do mercado. Quando entrou, os preços baixaram ainda mais. Quando concluiu a operação

os preços continuaram a baixar. Os preços em 1905 foram: maximo 9\$500, minimo 6\$200; em 1906, maximo 7\$600, minimo 6\$200; em 1907, maximo 6\$400, minimo, 4\$700.

De anno para anno mais baixo! Ainda hontem regulou o preço de 5\$300 por arroba, typo 7.

O SR. ADOLPHO GORDO — Si não fosse isso, naturalmente teria descido o preço.

O SR. PAULINO DE SOUZA — E' diffi:il argumentar com a condicional. Não se pôde refazer os acontecimentos por meio de hypotheses e supposições e depois argumentar com elles.

Quanto a mim, penso que o *stock* accumulado nada ou pouco influiu nos preços, pelas razões já dadas.

Em todo o caso o Convenio não realizou a alta como havia prometido, e garantido com certeza mathematica.

O SR. ADOLPHO GORDO dá um aparte.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Como o nobre Deputado sabe, o alvo do Convenio de Taubaté era a elevação do preço e este não se conseguiu nem se conseguirá.

A lei natural da offerta e procura continúa em pleno vigor, sem encontrar embaraço no Convenio.

O naufragio do Convenio ou, si quizerem, do plano valorizador de S. Paulo, o que é o mesmo, é um facto.

Vejamos agora a situação financeira que creou para o Estado. O retrospecto do *Jornal do Commercio*, relativo a 1907, publicado este anno, descreve a negociação entre o Estado e os exportadores incumbidos da realização da compra dos cafés. Diz:

“Por esse arranjo, — que não se conhece em todos os seus pormenores, e é sabido unicamente pelas noticias de torna-viagem — o grupo de exportadores, que são igualmente os nossos maiores compradores de café, — adiantaria 80 % do valor do genero sequestrado, e tomado em penhor, e o Estado de S. Paulo entraria com os 20 %, que faltam. Sobre os 80 % do grupo, o café retido pagaria contribuições que, somadas, attingiriam a cerca de 15 % ao anno. O contracto deveria vigorar por 12 mezes, segundo uns, por 22, segundo outros. Não ha palavra official sobre este detalhe, que ficou pertencendo ao numero dos assumptos reservados. Como, porém, não era o Convenio que estava em execução, mas sim um arranjo preliminar, o grupo compraria o café typo 7, americano, ao preço de 7\$ a arroba, entrando desta arte com 5\$600 e o Estado com 1\$400. Sobre os 5\$600 cobraria juros e outros proventos na importancia de 15 % mais ou menos, ou 840 réis por anno. Por este mecanismo de calculo, o penhor, ao cabo de um anno, estará representado por 6\$240 para a arroba do typo 7, americano: e para que o Estado não tenha prejuizo é de mister valha o café, então, para esse typo, $6\$240 + 1\$400 = 7\$640$, afóra o juro da quantia com que o mesmo Estado entra para a compra, e que foi le-

vantada por emprestimo. Suppondo que este ultimo vença o juro de 7 %, cada arroba de café, ao fim do primeiro anno, precisa ser vendida por $7\$640+98=7\738 , ou $30\$952$ a sacca de 60 kilos, typo 7, americano. Aggregando a esse valor a sobretaxa de tres francos por sacca exportada, ou, ao cambio de 15 d. por 1\$—1\$907, conclue-se que o preço de venda deverá ser de $30\$952+1\$907=32\$859$." Nas condições deste chamado arranjo preliminar foi effectivamente feita a compra de todo o café actualmente warrantado.

E' preciso accrescentar as despesas com armazenagem e seguro, que podem ser avaliadas em 2 a 2 1/2 %. A consequencia dessa transacção é a seguinte situação, descripta pelo presidente de S. Paulo na sua mensagem:

"As operações de credito que devem ser consolidadas montam a £ 12.707.074-7-9, sendo £ 2.250.000-0-0, restantes do emprestimo Schroeder e City Bank e £ 10.457.074-9-5, adeantamentos feitos pelos consignatarios a diversos prazos, sobre os cafés a elles warrantados."

Estas dividas são todas a prazos curtos.

Assim, pois, cada arroba de café está ao Estado de S. Paulo em mais de 8\$ e o preço corrente é de 5\$300. Mas accresce que a venda precipitada de *stock*, pelo vencimento das dvidas dará logar a um prejuizo muito maior. Em leilão o preço será muito mais baixo do que o actualmente corrente.

O SR. CALOGERAS — Nem se comprehende leilão para 8.000.000 de saccas.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Eis, Sr. Presidente, a situação do Estado de S. Paulo!

A perspectiva de um prejuizo que poderá ser orgado em muitas dezenas de milhares de contos de réis.

O SR. JOSÉ CARLOS — V. Ex. está respondendo admiravelmente ao Sr. Alcindo Guanabara.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Não me proponho responder a nenhum dos oradores que tão magistralmente trataram do assumpto; limito-me a externar a minha humilde opinião.

A União deve intervir? Ha interesse da União?

Ha um interesse indirecto, mas muito importante. E' o que determina o meu voto.

Interesse directo, propriamente, não tem.

O nobre Deputado Sr. Cincinato Braga, no seu brilhante discurso, referiu-se ao valor da exportação, ás cambiaes do café, com as quaes fazemos todas as compras no exterior.

Mas, senhores, si a produção, em consequencia da superprodução, si o valor da exportação em geral e do café, especialmente, tem augmentado, si o valor official só do café de S. Paulo já não é de cento e tantos mil contos, attinge a 300.000:000\$, pergunto...

O SR. JOAQUIM AUGUSTO — E si houver uma baixa de 50 %, agora?

O SR. PAULINO DE SOUZA — Não é possível haver. O augmento da exportação é extraordinario.

O SR. JOAQUIM AUGUSTO — Si o Governo se sentir na necessidade de lançar á praça o *stock* existente?

O SR. PAULINO DE SOUZA — Isto é cousa differente; a venda de uma grande partida pôde determinar uma baixa momentanea, mas os preços normalizar-se-hão immediatamente; esse *stock* continuará na Europa do mesmo modo por que está até agora.

Em vez de estar nas mãos dos exportadores, a titulo de deposito, estará a titulo de propriedade, esperando tambem e sem pressa a occasião opportuna para ser entregue ao consumo.

O que se procura, consolidando as dividas contrahidas por São Paulo, é simplesmente obstar a exploração por parte delles, obrigando o Estado a ceder o café por preços infimos.

O SR. ALBERTO SARMENTO dá um aparte.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Não fallo da especulação commercial, a que me referi em outra parte do meu discurso.

Só S. Paulo no ultimo anno forneceu 310.000:000\$ em letras de café, isto em plena crise.

Mais do que nunca.

Pela estatistica vê-se que a superprodução, em vez de diminuir essas letras, tem-n'as augmentado.

E' que não tem ella determinado a baixa da exportação, mas um grande augmento.

O SR. GALILEÃO CARVALHAL — Mas a safra foi grande e o Estado de S. Paulo comprou muito café por preços remuneradores.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Portanto, Sr. Presidente, não havendo perigo de diminuir-se o valor da exportação, não ha a este respeito interesse directo da União em perigo.

Obrigação tambem não vejo.

O nobre Deputado por S. Paulo, cujo nome declino ainda uma vez com a devida venia, e com o sentimento de admiração e estima que lhe tributo, o Sr. Cincinato Braga, disse: "A União foi a responsavel pela superprodução no Estado de S. Paulo com as suas successivas emissões de 1890 e 1891.

Como, pois, nos abandona agora?

Tem o dever, tem a obrigação rigorosa de reparar as consequencias de seu erro."

As emissões de 1890 e 1891 podiam ter concorrido para o desenvolvimento da lavoura no Estado de S. Paulo, como concorreram para o desenvolvimento de muitas outras industrias que não estão em crise.

Mas a causa principal da superprodução em S. Paulo não foi esta.

As emissões duraram dous annos, ao passo que o augmento das plantações em S. Paulo é cousa que vem desde 1875, e protrahiu-se até ha quatro annos atraz.

Como podemos attribuir ás emissões a verdadeira causa da superprodução de S. Paulo?

Outra é a causa principal; é uma causa natural: foi a descoberta de terrenos mais apropriados para o plantio do café do que os então explorados, e que rendiam muito mais.

O SR. GALEÃO CARVALHAL — E os preços altos que attrahiram para S. Paulo capitaes não só de paulistas, como de todos que para lá quizeram ir.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Era um facto natural, que não podia deixar de dar-se.

O SR. ALBERTO SARMENTO dá um aparte.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Penso, entretanto, que, si não ha interesse directo, não pôde deixar de haver uma justa preocupação por parte da União em tudo o que entende com a fortuna e a prosperidade de um Estado tão fertil e promissor.

O projecto de 60, 70 ou 80.000:000\$, para o Estado de S. Paulo em proveito de terceiros, isto é, a perda de alguns annos de trabalho, não pôde ser indifferente á União.

Estou convencido de que o endosso dado pela União ao emprestimo não redundará em prejuizo, pois a garantia da taxa de cinco francos, além do *stock*, asseguram perfeitamente o pagamento das amortizações e juros do emprestimo.

Neste ponto estão de accôrdo ainda os nobres Deputados que impugnaram o endosso.

Ha ainda a vantagem de se pôr ponto final, liquidando-a, na infeliz tentativa de valorização do café. O pensamento do Governo de S. Paulo, conforme foi declarado, é dispor do *stock*, embora lentamente, como convém. Essa tentativa não poderá ser renovada, não só quero crer, pelo exemplo da primeira, que deve ficar como escarmento, mas pela apertada situação financeira, em que esta deixa o Estado, e especialmente pela circumstancia de não poder mais applicar a cobrança da taxa de cinco francos, dada em garantia á União, a quaesquer outras operações de credito, capazes de resuscitar o plano do convenio.

Mas, si não ha risco para a União e ha a vantagem, que tambem indirectamente redundará em proveito della, de libertar-se o Estado de S. Paulo de situação tão angustiosa, entendendo que é um dever e um serviço publico prestar-lhe o auxilio pedido.

O SR. GALEÃO CARVALHAL — Os nossos banqueiros em Londres são favoraveis á operação.

O SR. CALOGERAS — E' natural, tratando-se de consolidação que garante muito mais.

O SR. BARBOSA LIMA — Si o emprestimo fosse de 25.000.000, mais contentes elles estariam.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Não ha duvida que fica o precedente de ir a União em auxilio dos Estados em emergencias como esta. Mas, senhores, devemos prever isto; não é o primeiro e não será, certamente, o unico caso.

A verdade é que a União não se póde desinteressar da situação financeira em que se acham os Estados. E' um dos mais graves problemas politicos do momento.

A Constituição deu aos Estados plena liberdade para fazer emprestimos internos ou externos. Determinou que os Estados teriam todas as attribuições e faculdades que lhes não fossem expressamente vedadas. Ora, esta não o foi. Assiste-lhes, pois, esse direito.

Não tem a União o poder de fiscalizar os emprestimos, porque as attribuições dos poderes federaes foram taxativamente declaradas na Constituição, e, entre estas, nenhuma vejo que autorize a fiscalização de emprestimos.

Isto perante o direito constituido; perante o direito a constituir, poder-se-hiam suggerir disposições mais previdentes. Ellas virão sem duvida, trazidas pelas circumstancias e pelos factos, que são os geradores do direito.

A principio surgem os casos isoladamente: o caso do Espirito Santo, por exemplo; o caso de S. Paulo que, aliás, é muito differente do primeiro.

O Poder Legislativo irá attendendo conforme as circumstancias permittirem, mas chegará o momento em que tornar-se-hão necessarias medidas que entendam com a administração dos Estados, com a gestão do seu patrimonio, com a applicação das suas rendas, etc., no sentido de garantir a União, os contribuintes e terceiros. Então, só o legislador constituinte. (*Trocam-se muitos apartes.*)

O facto é que a União responde perante o estrangeiro por todos os emprestimos contrahidos pelos Estados e pelas municipalidades. Em nosso direito interno, nacional, cada um é responsavel por seus emprestimos, externos ou internos sejam; não assim nas relações internacionaes. Perante o estrangeiro só existe a Nação, a União, e esta é que tem de responder effectivamente. No dia em que vier a cobrança coercitiva, a execução, no dia em que a cobrança de certos impostos dados em garantia tiver de ser feita pelo estrangeiro, no dia em que houver perigo de occupação ou qualquer medida de força, a União terá forçosamente de intervir. (*Ha varios apartes.*)

O SR. BARBOSA LIMA dá um aparte.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Estou expondo o direito constituido; no direito a constituir, terei muita honra em collocar o meu nome

abaixo do do illustre representante da Capital Federal, no sentido de se modificar a Constituição neste ponto.

O SR. BARBOSA LIMA — A mim é que cumpriria collocar meu nome abaixo do de V. Ex., mas, por ora, continuo conservador, deante do mais conservador desta assembléa. (*Ha muitos outros apartes.*)

O SR. PAULINO DE SOUZA — Senhores, creio estar raciocinando logicamente. Os Estados podem, não ha duvida, contrahir emprestimos externos. Os perigos, porém, são grandes e palpaveis.

E' tempo dos nossos homens politicos se preocuparem seriamente com os remedios adequados a corrigir uma situação tão grave. Esses remedios só podem ser de ordem constitucional.

O SR. BARBOSA LIMA — Foi este o ponto para o qual chamei a attenção dos que não são revisionistas. O problema fica, como eu o queria, entre revisionistas e não revisionistas. E agradeço ao nobre Deputado a clareza com que collocou a questão, o que certamente eu não poderia fazer.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Penso que a Constituição deve ser mantida em suas linhas geraes; acho, entretanto, que não é um *noli me tangere*, uma arca santa, em que se não possa tocar. Todas as leis evoluem naturalmente, e ella, por força, ha de se modificar com o tempo. Entendo que deve ser corrigida, mas em pontos préviamente determinados, e estudados com muita meditação. É esta idéa, é força reconhecer, domina os espiritos, hoje em dia.

O SR. BARBOSA LIMA — Então, assignalemos que neste momento conquistamos um ponto: a revisão immediata, que se tornou opportuna quanto á questão dos emprestimos estaduaes. Para a terminação da legislatura, é bom que o accentuemos.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Preciso concluir. Estou convencido de que o voto, que já dei e vou dar ainda, a favor do endosso, não trará prejuizo aos interesses nacionaes e virá alliviar a situação premente, em que se acha o Estado de S. Paulo.

Voto convencido, pois, como quando em 1906 dei o meu voto contra o Convenio de Taubaté, mas devo acrescentar que contristado, lastimando que esse auxilio não entenda com melhoramentos directos em proveito do progresso e da grandeza do Estado de S. Paulo, mas represente a funesta consequencia de um erro, um grande erro, que por muito tempo ha de pesar sobre o trabalho e sobre a fortuna da nobre e laboriosa população paulista. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente felicitado.*)

O Sr. Calogeras — Ouvi com a maior attenção todos os discursos pronunciados em favor do endosso da União ao emprestimo de £ 15.000.000, ancioso por ver formulados argumentos e razões capazes de acalmar a angustia causada em meu espirito pelo desdobraimento de mais esse capitulo na triste historia da nefasta aventura valoriza-

dora. Com a serenidade de consciencia de quem está depondo perante tribunal mais alto do que a assembléa de seus pares, sem *parti pris*, sem falso amor proprio, devo declarar que, de parte pontos de detalhes em que a exposição dos partidarios do projecto me convenceu, em seu conjuncto ficaram de pé os motivos que apresentei para justificar meu voto contrario ao endosso.

Ouvi, é certo, attribuirem-se-me opiniões que nunca tive, e antes são a antithese de toda a minha actividade parlamentar desde que sou membro do Congresso; tambem notei o olvido completo dos motivos principaes de minha convicção contraria á intervenção official como é planejada; e ainda percebo ter sido obscuro na explanação de minhas vistas, pois não logrei ser comprehendido no desdobrar o plano que advogo em substituição ao que se debate.

Procurarei os traços de minha argumentação.

Nada mais facil do que combater victoriosamente um adversario inexistente. “À vaincre sans péril, on triomphe sans gloire”; dizia o poeta francez. Foi o que se deu no se me accusar de inquirir do assumpto de um ponto de vista regional, e não geral. Ora, desde que, em 1903, encetei o estudo da questão, timbrei em firmar que intervinha nella por consideral-a essencialmente nacional. Assim repeti em occasiões subsequentes e, até em meu ultimo discurso, delineei um plano interventor, baseado exactamente na repercussão do caso no mercado financeiro federal. E si em meu espirito, superior a taes considerações, entretanto, pudesse se aninhar um movel de ordem regional, esse só poderia ser favoravel á industria agricola do café, pois sou eleito por um Estado, e sou representante directo, com raizes fundas no eleitorado, de um districto onde o café occupa nas produções logar proeminente. Deixemos, pois, de lado, desdenhado, semelhante *telum imbellis sine ictu*, assim como a estranha affirmação jacobina de que o estrangeiro é o inimigo do productor de café, quando esse mesmo estrangeiro é quem consome tal genero em sua quasi totalidade. Em um problema economico da relevancia deste, não façamos intervir paixões. Sejam a razão e o bom senso os unicos inspiradores.

Em minhas primeiras observações, tinha alludido ao erro commettido de certo tempo a esta parte em se não recorrer ao largo e valioso concurso da especulação. Contra este alvitre, allegou o nobre Deputado por S. Paulo, o Sr. Cincinato Braga, que os especuladores trabalhariam contra nós. E' grande equivoco suppor que a especulação seja facto unilateral: ao baixista oppõe-se o altista, nem um se comprehende sem o outro. A acção intelligente dos governos reside exactamente em comprehender e aproveitar a corrente favoravel. Por outro lado, si a especulação crêa e mantem mercados, ella não fixa preços a seu talento, sim, quando muito, exaggera tendencias. Não é logico, pois, antes corresponde a uma noção incompleta e superficial dos phenomenos alludir a ella, facto economico normal como a um duende pe-

rigoso, quando pôde ser um auxiliar do maior valor. Ora, no caso vertente, nos compradores de café dentro do paiz, devidamente tranquillizados pelos governos quanto ás safras disponiveis, e nos institutos estrangeiros descontadores de *warrants*, ha elementos poderosissimos cuja acção pôde quasi espontaneamente convergir com a do governo. A este cumpre agir para obter tal concordancia de esforços.

Comparemos as duas situações: negado o endosso ou concedido elle.

Na primeira hypothese, crise immediata. Os cafés warrantados virão a mercado, de accôrdo com os interesses do emprestador de dinheiro, de modo a não produzir queda brusca e notavel de preços, não podendo descer nunca abaixo dos 40—42 francos por sacco, valor médio (si não fôr minimo) adeantado sobre tal mercadoria. Isto mostra a inanidade do argumento *ad terrorem*, só allegavel perante assembléas pouco familiarizadas com assumptos financeiros, que se tem querido invocar para agitar deante do paiz o phantasma da bancarota immediata pelo *krak* nas cotações. Tal preço servirá de base para as compras no Brazil, e, sendo relativamente escassa a safra de 1908—1909, poderá o governo paulista lançar mão de recursos efficazes para impedir a avolumação dos *stocks* pela safra immediata de 1909—1910. Entre taes recursos figurará sem duvida o imposto *in natura*, cujo producto deverá ser incinerado emquanto as sobras da producção se não normalizarem.

Que prejuizo haverá? Para a União, os onus serão diversos. Virá em primeira linha o pagamento dos encargos decorrentes do emprestimo de £ 3 milhões. A escassez de letras de cobertura se fará sentir, menor do que se suppõe entretanto; pois que o supprimento visivel de café não abastece o mercado durante um anno, e exigirá a exportação da mór parte da safra de 1908—1909. Essa mesma escassez deveria ser combatida com os recursos a que alludi em meu ultimo discurso, e que estranho não terem sido comprehendidos por meias palavras, a saber: as disponibilidades da Caixa de Conversão (para a procura dos particulares); as reservas offerecidas por uma acção prudente e conjunta do Governo, do Banco do Brazil e dos negociantes de café, operando sobre depositos; os elementos trazidos por uma politica favoneadora da introducção de novas industrias, com raizes no paiz, e incrementadas com capital estrangeiro.

Ahi haveria mais do que o sufficiente para fazer face ás difficuldades de falta de letras no primeiro semestre consecutivo á entrega dos cafés warrantados aos credores. Não ha exaggero em tal allegação para quem conhece um pouco o nosso mecanismo commercial, e está a par dos balanços economicos do Brazil nestes ultimos annos, como provam ainda as cifras publicadas no ultimo Relatorio da Fazenda. A situação interna dos fazendeiros de café veria regularizada pelos accôrds entre mutuantes e mutuarios.

excussão de penhores, transferencias de dominio, essas mil e uma modalidades que solvem as crises. Veria saneada a posição financeira das culturas, diminuidos os seus gravames, portanto barateado o custo da produção, revigorada esta ultima para resistir á baixa dos pregos. Accôrdos immediatamente negociaveis com as vias-ferreas, facilidades aduaneiras concedidas para a importação directa dos saccos de aniagem, e, talvez, um sacrificio dos Estados no tocante aos impostos de exportação, ainda facultariam o resurgimento agrícola. Em todos esses actos, a collaboração, directa ou indirecta, do Governo Federal poderia e deveria fazer-se sentir. Os sacrificios, compensados dentro em curto prazo, seriam menores que os onus oriundos do emprestimo de £ 15.000.000.

Vejamos agora a segunda hypothese: a concessão do endosso federal.

O *stock* visivel, em 30 de junho do corrente anno, era, inclusive os cafés warrantados, de 14.130.000 saccas. A safra de 1908 a 1909, pelas mais exactas previsões, ficará mais proxima de 13 do que de 12.000.000; tome-se a média de 12.500.000 saccas. Os outros paizes accrescentarão mais 4.000.000. Serão, pois, 30.630.000 saccas, para fazer face a um consumo que cresce de anno para anno de 300.000 saccas, sendo que ultimamente baixou um pouco, tendo sido, em 1907 a 1908, de 16.945.000, em vez de 17.108.000, que fôra na campanha anterior.

Acceitemos, entretanto, a cifra de 17.300.000 saccas. Ficarã portanto, em 30 de junho de 1909, um novo *stock* de 13.330.000 saccas.

A safra de 1909 a 1910 tem sido avaliada em S. Paulo de 12 a 18.000.000, exaggeradamente, é certo, maximé em vista de noticias recentes.

Não ha demasia em aceitar a cifra de 13 a 14.000.000, sejam 13.500.000 em média.

O resto do Brazil dará 4.500.000, e os demais paizes uns 4.000.000 mais. Será, pois, uma produção de 22.000.000 que, somada ao *stock*, dará um supprimento de 35.330.000 saccas.

Admittido um avanço de 500.000 saccas no consumo, teremos de abater desse total 17.800.000 saccas gastas. Dahi um *stock*, em 30 de junho de 1910, de 17.530.000 saccas.

Note-se que, como bem ponderou em tempo a *Brazilian Review*, tal safra, não sendo excessiva, não afasta a perspectiva de uma nova colheita analoga na campanha seguinte.

Onde iriamos parar então?

E' exactamente ali que se encontra a justificação da ameaçadora affirmativa, tão leal e tão comprehensivel, entretanto, feita pelo Sr. Alcindo Guanabara, de que S. Paulo não podia assumir o com-

promisso de não ter de novamente recorrer á União em novas crises de superprodução.

Admittida, mesmo a argumentação ex-adverso que os cafés pertencentes ao Estado, retirados do mercado, não pesariam sobre este, ainda assim ficaria um *stock* negociavel de cerca de 11.000.000 de saccas, analogo aos que existiam em vesperras da operação valorizadora, e ainda com a previsão possivel de uma nova safra regular superior ao consumo. Que emprestimo se deveria então pedir? e onde achal-o? e com que fundamento plausivel comprometter a União no proseguimento de tal politica?

Ora, é ficticia a allegação de que o *stock* official, arredado do mercado, não influe sobre este. E' obvio que, ninguem empilhando café para fins estheticos, tal mercadoria, cedo ou tarde, virá a ser negociada, faz parte, portanto, onde quer que esteja, das disponibilidades descontadas pelo commercio do genero, e como tal influe nas cotações.

Além de que, conservado o genero por largo prazo, as armazenagens, as commissões, o seguro, os juros de seu proprio valor tornariam o café, dentro em pouco, tão caro, que cada dia de demora só poderia augmentar o prejuizo da liquidação.

Não ha, pois, pessimismo, sim simples previsão de senso pratico em affirmar que o emprestimo de £ 15.000.000 vem apenas aggravar, adiando-a por dous annos, a liquidação definitiva da crise da superprodução cafeeira.

Tanto bastaria para que eu não assentisse em operação tão ruinosa.

Ella vae ser feita, entretanto, e é de accôrdo com essa realidade que precisamos agir, para que o erro se não transforme em desastre.

Deixem-se de lado, por insubsistentes, após o debate travado, as controversias sobre a falta de representação internacional de S. Paulo, o que nada tem que ver com um simples contracto de emprestimo, bem como sobre a impossibilidade de obter para este a cotação nas bolsas europeas, simples cumprimento de formalidades legaes, ao alcance de qualquer associação, quanto mais de um Governo amplamente garantido por seus proprios recursos. Não insistamos, tão pouco, sobre o aspecto juridico-constitucional de varias medidas incluídas no projecto, discussão que se não quiz instituir. Penetremos no amago do problema, á semelhança do que procurei fazer, no turno precedente do debate.

Por que não se pôde affirmar que o emprestimo de £ 15.000.000 encerra definitivamente a politica de auxilios federaes e estaduaes ao commercio do café?

A resposta é unanime, por parte dos adversarios como por parte dos defensores de taes medidas: é porque os *stocks* existentes somma-

dos ás colheitas previsíveis, vão gerar supprimentos crescentemente superiores ás necessidades do consumo. Sem descuidar do alargamento deste ultimo, moroso por sua essencia, é, pois, na limitação da offerta que se encontra o remedio unico, prompto.

Não o consegue a simples retenção fóra do mercado, no estrangeiro ou aqui, de uma avultada somma de saccas, ameaça sempre pendente sobre as cotações; sendo obvio, ainda, que tal retenção, por demais prolongada, pela acção crescente das despezas, transformará em grãos de ouro os grãos de café, invendáveis sem graves prejuizos na liquidação das contas.

Procurou-se, então, impedir a exportação desmedida e inventaram-se meios de a restringir, quer limitando novas plantações, quer firmando nível superior para os embarques.

Não é espirito opposicionista lembrar que taes expedientes estão condemnados a falhar, como já começou com os novos plantios.

Quer se encare o aspecto constitucional da medida, desrespeitadora do direito dominical, quer se tenha em mente os processos por perdas e danos pela prohibição pratica de exportar, quer ainda se preveja a possibilidade de remessas de partidas de café cobertas por mandados judiciarios, ou ainda se rememore a anti-democratica differença do tratamento dos productores perante o imposto, conforme venham seus productos antes ou depois de attingido o limite fixado legislativamente; — por qualquer lado que se considere o problema, se reconhece honestamente e com lisura a quasi inexequibilidade do mecanismo suggerido na lei paulista de 25 de agosto ultimo. E' essa, evidentemente, a razão que povoa de duvidas a muitos espiritos, e parecer sido a inspiradora da optima emenda substitutiva proposta pela honrada bancada de S. Paulo.

Entre as medidas, que certamente eliminarão da lei daquelle Estado o limite dos embarques, é intuitivo que se encontrará o imposto *in natura*, unico meio pratico de cohibir as demasias da offerta. Assim a crise actual possa deixar este excellente instrumento de governo que, em mãos habeis e prudentes, póde vir a ser o regulador do mercado, sem restringir o seu desenvolvimento.

Cumpre, entretanto, não ter illusões, e, ligando mais valor ás palavras de que aos factos, enxergar ahi a panacéa para todos os soffrimentos da cultura cafeeira.

Haverá grandes difficuldades para cobrança exacta desta contribuição e muita varredura figurará como café, até que se tenha encontrado para a taxa um processo pratico e exacto de percepção, e que ella tenha sido accéita como realmente benefica pela propria lavoura.

Para combater o avolumar dos *stocks* no fim do proximo biennio, é que ella se mostrará inteiramente inadequada.

Postos de lado quaesquer argumentos tendenciosos, encarada lisamente a situação, não se extranhará que de 1908 para 1910 as sobras visiveis, passem de 14 milhões a cerca de 17,5 milhões de saccas. Para se manterem as condições actuaes do mercado seria necessario eliminar este augmento de 3,5 milhões, seja pouco mais de 25 % da safra paulista esperada para 1909 a 1910. Seria difficilimo cobrar semelhante contribuição, além da sobretaxa e dos impostos correntes, sem arruinar os fazendeiros menos favorecidos por condições naturaes, exactamente o motivo pelo qual se recua deante da solução natural e normal da crise.

Outro remedio deve ser achado, sem prejuizo da instituição do precedente, como recurso normal do orçamento paulista, freio que deve ser ao desenvolvimento inconsiderado das culturas. Tal remedio se encontra na incineração do *stock* de sete milhões de saccas, propriedade do Governo, em virtude do emprestimo de 15 milhões.

Bem prevejo as innumeras objecções que lhe serão feitas, de ordem sentimental em sua maioria. Reflecta o Congresso, entretanto, e verá estar ahi a unica sahida possivel ao embroglio valorizador. Dizer que, pela incineração, se destroem mercadorias representando de 10 a 12 milhões esterlinos, não tem largo alcance, pois tal valor é irrealizavel agora e, com o correr do tempo, se tornaria, por motivos obvios, já expostos á Camara, cada vez menos liquidavel sem prejuizos. Aceitemol-os totaes, e procuremos as compensações na éra altista que então se abrirá para o café. Neoplasma compromettedor da vida do organismo, eliminemol-o.

Desde logo, os *stocks* que se prevêem de 14.130.000, 13.330.000 e 17.530.000 saccas para as campanhas de 1907-08, 1908-09 e 1909-10, baixarão a 7.130.000, 6.330.000 e 10.530.000.

Neste ultimo exercicio, entrando em jogo o absolutamente indispensavel imposto *in natura*, voltarão os *stocks* a representar menos de 10 milhões de saccas por anno, correspondentes aos periodos de procura intensa e preços altos do café. O que perderemos com o genero queimado, voltar-nos-á aos cofres em cotações mais altas e impostos mais productivos, e ficará permittido o estabelecimento paulatino e moderado do insubstituivel freio regulador aos excessos de produção, que é a contribuição já mencionada.

Como elemento garantidor do emprestimo, tal deposito é desnecessario. Nem só S. Paulo, como deixou evidenciado com tanto gaudío, não surpresa, para mim, o nobre Deputado Sr. Cincinato Braga, tem credito para mais; como, com o reforço da União, é tal supplemento de precaução absolutamente dispensavel. Talvez, até, facilite obter-se melhor typo de emissão, dada a segurança do desaparecimento das sobras de colheitas que tanto entorpecem e tornam pesadas as cotações.

A solução, como todos os artificios em materia economica, é menos vantajosa, menos moral do que a volta automatica e natural ao equilibrio entre safras e consumo. Permite, entretanto, assegurar um longo periodo de alta, cousa que o emprestimo tão sómente, com o palliativo do arrendamento do mercado do café adquirido e o funcionamento insufficiente do imposto *in natura*, não pôde por fórmula alguma garantir.

Sahiremos da crise feridos, com encargos augmentados. Felizes ainda, entretanto, embora eu nutra certo scepticismo a esse respeito, felizes ainda si a lição tiver aproveitado e nos ensinar a trabalhar e agir de accôrdo com as regras da economia universal, que a sciencia indigena tem querido revogar. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Vem á Mesa, é lida, apoiada e enviada á Comissão a seguinte emenda:

Ao art. 1.º, letra b, substitua-se pelo seguinte:

b) O *stock* de 6.994.920 saccas de café que nos portos de Havre, Nova York, Hamburgo, Antuerpia, Londres, Rotterdam, Bremen, Trieste e Marselha tem o Estado de S. Paulo será incinerado, precedendo accôrdo do Governo, Federal com o governo de S. Paulo quanto á data, ou ás datas dessa operação.

Emenda

Sala das sessões, 26 de novembro de 1908. — *Calogeras.*

O Sr. Galeão Carvalho (*movimento de attenção*) — Sr. Presidente. A minha presença nesta tribuna não tem a pretensão de elucidar o debate; o assumpto submettido ao estudo da Camara foi brillantemente explanado já pelos Deputados que defenderam o projecto organizado pela Comissão de Finanças, já pelos illustres membros desta Casa, que o combateram com o maximo vigor.

As questões referentes á intervenção do Estado na defesa e desenvolvimento das forças productoras do paiz mereceram uma attenção particular por parte daquelles que entendem que ao poder publico pertence tão elevada attribuição, capaz dos mais proficuos esforços, que podem e devem redundar em beneficios reaes para a collectividade em suas multiplas manifestações de actividade. E si tão util intervenção governamental é admittida em condições normaes, torna-se ella imperiosa e mesmo indeclinavel nos momentos perigosos de uma crise, cujos effectos possam arruinar pela base toda a economia do paiz, atrazando por alguns annos o andamento do progresso nacional.

O Sr. Alcindo Guanabara sustentou, com a capacidade que lhe é peculiar e com argumentos varios, a doutrina da intervenção do Estado na vida economica da Nação, e debaixo deste aspecto defen-

deu brilhantemente o projecto da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo da Republica a garantir até o maximo nominal de £ 15.000.000 o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café.

Os illustres oradores, adversarios da intervenção official, combateram o projecto, porque entendem que os encargos da União não podem ser augmentados com o endosso pedido e que o problema em solução devia ser circumscripto ao Estado de S. Paulo e não se generalizar a todo o paiz, obrigando os demais Estados da Federação a participar dos prejuizos, que as operações effectuadas pelo Estado de S. Paulo possam acarretar. O Sr. Barbosa Lima e especialmente o Sr. Pedro Moacyr, distinctos parlamentares que tanto illustram os debates desta Casa, estabeleceram ainda mais a preliminar da inconstitucionalidade do endosso, argumentando com as relações entre os Estados e a União limitadas pela Constituição Federal em artigos explicitos e insophismaveis. O Sr. Pedro Moacyr affirmou que uma duvida lhe assaltava o espirito — a constitucionalidade da politica francamente intervencionista nos negocios economicos e financeiros relativos á vida, á riqueza e ao futuro de qualquer Estado da Federação Brasileira.

Os adversarios do projecto desconfiam tambem da solidez das garantias que são offerecidas pelo Estado de S. Paulo, e de antemão annunciam os prejuizos da União, porque os encargos do emprestimo serão satisfeitos pelo Thesouro Federal, dada a hypothese da insufficiencia da sobretaxa de 5 francos attribuida aos serviços de amortização e juros do emprestimo.

Sr. Presidente, preciso ser breve nas minhas considerações e por isso não tenho necessidade de repetir os argumentos expendidos pelos oradores que discutiram o projecto. Membro da Comissão de Finanças e representante do Estado de S. Paulo, é meu dever justificar o voto favoravel á medida do endosso, que é solicitada pelo illustre presidente daquelle Estado.

Os fundamentos do meu voto favoravel ao endosso são os seguintes:

O debate não pôde deixar de ser circumscripto ao seu ponto capital, que se acha perfeitamente definido na mensagem do Sr. Presidente da Republica, quando o primeiro magistrado da Nação affirma de uma maneira peremptoria que o commercio do café põe em jogo os grandes interesses nacionaes e que o desamparo por parte da União aos esforços do Estado de S. Paulo em impedir a venda desordenada dos cafés depositados no estrangeiro viria a ter um reflexo desfavoravel sobre o nosso commercio.

O Governo da União, que tem em suas mãos todos os negocios que se ligam mais directamente com os interesses da administração publica, e que conhece muito de perto o modo de pensar dos banqueiros, que de preferencia empregam seus capitães no Brazil, não hesitou em acudir ao appello feito pelo presidente do Estado de São Paulo e em aconselhar como acertada a concessão da garantia para o emprestimo, que está sendo negociado para que possam ser ultimas as operações sobre a valorização do café.

A questão se resolverá deante do facto positivo, que não é susceptivel de recriminações, que nada adeantam e nem concorrem para a liquidação de transacções commerciaes. Os adversarios do Convenio de Taubaté não cessam de considerá-lo uma aventura ominosa, uma flagrante violação das leis economicas e ainda mais um capricho dos interessados na lavoura do café, que exerceram uma influencia perniciososa sobre o espirito das classes dirigentes e em uma escala tão forte, que até uma colligação politica surgiu com o prestigio necessario para executar o programma, que se traduziu na approvação das medidas adoptadas pelos governadores dos Estados cafeeiros, que firmaram o convenio.

O meu dilecto amigo e illustre companheiro de representação, o Sr. Cincinato Braga, que tão brilhantemente defendeu a concessão do endosso, nos mostrou qual fôra realmente a influencia exercida pelas reclamações de toda a classe agricola de S. Paulo, de toda a opinião das pessoas que directa ou remotamente tinham seus interesses entrelaçados com a lavoura do café sobre o mundo official daquelle Estado.

Mesmo antes de assumir o Dr. Jorge Tibyriçá a direcção do governo, o Dr. Bernardino de Campos vira-se na contingencia de convocar extraordinariamente o Congresso do Estado para tomar conhecimento de varias medidas, que foram approvadas por uma numerosa assembléa de lavradores, reunida na capital de S. Paulo. Está ainda na memoria de todos a lembrança das discussões calorosas que tiveram logar naquella assembléa e que deixaram bem patente a situação angustiosa em que se encontrava a lavoura de café. Os fazendeiros expunham com sinceridade o estado das culturas e ao mesmo tempo procuravam um remedio para a crise, pois não podiam concordar com a sorte que lhes era destinada. O café dava lucros a muitos intermediarios, mantinha a renda prospera das estradas de ferro, alimentava o commercio commissario e as empresas de transporte nos pontos maritimos, enriquecia a navegação transatlantica, enchia o thesouro estadual, concorrendo com o imposto de exportação para a prosperidade financeira do governo, sustentava os exportadores e dava animação ao movimento bancario, mas só não aproveitava ou não beneficiava o lavrador, que assim via decorrer os

annos sem uma esperança de lucro modesto, insignificante, que ao menos significasse um juro razoavel do capital empregado e uma justa compensação do arduo trabalho, da conservação dos cafézaes, da manutenção e desenvolvimento das fazendas, que constituem o enorme patrimonio do Estado de S. Paulo.

Assumindo o governo, o Dr. Jorge Tibyriçá verificou immediatamente que não lhe era licito fugir ao appello da opinião do Estado e neste sentido pediu o concurso de todos os patriotas para a obra da salvação da lavoura.

A Camara conhece o meu modo de pensar, que consta de pareceres parlamentares e publicações feitas na imprensa desta Capital.

No momento, porém, em que a opinião de S. Paulo se levantou, em sua quasi unanimidade, pedindo a intervenção do Estado, e que foi esta resolvida no Convenio de Taubaté, amigo do Governo, membro de um partido que o apoiava, era meu dever sustentar as medidas que eram julgadas necessarias para resolver o problema agricola.

Quem acompanhou a marcha dos acontecimentos sabe que São Paulo, sob a pressão de uma safra enorme, que ameaçava inundar a cidade de Santos, aviltando os preços do café, viu-se na contingencia de assumir a responsabilidade de uma intervenção immediata nos mercados de Santos e Rio de Janeiro, confiando por preços remuneradores o café disponível, que consignou a diversas praças na Europa e nos Estados Unidos e que fôrma hoje o *grande stock*, que foi retirado da offerta ao commercio de café.

O que não resta duvida é que as operações feitas pelo governo de S. Paulo deante da safra colossal, que foi exportada, beneficiaram vantajosamente a economia do Estado. A assignatura do Convenio de Taubaté por si só tinha exercido uma influencia directa sobre os preços do café. Quando S. Paulo iniciou as suas compras, já uma grande parte da safra tinha sido vendida a preços regulares.

O governo preferira intervir no mercado a usar de qualquer outro alvitre ou recurso com o intuito de auxiliar a lavoura. Desta fôrma todos igualmente eram beneficiados, uma vez que o poder publico fazia compras avultadas na praça, e indistinctamente aos interessados que lhe offereciam a mercadoria. Qualquer outro auxilio de character pessoal ao lavrador trazia preferencias inevitaveis e não daria os resultados que se tinha em vista.

O governo de S. Paulo executava com desassombro seu programma, procurando defender os interesses da lavoura, que se acham ligados aos demais interesses da collectividade. Do relatorio do digno Secretario da Fazenda consta que foram inteiramente liquidadas as contas referentes á compra do café, que está na hora presente armazenado na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte.

Em tão avultadas transacções commerciaes empregou o Governo de S. Paulo os seguintes recursos:

Saques feitos contra remessas de café.....	184.045:271\$206
Empréstimo de 1906—J. Henry Schroeder & C., de Londres e Nacional City Bank, de New York, de £ 3.000,000-0-0.....	46.449:000\$000
Empréstimo de 1907 — Governo Federal de £ 3.000.000-0-0 á taxa de 15 d.....	48.000:000\$000
Letras emittidas pelo Thesouro do Estado....	16.060:422\$890

Sempre se julgou que as quantias retro estavam garantidas pelo *stock* de café e pelo imposto em ouro especialmente votado para os serviços da valorização, e na verdade o Thesouro do Estado com a maior puntualidade tem attendido a todos os compromissos assumidos pelo governo.

O Dr. Olavo Egydio, que com verdadeiro patriotismo e grande dedicação ao seu Estado natal tem posto em acção todas as suas energias em prol do engrandecimento da lavoura do café, assegura no seu relatório que convém firmar de vez a situação presente, adoptando um conjuncto de medidas que habilitem o governo a manter o seu *stock*, afastando-o do mercado até que as necessidades do consumo o solicitem.

A mensagem do illustre presidente de S. Paulo informa que é urgente a consolidação das operações de credito, para que sejam dadas effectivas garantias aos mercados de que o *stock* de café pertencente ao Estado não será liquidado inesperadamente, desordenadamente, produzindo o panico e como consequencia o desastre commercial, que será durante muito tempo a causa de prejuizos avultadissimos para toda a Nação Brasileira. A liquidação das grandes operações está posta nos seus devidos termos, e é urgente o empréstimo de 15 milhões esterlinos para que a situação commercial se normalize e para que a União e o Estado de S. Paulo possam proseguir na sua vida economica e financeira, defendendo os mais sagrados interesses nacionaes.

Chegamos ao ponto culminante da questão. Tem S. Paulo os recursos precisos para os serviços de um tão avultado empréstimo? Será de facto nominal o endosso, que o projecto em discussão autoriza o Governo Federal a dar á operação?

Sr. Presidente, já o meu illustre companheiro de representação, o Sr. Cincinato Braga, provou com solidos argumentos, quaes eram os recursos pecuniarios de que dispunha S. Paulo para se abalancar a um tão importante empreendimento.

Eu venho tambem assegurar ao paiz e á Camara dos Deputados que confio sinceramente nas energias do Estado de S. Paulo, que

saberá saldar pontualmente todos os compromissos resultantes do grande empréstimo que vae contrahir. O volume da operação, a disposição dos banqueiros em um sentido favoravel para que seja realizado o empréstimo, tudo prova que ha a maior confiança nas forças vivas de uma zona do territorio brasileiro, onde o trabalho se aprimorou e onde a actividade de uma população laboriosa, devastando as mattas virgens, inundou o fertil planalto de S. Paulo com café-saes, que causam assombro e admiração a quem visita aquellas paragens. A crise foi e é de superprodução do café. Ninguem contesta o facto. Sendo o producto offerecido ao commercio em demasia, a baixa dos preços foi uma consequencia natural.

Ha 10 annos, mais ou menos, que a lavoura de café em S. Paulo e nos demais Estados que o produzem, lucha contra a baixa dos preços, prova inconcussa da sua vitalidade, da sua energia em uma verdadeira campanha, na qual muitos teem succumbido.

A lavoura resiste, trabalha com coragem, com denodo, com esperanza em um futuro melhor, sustentando o grande edificio que repousa sobre os seus alicerces. O credito ainda não desapareceu inteiramente; os proprios intermediarios, que se alimentam da sua seiva, procuram apoiá-la nas difficuldades que lhe assoberbam a vida.

Sr. Presidente, a Camara me desculpará o conceito que vou emittir: é uma bella crise, digna de um povo forte e por isso confio que saberá elle vencel-a, prestigiando o Governo, que só tem tido neste particular os mais elevados e patrioticos intuitos.

O café é um artigo de produção mundial. Os capitaes applicados na sua cultura avultam de um modo extraordinario. Todos quantos estudam o desenvolvimento da lavoura caféeira em nosso paiz prognosticam que o Brazil voltará a ter no café um dos maiores e mais seguros elementos de sua grandeza e prosperidade economica.

PRODUÇÃO MUNDIAL DE CAFÉ

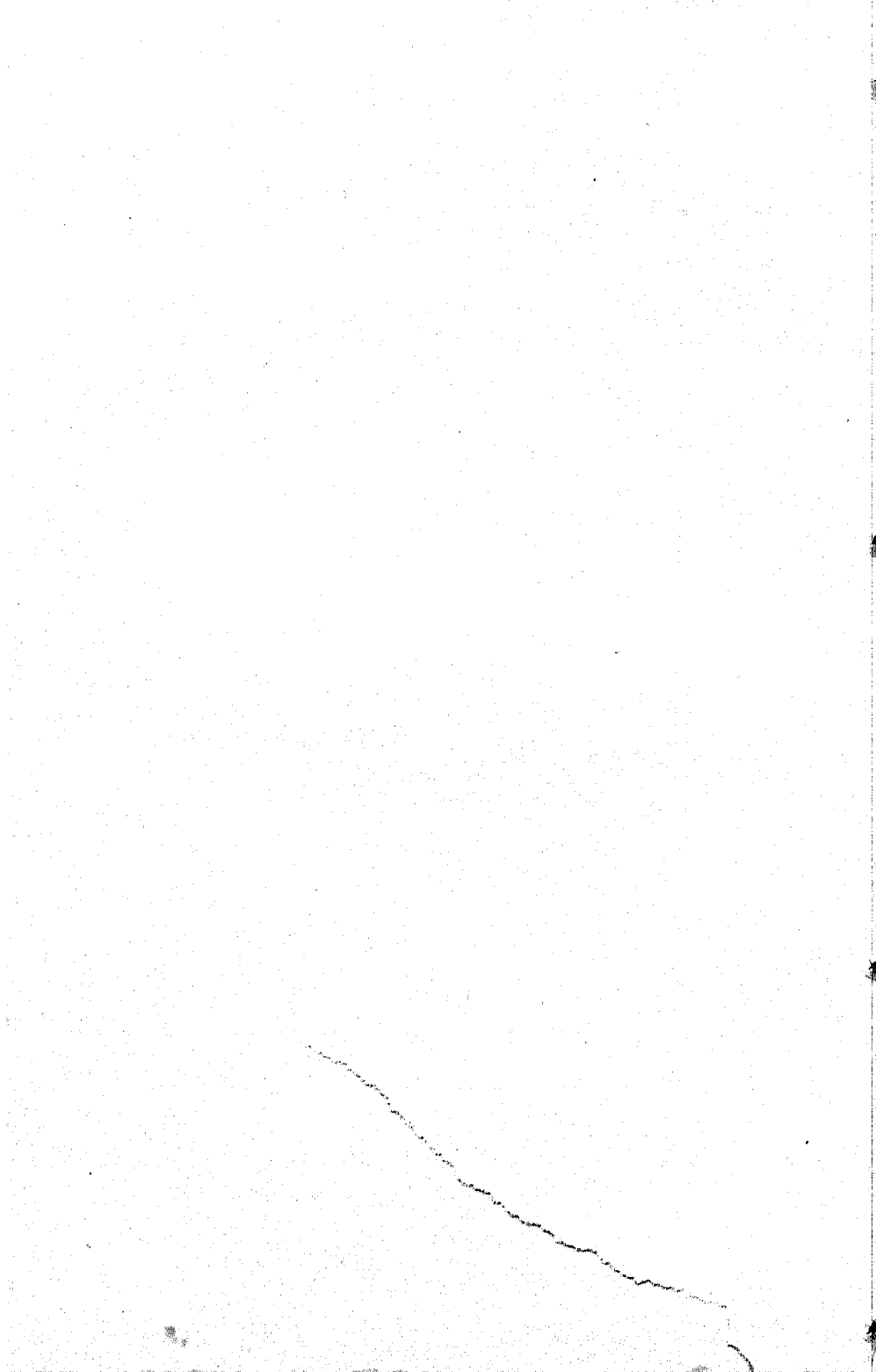
SACOS DE 60 KILOGRAMAS

Anos	Brasil	América ocidental a exportação do Brasil	Ásia	África	Total	Média por quinquênio
1852—53...	2.423.640	482.360	1.620.000	21.000	4.567.000	
1853—54...	2.128.026	519.974	1.718.000	21.000	4.387.000	
1854—55...	3.185.776	—	2.061.000	23.000	5.218.000	23.058.000
1855—56...	2.849.570	469.430	1.949.000	23.000	5.301.000	
1856—57...	3.188.045	502.955	1.869.000	25.000	5.565.000	5.011.600
1857—58...	2.375.691	481.309	1.938.000	26.000	4.871.000	
1858—59...	2.724.268	624.732	1.890.000	28.000	5.267.000	
1859—60...	2.599.306	—	1.849.000	28.000	5.070.000	26.700.000
1860—61...	3.570.471	609.529	2.056.000	29.000	6.265.000	
1861—62...	2.418.925	733.175	1.986.000	29.000	5.227.000	5.840.000
1862—63...	2.133.881	661.119	2.102.000	31.000	4.928.000	
1863—64...	2.000.563	651.437	2.169.000	31.000	4.852.000	
1864—65...	2.645.211	692.889	2.195.000	34.000	5.567.000	
1865—66...	2.441.395	769.605	2.407.000	33.000	5.651.000	
1866—67...	3.193.009	691.991	2.400.000	38.000	6.322.000	5.464.000
1867—68...	3.560.782	928.218	2.348.000	42.000	6.879.000	
1868—69...	3.800.684	248.316	2.421.000	50.000	6.520.000	
1869—70...	3.113.970	1.176.030	2.706.000	56.000	7.052.000	33.678.000
1870—71...	3.763.908	1.050.092	2.346.000	51.000	7.211.000	
1871—72...	2.282.938	1.297.062	2.363.000	73.000	6.016.000	6.735.600
1872—73...	3.496.210	1.383.790	2.553.000	68.000	7.501.000	
1873—74...	2.773.091	1.244.909	2.316.000	77.000	6.411.000	
1874—75...	3.852.470	1.643.530	2.467.000	73.000	8.036.000	37.352.000
1875—76...	3.406.236	1.630.764	2.499.000	63.000	7.599.000	
1876—77...	3.552.301	1.423.699	2.762.000	67.000	7.805.000	7.470.400
1877—78...	3.453.364	1.811.636	2.001.000	62.000	7.333.000	
1878—79...	4.902.815	1.662.185	2.555.000	54.000	9.184.000	
1879—80...	2.617.272	3.047.728	2.643.000	83.000	8.391.000	44.395.000
1880—81...	3.659.483	3.707.517	2.390.000	72.000	9.829.000	
1881—82...	4.081.467	3.171.533	2.316.000	89.000	9.658.000	8.879.000
1882—83...	6.094.000	1.628.000	2.446.000	118.000	10.286.000	
1883—84...	5.117.000	1.618.000	2.403.000	92.000	9.230.000	
1884—85...	6.501.000	2.562.000	2.196.000	136.000	11.445.000	50.448.000
1885—86...	5.586.000	2.293.000	1.553.000	133.000	9.565.000	
1886—87...	6.161.000	2.261.000	1.780.000	108.000	10.310.000	10.089.600
1887—88...	3.330.000	2.588.000	905.000	73.000	6.896.000	
1888—89...	6.506.000	2.503.000	1.574.000	118.000	10.701.000	
1889—90...	4.622.000	2.341.000	1.599.000	130.000	8.692.000	46.164.000
1890—91...	4.547.000	2.800.000	905.000	114.000	9.366.000	
1891—92...	7.598.000	2.850.000	1.150.000	215.000	11.811.000	9.282.800
1892—93...	6.541.000	3.105.000	1.475.000	210.000	11.331.000	
1893—94...	4.840.000	3.321.000	960.000	156.000	9.277.000	
1894—95...	6.977.000	3.107.000	1.286.000	181.000	11.551.000	53.386.000
1895—96...	5.969.000	3.050.000	1.017.000	244.000	10.280.000	
1896—97...	8.500.000	3.150.000	868.000	249.000	12.767.000	10.607.200
1897—98...	7.250.000	3.100.000	1.171.000	275.000	11.796.000	
Outros países						
1898—99...	9.445.117	—	4.405.000	—	13.850.117	62.634.562
1899—900...	9.561.445	—	4.330.000	—	13.891.445	
1900—901...	11.373.371	—	3.785.000	—	15.158.371	12.526.912
1901—902...	16.270.678	—	3.645.000	—	19.915.678	
1902—903...	12.903.534	—	3.752.000	—	16.655.534	
1903—904...	11.193.555	—	2.000.000	—	13.193.555	
1904—905...	10.587.080	—	4.909.320	—	15.496.400	84.520.088
1905—906...	11.055.378	—	5.250.622	—	16.306.000	
1906—907...	20.409.180	—	—	—	—	16.904.017

OBSERVAÇÕES

De 1852—82, os algarismos são tirados do livro de van Delden Learne—*Le Brésil et Java*.
 Os algarismos relativos ao Brasil se referem à exportação.
 A coluna referente à América foi obtida, deduzindo da produção total do continente,
 dada por aquele autor a exportação por elle igualmente dada ao Brasil.
 De 1882—83 a 1897—98, os elementos são fornecidos pelo Sr. Joaquim Franco de Lacerda
 no seu livro *Produção e consumo de café no mundo*.
 De 1898—99 a 1903—04, os dados foram extrahidos da *The Brazilian Review*; de 1904—05
 em diante, os algarismos são das estatísticas de Laneville.

11x17 



Não sou um pessimista e por isso acredito que o café ha de ser sempre um dos fundamentos da riqueza publica. O quadro que se segue, e que vem publicado na monographia sobre o café pelo Sr. Sylvio Ferreira Rangel, attesta qual é a sua produção mundial, o que nos dá uma idéa dos enormes interesses ligados á lavoura e ao commercio do café.

A massa formidavel de interesses que se accumulam na sua cultura exerce inquestionavelmente influencia decisiva no mundo financeiro e entre nós assume as proporções de um problema nacional, tal o valor com que concorre a sua exportação para as permutas internacionaes.

A palavra official é característica neste particular; dos valores ligados ao café depende em primeiro plano o andamento prospero das finanças federaes. Assim entendido o problema, os adeptos da intervenção governamental na vida economica do paiz julgam-se na obrigação de ouvir as queixas, os protestos fundamentados da lavoura cafeeira, para que seu naufragio não acarrete o empobrecimento da communhão brasileira. Trata-se innegavelmente de um capital formidavel a cuja sorte estão presos immensos interesses internos e externos. O quadro annexo nos fornece uma idéa nitida do que é a lavoura do café nos varios continentes, destacando-se em primeiro logar a produção do Brazil, que attingiu em 1907 a 20.409.180 saccas de 60 kilos cada uma.

Sr. Presidente. O estudo desse quadro da produção mundial do café nos convence de que o Brazil é o seu grande productor. No Brazil é S. Paulo quem mais concorre com tal producto para os mercados consumidores.

Os quadros officiaes, para os quaes chamo a attenção da Camara, nos ensinam o desenvolvimento que tem tido nos últimos annos a produção do café naquelle Estado.

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ PRODUZIDO NO ESTADO DE S. PAULO DESDE
1880—1881 ATÉ 1907

	Quantidade	Valor official	Imposto de exportação arrecadado	Preço médio de café despachado por 10 kilos
Em 1880—1881.	97.223.835	38.637.059\$004	1.797.022\$786	3\$974
» 1881—1882.	115.124.716	30.890.847\$836	1.561.417\$781	3\$965
» 1882—1883.	137.468.220	42.753.030\$562	1.687.413\$249	3\$110
» 1883—1884.	138.172.965	36.180.786\$086	2.197.300\$507	3\$065
» 1884—1885.	140.687.272	55.004.725\$563	2.150.932\$840	3\$900
» 1885—1886.	112.407.780	42.216.721\$577	1.612.976\$428	3\$775
» 1886—1887.	168.490.680	89.464.267\$675	3.374.290\$707	5\$300
» 1887—1888.	84.774.612	49.303.546\$900	1.880.141\$872	5\$810
» 1888—1889.	169.175.334	82.831.418\$852	3.253.900\$224	4\$890
» 1889—1890.	137.898.061	80.875.411\$356	3.126.908\$765	5\$860
» 1891—1892.	195.447.568	141.985.270\$770	4.616.794\$542	7\$260
(julho a dezembro de 1891).	119.166.000	107.433.121\$400	6.789.823\$106	9\$010
Em 1892.....	245.456.719	251.816.025\$228	26.553.470\$824	10\$250
» 1893.....	169.216.720	214.057.479\$968	23.312.547\$028	12\$640
» 1894.....	174.414.012	222.248.430\$888	25.560.839\$046	13\$300
» 1895.....	262.375.170	294.295.419\$336	32.396.699\$960	11\$270
» 1896.....	240.395.503	272.506.960\$749	29.598.782\$153	11\$330
» 1897.....	343.521.826	304.568.830\$542	33.492.267\$383	8\$860
» 1898.....	346.077.230	292.827.639\$550	26.026.275\$273	7\$300
» 1899.....	363.465.115	264.076.940\$548	29.060.730\$668	7\$260
» 1900.....	366.700.935	266.780.394\$879	29.282.311\$838	7\$270
» 1901.....	602.005.632	290.482.447\$261	31.989.404\$666	4\$826
» 1902.....	508.290.160	226.588.204\$884	24.918.583\$792	4\$449
» 1903.....	473.667.486	201.324.425\$085	22.145.686\$054	4\$250
» 1904.....	880.080.210	224.836.631\$286	24.816.823\$829	5\$910
» 1905.....	450.781.848	213.780.473\$211	19.296.689\$557	4\$740
» 1906.....	616.633.973	291.055.726\$862	26.195.022\$820	4\$600
» 1907.....	674.873.571	310.904.607\$783	27.981.414\$701	4\$710

Observação — Até 11 de novembro de 1891, o Governo do Estado arrecadava, a título de direitos de exportação, a taxa de 4 1/2 %.

De 12 de novembro de 1891 em diante começou a ser arrecadada a taxa de 11 %, que vigorou até o exercício de 1904.

De 1903 em diante começou a ser cobrado o imposto á razão de 9 % sobre o valor official do café.

QUADRO DAS ENTRADAS DE CAFÉ EM SANTOS NOS ANNOS DE 1903 A 1907

Mezes	1903	1904	1905
Janeiro	542.804	231.304	374.509
Fevereiro	444.686	185.309	268.645
Março	432.342	189.648	288.005
Abril	435.914	176.955	149.399
Maió	384.223	179.796	162.269
Junho	437.816	221.015	233.803
Julho	923.212	809.146	668.474
Agosto	1.148.012	1.401.837	1.122.172
Setembro	1.120.406	1.346.587	1.198.362
Outubro	967.476	1.095.973	1.178.604
Novembro	611.684	677.861	872.644
Dezembro	434.301	575.693	508.168
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	7.883.177	7.099.022	7.028.054

Mezes	1906	1907
Janeiro	280.532	1.432.086
Fevereiro	232.840	793.383
Março	232.000	894.151
Abril	219.844	1.001.384
Maió	170.645	933.236
Junho	293.600	806.490
Julho	859.317	706.792
Agosto	1.590.424	896.648
Setembro	1.842.037	1.165.508
Outubro	1.983.423	1.296.287
Novembro	1.676.955	870.346
Dezembro	1.570.284	520.620
	<hr/>	<hr/>
	10.960.901	11.316.981

QUADRO DOS EMBARQUES MENSUAES DE CAFÉ NO PORTO DE SANTOS NOS
ANNOS DE 1902 A 1907

Mezes	1902	1903	1904
Janeiro	660.094	681.606	394.571
Fevereiro	639.868	687.635	273.472
Março	625.058	476.337	228.093
Abril	528.497	397.976	280.454
Maió	591.148	509.046	355.943
Junho	493.762	611.828	350.811
Julho	786.028	770.160	491.753
Agosto	712.780	864.377	793.947
Setembro	787.468	812.735	1.053.898
Outubro	1.127.533	998.056	907.174
Novembro	784.600	585.169	791.437
Dezembro	945.566	624.156	664.429
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	8.682.402	8.019.078	6.585.982

Mezes	1905	1906	1907
Janeiro	600.876	554.322	737.435
Fevereiro	439.450	345.481	787.111
Março	473.578	535.864	1.056.148
Abril	548.048	357.197	1.075.313
Maió	157.139	307.949	1.253.907
Junho	254.100	188.201	1.159.424
Julho	383.495	521.145	1.382.893
Agosto	735.288	1.171.262	832.164
Setembro	1.132.090	1.102.928	731.582
Outubro	1.059.255	1.667.642	1.023.620
Novembro	1.016.389	2.114.603	673.282
Dezembro	666.931	1.308.270	926.196
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	7.466.639	10.174.864	11.639.375

Os dados estatísticos, que constam destes quadros, impressionam vivamente. Verifica-se a existencia de uma grande actividade agricola, que não esmorece deante dos tropeços que encontra em seu caminho. Ao mesmo tempo o observador mais imparcial descobre immediatamente que o Thesouro do Estado possui na crescente exportação do café para as praças estrangeiras a base segura de uma arrecadação progressiva, concorrendo o imposto de sahida do café para o orçamento do Estado com a sua maior quota.

Do relatório ultimo do digno secretario da fazenda, eu destaco as informações mais importantes para provar de um modo incontestavel qual é a estabilidade financeira do Estado de S. Paulo.

No exercicio de 1907 a receita foi a seguinte:

Renda ordinaria	42.531:468\$748
Renda extraordinaria	23.868:970\$423
	<hr/>
	66.400:439\$171
Taxa de tres francos	21.275:988\$022
	<hr/>
Somma	87.676:427\$193

A receita arrecadada classifica-se pela seguinte fórma:

Renda ordinaria

1.º Direitos de exportação de café	27.766:278\$713
2.º Taxa de expediente de generos sahidos do Estado	60:761\$124
3.º Imposto de transmissão de propriedade <i>inter vivos</i>	4.226:680\$585
4.º Imposto de transmissão de propriedade <i>causa mortis</i>	791:564\$367
5.º Sello do Estado	578:947\$614
6.º Imposto de transporte ou de transito	1.163:590\$236
7.º Imposto sobre predios na Capital	1.067:807\$800
8.º Taxa de esgotos na Capital e em Santos..	1.186:008\$608
9.º Taxa de consumo de agua e obras extraordinarias	1.657:925\$620
10.º Taxa de matriculas....	97:633\$600
11.º Venda de terras publicas	91:991\$437
12.º Cobrança da divida activa	458:720\$901

13.º Imposto sobre terras ocupadas por novas plantações de café .	4:000\$000	
14.º Taxa adicional	715:689\$899	
15.º Imposto sobre porcen- tagens	59:660\$846	
16.º Imposto sobre aposen- tadorias e reformas..	35:490\$095	
17.º Imposto sobre a pro- priedade immovel não caféira	76:237\$774	
18.º Imposto sobre o capital commercial	576:939\$796	
19.º Imposto sobre o capital das emprezas indus- triaes	113:132\$500	
20.º Imposto sobre o capital das sociedades anony- mas	774:405\$927	
21.º Imposto sobre o capital particular empregado em empréstimos.....	485:231\$921	
22.º Imposto sobre o con- sumo de agnardente ..	332:796\$329	
23.º Taxa judiciaria	210:073\$046	42.531:468\$748

Renda extraordinaria

24.º Indemnizações	2.141:015\$678	
25.º Receita eventual, com- prehendidas as multas por infracções de leis ou regulamentos	14.413:048\$583	
26.º Renda de estabeleci- mentos do Estado, inclusive a Estrada de Ferro Sorocabana	6.747:666\$162	
27.º Imposto sobre loterias..	467:240\$000	23.868:970\$423

66.400:439\$171

A receita arrecadada superou a orçada em 12.229:439\$171.

A situação financeira de S. Paulo é, portanto, prospera e segura.

Tendo sido elevada a sobretaxa a cinco francos por sacca, é certo que a receita geral attingiu á quantia superior a 100.000:000\$000, recursos sufficientes para manter todos os serviços da administração publica e attender aos encargos da divida do Estado.

A arrecadação da sobretaxa sobre uma exportação média de 10 milhões de saccas de café produz 2 milhões esterlinos, quantia em demasia sufficiente para o serviço de juros e amortização do emprestimo de 15 milhões. O café depositado na Europa é uma garantia accessoria e a sua renda parcellada contribuirá para diminuir os compromissos do emprestimo. Qualquer quantia que fôr paga por antecipação, diminuindo o capital do emprestimo e, nesta proporção, as responsabilidades do Thesouro do Estado, fará avultar a segurança das garantias resultantes da cobrança da sobretaxa.

Pelos dados assim formulados, o Thesouro do Estado possui folgadoamente os recursos devidos para enfrentar os encargos do emprestimo. O endosso da União, condição exigida pelos capitalistas estrangeiros por causa do volume da operação, será de facto nominal. S. Paulo pagará no prazo estipulado ou antecipadamente todo o emprestimo.

Além disso milita em nosso favor uma tradição constante de probidade e pontualidade no pagamento das dividas. Até o momento presente os compromissos internos e externos do Estado de S. Paulo estão em dia.

Ainda mais, cumpre confessar que aquelle Estado não enfraqueceu a sua capacidade tributaria. Os direitos de exportação acabaram exclusivamente sobre o café. Muitos outros productos são exportados livres de direito.

Basta examinar o quadro seguinte para se verificar a verdade das minhas allegações. O capital paulista vae sendo empregado em outras industrias, que progredem sensivelmente. Não ha a preferencia absoluta pelo café, como acontecia naturalmente, quando aquelle artigo encontrava nos mercados pregos excepcionaes.

O documento official para o qual chamo a attenção da Camara dos Deputados é muito eloquente; por alli se prova que a iniciativa paulista se manifesta pujante e forte em trabalhos variados. São artigos de producção local, que podem ser mais tarde tributadas e que hão de concorrer para o orçamento do Estado com a quota respectiva.

Os poderes publicos de S. Paulo não cogitam de semelhante tributação; apenas quer tornar saliente que a capacidade tributaria não está sobrecarregada e que se exportam mercadorias no valor official superior a 43.000:000\$ sem pagar impostos.

EXPORTAÇÃO LIVRE DE DIREITOS

A exportação de generos, mercadorias salidas livres de direitos em 1907 attingiu o valor official de 43.015:352\$378, apresentando assim um notavel crescimento comparado com o valor official da exportação em 1906 em que foi de 33.831:028\$430.

O resumo desta classe de exportação é o seguinte:

<i>Generos</i>	<i>Total em kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
Aniagem e saccaria.....	1.985.241	2.789.597\$520
Animaes.	234.158	209.396\$150
Arroz.	7.081.614	2.813.413\$800
Aguardente e alcool.....	588.918	209.617\$320
Bananas.	3.255.661	470.930\$000
Bolachas, biscoutos e similares.....	133.602	130.096\$000
Borracha.	109.935	392.567\$000
Calçados.	321.231	5.508.270\$800
Chapéos.	126.221	2.414.593\$000
Cerveja.	2.364.070	1.270.981\$600
Crystal.	33.463	47.150\$200
Ferragens e machinismos.....	983.113	909.176\$350
Farinhas.	138.507	31.005\$900
Feijão.	1.767.434	535.688\$040
Fructas diversas.	237.059	190.626\$780
Fumos e seus preparados.....	483.087	287.755\$258
Garrafas, vidros e louça.....	1.832.487	754.930\$500
Impressos, papel e livros.....	377.879	1.048.332\$640
Milho.	2.044.929	244.194\$340
Phosphoros.	153.291	423.971\$000
Plantas vivas.	17.812	7.681\$000
Solas e couros crus e preparados....	1.185.423	1.773.737\$600
Tecidos de lã ou algodão.....	3.489.073	15.849.160\$450
Toucinho e carnes preparadas.....	531.524	573.219\$900
Vinhos e outras bebidas.....	267.920	170.098\$000
Productos industriaes diversos.	2.290.067	1.190.700\$910
Cercaes diversos.	7.539.247	697.516\$900
Diversos não classificados.....	7.221.108	2.070.640\$420
	<hr/>	
	46.794.075	43.015.352\$378
	<hr/>	

Houve consideravel augmento na exportação de aniagem e saccaria, arroz, aguardente, feijão e milho.

Uma tal situação não é para inspirar desalento, desconfianças no futuro. Ao contrario, as forças economicas de S. Paulo garantem a maior estabilidade financeira e promettem a continuação do progresso, que até aqui não cessou de existir naquella zona do nosso paiz.

O endosso da União será, portanto, uma formalidade, exigida para a effectividade do emprestimo e nunca um perigo para os interesses do Thesouro Federal. Além disso a medida é urgente para que possa ser contrahido o emprestimo, que vem resolver as difficuldades, que assoberbam o Thesouro do Estado de S. Paulo. Teem inteira applicação ao momento os conceitos da Commissão de Fazenda da Camara dos Deputados daquelle Estado. Em situação afflictiva no momento agudo de uma crise, sob o rigor da sancção penal das leis economicas, apontar soluções, examinal-as e preconisal-as unicamente, seria illusorio, sinão bysantino. Dir-se-hia que se discute á luz increda, quando ás portas da cidade está rigoroso assedio. A intervenção do Governo nessa ordem de cousas é, pois, legitima.

Em um dos seus relatorios, o Dr. Lauro Müller, com a autoridade de secretario de Estado do Governo Federal, exprimia-se da seguinte fôrma: triste doutrina essa, deploravel e falsa theoria, que deixa destruir indifferente e inerte tão longa somma de esforços, de sacrificios e de trabalhos!

Sr. Presidente. Nada mais preciso accrescentar para levar a convicção aos espiritos incredulos de que S. Paulo está habilitado a contrahir o emprestimo e possui os recursos necessarios para os serviços dos juros e da amortização.

Agora cumpre-me destruir o preconceito que vejo empolgando o animo de muitos Srs. Deputados. Falla-se na inconstitucionalidade do endosso por parte da União; asseveram os adversarios do projecto que a Constituição Federal é silenciosa sobre tão melindroso assumpto, e que os casos de intervenção do Governo Federal nos negocios peculiares aos Estados estão previstos nos arts. 5 e 6 da Constituição de 24 de Fevereiro.

Não pretendo persuadir aos espiritos obstinados; quero sómente annunciar com franqueza o meu modo de pensar, affirmando que a União não pôde deixar em abandono a sorte dos Estados federados, que estão sujeitos á intervenção nos termos muito expressos da Constituição.

O Congresso Nacional, quando regula o commercio internacional, bem como dos Estados entre si e com o Districto Federal, quando resolve definitivamente sobre os limites dos Estados entre si, autoriza expressamente uma intervenção.

O mesmo acontece, quando concede ou nega a passagem de forças extrangeiras pelo territorio do paiz para operações militares. Em meu conceito, submetto á legislação especial os pontos do territorio da Republica necessarios para a fundação de arsenaes ou outros esta-

belecimentos e instituições de conveniencia federal, declarar em estado de sitio em mais pontos do territorio nacional são outros tantos casos de intervenção directa federal nos Estados.

A disposição do art. 35, n. 2, que incumbe ao Congresso animar no paiz o desenvolvimento das letras, artes e sciencias, bem como a *immigração, a agricultura, a industria e o commercio*, sem privilegios, que tolham a acção dos governos locaes, contém um caso de intervenção, e João Barbalho commentando este artigo da Constituição não hesita em dizer o seguinte: os grandes elementos da riqueza nacional não poderiam ficar circumscriptos á acção exclusiva dos Estados; envolvem interesses de natureza complexa e da mais alta valia para o paiz. Deve-lhes a União o seu concurso sem crear embaraços á acção dos poderes locaes. E' assim legitima a intervenção federal na vida economica dos Estados e nem de outra fórma se pôde comprehender a animação ao desenvolvimento da agricultura, da industria e do commercio.

E' intuitivo que podendo a União desenvolver nos Estados o credito agricola, auxiliar instituições bancarias e tomar outras providencias que amparam a riqueza nacional, tambem pôde garantir os empréstimos externos dos mesmos Estados quando assim o requisitarem seus presidentes ou governadores.

E' uma attribuição soberana que decorre do espirito dos textos constitucionaes e das tradições historicas, que tanto influiram sobre a Assembléa Constituinte, que approvou todos os actos praticados pelo Governo Provisorio da Republica.

Sr. Presidente, o decreto n. 660 A, de 14 de agosto de 1890, representa um papel notavel na nossa historia financeira; manda elle garantir pelo Governo *os empréstimos externos*, que se effectuarem até a somma de 50.000:000\$000, a favor dos Estados da Republica. O illustre Ministro da Fazenda daquella benemerita junta governativa, o Sr. Ruy Barbosa precedeu, o decreto de uma exposição de motivos, que pôde ser considerada como a interpretação authentica da Constituição Federal, pois o notavel publicista filiava a doutrina do decreto á Constituição que o Governo Provisorio decretara em 22 de junho do mesmo anno de 1890, e que fôra submettida á discussão e ao voto do Congresso Constituinte.

E' conveniente relembrar á Camara os topicos principaes da exposição apresentada ao marechal Deodoro, justificativa da necessidade da providencia contida no decreto.

O Dr. Ruy Barbosa descreve as luctas que mantiveram os Estados Unidos da America do Norte para a obra da consolidação da sua independencia e nos mostra os esforços empregados por Hamilton para conseguir a adopção de uma lei, que incorporasse a divida dos Estados ao passivo federal, e lhes permittisse entrar desassombrados na con-

federação, libertos dos pesados encargos pecuniarios, que lhes tolham os passos.

Citando o commentario do grande historiador allemão da constituição americana — Von Holst, reconhece que ao governo cumpria sobretudo concentrar a sua attenção na questão das finanças. Da adopção dos projectos financeiros de Hamilton dependia a mantença da União. No regularisar a divida da União e avocar para esta as dividas dos Estados consistiam as duas columnas principaes em que a nova structura politica devia assentar. Observa o Dr. Ruy Barbosa que essa questão foi o primeiro campo de batalha, onde as tendencias particularistas, que setenta e um annos mais tarde haviam de entregar os Estados Unidos á maior das guerras civis, ensaiaram as primeiras armas contra o principio federal que a escola politica de Hamilton representava.

Depois de um largo debate a incorporação da divida dos Estados ao passivo federal foi approvada no Congresso, recebendo a sancção de Washington. Essa providencia ergueu o credito do paiz de um estado de prostração absoluta a uma alta eminencia.

Continuando a fundamentar as vantagens da intervenção da União nos empréstimos externos dos Estados o Dr. Ruy Barbosa desenvolve e emite conceitos, que precisam ser repetidos, para que a Camara não se desvie do verdadeiro pensamento que inspirou o Governo Provisorio e o Congresso Constituinte. “E’ preciso não hesitar ante a obrigação que as circumstancias nos dictam, de amparar fraternalmente os Estados nos seus passos iniciaes para a reabilitação pelo regimen federativo. A par das razões moraes, avultam as razões economicas. Não podem haver boas finanças na União, si os Estados, que a compõem, impossibilitados de acudir a compromissos instantes e apertados, inibidos de consolidar a sua divida dispersa, virem-se paralysados entre as consequencias funestas de regimen extincto e as severas exigencias do nosso regimen. De Estados enxovalhados e perseguidos por credores não se poderá jamais constituir uma federação prospera e estavel.

Nem se diga que as dependencias creadas por esse acto de liberalidade federal visam diminuir a autonomia dos Estados favorecidos, sujeitando-os pela subordinação da necessidade a preponderancias das influencias centraes. Caberia esse termo, si se tratasse de populações decadentes de regiões estragadas, de Estados irremediavelmente condemnados á impotencia e á pobreza. Felizmente a situação é bem diversa, é de todo em todo opposta.

Perante o estrangeiro esta medida será mais uma prova do cuidado com que zelamos a reputação do paiz em materia de compromisso publico, empregando todos os meios para que não periguesse o credito da administração nacional ou local.

No empréstimo externo o papel que se reserva o Governo Federal

é meramente o de mediador benevolô para com os Estados e moralizador da operação.”

Sr. Presidente, são esses os topicos principaes da brilhante exposição de motivos, que concretisava o modo de pensar e as patrioticas inspirações dos membros do Governo Provisorio, que tiveram a missão de organizar a Republica Brasileira.

Os adversarios do projecto em discussão querem attribuir ao legislador constituinte um pensamento, que não repousa no elemento historico.

O Sr. Ruy Barbosa termina a exposição de motivos da seguinte fórma depois de ter assignalado o papel do Governo Federal na intervenção para a garantia dos empréstimos aos Estados.

“O primeiro destes dous pensamentos manifesta-se nas disposições que:

1º, possibilitam os empréstimos, prestando-lhes o endosso da União;

2º, uniformizam o typo das operações, permittindo aos Estados mais fracos, menos prosperos, condições que, sem a garantia federal, só seriam accessiveis aos mais acreditados e ricos.

3º, franqueam a Delegacia do Thesouro em Londres para o serviço dos juros e amortização.

O proposito de moralizar a operação, escudando ao mesmo tempo os interesses reaes dos Estados, traduz-se nos artigos do decreto que:

1º, commette ao Ministerio da Fazenda a attribuição de examinar a importancia da prestação de cada Estado e taxar o valor do empréstimo respectivo;

2º, subordinam a entrega de cada prestação á verificação prévia do emprego fiel da antecedente;

3º, obrigam os Estados a discriminar renda especial para o des-empenho deste compromisso.

A importancia mutuada passará directamente das mãos dos mutuantes para as dos mutuarios, evitando-se assim até a sombra de suspeita de pretender o Governo Federal abrigar necessidades suas sob a apparencia de uma liberalidade á administração dos Estados.”

A Camara dos Deputados deve meditar sobre as disposições do decreto n. 660 A, de 14 de agosto de 1890. Mas suas disposições patrioticas e sabias é que devem inspirar neste momento, em que estamos resolvendo sobre a concessão do endosso da União para um empréstimo externo do Estado de S. Paulo. E' um facto expressamente previsto em lei; a doutrina lá está claramente deduzida, apenas com a limitação até a importancia de 50.000.000\$000.

Como é possivel a duvida sobre a constitucionalidade do endosso da União nos empréstimos externos contrahidos pelos Estados?

Queremos retrogradar, condemnando o que praticaram os membros do Governo Provisorio? Pela minha parte affirmo que o decreto de

14 de agosto de 1899, que traz as assignaturas do marechal Deodoro da Fonseca e do Dr. Ruy Barbosa define os caracteres de regimen federativo e ao mesmo tempo declara que é o papel reservado á União no auxilio benefico que lhe compete conceder aos Estados em materia de emprestimos externos.

Prefiro buscar inspirações nas doutrinas, que dominaram os espiritos naquella época memoravel da nossa historia, quando a Republica surgiu victoriosa e que se traduziram nas reformas extraordinarias, que assombraram o mundo civilisado, a acompanhar as duvidas dos dignos Deputados que combatem o projecto.

Será necessario algum argumento novo para a demonstração constitucional da legitimidade do endosso no caso vertente? Penso que não.

A Camara por votação muito significativa liquidou o caso e honrou as tradições republicanas de nossa patria.

Passarei agora a outra ordem de considerações.

O Sr. Americo Werneck, illustre representante do Estado do Rio nesta assembléa, publicou no *Diario do Congresso* longa exposição a proposito das tarifas aduaneiras. E' o grito de guerra contra a actual ordem de cousas, que S. Ex. julga ameaçada de proxima derrocada.

Indica em phrases apaixonadas as origens dos abusos, o relaxamento dos costumes, o aviltamento da justiça, o desapparecimento das garantias individuaes, o charlatanismo supplantando o merito, a immoralidade e a indisciplina estendendo-se a todos os departamentos do Estado.

E' um quadro negro, o desenho de nossa situação angustiosa para cuja modificação salvadora o Sr. Americo Werneck julga necessario o advento de um Cromwel.

Quem ler, com attenção, o trabalho do illustre Deputado, verificará, porém, que S. Ex. não é tão pessimista como parece. Preoccupado com o problema economico, proteccionista, como se mostra em referencia aos artigos que podemos produzir com facilidade no sólo fertil de nossa terra, exalta os serviços que prestou na sua rapida passagem pela administração publica.

E' S. Ex. quem nos augura futuro prospero, assignalando o desenvolvimento assombroso que tem tido a cultura dos cereaes. E de facto assim acontece em muitos Estados da Federação. Os cereaes e outros artigos constituem uma riqueza indiscutivel. Em S. Paulo principalmente, mais auspicioso se apresenta o progresso agricola, graças ao concurso do trabalhador italiano.

O arroz figura logo abaixo do café no trafego de exportação com algarmos, que attestam o seu desenvolvimento prodigioso.

Accrescenta o Sr. Americo Werneck que a cultura do arroz, como a dos outros cereaes está victoriosa. Da mesma fórma a produção geral dos cereaes, quasi nulla ha 10 annos, representa hoje valor im-

portante, que tende a crescer na proporção dos progressos da mecanica agricola.

Para o digno representante do Rio ha, portanto, certo aspecto do problema que não é sombrio. Para que a cultura dos cereaes se desenvolva é indispensavel que os plantem e os colham; ha portanto confessado o resultado de trabalhos lucrativos, que não podem concorrer para a revolução e nem ella é necessaria para se conseguir um bom systema de transportes terrestres e maritimos, cujos defeitos e onus S. Ex. profliga energicamente, como profligam todos aquelles, que estudam o problema com desinteresse.

Para o desenvolvimento da cultura dos cereaes e das industrias em geral é indispensavel o braço do operario agricola. Como conciliar o augmento da producção com a affirmação do digno Deputado de que ha excesso de população desoccupada, faminta, soffrendo a miseria das choças perdidas na solidão?

Pela minha parte asseguro que em S. Paulo ainda não se conhece semelhante situação e pensa que nunca ella surgirá naquelle sólo privilegiado. Tanto ha naquelle Estado falta de braços, que o Congresso Estadual constantemente está votando verbas avultadas para a immigração. Chegam aos milhões os trabalhadores europeus todos os annos e são collocados immediatamente nos varios serviços agricolas do Estado. Facto desta ordem positivo, indiscutivel, contesta formalmente as asserções pessimistas do representante do Estado do Rio.

S. Ex. não desconhece que as industrias fabris são lucrativas no Brazil, e, analysando os effeitos das tarifas aduaneiras que concorrem para a sua manutenção, diz o seguinte:

A' maioria dos nossos proteccionistas pouco importa que uma industria qualquer não se incorpore ao solo, e viva eternamente á custa do sacrificio geral. Qualquer fabrica insignificante, cujo fim consista em utilizar a materia prima estrangeira *com exclusão da nossa*, ou importar peças desarmadas com redução de direitos para vendel-as por alto preço, depois de armadas, *explorando a differença da tarifa*, recebe logo o pomposo titulo de industria nacional, e á sua sombra consegue uma elevação terrivel em todos os artigos da respectiva classe, encarecendo enormemente o nosso consumo, sem a menor vantagem commercial ou financeira, porquanto em vez de pagarmos ao industrial estrangeiro uma certa somma por uma manufactura perfeita, continuamos a pagar a mesma somma ao fornecedor da materia prima, tambem estrangeira, para obter por alto preço uma manufactura ordinaria.

Em beneficio de quem? Unicamente do operario fabril e de seus patrões.

Si ha patrões favorecidos pela fortuna e operarios fabris tambem beneficiados com salarios convenientes, o problema sob este aspecto

não é lugubre; a classe dos industriaes e seus numerosos auxiliares, que vivem na prosperidade, não hão de reclamar a revolução como o remedio para males parciais, que a administração publica e o bom senso dos homens corrigem com facilidade.

Eu direi — a revolução — nunca; o Brazil precisa de paz, de ordem, e todas as difficuldades rapidamente se resolvem á sombra da lei.

O Sr. Americo Werneck, tratando da crise do café, reconhece que o Estado de S. Paulo agiu impellido pelo clamor das classes interessadas, mas ataca com vehemencia o plano posto em execução, accentuando que enquanto o legislador, preocupado com a debellação da crise economica em sua phase aguda, suggere alvitres e propõe remedios, a agricultura moribunda não encontra nas altas regiões do Governo um orgão de defesa, uma palavra de conforto, um movimento de compaixão, uma voz que assuma a responsabilidade de um programma claro e concreto.

Quanta injustiça ha em semelhantes proposições! Quanta incoherencia manifesta na argumentação do digno representante do Rio de Janeiro! S. Ex., depois da analyse violenta do Convenio de Taubaté e das operações praticadas pelo Estado de S. Paulo, prognosticando a ruina das finanças da União, exclama que para semelhante situação só ha duas saídas: *a revolta ou o abandono das culturas*.

A Camara não pôde deixar de protestar contra o programma aconselhado pelo Deputado fluminense.

A indole conservadora e progressista do povo, que habita o Estado de S. Paulo e todo o Brazil não aceita as soluções violentas para os problemas economicos e financeiros. Nem a lavoura está moribunda e nem os lavradores estão dispostos a abandonar as suas culturas. Si as medidas governmentaes postas em pratica com intuitos generosos, tendo em vista a prosperidade da mesma lavoura, não surtisse os effectos desejados, só nos resta esperar a liquidiação dos negocios, que será encaminhada com a maior severidade, tendo sempre em vista o bem publico.

Na consciencia do povo de S. Paulo não entrou a descrença; tem elle vencido as crises politicas e espera vencer a crise economica, que é filha da super-produção e, portanto, do trabalho, que é a antithese da inercia e da indolencia.

E como não confiar nos destinos daquella parte do Brazil? A actividade não cessa de existir em toda sua extensão territorial. A construcção de linhas ferreas não paralysoou; o saneamento pela execução de serviços municipaes completos em muitas cidades do seu interior, toma proporções sempre crescentes. S. Paulo possui dezenas de cidades dotadas de canalização de agua potavel, de esgotos aperfeiçoados e de força e iluminação electricas.

As estradas de ferro ligam os municipios longinquos e impulsionam a vida local. As chaminés, que fumegam nos centros industriaes, attestam uma prosperidade fabril, que não pôde ser posta em duvida. As grandes emprezas do paiz alli funcionam com bons lucros para o capital empregado, as companhias Docas de Santos, Ingleza de Estradas de Ferro, Paulista, Mogyana e Sorocabana. Um grande acervo, que concorre para o volume do patrimonio nacional.

A renda federal é computada em cinco milhões esterlinos annuaes, o que quer dizer que, em tres annos, pagaria S. Paulo o emprestimo de 15 milhões com tão avultadas quantias.

A navegação internacional cresce continuamente e os tres milhões de habitantes do Estado não esmorecem deante de difficuldades que se apresentam em seu caminho.

Para que, portanto, prognosticos lugubres, vaticinando a ruina, completa, como si fosse possível a dissolução de uma collectividade por motivo de ordem financeira?

Por que tanta celeuma a proposito do endosso? O Congresso não vae fazer obra nova, vae apenas restabelecer em uma lei especial, o endosso, que aliás foi autorizado em varias leis do Orçamento até o anno passado.

O Governo Federal não se utilizou da autorização e por isso não foi ella reproduzida no Orçamento vigente da Receita Geral da Republica.

Os impugnadores do projecto atacam a administração federal, considerando-a engolphada em uma furiosa megalomania, arrastada a despezas superiores aos nossos recursos normaes e ás exigencias dos nossos compromissos de honra.

Si os melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, problema em estudos, ha muitos annos; si a construcção de estradas de ferro, o desenvolvimento das rêdes telegraphicas para o vasto interior do paiz, a remodelação da Capital da Republica, justa aspiração de todos os brazileiros, que se interessam pela grandeza da patria; si a reorganização das forças de terra e mar, a fortificação dos principaes portos da nossa extensa costa, si o povoamento do sólo e os auxilios para o incremento de toda economia nacional, si tantos esforços e beneficios postos em pratica não podem e devem ser apreciados com justiça e gratidão, cumpre confessar que a arte de governar decahiu e que novos processos precisam ser empregados para alcançar o *desideratum* almejado.

A Camara sabe perfeitamente que tal apreciação não se baseia na verdade historica.

O testemunho dos contemporaneos influirá, para que a posteridade saiba cumprir seu dever, registrando com applausos e reconhecimento os esforços dos patriotas pelo engrandecimento da Republica.

Si mantemos o mais assiduo commercio com os povos civilizados, si collaboramos incessantemente com o Governo na obra extraordinaria do nosso progresso moral e material, si as leis naturaes impellem os povos para uma civilização cada vez mais aprimorada, como pensar em crises que possam arruinar o notavel patrimonio que já possuímos?

Si o progresso é a lei suprema dos povos, si os antecedentes influem directamente na marcha evolutiva das nações, podemos confiar nos nossos destinos.

Em regra a critica parlamentar é severa, quando analysa as despezas publicas.

Desde que o Brazil constituiu-se independente, as opposições tiveram como thema principal o augmento crescente das despezas publicas, acompanhado de recriminações, de prognosticos sinistros e de annuncios de crises formidaveis. Entretanto, já em 1827, os estadistas que tinham a responsabilidade do Governo, deante de difficuldades realmente ameagadoras jámais desfalleceram e ao contrario asseguravam que não havia logar para recuar e temer deante das despezas que eram necessarias para resgatar a liberdade da Nação e a sua independencia.

Agora é nosso dever salvar o credito da Nação, empenhado no emprestimo que S. Paulo vae contrahir.

A Camara conhece o andamento dos orçamentos da receita da Republica e bem avalia o desenvolvimento da economia nacional que na verdade passa por alternativas favoraveis e desfavoraveis.

Os recursos financeiros da União garantem a marcha progressiva do nosso paiz.

Vencendo obstaculos, mas conciliando interesses elevados, a União tem intervindo para salvaguardar a riqueza publica dos Estados.

O ambiente financeiro tende portanto a se modificar e não ha motivos para terrores. Não me amedrontam as crises financeiras, e no caso sujeito ao voto da Camara, as garantias offerecidas excluem a hypothese de qualquer prejuizo para a União.

Si S. Paulo deixar de satisfazer seus compromissos de honra, porque o empobrecimento geral o aniquilou, então o Brazil inteiro terá experimentado as mais duras privações.

Tal não acontecerá. Devemos confiar no patriotismo dos homens, que nos governam e na sabedoria do Poder Legislativo.

Não contesto a importancia das questões financeiras, a sua gravidade e seu reflexo nas relações internacionaes. E' louvavel o zelo do Congresso no estudo das responsabilidades a cargo da União, mas um programma governamental não pôde ficar amarrado ao problema financeiro. Um governo emprega o melhor dos seus esforços em economisar e em amontoar saldos; facil será ao successor gastal-os immediatamente.

O que o estadista e o chefe da Nação devem pretender de grande e util para a Patria é trabalhar para que ella goze de instituições perfectas e livres, onde sejam garantidas as liberdades publicas, as conquistas liberaes, e onde se proporcionem os elementos para regeneração social.

Terminando, repito o aphorismo de um notavel pensador :

Nenhuma nação morre por finanças. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado*).

O Sr. Serzedello Corrêa não vem fazer um discurso. Comprehende que todos na Camara, quer os que impugnaram o projecto, quer os que o apoiam, sentem a necessidade de ultimar a questão, envolvendo-se nessa como se envolve o credito publico. Por isso não responderá á nova oração proferida pelo nobre Deputado, o Sr. Calogeras, onde ha, no emtanto, uma evolução expressa na emenda que formulou.

S. Ex. em seu primeiro discurso offerecia como solução o *laissez faire* — confiando na habilidade e na conveniencia que haviam de ter os vendedores do *stock* paulista para reaver os capitaes fornecidos ao Estado de S. Paulo. Agora S. Ex. acha que a queima desse *stock* é a solução definitiva da crise. (*Protestos do Sr. Calogeras.*) Insiste o orador nessa affirmação. S. Ex. disse que essa queima é o meio unico de se evitar nova operação e novo endosso da União, mas, não tendo o intuito de responder a S. Ex., vae dar a razão por que está na tribuna. Precisa de responder ao nobre Deputado estadual, o Sr. Pedro Toledo, levantando energico e sincero protesto ás inexplicaveis affirmações de S. Ex. sobre o projecto em discussão. S. Ex. viu nessa lei uma humilhação para S. Paulo, mais do que ataque a seus brios, ataque á sua independencia.

S. Ex. se mostrou tão apaixonado, que chegou a ver no projecto o que nelle não se contém, entendendo que o Sr. Deputado Cincinato Braga foi o unico paulista que salvou o nome de S. Paulo! Mas como? Na Commissão de Finanças se encontra um membro illustre da banca-da paulista, que honra S. Paulo, que honra a Commissão, e nunca S. Ex. accederia em subscrever e votar a favor do projecto que de leve siquer melindrasse S. Paulo. O seu nobre amigo Cincinato Braga discutiu o assumpto com a maior elevação e jámais proferiu uma palavra que significasse a mais ligeira insinuação no sentido da injustiça feita ao obscuro relator do projecto e á honrada Commissão de Finanças. Nem o orador, nem a Commissão de Finanças, composta de brasileiros, que não distinguem, no amor e no respeito á Patria, Estados, seriam capazes de uma incorrecção que, antes de ferir São Paulo, feria a Federação, feria a Republica. E quando o fizessem, estava ahí ao lado do seu amigo, o Sr. Cincinato Braga, toda a banca-da paulista, um por todos, todos por um, a repellir esse acto incorrecto que valia por uma indignidade!

A prova do carinho e do respeito com que o relator e a Comissão trataram o Estado está no conselho dado á Camara para votar o endosso; está na confiança que depositaram na competencia e patriotismo dos homens que dirigem S. Paulo, não interferindo na operação que está negociando, nada dizendo sobre o typo, juro, quota de amortização, enfim sobre o conjunto dessas questões que tornam bom ou máo o emprestimo, pela certeza de que S. Paulo a resolverá com o mesmo patriotismo e com a mesma superioridade com que o fará o mais honesto dos governos, com que o faria o proprio Governo Federal. S. Ex. chegou a affirmar que na lei em questão ha disposição encerrando imposição dos credores, que é um ataque á independencia de S. Paulo!!

Onde isso? Em que logar, em que parte da lei esse absurdo ou essa loucura? Não. A lei que regula a exportação é lei paulista. Lá foi gerada e, como a crise é devida a superprodução, nada mais simples do que pedir, afim de que a crise não se renove, que essa lei seja mantida. A prova, porém, da consideração que merece o Estado de S. Paulo, a prova do valor da bancada paulista, está em que o orador proprio, ouvidos os seus collegas, declarou acceitar a emenda da mesma bancada, em que se prevê a hypothese de que o Estado queira modificar essa lei ou queira dar-lhe succedaneo que tenha os mesmos intuitos. Onde a humilhação?

Por que se exige que o Estado deposite o que arrecadar da sobre-taxa de cinco francos em repartição designada pelo Governo Federal?

Mas, senhores, agora mesmo para o emprestimo Schroeder não deposita o Estado com antecedencia as quantias precisas ao serviço desse emprestimo?

No assumpto em questão ha uma parte commercial, e ante ás duas espheras de responsabilidades, a nós, Deputados federaes, compete o dever de darmos á União todas as garantias, sem que isso importe em desconfiança para com S. Paulo.

O orador, em seu primeiro discurso, tratou S. Paulo com especial carinho e já o disse: S. Paulo não é um Estado, é mais do que isso, porque pelos seus recursos, pelo seu progresso, pela movimentação de sua vida espirital, S. Paulo é uma grande nação.

Nós devemos dar esse endosso porque vivemos em grande parte dos recursos que provêm do trabalho paulista.

Em tres quartas partes muitas vezes, quasi sempre em mais da metade, os recursos que temos para tudo o que precisamos o temos por S. Paulo; e quando a Federação, e quando o conjunto de membros que constituem essa familia, vive em mais de metade da vida de um só, alimenta-se, cresce e prospera em consequencia dos meios de produção que um só trabalhou, accumulou e creou, esse irmão não é só um irmão, elle é alguma cousa que se compara, nos beneficios que espalha, á luz, sem a qual não haveria, como já disse, as

grandes arvores, porque sem o trabalho paulista não seríamos também a grande, a poderosa Nação que somos. (*Bravos. Muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Cassiano do Nascimento diz que a materia do projecto n. 394 foi ampla e brilhantemente discutida nesta Casa; de maneira que considerou, e já teve occasião de declarar, esgotado o assumpto. Foram lucidamente expostos todos os varios e multiplos aspectos que esta questão póde revestir; e não viria tomar a palavra, ao apagar de luzes deste debate, si não houvera tomado o compromisso de explicar á Camara e ao paiz o seu voto, e, ao mesmo tempo, de salvaguardar com esta explicação o procedimento da maioria da honrada representação do Rio Grande do Sul.

O assumpto reveste aspectos muito interessantes.

Os Deputados do Rio Grande do Sul, especialmente aquelle que ora occupa a attenção da Camara, entenderam sempre que o Convenio de Taubaté, isto é, que a valorização do café, como foi planejada, aberrava dos principios da sciencia economica e fatalmente havia de produzir as consequencias que o paiz e a Camara ora testemunham.

Pareceria logico, portanto, que, infensos ao projecto de valorização deste producto, devessem agora votar contra o endosso dado pela União a S. Paulo para um emprestimo de 15 milhões esterlinos, tendente a desobrigar aquelle Estado da situação premente em que ficou collocado com emprestimos a prazo curto, conservando sempre o café que conseguiu reunir em *stock*.

Mas a questão é inteiramente outra.

Não vem indagar si S. Paulo agiu bem ou mal, pretendendo retirar da offerta uma quantidade dada de saccas de café, no intuito de valorizar esse producto.

Bem ou mal, S. Paulo foi, desde as suas primitivas tentativas, amparado pelo voto do Congresso Nacional.

As idéas de valorização do café surgiram nesta Casa em 1905, por meio de uma emenda ao Orçamento, em que se autorizava o Governo a entrar em accôrdo com os Estados caféeiros, no intuito de lhes assegurar qualquer operação de credito que pretendessem para fazer valorizar esse producto.

Posteriormente, S. Paulo, com dous outros importantes Estados da Republica, estabeleceu o Convenio de Taubaté; e esse convenio teve o voto da Camara.

Houve depois uma situação differente, em virtude da qual São Paulo ficou só no theatro de operações para valorização, e conseguiu accumular no exterior, em diversas cidades, café que hoje computa por 7.000.000 de saccas.

A situação agora é essa: ou o Congresso nega o endosso da União a garantir esse emprestimo de 15.000.000, e S. Paulo será forçado

a lançar de golpe no mercado mundial esses 7.000.000 de saccas, que conseguiu accumular, produzindo incontestavelmente uma grande baixa neste principal producto de sua riqueza, que tambem é a do Brazil, e em consequencia disso haverá escassez de letras de cambio, com que se attenda ao pagamento de todas as utilidades que são importadas do estrangeiro, ou a União empresta o seu endosso á operação de 15.000.000, S. Paulo desobriga o seu *stock* de café, nasce para os negociantes deste genero na Europa a segurança de que tal *stock* não será lançado no mercado... (*Muito bem.*)

O SR. ALBERTO SARMENTO — E' a nossa preocupação.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — ...e a crise, si não ficar resolvida, ficará pelo menos conjurada de momento, *si et in quantum*, e dará tempo a S. Paulo...

O SR. FRANCISCO BERNARDINO — Perfeitamente.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — ...e á Nação de cogitarem do meio mais seguro e efficaz de resolver a difficuldade creada pela valorização, tal qual foi planejada.

Devo declarar ainda que não estou de accôrdo com todos os algarismos produzidos da tribuna em uma das mais memoraveis peças oratorias que a Camara teve a fortuna de ouvir este anno, o discurso do Sr. Alcindo Guanabara.

Acho que S. Ex., aliás dizendo-se estribado em algarismos e dados estatisticos, entendeu em um sentido majorativo os seus algarismos, para chegar á conclusão que chegou.

O consumo de café não cresce, como S. Ex. affirmou, na razão de 500.000 saccas de anno em anno; e sim (e isto se provou no decennio anterior) o augmento do consumo de café orça apenas por 300.000 saccas.

Portanto, o consumo não será, para o anno, ante a grande safra que se antolha, de 18 milhões e tanto, como S. Ex. calculou, e será tão sómente de 17 milhões e 300 mil saccas.

Poderia, com algarismos que reuniu, mostrar que a situação não será aquella que os algarismos fornecidos por S. Ex. indicam.

Mas não é seu proposito discutir, no momento, o plano de valorização.

Foi sempre infenso a elle, considera-o aberrante de leis da sciencia economica que aprendeu Stock, para o orador, retido aqui ou alli, é sempre *stock*; está sempre a determinar uma alta ou baixa de preços no mercado; naturalmente baixa, porque é sempre uma ameaça.

Por esta e outras considerações que poderia expender, chegou á conclusão de que o plano adoptado pelo prospero, grande e rico Estado de S. Paulo não foi aos seus olhos e dos seus collegas da maioria da representação do Rio Grande do Sul o melhor, e nem sequer encontra apoio nos principios da sciencia economica.

Já disse que a questão mudou de posição. Não se trata mais de valorizar café; o illustre relator da Comissão de Finanças precisou bem os termos da questão: trata-se de garantir o empréstimo de £ 15.000.000 em ordem a que S. Paulo possa se ver livre da situação premente que se creou com o *stock* de 7.000.000 de saccas de café warrantadas a prazos curtos.

Nestas condições, é licito á Federação Brasileira negar seu apoio a semelhante projecto? A' maioria da representação do Rio Grande do Sul repugna fazel-o, porque teria, de um lado, consequencia do *stock* actual lançado de momento no mercado, produzido irremissivelmente a baixa da producção, e com a baixa da producção diminuição de letras de cambio com as quaes, já não o Estado de S. Paulo, mas o Brazil paga as utilidades que consome do exterior...

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — E outros serviços do exterior.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — ...e os serviços do exterior.

Portanto, o projecto em debate não é projecto para valorizar café de S. Paulo, mas que affecta ao credito nacional, á riqueza e ao engrandecimento do paiz.

Si fosse possivel, por momentos, cortar os élos que prendem um dos Estados á cadeia da Federação Brasileira, não haveria inconveniente nenhum para o resto da Nação que o problema fosse decidido como querem muitos; mas, como não se pôde separar S. Paulo do conjunto da Nação, pela riqueza que elle significa, pelos tributos que paga á União, pela producção exportavel desse Estado, que é metade da producção nacional, producção exportavel que se troca no exterior...

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — V. Ex. collocou muito bem a questão.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — ...comprehende-se não ser licito aos representantes da Nação negarem o seu voto ao endosso da União ao empréstimo de £ 15.000.000.

Disse o meu distincto amigo, o Sr. Deputado Paulino de Souza, cujas opiniões está sempre habituado a respeitar, que não julgava directa e interessada a União.

Tinha o orador dito a S. Ex., antes que S. Ex. começasse a fallar, que previa que se encontrariam de perfeito accôrdo nesta questão.

Sabia que S. Ex., que era infenso ao Convenio de Taubaté, collocaria entretanto esta questão sob o alto ponto de vista patriotico e não negaria seu voto ao projecto em debate.

Sentiu, porém, ter de divergir de S. Ex. quando S. Ex. disse que não encontra ligação directa e intima entre o credito nacional, entre o interesse da União e o empréstimo de 15 milhões de esterlinos, sendo levado, entretanto, a dar seu voto ao projecto por outras razões que expendeu da tribuna.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Interesse indirecto.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — Acha que é directo e explicará porque assim pensa. S. Paulo concorre com a metade da producção exportavel do paiz; essa producção exportavel, ou 400.000.000\$, mais ou menos, é a moeda com que o Brazil inteiro se suppre no exterior, com que paga os juros de sua divida.

Portanto, o interesse do Brazil está directamente e intimamente ligado á sorte do Estado de S. Paulo, á operação financeira feita por esse Estado para valorizar seu café.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — V. Ex. attenda a que aquillo que elle importa para si não sobe talvez a 100.000.000\$000.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO — Si S. Paulo só consome 100.000.000\$, deduzida essa importancia dos 400.000.000\$, restam 300.000.000\$, fornecidos ao Brazil, para pagamento de suas dividas no exterior.

Depois do debate o mais lucido e brilhante de toda esta sessão legislativa, seria fatigar a attenção dos honrados collegas si continuasse na tribuna para explicar o seu voto. (*Não apoiados geraes.*)

Affirma, portanto, o seguinte: é infenso agora ao Convenio de Taubaté, como o foi hontem.

Deu succintamente as razões desse seu modo de pensar, e nem a hora adeantada da sessão lhe permittiria que o fizesse de outro modo, mesmo porque comprehende melhor do que ninguem — já hontem o disse — o interesse que tem a Nação em se encerrar quanto antes esse debate, visto serem sempre melindrosas e delicadas as operações de credito e por ser necessaria a ultimação de negocio de tanta monta entabolado já e combinado entre o Estado de S. Paulo e seus representantes na Europa.

O capital é sensível e o prolongamento do debate talvez seja um desserviço feito ao Estado de S. Paulo na situação de que quer se livrar quanto antes.

Procurou ligeiramente demonstrar que não ha illogismo de sua parte e da de seus companheiros de representação, tendo sido infensos ao Convenio de Taubate, darem entretanto, os seus votos para o endosso da União ao emprestimo de £ 15.000.000.

Não se trata de valorização do café; a questão está circumscripta em amparar o credito de S. Paulo, ao qual está ligado o credito nacional; si tal não se fizer, teremos immediatamente um *crack*.

Quanto á ameaça de novo *stock*, quiçá a emenda do nobre Deputado e outras quaesquer não possam tirar o paiz das difficuldades existentes pelo *stock* de 7.000.000 de saccas e aquelle que se pôde crear pela superproducção pela safra de 1909 e 1910, que toda gente espera seja grande safra para S. Paulo.

Justificado, portanto, o seu voto a favor do projecto, deve dizer ainda que a crise do café não é culpa nem da União nem do Estado de S. Paulo; ella provém de se ter desbravado em S. Paulo uma região nova de terras feracissimas e, como o café era ouro, em poucos annos o homem se atirou a essa região, em busca de ouro, como era natural.

Os plantadores dessa época não podiam imaginar que uma crise de superprodução lhes viesse tirar aquillo que elles esperavam ganhar com seu esforço, indo plantar café em região de terras fertilissimas.

A culpa da crise a ninguem cabe. Esse phenomeno é natural. O homem corre sempre em busca de lucros. Crises de superprodução tem se dado em toda parte e hão de continuar a dar-se.

Si por este processo, como crê, o Estado não consegue valorizar o seu producto, no momento o que ha de patriotico a fazer é não deixar ao desamparo o credito de S. Paulo, porque este se acha, repete, intimamente ligado ao credito nacional.

Não se pôde esquecer de que S. Paulo é talvez um dos élos mais fortes desta cadeia que se chama Federação Brasileira.

Nestas condições, explicado assim o voto que deu e que repetirá; resalvada, portanto, a sua opinião de sempre, contra o que se chama "valorização"; não considerando o projecto como de "valorização" e sim como de "liquidação" de operações de credito feitas por São Paulo, e pouco importa que o tenham sido para a valorização; acco-tuando que a posição da questão mudou inteiramente — não ha incoherencia, nem illogismo, no pronunciamiento da bancada do Rio Grande do Sul.

Era a explicação que devia á Camara e ao paiz. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente felicitado por seus collegas.*)

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a
Enc. da disc. discussão e adiada a votação, até que a respectiva
Commissão dê parecer sobre as emendas offerecidas.

SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO

Parecer sobre as emendas offerecidas na 3ª discussão do projecto n. 394, deste anno, que autoriza o Governo a garantir até o maximum nominal de £ 15.000.000, o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café, e dá outras providencias

A Commissão de Finanças cumpre o dever de trazer á Camara o seu parecer sobre as emendas ao projecto que autoriza o Governo

Federal a dar o seu endosso á operação de 15.000.000 esterlinos que o Estado de S. Paulo vae fazer para liquidar as operações de credito anteriormente feitas para a valorização do café.

Parecer

N. 1. — Art. Fica o Governo igualmente autorizado a garantir até o maximo £ 5.000.000 o emprestimo externo que o prefeito do Districto Federal contrahir para unificação das dividas internas consolidadas e consolidação da divida fluctuante, de conformidade com a lei n. 1.520, de 31 de dezembro de 1906.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1908. — *Barbosa Lima*.

A Comissão não pôde acceitar a emenda. Fallecem-lhe os dados precisos para julgar da referida emenda, sendo certo que, autorizando o Districto a fazer uma larga operação de credito para consolidar a divida fluctuante da municipalidade, até hoje o Prefeito não solicitou a garantia de que trata a emenda. O relator do actual parecer não tem duvida em dar o seu voto ao actual Prefeito em assumpto dessa ordem, mas não tendo o Prefeito solicitado essa garantia, não sabendo a Comissão si os 5.000.000 bastarão para os fins a que se refere a emenda, pensa que a emenda deve ser recusada.

N. 2. — Art. Fica igualmente autorizado o Governo a garantir até a importancia de £ 5.000.000 os emprestimos que no estrangeiro quizerem contrahir os Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso para ampararem a valorização da borracha; os Estados da Parahyba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia e Rio de Janeiro, o algodão, fumo, assucar e cacão.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1908. — *José Carlos de Carvalho*.

A Comissão não pôde acceitar esta emenda. Ella refere-se á garantia dos emprestimos que devem ser feitos por varios Estados para valorização de generos de sua producção; mas como esses Estados não necessitam essas garantias e como não sabe mesmo a Comissão si cuidam de fazer emprestimos externos para o fim de que cogita a emenda, acha que esta não tem logar de ser e deve ser recusada.

N. 3. — Accrescente-se onde convier:

O Governo promoverá accôrdo com os Estados caféeiros para que sejam uniformemente decretadas medidas immediatas para impedir a exportação de cafés de typos baixos, inclusive typo 7 *americano*, afim de conseguir-se pela eliminação desses mesmos typos, a redução da quantidade de saccas destinadas aos mercados importadores e evitar-se o descredito do nosso café no estrangeiro, pela sua má apresentação.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1908. — *José Carlos de Carvalho.*

A emenda acima indica medida de utilidade, mas que interessa directamente aos Estados caféeiros, não sendo necessario para sua adopção accôrdo com a União em assumpto que se refere á competencia estadual, qual o de regular a sua exportação.

Accresce que na emenda da bancada de S. Paulo, onde se cogita da lei estadual que regula a exportação do café em S. Paulo, implicitamente essa e outras providencias congeneres estão ahí contidas e podem por effeito desse dispositivo ser postas em execução. Pensa a Comissão que a emenda deve ser recusada.

N. 4. — Ao art. 1º, letra *b*, substitua-se pelo seguinte:

B). O *stock* de 6.994.920 saccas de café que nos portos do Havra, Nova York, Hamburgo, Antuerpia, Londres, Rotterdam, Bremen, Trieste e Marselha tem o Estado de S. Paulo será incinerado, precedendo accôrdo do Governo Federal com o governo de S. Paulo quanto á data ou ás datas dessa operação.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1908. — *Calogeras.*

A Comissão é de parecer que a emenda não seja approvada. Em sua opinião, feita a operação dos 15.000.000 esterlinos e afastados os perigos da hora presente, podem se dar dous factos: ou não continúa a superprodução ou continúa. No primeiro caso, a venda dos cafés em *stock* é um facto possível, é um facto que se dará. No caso contrario, essa venda não se pôde fazer, não se deve fazer, não se fará, e esses cafés estarão fatalmente perdidos. Um facto, porém, já se tem dado na producção de S. Paulo. Depois de um periodo mais ou menos continuo de crescimento na producção, esta, devido a causas que não vêm a pello rememorar, tem descido muito, apresentando o espectáculo de safras bem reduzidas. E como isso depende de condições que escapam á previsão humana, e como isso depende da acção natural, de causas que se prendem ás estações, ás chuvas, ás geadas, etc., não convém desde já queimar um *stock* que pôde, dadas certas condições, se converter em alguns milhões esterlinos. Accresce que esse *stock* é dado em garantia á nova operação. Sem duvida o *stock* é um elemento a influir sobre a baixa dos pregos; mas isso se dá especialmente com os *stocks* que tem forçosamente de ser vendidos, como se dá com o *stock* actual. Com um *stock* que não está feito para se vender a toda a hora, que não será vendido si as condições não o permittirem, que será vendido aos poucos, em pequenas partes, si as condições do consumo o exigirem, muito modifica a posição do problema e a força da acção catalitica que elles tem sobre a depressão dos pregos.

N. 5. — O Estado de S. Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908 até effectiva liquidação do empre-

stimo, salvo accôrdo com o Governo Federal na adopção de qualquer outra providencia que substitua a limitação da exportação do café consignada na mesma lei.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1908. — *Galeão Carvalho*. — *Valois de Castro*. — *Adolpho Gordo*. — *Alberto Sarmiento*. — *Barros Penteado*. — *Cincinato Braga*. — *Palmeira Ripper*. — *Cardoso de Almeida*. — *Alvaro de Carvalho*. — *Rodrighes Alves Filho*. — *José Lobo*. — *Altino Arantes*. — *Carlos Garcia*. — *Francisco Romeiro*. — *Nogueira Jaguaribe*. — *Costa Junior*. — *Arnolpho Azevedo*.

A Comissão é de parecer que a emenda seja aceita. Ella, encerrando exactamente o mesmo intuito do dispositivo do projecto, dispositivo que em sua primeira parte manda conservar, dá todavia ao Estado maior amplitude para agir em assumpto que é de sua natureza delicado e que é o eixo de toda a questão para a efficacia da operação que S. Paulo vae fazer, afim de ultimar o problema da valorização do café.

Sala das Commissões, em 27 de novembro de 1908. — *Francisco Veiga*, presidente. — *Serzedello Corrêa*, relator. — *Galeão Carvalho*. — *Pereira Lima*. — *Sergio Saboia*. — *Sabino Barroso Junior*. — *José Buzobio*.

O Sr. Presidente — Está sobre a Mesa um outro requerimento de urgencia concebido nos seguintes termos:

“Requeiro urgencia para ser discutido e votado o parecer sobre as emendas ao projecto n. 394, deste anno, sem prejuizo do projecto n. 405, de 1908.

Sala das sessões, 28 de novembro de 1908. — *Cassiano do Nascimento*.”

Os senhores que approvam o requerimento de urgencia, queiram se levantar. (*Pausa*.)

Foi approvedo.

O Sr. Presidente — De accôrdo com a deliberação da Camara, vou pôr em discussão o parecer n. 394 A, de 1908, da Comissão de Finanças sobre as emendas, sendo que a discussão versa sobre o parecer na parte relativa ás emendas que augmentam as despesas. (*Pausa*.)

Está em discussão unica o parecer n. 394 A, de 1908, sobre as emendas offerecidas na 3ª discussão do projecto n. 394, de 1908, autorizando o Governo a garantir, até o maximo nominal de 15.000.000 de libras, o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café e dando outras providencias.

O Sr. Barbosa Lima — Peço a V. Ex. que me faça chegar ás mãos um dos exemplares do parecer em debate. (*Pausa. O orador é attendido.*)

Sr. Presidente, não sómente o Estado de S. Paulo precisa que a União lhe vá em auxilio; não é essa a unica circumscripção politica da Republica que se encontra em condições financeiras precarias, a ponto de precisar do amparo federal, e, segundo aqui se allegou, não seria licito deixar o Congresso de accudir, pressuroso, ás aperturas em que se encontra aquelle Estado, em condições bastante graves.

Desta vez, com mais razão, se poderá dizer por culpa da União, mais do que o Estado de S. Paulo, se acha o Districto Federal.

As finanças da Capital da Republica, em consequencia da administração que me abstenho de classificar no momento presente, tal a somma colossal de admiradores que ainda tem, em consequencia do Governo, ou que melhor nome tenha do quatriennio ultimo, a cidade do Rio de Janeiro tem os seus orçamentos em condições as mais deploraveis de verdadeiro descalabro.

Batem-nos á porta duas hypotheses, cada qual mais delicada, mais perigosa nas suas consequencias: ou o Districto Federal ou a administração local ver-se-ha obrigada a suspender os pagamentos, não encontrando no erario desta cidade recursos sufficientes para fazer face ao serviço, mesmo normal, ou o honrado Prefeito actual deste Districto será conduzido a dar a sua sancção a essa lei orçamentaria, augmentando os impostos que já em demasia oneram a população exausta e justamente irritada da cidade do Rio de Janeiro. (*Apoiados. Muito bem.*)

Qualquer das duas hypotheses convida os Srs. legisladores á reflexão. O estudo, o mais superficial, deste delicado caso, pareceu-me que deveria ter levado a honrada Commissão de Finanças, pelo seu intelligente órgão, a dar a sua acquiescencia á emenda que eu apresentei. Esta emenda é um remedio: a rejeição da emenda é cruzar os braços, na phrase do honrado relator, deante, para repetir uma sua expressão, de um phantasma, não menos incommensuravel, si é possivel dizel-o, que aquelle que, aos olhos do digno Deputado por Matto Grosso, pareceu ser o *stock* de sete milhões de saccas accumuladas pelo governo de S. Paulo.

Eu, Sr. Presidente, propuz um remedio, alvitrei a medicina, que a situação actual já havia suggerido.

Ao começar o actual quatriennio, independente de documento official que houvesse solicitado e, assim, tenho respondido á critica do parecer, ao começar o actual quatriennio, sem que o Prefeito da cidade do Rio de Janeiro tivesse, em documento official, pedido auxilio, o Congresso Nacional autorizou o mesmo Prefeito a realizar, no estrangeiro, as operações de credito necessarias, até o maximo de

10 milhões esterlinos para unificação e consolidação das diferentes dividas do Districto Federal.

Não é demais que nos detenhamos um pouco no texto dessa lei. O actual quadriennio, com as suas responsabilidades parlamentares, com os compromissos que resultam da solidariedade que liga esta mesma Camara ao Chefe do Estado que nomeou o actual Prefeito, determinou no começo da presente legislatura pelo órgão do Congresso Nacional que o chefe da administração municipal poderia entabolar as necessarias negociações no estrangeiro e levantar um emprestimo até 10 milhões. Para que? Para a unificação das dividas internas consolidadas, consolidação da divida fluetuante e conclusão de obras, o que quer dizer, que reconheceu:

1º, que os serviços da divida, tal qual existe, exige uma quota tamanha do orçamento que era chegado o momento de pensar-se em modificar esta situação para que tal serviço não pesasse de um modo tão grave, tão damnoso sobre o mesmo orçamento; 2º, que havia obras de embelezamento e saneamento não a serem iniciadas, mas chegadas a um ponto tal que não seria licito á administração paral-as, detel-as, quer pelas condições dessas mesmas obras, quer pelos contractos que obrigam á administração municipal.

Por motivos que me não é dado esmerilhar, mas que conjecturo se resumisse uma tal ou qual falta de boa vontade por parte do Governo da União, o emprestimo autorizado não se realizou, a não ser que en deva chegar á conclusão de que taes operações não se realizaram, porque tão desacreditado está o Districto Federal quanto a União, toda a vez que se trata de emprestimos que não tenham uma garantia palpavel, que não tenham penhor, hypotheca, enfim qualquer garantia susceptivel de ser transformada em ouro. Mas, o que propuz eu? E por que propuz?

Começarei pela segunda interrogação.

Propuz, porque o honrado Deputado, relator do projecto em debate, declarou que a lei de 31 de dezembro de 1906, que autorizava o Prefeito do Districto Federal a iniciar essa negociação ou a realizar esse emprestimo não valia como uma fiança, nem sequer implicita, dada pela União á administração do Districto Federal; era uma méra autorização para que o Prefeito, assim armado, pudesse agir. A mim não me parecia que isso fosse, parecia-me que era mais do que uma simples autorização, que envolvia de alguma sorte a responsabilidade explicita da União.

Que fiz então? Provoquei uma interpretação authentica do mesmo poder numericamente constituído e individualmente o mesmo, que fizera a lei de 31 de dezembro de 1906.

E' esta mesma legislatura, é esta mesma Camara que votou em 31 de dezembro de 1906, quer dizer, 45 dias depois de se ter iniciado o actual quadriennio presidencial, que votou, repito, com grande en-

thusiasmo, a lei armando o Prefeito com autorização indispensavel para conseguir £ 10.000.000, julgados necessarios á remodelação, á reconstrução financeira do Districto Federal, á normalização das suas condições, incontestavelmente precarias como taes iniciadas e tidas pelo poder que votou a mesma lei.

Ora, levantada a duvida pelo honrado relator, sustentando eu, pelo menos, insinuando que não se tratava de um endosso, formulei então uma emenda, provocando a interpretação authentica da Camara, para que ella diga si quiz e si quer ou si, não tendo querido naquella occasião, quer agora dar o necessario endosso para que o Districto Federal, para que a cidade do Rio de Janeiro, para que a Capital da Republica, para que a séde do Governo Central não se veja acuada na situação delicada para a qual já chamei a attenção dos honrados membros do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, não se restabeleceu a lei no seu *quantum* primitivo.

Entretanto, si a lei autorizava o Prefeito a fazer operações até o *quantum* maximo de £ 10.000.000, eu limitei, na minha emenda, esse *quantum* á metade, isto é, apenas a £ 5.000.000.

Autorizado o Prefeito a fazer essa operação, ficaria essa autoridade armada com os recursos necessarios, para não se deixar arrastar a uma das duas hypotheses, cada qual a mais delicada.

Eu, como delegado da cidade do Rio de Janeiro, Deputado pelo Districto Federal, julgo-me devidamente autorizado a convidar a attenção da Camara para o assumpto, sem que me pareça necessaria nenhuma mensagem especial.

Não houve necessidade nenhuma de documento algum official para provocar a lei a que já me referi; não ha necessidade de documento algum official para provocar um pronunciamento ou um deferimento á medida que venho suggerir. Não vejo em que essa emenda additiva possa prejudicar a valorização do café; não vejo em que ella possa constituir uma sobrecarga capaz de perturbar a marcha victoriosa do projecto que vae amparar S. Paulo.

Em que é perturbadora a minha emenda? Porventura é ella desnecessaria?

Não. Nós não podemos fechar os olhos á realidade. E a realidade tangivel, que resulta desta lei votada por esta Camara é que semelhante recurso foi dado pelos Deputados que, ainda quando não estejam todos aqui ás sessões, aqui estão durante a legislatura.

Por que não se armou o Governo com essa faculdade para que pudesse lançar mão della?

Por que não se lhe deu os meios necessarios para que elle pudesse agir com mais liberdade?

O que não ha nisso de inconveniente, de perturbador, de proteltorio?

Ha dias, a proposito de minha emenda, cheguei mesmo a dizer: pois se a alguns de nós interessa qualquer recurso de genero parlamentar, que é que o teria impedido? Seriamos tão pecos que confiássemos em um meio tão protelatorio quanto esse?

Trata-se, como se vê, de um assumpto que mereceu a attenção da Camara; e lastimo que o honrado relator não lhe tivesse dado maior attenção, si bem que a origem da emenda contribuisse para isso, partindo, como partiu, de alguém que não tem sufficiente representação politica para arrastar em favor de um assumpto a necessaria attenção.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — V. Ex. está me fazendo uma grave injustiça.

O SR. BARBOSA LIMA — Seja como fôr, dou pezames aos sentimentos conservadores do honrado Deputado por Matto Grosso; dou pezames ao Governo e á Camara pela situação esquerda e escura em que surdos e cegos se querem deixar acuar em face da população da cidade do Rio de Janeiro, natural e legitimamente irritada e contristada pela situação a que foi arrastada pela megalomania do Governo do quadriennio passado. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Serzedello Corrêa — Sr. Presidente, poucas palavras devo á Camara pela muita consideração que me merece o nobre Deputado pelo Districto Federal. Desde logo a Camara devia ter percebido a injustiça que S. Ex. fez ao obscuro relator deste parecer.

O SR. BARBOSA LIMA — Não fiz injustiça, analysei simplesmente o parecer.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — O facto de ser a emenda apresentada por S. Ex., o carinho com que sempre o tenho tratado, as distincções que sempre dispensei para com S. Ex., meu digno collega e amigo, deviam leval-o á convicção de que o relator deste projecto só deveria dar, como deu, á emenda por S. Ex. apresentada, o maior cuidado e a maior attenção.

O SR. BARBOSA LIMA — Não tanto pela assignatura do representante desta capital, mas pelo peso politico do Districto Federal.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Sr. Presidente, não influiram no meu espirito, posso affirmal-o, appellando mesmo para a consciencia e juizo são do nobre Deputado, a importancia da bancada do Districto e seu real valor politico como não podia influir no meu espirito tambem a importancia da bancada e valor politico do Districto Federal que S. Ex. tão dignamente representa.

Eu teria, Sr. Presidente, a maior satisfação em aconselhar á Camara a approvação da emenda que o nobre Deputado pelo Districto Federal formulou. Devo dizer á Camara que em uma occasião em

palestra com o homem illustre que dirige este municipio, cujo nome declino com respeito e acatamento, o meu camarada e meu distincto amigo o Sr. general Souza Aguiar, eu fiz ver a S. Ex., quando me fazia notar a difficuldade em que estava de fazer emprestimo, a conveniencia do endosso por parte da União, promettendo bater-me no seio da Comissão e na mesma Camara em favor dessa medida. (*Ha apartes.*)

Sr. Presidente, o endosso não está contido na autorização. Tenho a este respeito a palavra do gestor dos negocios do municipio, do proprio Prefeito desta cidade, quando em conversa me assegurou que não tinha feito o emprestimo justamente por falta do endosso federal.

Mas, senhores, S. Ex. não veio ao parlamento pedir esse endosso. Nós não sabemos mesmo até que ponto esse endosso se torna necessario e urgente para S. Ex.

O nobre Deputado pela Capital Federal formúla uma emenda; essa emenda reduz a quantia, que se tinha julgado, em lei federal, necessaria ao Districto Federal, reduz á metade.

O SR. BARBOSA LIMA — Necessaria em virtude de documentos.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Mas V. Ex. não trouxe informação nenhuma.

O SR. BARBOSA LIMA — Nem V. Ex.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — V. Ex. limitou-se a propôr a importância de 5 milhões para o emprestimo, com o endosso da União.

Bastarão esses 5 milhões? Serão elles sufficientes para consolidar todas as dividas da Municipalidade? De antemão, pelo conhecimento que tenho dessas mesmas dividas, posso assegurar que são absolutamente insufficientes. E ahí está a razão, Sr. Presidente, por que eu aconselhei a não accitação da emenda.

O SR. BARBOSA LIMA — V. Ex., que conversou com o administrador do Districto Federal, sabe que até 4 milhões podem desafogar a situação do Districto Federal.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Perdõe V. Ex., 4 milhões não podem desafogar, pelo menos com vantagem e convenientemente a situação do Districto Federal. A situação do Districto Federal está demandando, si bem eu penso, uma larga operação de credito, no intuito de unificar a série de dividas do Municipio; e fazendo a unificação, deve fazel-a com a preocupação de reduzir as responsabilidades e *onus* que pesam sobre o Municipio.

Si a operação não tiver esse fim, é uma inutilidade e poderá trazer, em vez de beneficios, prejuizos. Está por que eu, na carencia de elementos seguros sobre o assumpto, não podia fazer sinão o que fiz no meu parecer: aconselhar a rejeição da emenda.

O SR. BARBOSA LIMA — Não apoiado; podia apresentar uma subemenda elevando a 10 milhões.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA — Fiz, porém, mais: declarei no parecer que si o Prefeito viesse solicitar o endosso da União, estudaria a questão e dar-lhe-hia meu voto.

Era o que tinha a dizer ao nobre Deputado pelo Districto Federal. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. José Carlos — Sr. Presidente, serei breve, porque, havendo numero para ser votado o projecto do endosso de £ 15.000.000 ao Estado de S. Paulo, não quero acarretar com a responsabilidade de ter impedido o pronunciamento da Camara sem mais delongas.

Carego, se tanto, de 10 minutos e por isso pego aos meus nobres camaradas não se retirarem da Casa, para que não pese sobre mim somente todas as queixas da bancada de S. Paulo e de quantos julgam que não deve ser demorado o soccorro que se pede para a salvação da União.

Apresentei uma emenda que julgo completar uma outra da bancada de S. Paulo, porque si assin não fôr, acredito que júnais se conseguirá valorizar o nosso café, melhorando a sua qualidade e reduzindo a massa exportavel para o estrangeiro.

A este respeito tenho idéas assentadas e de ha muito tempo confirmadas por factos todos aqui registrados nesta collecção de documentos (*mostra alguns magos de jornacs e memorias*) publicados em S. Paulo e na imprensa desta Capital; actos do governo daquelle Estado, da União e do Congresso Federal. E por tudo isto se vê como se tem andado ás tontas em procura de um meio para se valorizar o café de S. Paulo.

Quero que fique consignado, neste momento em que se vac aventurar o paiz em uma cartada perigosa, que o Deputado pelo Rio Grande do Sul faz tudo que pôde para attender aos altos interesses da Patria, pondo de parte tudo que possa ser agradável á sua pessoa.

Sr. Presidente, o honrado Deputado que tanto estimo, pelos dotes que o ornam e pelo nome que representa nesta Casa, o Sr. Paulino Junior, companheiro desde 1894, disse que a lavoura do café do Estado do Rio de Janeiro está em condigões de não poder acompanhar os planos de S. Paulo, e por isso terá de continuar a exportar cafés de typos baixos, para não ver sacrificada a sua renda.

Si assim é, Sr. Presidente, a desvalorização pela má qualidade do café exportado será certa e consequentemente sacrificado o esforço feito por S. Paulo. Com Minas Geraes acontecerá o mesmo e, portanto, ainda se tornará mais critica a situação do nosso café no estrangeiro.

A Comissão de Finanças é a propria a dizer em seu parecer:

“A emenda acima indica medida de utilidade, mas que interessa directamente aos Estados cafeeiros, não sendo necessario para a sua adopção accôrdo com a União em assumpto que se refere á competencia estadual, qual o de regular a sua exportação”.

No entretanto, a Comissão aconselha que a emenda não seja approvada.

Estou convencido do máo caminho que vão seguir o Governo da União e o Estado de S. Paulo, e por isso votei contra o projecto. Agora votem como entenderem as emendas; o meu protesto está feito.

E' deste modo, Sr. Presidente, que concluo o meu serviço e que salvo a minha responsabilidade em assumpto de tanta gravidade para a Republica e para a União Federal, como representante do glorioso Estado do Rio Grande do Sul.

Está tambem finda a legislatura em que tomei parte como Deputado daquelle Estado, fazendo tudo que pôde para honrar a sua representação e o meu nome, como homem publico e particular, que não tem sido um inutil para a sociedade nem um máo servidor para a Patria.

Aqui ficam, Sr. Presidente, estas palayras bem simples, para traduzir a sinceridade e a orientação segura que tenho tido como representante da Nação. (*Muito bem; muito bem. O orador é felicitado.*)

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão unica do parecer n. 394 A, de 1908, e annunciada a votação.

O Sr. Presidente — De accôrdo com a deliberação da Camara, vae se fazer a votação immediata. Nas votações em 3ª discussão, a votação das emendas precede a dos projectos.

Votação Vow pôr a votos as emendas.

E' annunciada a votação da seguinte emenda sob o n. 1 do Sr. Barbosa Lima.

“Art. Fica o Governo igualmente autorizado a garantir até o maximo de £ 5.000.000, o emprestimo externo que o Prefeito do Districto Federal contrahir para unificação das dividas internas consolidadas e consolidação da divida fluctuante, de conformidade com a lei n. 1.520, de 31 de dezembro de 1906.”

O Sr. Barbosa Lima (*pela ordem*) — Sr. Presidente, tendo o Congresso Federal, primeiro, durante esta legislatura, approved, o Convenio de Taubaté, no anno immediato, votado £ 3.000.000 para se despenharem no abysmo da valorização do café, e, este anno, votando mais £ 15.000.000, o que tudo perfaz a somma de 228.000:000\$ destinados a valorizar o mesmo producto; não me parece nenhuma de-

masia, como representante do Districto Federal, requerer que o Congresso Federal, olhando para esta circumscripção da Republica com o mesmo carinho com que se voltara para aquella outra circumscripção nacional, concedesse a fiança da União para emprestimo, por todos os motivos mais facil de se legitimar, do que a gymnastica da valorização.

A meu ver, o assumpto tem mais importancia do que a pressa que muitos podem querer emprestar-lhe. Por isso V. Ex. e a Camara não levarão a mal que eu requeira para minha emenda votação nominal.

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Barbosa Lima acaba de requerer que se faça nominalmente a votação de sua emenda.

Os senhores que concedem a votação nominal terão a bondade de se levantar, manifestando assim o seu voto. (*Pausa.*)

Votaram a favor do requerimento 36 Srs. Deputados.

Foi rejeitado pela Camara o requerimento de votação nominal.

O Sr. Barbosa Lima (*pela ordem*) requer verificação da votação.

O Sr. Presidente — Tenham a bondade de se levantar os senhores que votaram pela votação nominal, conservando-se de pé para que se faça a verificação da votação. (*Pausa.*)

Votaram a favor 23 Srs. Deputados á direita, 22 á esquerda; total — 45.

Terão a bondade de levantar-se os que não concedem a votação nominal. (*Pausa.*)

Á direita 39, á esquerda 30; total — 69.

Foi rejeitado o requerimento, tendo apenas 45 Srs. Deputados votado a favor, dos 114 presentes.

Vamos fazer a votação symbolica da emenda sob n. 1.

Os senhores que a approvam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi rejeitada a emenda.

Em seguida são successivamente postas a votos e rejeitadas as emendas sob os ns. 2, 3 e 4.

E' posta a votos e approvada a seguinte emenda sob n. 5, do Sr. Galeão Carvalhal e outros:

“O Estado de S. Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908 até effectiva liquidação do emprestimo, salvo accôrdo com o Governo Federal na adopção de qualquer outra providencia que substitua a limitação da exportação do café consignada na mesma lei.”

E' o projecto, assim emendado, approvado em 3ª discussão e enviado á Comissão de Redacção para redigil-o de accôrdo com o vencido.

O Sr. Cassiano do Nascimento (*pela ordem*) — Sr. Presidente, estou informado de que a Comissão de Redacção, prevendo

desde logo a approvação do projecto n. 394, de 1908, e a acceitação da emenda a cujo favor se manifestou a Commissão de Finanças, tinha se dado pressa em redigir o dito projecto, para o caso de se realizar esta sua previsão. Ora, foi precisamente o que se acabou de dar: a Camara votou, em todos os pontos, de accôrdo com o parecer da Commissão de Finanças. Escuso de insistir sobre a urgencia do assumpto e, informado, como estou, de que a redacção se acha sobre a mesa, peço a V. Ex. consulte á Casa sobre si concede dispensa de impressão, para que a referida redacção seja immediatamente discutida e votada. (*Ha varios partes.*)

O Sr. Presidente — Não ha reclamação alguma formulada da tribuna; ouço-a, porém, vagamente manifestada, no recinto, e a Mesa tem empenho de que a sua conducta seja julgada pela Camara.

O Sr. Deputado Cassiano do Nascimento acaba de requerer, no uso de seu direito e regimentalmente, dispensa de impressão, para que a Camara tome immediatamente em consideração a redacção final. A Mesa tem em suas mãos essa redacção, assignada pelos Srs. Gonçalo Souto, Themistocles de Almeida e Castro Pinto, e não tem outra cousa a fazer sinão, em obediencia a seu dever, submeter a votos o requerimento do Sr. Deputado Cassiano do Nascimento. (*Muito bem.*)

E' o que faço.

Os senhores que concedem a dispensa solicitada pelo Sr. Deputado Cassiano do Nascimento, queiram se levantar, manifestando assim o seu voto. (*Pausa.*)

Foi concedida a dispensa de impressão.

Em seguida é annunciada a discussão da seguinte redacção:

Redacção final do projecto n. 394, deste anno, que autoriza o Presidente da Republica a garantir, até ao maximo nominal de £ 15.000.000, o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café, e dá outras providencias

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a garantir, até o maximo nominal de £ 15.000.000, o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café, e converter em divida consolidada as operações fluctuantes de credito que foram feitas com o mesmo fim.

Art. 2.º Para o effeito do que dispõe o art. 1.º, o Estado de São

Paulo se obrigará a acceitar e pôr em execução as seguintes disposições:

a) As importancias da sobretaxa de cinco francos por sacca de café exportada serão depositadas semanalmente em estabelecimento que o Governo Federal designar, e serão destinadas ao serviço do juro e amortização do mesmo empréstimo, não podendo de modo algum, qualquer que seja o fundamento, ser desviadas desse fim.

b) No caso de insufficiencia do producto da sobretaxa de cinco francos, o Estado de S. Paulo fica obrigado a entrar com a importancia necessaria em tempo proprio para o pontual e exacto cumprimento do serviço do referido empréstimo, devendo qualquer excesso que annualmente se verifique ser conservado em deposito para os pagamentos ultteriores.

c) No contracto do empréstimo poderá ser dado como garantia aos credores o *stock* de 6.994.920 saccas de café que nos portos de Havre, Nova York, Hamburgo, Antuerpia, Londres, Rotterdam, Bremen, Trieste e Marsella tem o Estado de S. Paulo, mas nesse mesmo contracto se devará estipular que a venda desses cafés só poderá ser feita mediante accôrdo entre o Governo Federal e o do Estado de S. Paulo e autorização do Governo Federal.

d) As receitas obtidas das vendas dos cafés em *stock* a que se refere a lettra *c* serão exclusivamente destinadas á amortização do empréstimo de que trata o art. 1.º.

e) Si por qualquer eventualidade houver conveniencia em reduzir o Estado de S. Paulo o imposto sobre a exportação de café, essa redução não poderá affectar a sobretaxa de cinco francos, que permanecerá inalterada.

Art. 3.º O Estado de S. Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908 até effectiva liquidação do empréstimo, salvo accôrdo com o Governo Federal na adopção de qualquer outra providencia que substitua a limitação da exportação do café, consignada na mesma lei.

Art. 4.º Fica o Presidente da Republica autorizado a adoptar, além das garantias estabelecidas no art. 2.º, todas as que entender necessarias e decorram da natureza da operação a que se refere o art. 1.º da presente lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 28 de novembro de 1908. — *Gonçalo Souto*.
— *Themistocles de Almeida*. — *Castro Pinto*.

O Sr. Presidente — A Mesa recebe observações sobre a redacção final deste projecto.

O Sr. Barbosa Lima — O Sr. Presidente acaba de annunciar, nos termos regimentaes, a discussão da redacção final do projecto ha pouco votado pela Camara, com emendas. Os antecedentes da Casa, em relação a um não pequeno numero de projectos, pôde se dizer em relação á generalidade dos projectos, á grande maioria dos que tem passado por este recinto, os antecedentes, repete, convergem no sentido de recordar que, toda vez que a Camara emenda um projecto, alterando algumas de suas clausulas, additando alguma nova disposição, supprimindo algum de seus artigos ou paragraphos, toda vez que tal occorre, o projecto, nestas condições, volta á Commissão, afim de ser devidamente redigido.

Quando se trata de projectos que envolvem medidas de character financeiro, a Commissão, em regra, tida como a mais competente para, naturalmente, convenientemente, redigir, sem risco de contradicção, as novas idéas incorporadas ao projecto, pela accettazione da emenda, ou das emendas aqui approvadas, a Commissão mais competente para isto, diz, é, em regra, a Commissão de Finanças.

A ella tem cabido, geralmente, formular o projecto, no turno final, redigindo o vencido, para que este seja incorporado, sem possibilidade de contradicção, implicita siquer, quanto a contexto anteriormente acceito.

O caso não se deu agora; o caso comporta, pela sua psychologia typica, alguns commentarios, que se permite fazer, no uso de uma liberdade que o Regimento assegura. A Commissão de Redacção, tal qual uma commissão de redacção o é, no sentido stricto desta definição, vem sendo reduzida, em regra geral, e como a sua propria denominação faz prever, a redigir grammaticalmente o vencido, e até a repetir, a reproduzir a linguagem com que as disposições approvadas tenham sido por seus autores formuladas. Não conhece caso, si algum existe nascido no seio dessa Commissão e trazido aqui para o recinto, em que, suscitando-se a discussão da redacção, tenha sido verificado neste novo turno, contradicção resultante de um modo mais ou menos feliz de redigir o vencido. Nos casos, porém, de novas operações financeiras, nos casos que envolvem propriamente materia commettida mais particularmente, mais privativamente á Commissão de Finanças, a regra tem sido que esta Commissão redige o vencido.

Ora, na hypothese actual pôde ter havido contradicção; mas, antes de ahi chegar, quer accentuar, quer frizar, quer photographar, si é possível dizel-o, um episodio nas paginas de nossos *Annaes*, concretizando-o como uma formula caracteristica da hora parlamentar e do momento politico que vamos atravessando.

Ao projecto haviam sido apresentadas varias emendas e destas, uma só teve parecer favoravel, tendo as demais parecer contrario.

E' certo, é corrente, é de ha poucos dias nesta Casa, pronunciar-se a Camara accetitando emendas, ainda quando recusadas pela Commissão de Finanças. Exemplo, caso conhecido que se deu aqui no Organimento da Fazenda: a Commissão de Finanças, tendo dado parecer contrario a uma emenda, esta foi, todavia, approvada.

Logo, o simples facto desta Commissão ter dado parecer contra uma emenda não dá direito a commissão nenhuma, menos á de Redacção, de prejulgar, de conjecturar, de adivinhar, de vaticinar que a emenda vae ser fatalmente rejeitada. Podia ser approvada.

Ora, havia varias emendas no caso concreto que está se permitindo a liberdade de apreciar, como poder ter a certeza de que ellas seriam rejeitadas? Poderiam perfeitamente ter sido approvadas e, si o caso se desse, si tivessem sido approvadas, haveria necessidade de cotejal-as com o texto do projecto, de re-estudar o projecto em sua structura e verificar si os additamentos não viriam perturbar no seu conjuncto as medidas propostas, introduzindo contradicções, creando novos aspectos, diversos daquelle que devia resultar do conjuncto das medidas alvitradas no projecto primitivo.

Como é, pois, que, immediatamente após a votação, sem que nenhum dos Srs. Deputados presentes a este trabalho se tivesse erguido da sua cadeira, póde a Camara conhecer, approvar uma redacção que não podia estar feita?

Assim, pois, assignale-se ainda que em um fim de legislatura, as redacções dos projectos, mesmo da gravidade, do alcance, da importancia financeira deste, já estão feitas, dando como rejeitadas emendas sobre as quaes a Camara não se pronunciou, no presuppuesto exquisito, digamos singular, de que ella vae inevitavelmente rejeitar aquellas emendas, presuppuesto muitas vezes desmentido pela realidade.

E, todavia, no caso em questão, precisamente a emenda, approvada, precisamente a emenda subscripta pela honrada bancada paulista que a Camara acaba de approvar poderia ter desenvolvido modificação de tal ordem no texto do projecto primitivo que nos induzisse a pensar sobre possivel contradicção.

Como é, pois, que, tratando-se de assumpto tão delicado, immediatamente após a votação, sem que se tivesse reunido a Commissão competente, sem que a de Finanças tivesse fallado sobre o caso, ella, que em regra faz o papel de Commissão de Redacção nestes assumptos, sem que nenhum destes factos fosse dado á discussão e á redacção a discussão do projecto baptisado, chrisnado, sacramentado com todos os requisitos indispensaveis para seguir a toda a brida para a outra Casa do Congresso Nacional?

Assignala o precedente, que reputa pelo menos singular, que pensa que aberraria daquillo que se poderia julgar mais razoavel. Julga que elle demonstra com uma evidencia palpavel que taes redacções já feitas, antes da Camara se haver pronunciado sobre o assumpto, prejudgando e, conseguintemente, trazendo elementos de interpretação authentica sobre a significação do funcionamento deste ramo do Poder Legislativo, isto é, que não vale tanto o pronunciamento no plenario, quanto o pronunciamento no seio das commissões; tem deixado sufficientemente demonstrado nos *Annaes* o caso concreto para que o historiador de amanhã, estudando os phenomenos desta época, possa classificar-os como julgar mais conveniente, documentando-se para a nova sociologia possivel.

Tem concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Gonçalo Souto — Duas palavras apenas para responder ao Deputado que o precedeu na tribuna.

Não é a primeira vez que a Commissão de Redacção tem assignado projectos nas mesmas condições que o de hoje.

O Sr. Barbosa Lima — Não apoiado.

O Sr. Gonçalo Souto — Desde que a Commissão está a par ou pôde avaliar do espirito da Casa, pôde, independente de qualquer circumstancia, muito bem assignar redacções como a do caso presente.

O Sr. Barbosa Lima — Condemnar emendas de antemão?

O Sr. Gonçalo Souto — Como a Commissão, todos sabiam que este projecto seria approvedo, todos sabiam quaes as emendas que seriam rejeitadas e quaes as que seriam acceptas...

O Sr. Barbosa Lima — Muito bem.

O Sr. Gonçalo Souto — ...e nestas condições, baseada nos precedentes, a Commissão resolveu confeccionar e assignar a redacção.

O Sr. Barbosa Lima — Bravo! Bravo!

O Sr. Gonçalo Souto — Estão assim respondidas as considerações feitas pelo nobre Deputado.

O Sr. Barbosa Lima — Bravo! Bravo!

O Sr. Cassiano do Nascimento dirá duas palavras simplesmente.

O precedente que o honrado Deputado pelo Districto Federal procurou deixar assignalado, na hora presente, não é novo. (*Apoiados.*)

Esse processo tem sido frequentemente usado, dada a approvação de projectos de lei, mesmo de projectos de orçamento. (*Apoiados.*)

De resto, no caso vertente, era conhecida a opinião da maioria governamental.

Todos já sabiam, como disse ao justificar o seu requerimento, que o projecto passaria com a emenda a cujo favor se manifestara a Commissão.

Tinham ainda militando a favor a opinião manifestada na sessão anterior, quando, votado o projecto em 2ª discussão, obteve 97 votos.

Sabiam mais que a emenda da bancada paulista havia então sido retirada para, na 3ª discussão, ser modificada e votada.

Que muito é, pois, que a Comissão de Redacção, estribada na opinião já conhecida da Camara, se desse pressa em preparar a redacção, caso se realizasse o que ella previa?

Si a Camara rejeitasse esta emenda ou aceitasse qualquer das outras, ficaria prejudicado o trabalho da Commissão, ella não apresentaria o seu trabalho desde logo.

Repete, não se trata de uma novidade. (*Apoiados.*)

Raro é o representante da Nação, com assento nesta Casa, que não tenha tido occasião de, no tocante a projectos pelos quaes se interessa, procurar adeantar este trabalho de redacção, para a hypothese do projecto ser approvedo.

Não vê que admirar no procedimento do Deputado, que ora dirige a palavra á Camara (*apoiados*), e muito menos no procedimento da honrada Commissão (*apoiados*) que, prevendo, com bases solidas, qual seria o voto da Camara, no intuito de corresponder á urgencia que ha de ultimar esta materia, adeantou o seu trabalho. (*Muito bem.*)

Nestas condições, espera que os seus collegas não prolongarão o incidente levantado, afim de que possa hoje mesmo ser ultimada materia de tão grande importancia. (*Apoiados; muito bem.*)

Ninguem mais fazendo observações sobre a redacção final do projecto n. 394 B, de 1908, é encerrada a discussão e approvedo, sendo enviado ao Senado.



SENADO FEDERAL

SESSÃO DE 4 DE DEZEMBRO

“A Comissão de Finanças vem pronunciar-se sobre o projecto submettido ao seu exame, que autoriza o Governo a garantir o empréstimo de 15 milhões esterlinos que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café.

Parecer

E' opportuno, antes do estudo directo do assumpto, um ligeiro historico da marcha que tem seguido entre nós a idéa da valorização do café, desde que passou do dominio abstracto para o das soluções positivas.

Foi na lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, art. 2º, n. X, que, pela primeira vez o Congresso Federal cogitou da materia, autorizando o Governo a entrar em accôrdo com os Estados caféeiros para regular o commercio do café, promover a sua valorização e manter um serviço permanente de propaganda. Já ahí o Governo era autorizado a endossar as operações de credito realizadas pelos Estados interessados na questão, no intuito de realizar o seu objectivo. Posto reproduzida na lei do anno seguinte, esta autorização não foi utilizada, ficando o problema ainda sem solução.

Durante este tempo, todavia, a idéa da valorização do café ganhava terreno. Era que então não se procurava sómente minorar a crise, que desde um decennio vinha minando o antigo vigor da lavoura do café, senão dar remedio, e remedio urgente e immediato, a uma imminente aggravação do mal, que irrompeu subito, enchendo de pavor o animo já abatido dos lavradores. Era a formidavel safra de 1906-1907, que se annunciava presagiando um consideravel augmento do *stock* do café já de si consideravel, o que importava em uma baixa de preços sem exemplo, ou antes em cotações puramente nominaes.

Foi nestas circumstancias criticas, debaixo desta atmospherá carregada de ameaças, tomada de panico a lavoura, que os presidentes dos Estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro assignaram o Convenio de Taubaté, aos 26 de fevereiro de 1906. As medidas então assentadas consistiam em essencia no seguinte: contrahirem os tres Estados in-

teressados um empréstimo de £ 15.000.000, destinados a servirem de lastro a uma caixa de emissão ouro e conversão, sendo o producto dessa emissão applicado á reorganização do commercio de café e sua valorização.

Desde logo, por motivo destas medidas do convenio, accendeu-se na imprensa, e em geral nos outros circulos da nossa sociedade, uma das mais porfiadas discussões a que se ha assistido entre nós. Foi, entretanto, de notar que nessa discussão o problema da valorização do café passou para o segundo plano, convergindo todas as attentões para a Caixa de Conversão, ao redor da qual quasi que unicamente versou a disputa. Não estaria mesmo longe da verdade o dizer que sobre aquelle problema quasi que as opiniões se uniformizaram, o accôrdo se estabeleceu no sentido da valorização, para se cavar funda a divergencia em torno da Caixa de Conversão e da fixação do cambio.

O Presidente Rodrigues Alves já anteriormente havia manifestado a sua opinião sobre o primeiro assumpto. Na mensagem de 1906 voltou a tratar d'elle, insistindo no seu antigo modo de ver. Como medidas sufficientes para debellar a crise do café elle indicava: dificultar a exportação do producto de qualidade inferior, melhorando-se o trato do exportavel, propaganda séria e constante para expansão do consumo, credito agricola bem organizado, accrescido da utilização dos *warrants*. Como se vê, eram medidas antes de uma intervenção indirecta do que de intervenção directa do Governo no assumpto.

Entretanto, da mesma mensagem logo se deprehendia que elle não estava longe de transigir no terreno da valorização, accetando a intervenção directa proposta no Convenio de Taubaté. A sua intransigencia era absoluta, unicamente em relação á Caixa de Conversão. Ella apontava mesmo o campo de transacção: "Aliás, dizia a mensagem, nada tem a valorização do café com a questão monetaria, como tão criteriosamente affirmou a respeitavel Associação Commercial desta cidade, e tive, eu mesmo occasião de ponderar, com lealdade, todas as vezes que era chamado a pronunciar-me sobre o grande empenho da lavoura."

O terreno da transacção era a separação das duas questões: a da valorização e a da fixação do cambio. E de facto, pouco depois o illustre presidente assignava o decreto n. 1.489, de 6 de agosto de 1906, approvando o Convenio de Taubaté, com exclusão da Caixa de Conversão. E assim estava decretada a intervenção directa do Estado no mercado do café, para obter a valorização deste producto.

Uma circumstancia aqui é digna de notar: a Caixa de Conversão tinha sem duvida a seu favor razões de ordem geral, mas a razão que, por assim dizer, ditou a conveniencia da sua criação, foi inquestionavelmente o plano da valorização adoptado pelo Convenio de Taubaté. Receiava-se que a subita importação da massa consideravel de ouro,

em que esse plano assentava, determinasse uma rápida ascensão do cambio, a qual seria prejudicial á producção em geral. Mais do que isto: burlaria o proprio plano da valorização, porque, tendo este plano em mira proteger sobretudo o lavrador, e visto que este reputava em papel-moeda o seu producto, poderia succeder que, conseguindo por elle maior preço em ouro, desde que o cambio attingisse taxa elevada, o lavrador tivesse talvez de receber pelo mesmo producto menor quantia do que porventura receberia si o producto obtivesse menor preço em ouro, estando o cambio baixo.

Como quer que seja, accessa a luta quanto á Caixa de Conversão, as opiniões quasi se uniformizaram no tocante á valorização do café por intervenção directa do Estado. E desde então, não os tres Estados signatarios do Convenio de Taubaté, mas unicamente um delles — o de S. Paulo, mais directamente attingido pela crise, entrou a executar o plano desse convenio.

O seculo passado, já quasi em seu occaso, presenciou um phenomeno singular, operado no campo da industria; foi a concentração desta sob a influencia de methodos novos e novos meios de producção. O primeiro resultado deste phenomeno foi a maior habilidade na direcção, consequente á necessidade de pequeno numero de directores, além da economia que dahi provém. O segundo foi a eliminação da concorrência, tanto mais perigosa quanto mais poderosos são os meios de producção de que actualmente a industria dispõe: dahi as combinações conhecidas pelas denominações de *cartells*, *trusts*, etc. A eliminação da concorrência opera-se principalmente pela limitação da producção, que se accomoda ás necessidades do consumo. Limitada a producção regulariza-se a offerta, a qual equilibrada com a procura, determina uma média de preços capaz de compensar o trabalho. Este é o terceiro resultado obtido pela industria com a concentração das suas forças.

O Convenio de Taubaté não visou uma combinação entre os productores de café, uma concentração de forças dos productores. Mirou unicamente regularizar a offerta do producto, independente mesmo da vontade dos productores. E', na phrase dos economistas, um monopolio de especulação e não um monopolio de producção. Não tem em vista um interesse permanente, mas um interesse transitorio; não julga crear uma organização definitiva, porém, unicamente obter um resultado de occasião. Isto é da indole das combinações dessa natureza. O plano adoptado não procurou concentrar as forças da lavoura do café, distribuiu os lavradores em um ou mais syndicatos, pondo-os em condições de, por *motu proprio*, e instigados pelo proprio interesse, limitar a producção e regularizar a offerta. Procurou puramente este ultimo resultado, no intuito de debellar a crise reinante.

Tambem ahi reside o seu maior perigo. Quando se opera uma combinação entre os productores, harmonizam-se todos os interesses que podem influir sobre o mercado: limita-se a producção eliminando-

lhe as demasias pela propria acção dos productores e sem coacção da vontade alheia; a regularização da offerta decorre destas medidas naturalmente, sendo os productos retidos na propria fonte de sua proveniencia. Não assim no caso de monopolio de especulação.

Ahi rompe-se a harmonia dos interesses: o interesse do monopolio é regularizar a offerta e dominar o mercado; procura, portanto, diminuir a offerta, accommodando-a á procura. O interesse do productor é aproveitar os preços, melhorados pela acção do monopolio; por isso concorre para avolumar a offerta, perturbando-lhe o equilibrio com a procura. Estabelece-se dessa maneira uma opposição de interesses, um verdadeiro antagonismo de forças: o monopolio esforçando-se para restringir a offerta, o productor para amplial-a. O resultado natural da acção dos productores no monopolio de especulação é a ruina do proprio monopolio. D'ahi o perigo de combinações desta natureza, e o seu character necessariamente transitorio na licção dos economistas.

Para manter o plano de valorização do café, é a segunda vez que o Estado de S. Paulo appella para o auxilio da União. A primeira vez solicitou o emprestimo de £ 3.000.000, e este lhe foi concedido, pelo decreto n. 1.648, de 12 de agosto do anno passado. Agora requer o endosso ao emprestimo de £ 15.000.000, que vac contrair. A proposição da Camara confere-lh'o mediante as condições que estabelece.

O emprestimo actual destina-se a consolidar operações a prazo curto, que o Estado fizera para aquisição de café. O mercado do café, segundo opinião dos especialistas, mantém-se indeciso ante a duvida de que o governo de S. Paulo possa deter por longo prazo as 6,994.920 saccas, que possui. Adquirida a segurança de que o Estado não se verá coagido a dispôr immediatamente do seu grande *stock*, a desconfiança desaparecerá e os compradores entrarão sem receio no mercado. Precisa, pois, o Estado de consolidar as operações a prazo curto, que fizera, transformando-as em operações de prazo mais longo, de maneira a dar aos compradores a sensação nitida e certa de que não se encontra sob a ameaça dessa coacção.

No parecer da Commissão de Finanças, o Senado deve approvar a proposição da Camara, autorizando o endosso requerido. O interesse da União acha-se hoje preso ao exito do plano concebido pelos tres Estados e executado pelo de S. Paulo.

Na valorização do café existe, é certo, um interesse immediatamente regional, e nem valem artificios de argumentação para velar esta verdade evidente. Mas não é menos certo que o insuccesso do plano valorizador neste momento repercutirá profundamente na economia do paiz em geral, e consequentemente nas finanças publicas.

Este insuccesso nas circumstancias actuaes acarretaria, sem duvida, uma crise intensa na distribuição das nossas riquezas, e só com ingentes sacrificios o paiz se restabeleceria dessa grave perturbação.

Acredita a Comissão que, obtido o empréstimo pelo Estado de São Paulo e, offerecendo elle a segurança de que se não verá na contingencia de atirar no mercado o seu grande *stock*, o mallogro do plano, quando se verifique, diffundirá os seus effeitos por um periodo de tempo mais longo, attenuando-se deste modo a sua acção damnificadora.

A proposição da Camara, além disso, estabelece que o endosso é concedido ao empréstimo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização. Entende a Comissão que ainda esta razão milita em favor da proposição. E' de toda a conveniencia para o Estado de S. Paulo, em particular, e para o paiz em geral, que a valorização, com o aspecto que assumiu, se encaminhe com as cautelas necessarias, sem duvida, mas decisivamente, para a sua liquidação. Esse aspecto, já se viu, é de sua essencia uma solução provisoria; é mistér, pois, aproveitar o tempo para dar á questão a sua solução definitiva.

A proposição da Camara, dando ao empréstimo a responsabilidade da União, conserva ao plano da valorização a feição propria, que elle tem, no Estado que o executa. Transforma puramente essas medidas complementares do plano em outras tantas garantias dos interesses da União. Mesmo não approvando o character de algumas dessas medidas, pensa a Comissão que a proposição deve ser approvada com ellas. Ellas são elementos componentes do plano da valorização; teem de ser executadas pelo Estado de S. Paulo, quer o declare a lei federal, quer não. Si teem de ser executadas, sirvam á União de garantia ao plano da valorização.

Este é o parecer da Comissão de Finanças.

Sala das Commissões, 3 de dezembro de 1908.—*Feliciano Penna*, presidente interino.—*Urbano Santos*, relator.—*Francisco Glycerio*.—*Oliveira Figueiredo*.—*Francisco Sá*, vencido.—*J. Joaquim de Souza*.—*Alvaro Machado*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 190, DE 1908, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a garantir até o maximo nominal de £ 15.000.000 o empréstimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café, e converter em divida consolidada as operações fluctuantes de credito que foram feitas com o mesmo fim.

Art. 2.º Para o effeito do que dispõe o art. 1.º, o Estado de São Paulo se obrigará a acceptar e pôr em execução as seguintes disposições:

a) as importancias da sobretaxa de cinco francos por sacca de

café exportada serão depositadas semanalmente em estabelecimento que o Governo Federal designar e serão destinadas ao serviço do juro e amortização do mesmo empréstimo, não podendo de modo algum, qualquer que seja o fundamento, ser desviadas desse fim;

b) no caso de insufficiencia do producto da sobretaxa de cinco francos, o Estado de S. Paulo fica obrigado a entrar com a importancia necessaria em tempo proprio para o pontual e exacto cumprimento do serviço do referido empréstimo, devendo qualquer excesso que annualmente se verifique ser conservado em deposito para os pagamentos ulteriores;

c) no contracto do empréstimo poderá ser dado como garantia aos credores o *stock* de 6.994.920 saccas de café que nos portos do Havre Nova York, Hamburgo, Antuerpia, Londres, Rotterdam, Bremen, Trieste e Marselha tem o Estado de S. Paulo, mas nesse mesmo contracto se deverá estipular que a venda desses cafés só poderá ser feita mediante accôrdo entre o Governo Federal e o do Estado de S. Paulo e autorização do Governo Federal;

d) as receitas obtidas das vendas dos cafés em *stock* a que se refere a letra b serão exclusivamente destinadas á amortização do empréstimo de que trata o art. 1º;

e) si por qualquer eventualidade houver conveniencia em reduzir o Estado de S. Paulo o imposto sobre a exportação do café, essa redução não poderá affectar a sobretaxa de cinco francos, que permanecerá inalterada.

Art. 3.º O Estado de S. Paulo obriga-se a manter em vigor a lei estadual de 25 de agosto de 1908 até effectiva liquidação do empréstimo, salvo accôrdo com o Governo Federal na adopção de qualquer outra providencia que substitua a limitação da exportação do café, consignada na mesma lei.

Art. 4.º Fica o Presidente da Republica autorizado a adoptar, além das garantias estabelecidas no art. 2º, todas as que entender necessarias e decorram da natureza da operação a que se refere o art. 1º da presente lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1908.—*Carlos Peixoto de Mello Filho*, Presidente.—*Melciades Mario de Sá Freire*, 1º Secretario. — *Luiz Antonio Ferreira Gualberto*, 3º Secretario, servindo de 2º.— A imprimir.

SESSÃO DE 5 DE DEZEMBRO

O Sr. Urbano Santos (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, tendo sido hoje publicado no jornal da Casa o parecer da Comissão de Finanças, a respeito da proposição da Camara dos Deputados, que autoriza o Presidente da Republica a garantir, com o endosso da União, o emprestimo de 15.000.000 esterlinos, que o Estado de São Paulo pretende contrahir para a valorização do café, requeiro a V. Ex. que consulte o Senado sobre si concede urgencia para que essa proposição entre immediatamente em discussão, com preterição da ordem do dia.

O Sr. Barata Ribeiro (*pela ordem*) — Não sei, Sr. Presidente, si o requerimento tem discussão.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento ha pouco annuciado por V. Ex. não tem discussão.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não tendo discussão o requerimento, fallarei para uma explicação pessoal. E o faço, Sr. Presidente, para declarar que não me pronunciarei pelo requerimento, que me absterei de votal-o, uma vez que não considero a questão tão urgente a não permittir siquer, aos Senadores que a não conhecem, nem ao menos o prazo que vae de hoje até segunda-feira, afim de cada um proceder á leitura do parecer da nobre Comissão de Finanças, só hoje, publicado no *Diario do Congresso*.

E' possivel, que a muitos a urgencia da discussão do parecer se afigure tão premente, que nem por 24 horas possa ser adiada; no meu espirito, porém, a questão não assume este vulto, acreditando que tanto importa 24 horas antes como 24 horas depois para que elle seja discutido. Por isto abstenho-me de votal-o.

Posto a votos é approvedo o requerimento.

O Sr. Presidente — Cumprindo a deliberação que o Senado acaba de tomar, vou submitter á discussão a materia julgada urgente.

EMPRESTIMO DE £ 15.000.000

Entra em 2ª discussão, com parecer favoravel da maioria da Comissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 190, de 1908, autorizando o Presidente da Republica a garantir até o maximo nominal de £ 15.000.000, o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Ninguém pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos é approved o artigo.

Seguem-se em discussão e são sem debate approved os artigos 2º, 3º, 4º e 5º.

A proposição passa á 3ª discussão, com dispensa de interstício, visto ter sido julgada materia urgente.

O Sr. Pires Ferreira (*) — Sr. Presidente, requeri urgencia para a discussão do parecer sobre a eleição da Parahyba no expediente; portanto, o que a Mesa diz não tem razão; trata-se de uma materia urgente, considerada urgente; a questão de S. Paulo está em primeiro logar na ordem do dia; requeri urgencia para o expediente, não prejudico absolutamente a ordem do dia.

Estes assumptos já teem sido discutidos no expediente, já este anno o foram duas vezes.

O SR. COELHO LISBOA — E quem garante a V. Ex. que o expediente comporta a discussão?

O SR. PIRES FERREIRA — Ficar á a discussão suspensa si houver oradores inscriptos.

O SR. BEZERRIL FONTENELLE — Discussão de materia urgente não se suspende.

O Sr. Presidente — Materia da ordem do dia não póde passar para o expediente, com o devido respeito a V. Ex.

O SR. PIRES FERREIRA — E' bom que fique estabelecido o precedente.

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 190, de 1908, autorizando o Presidente da Republica a garantir, até o maximo nominal de £ 15.000.000, o emprestimo externo que o Estado de S. Paulo contrahir

3ª Disc. para liquidar as operações effectuadas para a valorização do café (com parecer favoravel da maioria da Comissão de Finanças).

O Sr. Francisco Sá — Para tornar quanto possivel menos inexpressiva a assignatura que dei ao parecer da Comissão de Finanças sobre o projecto em discussão e para dar uma satisfação áquelles de cuja opinião ousei divergir, peço permissão a V. Ex. para ler os *consideranda* com que resumi o meu voto vencido:

“Voto contra o projecto que autoriza o Presidente da Republica a garantir o emprestimo de £ 15.000.000 contrahido pelo Estado de São Paulo para liquidar as operações de valorização do café, porque:

1º, tão illusorias são a esperanza e a promessa de se resolverem agora, definitivamente, pela operação autorizada, as difficuldades

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

creadas por aquella aventura commercial, quanto o foram as em que se baseou o emprestimo de £ 3.000.000, de 1907, cujas consequencias eram assim annunciadas pelo presidente de S. Paulo: "... estará effectivamente resolvida a questão, sem necessidade de novos compromissos, como tambem sem prejuizos e sem perturbação dos mercados. Para conseguil-o, bastará, além dos recursos de que já dispõe por si o Estado de S. Paulo, a somma approximada de 3.000.000 esterlinos";

2º, com effeito a retenção, pela fórmula por que se pretende fazel-a, do *stock* de 6.994.920 saccas de café *warrantadas* nos mercados europeus e americanos, não impedirá, antes contribuirá para aggravar a influencia depressora que hão de exercer sobre os preços da safra relativamente grande de 1909—1910 e as que lhe seguirem;

3º, essa consequencia não será tampouco evitada pela diminuição coercitiva das exportações, que a União decreta no art. 3º do projecto, pois que essa prohibição não fará mais do que deslocar o *stock* formado pelos cafés produzidos e não exportados, sem impedir a influencia necessaria dessa repreza sobre as cotações;

4º, tanto mais perniciosa será essa influencia, quanto as disponibilidades do producto que a determinarão terão de ser sustentadas por condições de menor resistencia, quaes os recursos dos lavradores, sobrecarregados ainda pelos grandes *onus* trazidos por esse capital immobilizado e pela armazenagem da mercadoria;

5º, a crise será, em consequencia, em vez de conjurada, aggravada pelo proprio adiamento artificial do seu desenlace,

6º, o projecto, tornando obrigatoria, pelo art. 2º, letra e, a conservação da sobretaxa de cinco francos sobre sacca de café, investe a União na autoridade de regular o direito que a Constituição confere privativamente aos Estados de tributar a sua exportação;

7º, a faculdade que cabe á legislatura do Estado de alterar, annualmente, as taxas de seus impostos, faculdade que inherê á sua competencia de orçar annualmente a receita publica, ficará de ora em diante limitada por um pacto e por uma lei da União;

8º essa enorme operação de £ 15.000.000, sem precedentes na historia financeira deste paiz, não pôde ser considerada isoladamente dos avultados compromissos que já pesam sobre o Governo Federal, e concorrerá, com estes, para o inevitavel enfraquecimento da nossa situação, quando fôr vindo o momento de liquidar as difficuldades que se estão agora, despreoccupadamente, accumulando.

O Sr. Severino Vieira (*) — Sr. Presidente, quasi que me podia limitar, no que pretendo dizer, a pedir venia ao honrado Senador pelo Estado do Ceará para subscrever o luminoso parecer que acaba de ler ao Senado.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

S. Ex. apreciou o problema que se ventila por uma face que ainda não tinha visto ventilada — pelo aspecto da sua inconstitucionalidade.

Si não receasse contrariar os desejos já ardentemente manifestados pelos illustres patronos do projecto, si não receasse lançar no seu caminho triumphal um obstaculo, eu me abalançaria, embora não apoiando o seu art. 1º, a mandar uma emenda eliminando o art. 2º do projecto, porque esse artigo ou consigna contra a opinião que, se pôde dizer, é affirmada como maioria do Senado, da intervenção do Governo da União nos Estados, caso em que a Constituição absolutamente não permite e então não devia estar escripto na lei — ou simplesmente as palavras que este artigo contém são palavras vãs, que não tem significação nenhuma, são palavras destinadas ao tempo e ao espaço, sem nenhuma realidade, e, neste caso, o artigo devia ser eliminado do projecto.

Fica, portanto, consignado que, além do protesto, contra o que peço licença aos meus illustres collegas que prestam seu apoio ao projecto em debate para declarar uma verdadeira loucura no ponto de vista economico e financeiro, tambem deixo expresso um protesto contra a inconstitucionalidade do projecto que vae ser votado dentro de pouco tempo.

Sei que a crise do café de S. Paulo não é uma questão que se circumscreve áquella importantissima região da Republica.

Sei que o assumpto deve interessar a todos os brazileiros, mas encarada a questão no ponto de vista da solução que se lhe quer dar, ella vem trazer a ruina para todos os brazileiros, e ainda mais para o Estado de S. Paulo.

Fôra muito melhor que se deixasse a crise de S. Paulo resolver-se pelos processos naturaes. Haveria vencidos, victimas cahiriam na lucta, mas das proprias circumstancias do curso natural das leis economicas, sahiria a solução da crise, porque nesse ponto de vista não ha mal que seja inteiramente o mal.

Se a crise de S. Paulo tivesse sido deixada exclusivamente a cargo dos productores de café, ella afinal teria uma solução como vae tendo a crise do assucar para os Estados do norte: os que não produzissem café, já teriam procurado meios de prover a sua subsistencia.

A desvalorização do producto, poderia concorrer poderosamente para a ampliação do seu consumo, e depois, passada a crise, deveria advir uma situação muito melhor em substituição dos males creados pela superprodução do café.

Com o processo, porém, posto em pratica, acontece que, os productores de café estão á espera dos beneficios da valorização, e esses beneficios elles os estão pagando antes de se aproveitarem delles, por um modo bem penoso e afflictivo.

Não sei, Sr. Presidente, como já não se levantou naquelle Estado uma revolta deante desse processo de valorização de café á custa do proprio café.

Mas, Sr. Presidente, eu não tenho tempo nem posso interessar absolutamente ao Senado, para entrar por este assumpto.

Venho, portanto, Sr. Presidente, como disse ao começar, lavar um protesto, para que elle fique consignado nos *Annaes* desta Casa, contra a loucura da valorização do café de S. Paulo e contra a inconstitucionalidade do projecto em debate.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O Sr. Barata Ribeiro — Sr. Presidente, os homens publicos tem, além dos deveres com a época e com a geração em que vivem, outros mais pesados, responsabilidades maiores, as que contraem com as gerações que os hão de julgar.

Elles estão, por assim dizer, presos ao passado perante o futuro, devendo-lhe, como testemunho de sua integridade moral, prova do seu pensamento e da directriz da sua conducta, os actos que praticarem.

São estas considerações que me trazem agora á tribuna, quando eu sinto no silencio da assembléa que me rodeia a soffreguidão que a esmaga para dizer ao estrangeiro que suas ordens estão cumpridas, e que o Congresso Legislativo do Brazil copiou o seu dictado para organizar a lei que deve reger um dos Estados desta Federação Brasileira.

Procurarei, Sr. Presidente, ser tão breve quanto possivel, sem sacrificar no entanto a verdade que devo ao meu paiz e ás gerações que hão de vir, as que, estudando os elementos desta situação, terão de julgar os seus homens.

Devo declarar ao Senado que não tenho a minima preocupação de hostilidade, de opposição ao pensamento de prover ás angustias do Estado de S. Paulo.

Estivesse em minhas mãos minoral-as; estivesse ao alcance da minha vontade diminuil-as, para que o grande Estado triumphasse da crise que o devora, e eu lhe pediria que me includesse entre os mais dedicados dos seus filhos nesta obra meritoria, porque, por mais que eu queira, não posso considerar o Estado de S. Paulo desmembrado do territorio brasileiro.

O SR. SEVERINO VIEIRA — Apoiado.

O SR. BARATA RIBEIRO — Quando me oppuz, com a energia de que sou capaz, obedecendo aos impulsos de minha consciencia, ao Convenio de Taubaté, foi porque estava profundamente convencido que não havia passo mais arriscado para o futuro e esperanças daquelle

grande Estado do que a temerosa aventura de recorrer a expediente que em todos os paizes do mundo, e em todas as épocas, tem sido fatal aos interesses commerciaes e industriaes das nações.

O SR. SEVERINO VIEIRA — Os factos cada dia hão de ir confirmando as razões de V. Ex.

O SR. BARATA RIBEIRO — Feita esta declaração, ao entrar na presente discussão, preciso restabelecer uns tantos pontos, que vejo adulterados: o primeiro delles, mesmo para me libertar de mais um peccado, eu que já os carrego e tão grandes que serão capazes de me desfigurar perante a historia do paiz... (*apartes*), refere-se a um ponto gravissimo. Ouvi dizer e li que no caso actual trata-se de um projecto governamental. Ou eu não tenho idéa do que seja projecto governamental ou esse não é um delles.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que projectos governamentaes são aquelles com que os governos accentuam suas idéas e as pleiteam perante os corpos legislativos, e de cujo conjuncto resulta a exposição de seu pensamento de governo.

Nesse ponto de vista contesto que o projecto seja governamental. Louvado seja Deus, que o Sr. Presidente da Republica não terá que responder perante o paiz e perante a historia por esse grave attentado ás leis do bom senso economico; bem haja o anjo tutelar de S. Ex., que o amparou nesse caminho escabroso, que envereda para precipicio sem fundo, e o conteve á beira d'elle, impedindo-o de tomar responsabilidades nas situações que se relacionam com o *trust* do café, e ao contrario o prendeu de modo inilludivel aos deveres que elle tinha contrahido com o partido que o elegeu como seu representante ou chefe.

Eu, Sr. Presidente, chego a essas consequencias com as proprias palavras do Sr. Presidente da Republica, que conservo registradas em um livro em que guardo os documentos que me parecem mais importantes para a historia do meu paiz. Todos nós — e quando digo todos nós considero os Mathusalens mais ou menos da minha idade — todos nós estamos habituados a considerar Brazil — o café, e o café — o Brazil. Neste ponto de vista o grande problema nacional do Brazil seria o café, dominando todas as condições da vida nacional, e resolvendo todas as difficuldades financeiras deste grande paiz.

O SR. SEVERINO VIEIRA — Em outro tempo já houve quem lhe desse a magestade de “El-Rei”.

O SR. BARATA RIBEIRO — Assim não pensa o Sr. Presidente da Republica, como se vê da sua plataforma governamental. Eis como se exprimiu S. Ex. (*lenda*): “São numerosos os meios de provocar e fomentar a producção agricola e industrial em nosso paiz, introdução e localização de immigrants, ensino profissional, tarifas aduaneiras de razoavel protecção com preferencia aos productos nacionaes

para o consumo dos estabelecimentos publicos, abaixamento de fretes maritimos e terrestres, facilidades de embarque e desembarque de mercadorias, introdução de machinismos agricolas e industriaes, des-envolvimento do commercio interno e externo, — eis o vasto campo, variado, em que se pôde exercer a acção combinada do Governo e da iniciativa particular.

A esta caberá seguramente importantissimo papel, cumprindo que seja animada e amparada pelos poderes publicos.”

Si sobre todas as questões preocupasse S. Ex. a do café, a ella se referiria de modo especial, dando-lhe o cunho de questão governamental; assim não é, porém. Ouçamol-o ainda (*lendo*):

“Temos uma população já bastante elevada, um territorio extensissimo, grande variedade de climas e de recursos naturaes, um conjuncto de circumstancias, emfim, que aconselham medidas de bem ponderada protecção ao trabalho e á produção nacional.

Combinem-se providencias adequadas a não embaraçar o commercio, a facilitar o transporte para os portos de mar e centros consumidores, de modo que as zonas de produção variada se approximem umas das outras, e teremos resolvido o grande problema brasileiro.”

Eis o problema brasileiro, na opinião do Sr. Presidente da Republica. Todos os actos de S. Ex. que se prenderem ás soluções das questões esboçadas por esta synthese, perfeitamente concebidos e realizados serão projectos governamentaes.

Fóra disso não ha nenhuma que o seja, e nessas palavras ninguem dirá que esteja comprehendida a questão que se debate no Congresso, nos termos em que nelle foi lançada.

Continúa ainda S. Ex.:

“Digo, problema brasileiro, porque estou convencido de que ao povoamento do sólo prende-se intimamente essa solução.”

Será, portanto, para S. Ex. o povoamento do sólo o maior dos problemas brasileiros; será, portanto, o povoamento do sólo para o illustre Presidente da Republica a mais grave das questões governamentaes e aquella na qual S. Ex. deve empenhar o melhor da sua boa vontade, da sua influencia e do seu patriotismo.

E S. Ex. continúa (*lendo*):

“Como pretender que o estrangeiro laborioso e honesto deixe sua patria para internar-se em regiões desconhecidas e apenas ligadas por pessimos caminhos aos portos de mar e centros povoados?

Produzir para que, si faltam consumidores ao alcance da produção?”

E por abi continúa o Sr. Presidente da Republica, fazendo notar que nós importamos de generos de primeira necessidade 70.000:000\$

anualmente, afóra os outros catalogados em outros titulos das tarifas da Alfandega, igualmente comparaveis aos primeiros, e cuja somma se eleva a um capital extraordinario.

Tenho necessidade, Sr. Presidente, em honra ao chefe do Poder Executivo, de, como uma garantia da verdade historica, eliminar da téla da discussão o appellido com que se força a mão á passagem deste projecto, appellidando-o de projecto governamental.

Não; não é um projecto governamental! E quem o diz, não sou eu, quem o affirma é a autoridade incontestavel do primeiro magistrado da Nação, que, na sua plataforma de governo, estabelece a trajetoria da sua acção, convidando naturalmente os membros do partido que o elegeu a collaborarem comsigo para o triumpho daquellas idéas.

O SR. SEVERINO VIEIRA — E' preciso V. Ex. notar que *tempora mutantur*...

O SR. BARATA RIBEIRO — E' possivel que os tempos mudem e que mudem com elles os homens.

O SR. SEVERINO VIEIRA — O Sr. Presidente da Republica mudou de opinião com o tempo.

O SR. BARATA RIBEIRO — S. Ex. antecedeu apenas a observação que eu ia fazer, mas collocô-me na posição de chronista ou historiador.

Das mensagens do Sr. Presidente da Republica, tanto da anterior, que se referia ao emprestimo de 3.000.000, como da que neste momento conduziu ao Legislativo a pretensão do Estado de S. Paulo, de um emprestimo de 15.000.000, verifica-se que S. Ex. não assume a responsabilidade da acção deliberativa do Legislativo. Em ambas as occasiões enunciou o seu voto, traduziu a sua opinião... por uma phrase vacillante.

Condemno esse processo que vejo em pratica, com grave adulteração do nosso regimen, e condemno-o exactamente porque pretendo collocar o Presidente da Republica, na esphera intangivel das suas attribuições constitucionaes, na esphera em que não lhe pôde ser de modo algum permittido servir de portador á mensagens de Presidentes de Estados.

Já da primeira vez que estive na tribuna, me referi a este ponto, que preciso consignar e pôr em relevo neste momento, porque, si muitos mudam de opinião, eu conservo aquellas em que eduquei o meu espirito, para o exercicio das minhas funcções, como representante da federação.

Não temos ainda Direito Publico escripto; consequentemente não podemos resolver as questões duvidosas que se nos depararem na Republica, sinão com subsidios de povo de igual regimen.

Na Republica dos Estados Unidos da America do Norte, fui pro-

curar a solução para a minha duvida e a certeza da doutrina que sustento.

Leiam-se os tratadistas de Direito Publico Americano, e não ha nenhum que attribua ao Presidente da Republica, daquelle grande paiz, autoridade para transmittir ao Poder Legislativo mensagens dos governadores dos Estados.

Quando o Presidente da Republica se assenhoreia de uma idéa patrocinada por um governador do Estado e fal-a sua, pelo regimen constitucional dos Estados Unidos, dirige-se ao Poder Legislativo, pedindo meios que a transformem em lei.

Naquelle grande paiz o presidente tem dous modos de communicar-se com o Poder Legislativo: ou por meio de suas commissões, ou por meio das mensagens, quando não queira se utilizar dos seus amigos politicos para transformar em projectos de lei as idéas que lhe dominarem o espirito, e lhe parecerem essenciaes á sua acção governamental.

Entre nós, inaugurou-se agora um estylo que me parece prejudicial e que a S. Ex. está dando resultados inconvenientes: taes são os de se lhe imputar a responsabilidade immediata nos actos do Congresso, deliberando sobre o emprestimo de tres milhões, hontem, como hoje, vae deliberar sobre o emprestimo de quinze milhões; em ambas as mensagens que a esse respeito o nobre Presidente da Republica dirigiu ao Corpo Legislativo, S. Ex. conservou-se em uma situação de duvida que lhe attenúa a responsabilidade de instigador ou suggestionador das medidas que discutimos e votamos hontem, como da que estamos discutindo e vamos votar dentro de poucos momentos.

O SR. SEVERINO VIEIRA — E' o chapéo de sol. S. Ex. tem um grande chapéo de sol: abre-o, e colloca-se por baixo.

O SR. BARATA RIBEIRO — Feitas estas restricções, Sr. Presidente, peço licença ao Senado para restabelecer a historia deste emprestimo, que, nas suas relações com o Convenio de Taubaté, me parece andar tambem adulterada.

Disseram, eu ouvi e li, que o endosso da União hoje é um facto consequente da lei anterior do Congresso, que o obrigou a essa responsabilidade. Não é exacto.

O SR. SEVERINO VIEIRA — Isto diz o parecer da Commissão, mas não tem fundamento.

O SR. URBANO SANTOS — O parecer da Commissão não diz semelhante cousa.

O SR. SEVERINO VIEIRA — Diz que está na lei de 1905.

O SR. URBANO SANTOS — Perdôe-me V. Ex. A Commissão, estudando o facto, disse apenas que o Presidente da Republica, em tempo, já estava autorizado a endossar as operações de credito que os Estados interessados na questão do café fizessem para sua valorização.

O SR. BARATA RIBEIRO — A lei é a de n. 1.449, de 26 de dezembro de 1905.

Desde, Sr. Presidente, a apresentação dessa lei até o ultimo acto que deu remate ao movimento do Congresso Legislativo com relação á celebração do Convenio de Taubaté, se nota que nunca, jámais, a União foi obrigada a endossar emprestimo de £ 15.000.000 ou qualquer outro contractado pelo Estado de S. Paulo.

Ainda mais. Nota-se que o proprio Estado de S. Paulo, segundo o Convenio de Taubaté, dispensou a União, como os Estados contratantes, de todo e qualquer esforço, de toda e qualquer responsabilidade neste sentido.

A lei a que me estou referindo não deu base ao Convenio de Taubaté, aquelle convenio representa um acontecimento exdruxulo, que não tem ponto de apoio em nenhuma lei nacional.

Elle nasceu em um momento de espontaneidade do Estado de São Paulo, e desde logo desmembrou-se, desconjuntou-se, desapparecendo por completo das cogitações dos Estados que a principio nelle collaboraram; isto é, o Estado de S. Paulo, pleiteando os seus direitos, de accôrdo com suas idéas, considerando-se apoiado, julgando que poderia colher os grandes resultados, as grandes vantagens do seu poder, da sua importancia politica, social, commercial e industrial, avocou a si todas as responsabilidades em que a principio tinham sido solidarios outros Estados.

A lei de 1905 não autorizou o Convenio de Taubaté, não autorizou mesmo nenhum Estado a entrar em accôrdo com outros, para resolver a questão da crise do café sob o ponto de vista industrial e commercial.

A lei de 1905 do que cogitou, Sr. Presidente, foi de autorizar o Presidente da Republica a entrar em accôrdo com os Estados caféiros para resolver sobre as providencias que deviam ser adoptadas no sentido de promover o alargamento do consumo, melhoria de preços do café, etc., etc.

A lei, portanto, confiava do criterio do Presidente da Republica...

O SR. SEVERINO VIEIRA — Muito bem.

O SR. BARATA RIBEIRO — ...primeiro o momento dessas operações; segundo o meio de realizal-as; terceiro o de circumscrever a acção e determinar a orbita fóra da qual elle não podia sahir. E então autorizou-o tambem a endossar as operações de credito que os Estados pretendessem fazer, designados por sua escolha, preferidos por sua indicação para o accôrdo que tivessem porventura feito no sentido de valorizar o seu producto, não só valorizar o seu producto, porque essa era a idéa de que não cogitava a lei de 1905, mas alargar o seu consumo e tomar outras providencias com relação ao commercio do café.

Essa é a expressão da lei de 1905, que, sem justificativa, se tem indicado como a origem do Convenio de Taubaté. Tempos depois o Estado de S. Paulo fez o que estava no direito de fazer: convocou outros Estados, opprimidos pela crise, urgidos pela situação perigosa da baixa dos preços, a concorrerem com elle nos meios de conjural-a. O Estado de S. Paulo fez a convocação, porque, mais que todos ameaçado pela crise por ser o maior dos productores, aquelle para quem o café representava, por assim dizer, o ponto de apoio de toda sua riqueza commercial e industrial, o Estado de S. Paulo convidou os outros Estados a elaborarem um convenio.

E' preciso, porém, notar que nesse mesmo convenio se disse desde logo não ser necessario o endosso da União, para os 15.000.000 em que se tinha fixado como o indispensavel á realização do projecto do expediente destinado a elevar o preço do café. Tenho aqui o convenio, por signal que um dos primeiros dos artigos desse accôrdo responde peremptoriamente ao Senado ou esclarece perante o Senado a duvida que com maior peso deve agitar o espirito dos Srs. Senadores para assumirem a responsabilidade tremenda do emprestimo que querem fazer.

Diz o convenio no seu art. 8º (*lendo*):

“Para a execução desse convenio fica o Estado de S. Paulo autorizado a promover dentro ou fóra do paiz, com a garantia da sobre-taxa de 3 francos, de que trata o art. 6º e com a responsabilidade solidaria dos tres Estados, uma operação de credito até 15 milhões esterlinos, o qual será applicado como lastro para a caixa de emissão de ouro e conversão que fôr creada pelo Congresso Nacional para a fixação do valor da moeda.”

Adeante, no § 3º do art. 8º, diz:

“Caso se torne necessario o endosso ou a fiança da União para essa operação de credito, serão observadas as disposições do art. 20, § 10, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.”

Eram as clausulas que obrigavam os Estados a prover por conta propria o serviço de juros e resgate do capital.

“Caso se torne necessario”, a hypothese era condicional portanto, em primeiro logar, o convenio não contava com a União para lhe emprestar 15 milhões. E é esta a questão a resolver para que se não diga, como se tem dito até agora, que a União estava obrigada por actos anteriores seus, a dar o emprestimo que agora se discute.

Não; o emprestimo de 15 milhões foi convencionado pelos Estados, que seria por elles contractado com a responsabilidade collectiva delles que entraram em accôrdo, para agir no sentido de regular o commercio e a valorização do café.

Não se fallou absolutamente em obrigação contrahida pela União e apenas esses tres Estados cogitaram da possibilidade de não poderem levantar emprestimo de tão alto valor sob sua exclusiva respon-

sabilidade, e appellavam para a possibilidade de recorrer á União, estabelecendo as condições em que tal recurso seria solicitado.

Ainda mais em abono de que a União não estava obrigada ao empréstimo nem ao endosso dos 15 milhões como se tem dito e repetido; o proprio Presidente do Estado de S. Paulo declarou á União que este recurso do empréstimo de 15 milhões era absolutamente desnecessario.

Ahi estão as palavras de S. Ex. Vou lê-las. Trata-se da mensagem em que o illustre Sr. Dr. Tibyriçá annuncia ao Presidente da Republica a situação do commercio de café no seu Estado, justificando a necessidade do empréstimo de tres milhões esterlinos.

Diz S. Ex. (*lendo*):

“Tudo por agora se reduz á manutenção da defesa iniciada, sustentando o Estado em todos os seus pontos a posição que assumiu, tendo feito sob sua exclusiva responsabilidade todas as operações de credito necessarias, e estando em dia com os compromissos assumidos. Entretanto, é indispensavel que o Estado de S. Paulo obtenha o curso efficaz e valioso da União para que em caso algum tenha necessidade de dispor do café que tem adquirido, a menos que o consumo mundial o solicite e por preço remunerador. Garantido isto, estará effectivamente resolvida a questão sem necessidade de novos compromissos, como tambem sem prejuizo e sem perturbação nos mercados; para conseguil-o bastará, além dos recursos de que já dispõe por si o Estado de S. Paulo, a somma approximada de £ 3.000.000, e posta a questão nestes termos o governo de S. Paulo deliberou fazer a V. Ex. esta exposição que bem se resume nas conclusões que seguem: Primeira: graças á alludida intervenção de S. Paulo nos mercados, agindo sob sua propria responsabilidade, já não parece necessario o grande empréstimo de £ 15.000.000, levantado pelos tres Estados com garantia da União, conforme o disposto na alludida lei n. 1.452.”

E' necessario, senhores, que tomemos na devida conta a palavra official dos homens que governam neste paiz, e que tem perante elle, e perante o seu futuro, a responsabilidade dos actos que praticam, ou então, confessemos que nas situações difficeis não temos ponto de apoio seguro para as nossas deliberações.

E' o Estado de S. Paulo quem declara á União que já não lhe parece necessario aquelle empréstimo de 15 milhões, que lhe attribue a lei n. 1.452, e nessa lei, como acabei de demonstrar, não se consigna semelhante facto.

E' obvio, Sr. Presidente, que ao governo de S. Paulo parecia indispensavel o empréstimo de 15 milhões, quando elle já estava sobrecarregado por todos os *onus*, que lhe resultavam dos empréstimos que havia feito, para retirar do mercado oito milhões e tantas mil saccas de café.

O Estado de S. Paulo contentava-se para solver, não as difficul-

dades dos Estados contractantes, porque delles não se cogitava, porém, para solver as proprias difficuldades com tres milhões esterlinos, presumindo que elles o habilitariam a conservar por prazo convenientemente longo o *stock* de café que adquiriu e retirou dos mercados.

Não podia — relevem-me os Srs. Senadores a digressão a titulo de exórdio — não podia deixar de tratar do assumpto para esclarecer a posição em que estou e, ainda mais, para justificar-me de assumil-a, no momento em que parece que toda a palavra é de mais, e que estão todos afflictos para votar o assumpto.

Não ha, portanto, nessa historia, um unico antecedente que obri-gue a União, hoje, por nenhum laço de ordem moral ao sacrificio do emprestimo de 15 milhões ao Estado de S. Paulo; não ha nenhum antecedente que a prenda ao celebre Convenio de Taubaté, laborioso parto de uma época que não pôde ser a nossa, porque a nossa é feita de experiencia e observação, e a experiencia e a observação de todos os povos e de todos os paizes condemnam esses movimentos tão infensos aos interesses particulares, como aos proprios interesses sociaes.

Não ha nenhuma consideração que a possa deter ligada ao passado, e a União está integrada no seu direito de liberdade absoluta e completa para agir de accôrdo com as condições que lhe parecerem favoraveis á sua acção, da qual diman o beneficio que ella se deva propôr a fazer ao Estado de S. Paulo, e que assente nos elementos de justiça que devem presidir a todos os seus actos.

A questão, portanto, a resolver é a seguinte:

Deve-se emprestar 15 milhões esterlinos ao Estado de S. Paulo para solver as difficuldades de sua crise commercial?

Vejamos a quanto orçam já os sacrificios daquelle Estado.

E' o actual Presidente de S. Paulo, e não eu, quem nol-o diz na sua mensagem; ouçamol-o (*Lê*):

“Para fazer face a este serviço, o Governo empregou os seguintes recursos: saques feitos contra remessas de café 184.045:271\$206; emprestimo de 1906 — J. Henry Schroder & C., de Londres — e *National City Bank*, de New York, de libras 3.000.000-0-0, 46.449:000\$; emprestimo de 1907, Governo Federal, de libras 3.000.000-0-0 á taxa de 15 d. 48.000:000\$ e letras emittidas pelo Thesouro do Estado 16.060:422\$890. Estas quantias estão perfeitamente garantidas pelos cafés armazenados e pela taxa de tres francos.”

Em outro ponto da mesma mensagem, diz o illustre Sr. Presidente do Estado:

“O Estado de S. Paulo tinha inteiramente liquidadas as contas referentes a compra de 8.146.123 saccas de café armazenadas em diversos portos de paizes da Europa e dos Estados Unidos da America do Norte, representando um preço de compra da quantia de réis 270.578:554\$948.”

Note-se que o Presidente do Estado declara que empregou nas

compras de café 294.554:694\$096; no emtanto da sua mensagem consta como acabais de ver que o preço da compra orça por 270.578:554\$948; ha, portanto, uma differença de 23.976:139\$140.

Pergunto: O que explica esta differença?

Juros? Comissões de empréstimos?

Despeza com o transporte do café?

Não sei; creio que ninguém o sabe.

Eu a surprehendi, quando espantado pelo valor das sommas, desde logo imaginei a differença que entre ellas existia e fui verificá-la.

E só me sirvo do argumento, senhores, para lembrar á Federação Brasileira, ao Senado de cujo voto espera a Nação a sanção deste negocio, que si nessa transacção já se perderam 23 mil e tantos contos de réis, de quantos ficarão desfalcados os 15 milhões, cujo endosso a União vai prestar ao Estado de S. Paulo, quando se tiver de realizar este empréstimo, tanto mais quanto, porque não dizel-o, si vós tendes na mesma fonte que eu bebido as instrucções deste negocio, tanto mais quanto já todas as condições do contracto do empréstimo estão realizadas, pois, parece que se tratou de um negocio por conta do seu dono, como si esse dono lhe tivesse dado antecipadamente assentimento, quando certo é que a União não cogitava dos largos interesses nacionaes que teria de comprometter naquella transacção.

Essa transacção é um negocio que se trata, tendo como corretor um homem notavel do paiz, que entretanto estigmatizava o convenio com a maior de suas reprovacões; que o condemnava como a mais condemnavel de quantas especulações condemnaveis pôde fazer uma nação, o Sr. Dr. Antonio Prado, transformado em corretor de empréstimos, quando os seus elevados interesses moraes deveriam aconselhal-o a não envolver seu nome illustre nessa negociata.

Quaes são os elementos com que conta a Federação Brasileira — primeiro para salvar aquelle Estado, segundo para salvar os altos interesses nacionaes que sacrifica? Como poderá responder ao Norte, este Norte, cujo estertor da agonia sob os raios inclementes do sol, repercute pela Nação; o Norte que vê partir do seu seio caravanas immensas, voluntarios da morte esqualidadas pela fome, abatidas pela sede e que vão procurar elementos de vida em outros Estados; como poderá responder-lhe quando o Norte lhe perguntar:

Por que é que dessas riquezas enormes que sacrificaeis ao café do Sul, não tiraeis uma migalha para mitigar a agonia que nos devora, sangrando os seios das nossas terras e arrancando delles a agua que florescerá os nossos campos?

Como ha de a Federação Brasileira responder ao Piauh, ao Rio Grande do Norte, ao Ceará, enfim a todos os Estados que neste momento se debatem na miseria e se despovoam pela fome e pela sede?

Quando os creditos se destinam a reparar os estragos da secca, creditos de 100 e de 150:000\$ são tirados com grande esforço pelos

representantes desses Estados á avareza economica cuidadosa, dos representantes da Nação; no emtanto nessa hypothese trata-se de obviar inconvenientes e males, que não teem por causa a acção effectiva do descuido, dos desregramentos ou da imprevidencia, mas que se originam de condições incombativeis da topographia desses Estados.

O que se responderá ao Ceará, por exemplo, cuja uberidade é decantada pela fama, e que representa, em um producto nativo, a carnaúba, a luz do pobre, o tecto da palhoça do camponio, o esteio da casa de campo, a muralha impenetravel das propriedades agricolas, o alimento do gado no tempo da secca ou da abundancia?

E eu me referi á carnaúba, Sr. Presidente, porque muita vez me tisonou os dedos quando, ao clarão amarelento de suas velas, queimava as pestanas para os meus estudos de collegial.

Que se ha de responder aos Estados criadores, periodicamente empobrecidos pela secca; ao proprio Estado de Minas, que pôde impôr silencio a todos os paizes do mundo em productos lacticinios?

Como ha de responder a todos elles a União Federal pelos seus representantes?

Não sou paulista, e entretanto, abenço a uberidade daquellas terras, e peço a Deus que as conserve sempre prodigiosamente fertes, para enriquecerem o Estado que as possui, estendendo os reflexos de sua grandeza sobre a Nação de que faz parte. Isto, porém, dependerá do Estado comprehender a lição que lhe deu agora o meu nobre amigo e seu representante, que eu continuo a tratar por Sr. Francisco Glycerio, permittindo-me S. Ex. que cite o seu nome.

Será necessario que o Estado receba a lição que S. Ex. lhe deu agora, subscrevendo o parecer da Commissão de Finanças do Senado. Será preciso que o Estado comprehenda que a sua fortuna não pôde mais repousar sobre o trabalho improbo do escravo, mas que ha de fazer a sua grandeza sobre o trabalho livre, representando cada gotta de suor do seu trabalhador o esforço do cidadão para o alargamento das suas aspirações, e para acquisição do seu futuro e de sua prole.

Como, porém, a reforma aconselhada pela nobre Commissão de Finanças será lenta, agora tratemos de saber qual será a duração do sacrificio que se reclama da União.

O Convenio de Taubaté já previa que a difficuldade não se liquidaria em pouco tempo e quando os Estados se reuniram, para decidir valorizar o café, resolveram: — “durante o prazo que fôr conveniente, os Estados contractantes, etc., etc.”

Durante o prazo que fôr conveniente! Quem é o juiz dessa conveniencia? A Federação? Não pôde ser. Por que? Porque o Estado bate-lhe á porta hoje pedindo-lhe 15.000.000 esterlinos emprestados, quando hontem lhe disse que lhe parecia não ser necessaria tão alta somma, bastando-lhe 3.000.000.

Protestei em tempo correndo o risco de desgostar o meu nobre amigo representante por S. Paulo e a quem me prendem recordações as mais gratas, dessas que evocam momentos de angustias e afflicções que jámais se esquecem.

O SR. SEVERINO VIEIRA — Apoiado.

O SR. BARATA RIBEIRO — Incurrendo no desgosto desse meu nobre amigo e seus collegas de representação, avisei á Nação que os 3.000.000 esterlinos não chegariam para cousa nenhuma e que o melhor seria não dar nada, porque assim se evitaria botar dinheiro bom sobre dinheiro máo, como diz o povo.

O dinheiro ruim era aquelle que estava sacrificado na aquisição louca do *stock* de milhares de saccas de café!

O SR. SEVERINO VIEIRA — Apoiado.

O SR. BARATA RIBEIRO — Agora, Sr. Presidente, eu posso chamar tentativa louca, sem temer desgostar aquelle meu nobre amigo, nem a nenhum dos Srs. representantes da Nação, que seja mais realista do que o rei, porque quem chamou a protecção de S. Paulo tentativa louca foi o Sr. Deputado Serzedello Corrêa, santo da cartilha de todo o mundo, e até da minha, e em cujo altar queimo o incenso das minhas homenagens.

Portanto, pergunto eu ainda:

Quem julga dessa conveniencia, isto é, quem julga por quanto tempo ou por quantas vezes terá a União de accorrer ás exigencias de S. Paulo para valorizar o seu café?

Como é que se resolve essa questão da conveniencia?

Em outros termos: os 15 milhões esterlinos que a Federação vae emprestar ao Estado de S. Paulo põe termo a sua angustia, remedcia a sua afflicção? Modifica sua situação industrial? Altera sua situação commercial?

O SR. SEVERINO VIEIRA — Absolutamente.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não, não e não!

Quem o diz não sou eu, é o proprio Estado de S. Paulo que está com os olhos voltados para a colheita futura; que está com os olhos fitos na uberdade do seu solo, porque sabe que aquelle solo não mente ao esforço do trabalhador; porque sabe que aquelles cafézaes produzem com admiravel fertilidade e abundancia.

E' verdade que se aprégoa, que após uma grande colheita seguem-se uma e ás vezes duas pequenas.

Mas quem não sabe que esta regra não é infallivel?

E' bom que o Senado pondere, antes de prover os meios necessarios á debellação da crise de S. Paulo, que alli não existe uma crise de lavoura ou de lavrador, o que alli existe é uma crise do trabalho.

S. Paulo, Sr. Presidente, não teve coragem para enfrentar a sua situação; não teve coragem para, estoicamente, enfrentar o problema do trabalho e procurar resolvel-o.

E', portanto, um Estado victima da sua falta de comprehensão em relação ao momento social que atravessava.

Cahi ferido pela sua imprevidencia, pela imprevidencia que lhe creou a situação difficil em que se debate, que ameça esmagal-o, e que o faz soffrer as torturas das maiores angustias.

Supponha-se, porém, Sr. Presidente, que a safra a seguir seja pequena.

De que é que S. Paulo necessita?

Disse o seu ex-presidente, o Sr. Dr. Tibiriçá, dil-o o seu actual presidente, dil-o com a sua competencia incontestavel, o Sr. Presidente da Republica: S. Paulo precisa manter o seu *stock* de milhões de saccas de café, de modo que o commercio exportador de café não presinta que ellas vão desabar em um momento dado forçando dest'arte a baixa dos preços nos mercados consumidores, rolando por um plano inclinado para um abysmo em que os prejuizos serão superiores a 50 0/0!

Portanto, Sr. Presidente, é necessario manter aquelle *stock* de 8.000.000 e tanto de saccas que estão *warrantados* em diversos paizes.

Mas mantel-o por quanto tempo?

Quando é que se poderão vender aquelles milhões de saccas de café?

Qual será o preço a que o café ha de attingir para reparar os prejuizos do preço de custo?

Aquelle café tem, como preço do custo, o preço venal, mais os juros do capital que o Estado tomou emprestado para adquiril-o, mais a despeza de todos os titulos dos emprestimos, mais as gratificações, as commissões de agencia do emprestimo, etc.

O SR. SEVERINO VIEIRA — E as despezas de armazenagem.

O SR. BARATA RIBEIRO — Pesam ainda sobre o preço as despezas de armazenagem, as de transporte e 30 mil outras despezas que agora me é impossivel enumerar.

Consequentemente esse café já hoje está por um preço tal que não encontrará mercado comprador; portanto, elle está litteralmente perdido, ou ha de ser entregue ao commercio por um preço muito inferior áquelle que custou e está custando.

Pergunto eu: qual será o preço a que ha de ascender o café em *stock*, no mercado comprador para reparar todo o valor que representa o seu verdadeiro custo? E' impossivel calcular. Por quanto tempo durará esse sacrificio da Federação? Isto é, quantas vezes será necessario o sacrificio da Federação? Quantos 15 milhões? Quantas vezes terá a Federação que emprestar outros 15 milhões ao Estado de S. Paulo em identidade de condições, para o afastar da situação afflictiva em que elle se vê agora collocado?

Não respondo eu, cuja palavra póde ser suspeita, mas uma das vozes mais autorizadas do Congresso Nacional; uma das intelligencias

de mais largo descortino na geração actual do Parlamento; um dos homens que tratou dessa questão com o mais completo conhecimento della, e que graças ao seu grande espirito pôde descobrir todos os seus segredos, todos os seus meandros, illudindo as difficuldades por mais subtis que ellas parecessem. Responda ao Senado o Sr. Alcindo Guanabara.

Quer ver V. Ex. como o Sr. Alcindo Guanabara resolveu a questão? (*lendo*):

“Em se tratando, porém, de uma producção agricola, diz S. Ex., está claro que sempre podemos correr risco, o de uma producção excessiva, e é por isto que jámais se pôde dizer, com absoluta segurança, que está acabada a série de transacções que temos feito e que seremos, talvez, forçados a fazer na questão do café.”

E continúa S. Ex.: “Não tomo a responsabilidade de declarar que está encerrada esta série de transacções, como ninguem pôde tomar semelhante responsabilidade.”

Responda o Senado á questão que lhe propoz o Sr. Dr. Serzedello Corrêa: (*lendo*):

“De accôrdo com a opinião do Sr. Presidente da Republica parece tambem á Commissão que é acertada a concessão da garantia solicitada, mas não encobre que, si de momento o perigo é afastado, de futuro os prejuizos só não virão si não permanecerem as condições do meio actual, isto é, si não se reproduzirem pelo desaparecimento da superproducção as condições geradoras da crise presente — offertas muito superiores ás necessidades do consumo, e pelo contrario safras reduzidas e augmento de consumo — permittirem a venda dos cafés em *stock* por effeito das operações já feitas.”

De modo que o Sr. Serzedello Corrêa, relator da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, e o Sr. Alcindo Guanabara, a figura mais proeminente em defesa do concurso da União em favor do empréstimo a S. Paulo, declaram que não podem dizer qual será o tempo, qual será a série de sacrificios que aquelle Estado terá de exigir da União, quando se reproduzirem as condições (que são fataes) que neste momento justificam semelhante intervenção por parte desta.

Mas, senhores, nós estamos sob a pressão de uma suggestão que nos illude e nos leva de absurdo a absurdo, só porque não encaramos a questão pelos seus verdadeiros elementos, preocupados apenas por uma de suas faces — o consumo da mercadoria. No augmento está a salvação do Estado de S. Paulo e da Nação, porque se proclama por toda a parte que a Nação é o café, a Republica é o café, o café é a Nação, e o café é a Republica.

Nós almejamos um consumo que dê para esgotar toda a producção do Estado de S. Paulo sem pensarmos nos outros grandes Estados

da União que começam a plantar café e que já teem obtido colheitas notaveis.

Nossa aspiração unica é que S. Paulo não tenha uma grande producção de café para não ter um grande *stock*.

Já se viu, Sr. Presideste, como os pontos de partida, falsos no raciocinio, conduzem a conclusões absurdas e inadmissiveis?

Diz-se: é preciso que não se reproduzam essas circumstancias.

Mas si se reproduzirem? Teremos sempre de emprestar 15 milhões a S. Paulo ou tantos milhões quantos carecer esse Estado para vencer as diversas crises de producção, portanto, crises industriaes e commerciaes? Até que ponto chegará o sacrificio da União?

Sr. Presidente, a mim a difficuldade se me afigura invencivel; o que vejo claro, através das duvidas do Sr. Serzedello Corrêa, através das affirmações categoricas do Sr. Alcindo Guanabara, é que a situação de S. Paulo não se modificará; é que o *stock* actualmente visivel do Estado de S. Paulo, no estrangeiro, irá constantemente crescendo com o *stock* que outras colheitas accumularem; o que vejo e o que é evidente, é que a crise de S. Paulo para o anno, será a mesma que é actualmente, e que os 11 milhões de saccas que o Estado produzir agora, vão sommar-se aos 8 milhões de saccas retidas nas diversas praças da Europa e da America, constituindo um *stock* que excederá de muito ao consumo desta mercadoria; o que vejo é que vae se fazer um sacrificio absolutamente inutil, senão prejudicial ao proprio Estado de S. Paulo, porque esse sacrificio que repousa em uma pura hypothese inadmissivel, será feito á custa da mais dura humilhação que é possivel infringir a um Estado daquella grandeza, a um Estado daquella importancia, a um Estado daquella qualificação na Republica Brasileira.

Com effeito o que se propõe para reduzir a colheita do Estado de S. Paulo e sua exportação? Propõe-se o que nenhum de nós acceitaria, collocada a questão em terreno analogo.

Para reduzir-se a colheita exige-se que nenhum fazendeiro augmente as suas plantações de café. Para reduzir-se o *stock* limita-se ao agricultor o direito de explorar o producto do seu trabalho, isto é, limita-se o numero de saccas da exportação.

Tenho para mim como certo que se o Senado votar uma lei que obrigue o medico a só fazer, sob pena de multa ou de um grande imposto, que se traduzirá por um desfalque profundo das suas rendas, a só fazer, por exemplo, 10 visitas por dia; si se votar uma lei que imponha ao advogado só tratar de um numero certo de causas e assim por diante, com relação ao exercicio de outras profissões, todos nós nos levantaremos em nome dos principios liberaes que nos animam, a defender a nossa propriedade que é o exercicio da nossa profissão. Entretanto, S. Paulo faz repousar o augmento de suas rendas em um abuso da força que limita o direito de propriedade garantido pela

Constituição da Republica, obrigando em primeiro logar o lavrador a não plantar mais café, isto é, a não dispôr de sua propriedade como lhe parecer convir aos seus interesses, e em segundo logar a não exportar o café que colher e quizer exportar.

Já não lhe basta a certeza de que entre as muitas causas que lhe desfalcam a renda estão os enormes impostos que lhe arranca o fisco sob as mil fórmias com que tributa o seu productor; já não lhe basta que saiba que entre as muitas causas que empobrecem a lavoura do seu Estado, estão as contribuições excessivas com que elle concorre para os cofres publicos: vae-se além, e exige-se ainda mais que elle não tenha o direito de cultivar as terras de sua propriedade, e nem tenha o direito de exportar os fructos com que a Providencia remunerar o seu trabalho. E isso para que? Para garantir-se o limite da exportação do Estado, e assim os preços altos dos predilectos da fortuna, isto é, e em resumo, empobrecem-se muitos para garantir a riqueza de alguns; reduz-se á miseria um grande numero para sobre o desespero destes fundar-se a opulencia e o fausto de poucos!

Alvitre immoral e iniquo que faz resurgir como providencia quasi civilizadora o regimen tyrannico do feudalismo medieval!

Qual é o ponto de apoio para a redução da exportação? O calculo approximado do consumo.

Mas, Sr. Presidente, a historia do mundo ahí está viva e palpitante para nos recordar que, no direito que teem todos os povos de pleitear a melhoria de sua vida e as vantagens de sua posição social, pelo incremento dado ao seu trabalho, no dia em que a exportação do café brasileiro fôr limitada, a outros povos parecerá razoavel o augmento do consumo pela barateza do producto, e esses procurarão supprir as necessidades dos mercados com productos convenientemente preparados, baixando os preços á suas necessidades e deixando, por assim dizer, o Brazil com as cartas nas mãos, no seu grande jogo de previsão do futuro, anti-scientifica, sob o ponto de vista economico.

O proprio Sr. Alcindo Guanabara, que foi um dos que melhor trataram deste assumpto, que foi quem o estudou em suas variadissimas faces, que computou, por assim dizer, todos os elementos a que era indispensavel recorrer para esclarecel-o; o proprio Sr. Alcindo Guanabara, que tratou do assumpto com proficiencia inegalavel, citou o caso de Guatemala, para onde os preços do café fizera acudir exploradores allemães, concentrando-se alli enormes capitães, e produzindo-se um incremento prodigioso de plantações, dando em resultado uma maior producção, producção que esbarrou deante da baixa dos preços, baixa que trouxe um prejuizo consideravel a todos os que tinham empregado seus capitães, quer na lavoura, quer na exploração industrial.

Pois, senhores, o que occorreu em Guatemala não poderá occorrer no Brazil?

Não é crível que, quando S. Paulo tiver limitado, á força, por um decreto legislativo, a exportação dos seus cafés, para que os preços augmentem pelo desequilíbrio entre a offerta e a procura; não é crível que a America Central ou outros paizes productores de café aproveitem-se dessas circumstancias creadas pelo Estado de S. Paulo, á custa da liberdade constitucional desta Nação e do mesmo Estado, á custa do direito de propriedade dos seus filhos e dos seus habitantes para augmentarem suas produções e disputarem mercados para o seu producto?

Quem nos garante, Sr. Presidente, que os elementos do calculo de S. Paulo são seguros?

Ninguem, nem elle proprio. E a prova é que cada governo daquelle Estado tem uma opinião.

Um governo affirma peremptoriamente que os sacrificios feitos pelo Estado são sufficientes para solver as difficuldades da situação, limitando a urgencia de suas necessidades a uma pequena quantia que pede emprestada a União, proclamando dispensavel a que antes é considerada indispensavel; e, o outro governo que succede áquello affirma que agora é necessario liquidar os negocios feitos á custa de muito dinheiro, para impedir que desabe sobre o mercado, em um momento dado, como um grande blóco de miserias, um areolito amaldiçoado, essa pilha de saccas de café, que foram armazenadas como *stock* para elevar e garantir o preço em alta.

Por que, Sr. Presidente, esses resultados que parecem a consequencia de uma imprevidencia infantil? Por que? Porque, como muito judiciosa e intelligentemente annunciou o Sr. Alcindo Guanabara, o café não é um producto industrial cujo *stock* possa ser limitado a vontade do productor, mas um producto agricola que nesse particular zomba e illude todos os calculos, escapando a todas as previsões e consequentemente não se podendo argumentar com relação a elle, ou applicar-lhe os raciocinios ou principios que com relação aos primeiros surtiram effeitos.

Vejamos o outro lado da questão.

Como é que influiu sobre o preço do café a providencia adoptada pelo Estado de S. Paulo?

Pego ao Senado que me releve do trabalho de ler o que está escripto. Mas já provei com documentos irrecusaveis, com estatisticas commerciaes, (quando me occupei do emprestimo de tres milhões) que antes da realização do Convenio de Taubaté os preços do café compensavam perfeitamente as despezas da produção; que mal começaram a realizar as compras feitas pelo Estado de S. Paulo, em nome das idéas triumphantes no convenio, os preços cahiram, e que na proporção em que o Estado de S. Paulo alargou suas compras de modo a poder preencher o numero de saccas do café que tinha a preocupação de retirar do mercado, os preços desceram, desceram francamente até

um mínimo que não podia mais nem representar sequer uma compensação ligeira dos gastos da produção.

O SR. SEVERINO VIEIRA — E assim é agravado com a sobretaxa de cinco francos.

O SR. BARATA RIBEIRO — Todos esses factos, para não me estender mais nas considerações que esse assumpto suggere, todos esses factos indicam que a providencia adoptada pelo Estado de S. Paulo foi um absurdo, posso repetir a phrase sem haver nella offensa, porque foi dita pelo Dr. Serzedello e o Dr. Serzedello pontifica nessa materia e, porque não dizel-o? foi dita ainda, pelo illustre relator da Commissão de Finanças do Senado, que tambem é pontifice em questões de finanças. O Dr. Serzedello disse tudo muito clara e terminantemente, sem rodeios, e isso serviu-me muito, Sr. Presidente, porque eu tenho com S. Paulo as mais intimas ligações; vivi lá desde tão moço que tenho ainda hoje saudades daquelles dias de minha vida; tributo e sinto grande amor por aquelle Estado; empenho, na solução de suas grandes questões, quer sociaes quer politicas, toda a alma do meu coração e todo o coração de minha consciencia, e V. Ex. não pôde imaginar com que magua ouvi murmurar que eu era um inimigo de S. Paulo porque tentara resistir a suas pretensões despoticas sob o ponto de vista politico, e anti-scientificas, sob o ponto de vista economico.

Eu inimigo de S. Paulo! Eu que tenho ligada a S. Paulo toda a minha familia e alguns de seus membros vinculados a elle! Nem comprehendo como se possa ser inimigo de uma terra! Pôde-se ser desaffecto do governo de S. Paulo e o maior de meus peccados tem sido ser adversario de quasi todos os governos (*hilaridade*); quem sabe, talvez a maior de minhas virtudes. Mas, Sr. Presidente, V. Ex. não pôde imaginar a minha magua, a minha dôr, ouvindo dizer que eu era inimigo de S. Paulo, por pretender salvá-lo bradando-lhe nas expansões da mais sincera amizade e admiração: Abandona essa aventura porque ella vae conduzir-te á ruina!

Nesse particular, de duração dos periodos de sacrificios da União, ouçamos o Sr. Dr. Serzedello Corrêa (*lendo*):

“Felizmente pensa sabiamente o governo do Estado de S. Paulo que deve definitivamente ultimar a operação, sem duvida convencido que continuar a empenhar maior somma de capitaes na valorização, augmentando o *stock* existente seria a maior, mais temeraria e louca das aventuras, desde que não se pôde contar em prazo curto, com safras futuras reduzidas, e menos ainda com um acrescimo de consumo conveniente, além de que esse enorme *stock* real e effectivo é um incommensuravel fantasma a amedrontar toda e qualquer tentativa de alta de pregos e uma força vigorosa a alimentar e nutrir a tendencia da especulação para baixa.”

Do que se ouviu lêr, comprehende-se bem ser absurdo continuar a empenhar maior somma de capitaes na valorização e em



augmentar o *stock* existente; seria a maior, a mais temerária e louca das aventuras, desde que não se pôde contar em prazo certo com safras futuras reduzidas, e menos ainda com um accrescimento do consumo conveniente, além de que este enorme *stock* real e effectivo é um fantasma a amedrontar toda e qualquer tentativa de alta de preço, é uma força a vigorar, a alimentar, a nutrir a tendencia da especulação para a baixa.

Estas palavras são a synthese do que acabei de dizer. Não podemos calcular sobre o valor numerico da produção, isto é, sobre o numero de saccas das futuras colheitas, porque não se trata de um producto industrial, mas de um producto agricola que escapa ás nossas previsões e, conseguintemente, contra o *stock* estrangeiro formado pela intervenção do Governo no Estado agrário, como incentivo da especulação, não os *stocks* das exportações, ainda que limitadas, mas os *stocks* representados pelos cafés que não puderem ser exportados por excederem aos limites dos calculos da exportação governamental.

Portanto, Sr. Presidente, antes e depois da intervenção do Governo no mercado de café, a situação continúa a mesma, constituída pelos mesmos elementos, porque quem diz — *stock* — diz lastro da especulação, diz — incentivo á especulação — diz — suggestão de lucros pela especulação, fazendo a alta e a baixa forçadas, e fantasticas de mercadorias.

Emquanto houver especulação sobre o café, esta mercadoria não poderá ter preço remunerador fixo, porque o vendedor do café conhece tanto quanto eu, tanto quanto V. Ex., tanto quanto o Presidente da Republica e o Corpo Legislativo, qual a extensão do consumo compensador, e sabe que, si ha um *stock*, não é porque o consumo esteja diminuindo, mas porque o preço alto o limita.

Continuo a sustentar que era e é absurdo o que se pretende. E por parecer-me fantastica a aspiração de S. Paulo, com os gastos actuaes da produção, augmentar o consumo do café, elevando-lhe o preço, já uma vez combati, combato-a agora e combatel-a-hei sempre.

Não ha, Sr. Presidente, na historia commercial e industrial do mundo inteiro, a respeito de todas as mercadorias, objectos de commercio, não ha, nunca houve caso em que se conseguisse augmentar o consumo, augmentando o preço.

O alargamento do consumo da mercadoria depende do abaixamento do preço.

A razão por que na Europa se inventam todos os dias meios de fabricar o café artificial é obvia, é elementar, é porque o café é caro, e é caro porque o lavrador brasileiro não se quer resolver a produzi-lo barato.

Quando o café se vendia a 3\$500 a arroba, elle chegou para cobrir todos os gastos da producção e para fazer o lastro enorme dessa grande riqueza nacional que constitue a grandeza do Brazil.

Quando o café se vendeu a 3\$500 a arroba, bastou para fazer a opulencia dos particulares e a opulencia dos governos e, no emtanto, o consumo era muito mais limitado do que actualmente, e eis o facto que a observação registra: depois o consumo augmentou, duplicou, ou triplicou, talvez, mas o preço do café elevou-se, e a industria começou a produzir o café artificial para supprir a procura dos que queriam café, mas não podiam compral-o caro.

Quando o café se vendeu a 3\$500 bastou para poder ser invocado, como a renda principal deste paiz, servindo de ponto de partida a todas as grandes reformas, sendo, por assim dizer, o ponto de partida e o de convergencia de todas as aspirações nacionaes.

Foi o café, Sr. Presidente, que abriu no seio das terras virgens dos Estados que o produzem as estradas de ferro que vão ter ao littoral, pondo-os em communicação com os povos civilizados do mundo.

Foi o café nesta época o autor de todas as reformas commerciaes e industriaes que temos no nosso paiz; foi o café até o introductor, de mão forte, do systema metrico entre nós, e assim por deante.

Pois bem. O café, na época a que me reporto, vendia-se a 3\$500 a arroba. Apresentei ao Senado contas de venda desta época que não foram contestadas; peço que me exonere do dever de reproduzil-as agora.

Hontem clamava-se contra a exiguidade da producção; a crise da lavoura era constituida pelos limites da producção que, em concurso com outros elementos a empobrecia. Hoje, clama-se contra a superproducção; para sahir de tal situação, para vencer a crise de preços, annuncia-se *urbi et orbe* que é necessario que o Estado de S. Paulo não produza café ou que não exporte o que produzir; escapa, porém, aos arautos dos effeitos desta providencia uma circumstancia que me acode ao espirito, a seguinte:

Si as condições com que agora emprestarem os 15.000.000 de libras ao Estado de S. Paulo não obrigam a todos os Estados da Federação Brasileira; si todos os lavradores da Federação Brasileira vão ficar collocados em posição economica e financeira muito superior ao fazendeiro de S. Paulo, porque não os alcança a taxa de 5 % sobre arroba, porque não os alcançam os impostos da exportação estadual daquelle Estado, pergunto: quem impede que o Estado do Espirito Santo, que já tem parte de sua renda representada por café; quem impede que o Estado do Ceará, que tem o excellente café Maragogipe, que, em exposições mundiaes, tem colhido os premios mais elevados para os seus agricultores; quem impede que o Estado da

Bahia, que já conta café entre os generos mais importantes da sua exportação, o cultivem e se aproveitem das condições do Estado de S. Paulo, para atirar ao mercado, pelo preço que lhe convier, o café, producto do seu sólo, tornando mais afflictiva a situação de S. Paulo e mais insolúvel o seu problema economico e financeiro, por que, finalmente, não os alcança o limite imposto á exportação?

Encarada por esta face, a pretensão daquelle Estado, será indesejavel.

S. Paulo, sacrificando sua liberdade, alterando na sua essencia constitucional o direito de propriedade, não conseguirá realizar o seu intento.

Nas aras do interesse material deixará offerecer-se em holocausto os elevados direitos que lhe dão a feição de um povo livre, e, depois de tão grande sacrificio, ficará peor do que antes — pobre e des-honrado.

Ha uma outra phase da questão, quando não baste esta.

Em que repousa o endosso da União? Na presumpção de que S. Paulo, honrando a sua palavra e seus compromissos, reparará sua divida, fazendo todo o serviço de juros e capitaes deste emprestimo.

Pois bem, Sr. Presidente, para isto a União estabelece condições.

Recordo-me de que, não ha muito tempo, pedi ao Senado Federal a interpretação dos textos e principios do nosso direito publico que, como taes, obrigam a todos os membros da Federação.

Não sei si V. Ex., Sr. Presidente, presidiu a sessão a que me refiro; mas, si não a presidiu, havia de ter quem lhe informasse que nesse dia como que se operou aqui um phenomeno subterraneo formidavel; sentiu-se tremer a terra debaixo dos pés, e a todos pareceu que ella se ia abrir em largas fendas em que eu me subvertesse com a minha fatal idéa. De toda a parte partiram exclamações interjectivas, com a admiração profunda por haver pretendido eu intervir no regimen dos Estados, exigindo que o Senado declarasse quaes eram os principios constitucionaes que a todos obrigavam.

Agora, Sr. Presidente, com uma simplicidade que não sei com que comparar, parecendo até que se trata de assumpto ventilado em uma assembléa camararia, tendo por fim discutir questões de somenos valor; agora nós vamos votar a lei que autoriza a Federação a intervir em um Estado, naquillo que elle possa ter de mais pertinente, de mais intimo á sua vida constitucional.

Pois que, Sr. Presidente, haverá, em todo o mundo, questão mais importante do que aquella que se prende á decretação de impostos?

Não foi outra a que determinou a desaggregação das colonias inglezas que constituem hoje esta extraordinaria potestade que se denomina Estados Unidos da America do Norte.

Não foi outra a que fez explodir o grito de revolução confundido com o som do chronometro que se movia ao raio do sol, na França.

Por toda a parte, Sr. Presidente, o imposto é a mais grave das cogitações dos parlamentos. Não ha constituição liberal que não os considere como o mais grave dos interesses do povo, dando-lhe o direito de intervir directamente na sua decretação.

No emtanto, agora, a União Brasileira, que proclama pela sua Constituição que cada Estado se regerá pela Constituição e leis que adoptar; a União Brasileira, que deve presumir que a Constituição do Estado de S. Paulo delibera sobre os modos de taxação dos impostos que deve cobrar do povo, regulada pelos seus representantes; a União Brasileira, que deve saber de tudo isto, Sr. Presidente, com uma sem cerimonia que parece estar legislando para um povo vencido a quem pôde impôr, com direitos de vencedor, os excessos de sua vontade; a União Brasileira, com uma sem cerimonia que parece estar legislando para um paiz de escravos, com o modo brusco com que os antigos senhores entravam nas senzalas para intimar-lhes o cumprimento de regras e conducta que deviam adoptar, de modo a significar-lhes a profunda humilhação que lhes infligiam; a Federação Brasileira entra no Estado de S. Paulo e, autoritariamente, lhe diz: de hoje em diante não tendes o direito de tocar na taxa de cinco francos com que gravastes a vossa população agricola, que empobrecesteis, porque esta é a garantia do dinheiro que vos empresto para fingirdes de rico!

Vêde bem! De hoje em diante não tendes o direito de diminuir esse imposto, nem o de alteral-o, porque isto constitue a minha garantia, representa o vosso supremo recurso para o pagamento do que me deveis.

Podeis, si quizerdes, para as vossas despezas e para as necessidades das vossas funcções politicas e sociaes, alterar os vossos impostos de exportação, augmental-os ou diminuil-os a vosso grado; mas nesse imposto de 5 % não, porque esse é meu, esse me pertence, é a garantia de que não sereis caloteiros!

E sou eu quem insulta o Estado de S. Paulo, arrogando-lhe a União a mais feroz das injurias; invadindo o limite de sua autoridade constitucional, naquillo que aquelle Estado deve ter de mais elevado, de mais puro, de mais sagrado — o direito de se governar, o direito que a revolução de 1889 outorgou a todos os Estados da Federação Brasileira. A União intervém na sua vida intima, traça-lhe normas de conducta para limitar o seu direito de taxação de impostos. E a União Brasileira faz isto como quem de manhã se levanta, e saboreia uma taça de café ao murmurio das vozes que proclamam que o Estado de S. Paulo é um Estado livre na Federação Brasileira e que produz muito café para fazer com elle tres quartas partes da riqueza da Nação!

Mas, pergunto eu: a outra quarta parte dessa riqueza tão falada, quem a faz? Será o acaso, a prodigiosa e espontanea fertilidade das terras do Brazil, a Divina Providencia?

Não; é o lavrador de assucar, que abandonaram ás suas proprias forgas, no que se fez muito bem; é o exportador de cacáo, que condemnamos a lavar a terra e regal-a, com o suor do seu rosto, para saber quanto lhe custa plantar e colher; quem a faz são os plantadores de fumo que, por incuria do Governo deste paiz, perderam o monopolio deste producto, e hoje vivem expostos á concurrencia ingrata de um producto de menor preço, de outros paizes do mundo; quem a faz é o plantador de algodão e por ultimo são esses exploradores de novos mundos, que estão sepultados nas terras invias da Amazonia, minas inexauriveis de thesouros ainda innominados; lá, onde se vêem caravanas perdidas de homens que affrontam as iras do tempo e a insalubridade daquellas regiões desconhecidas, para colher da natureza virgem o producto espontaneo daquellas terras, que entregam ao commercio do mundo, para enriquecer a Nação que os abandona aos azares inclementes da morte!

Para estes pioneiros da terra nova, desbravadores dos mundos desconhecidos, não ha sequer um apoio, um conforto, um grito de animação!

Não. A elles falla sómente a voz da miseria que lhes segreda: Vós sois dizimados pela fome. Deante de vós abre-se uma unica esperanza — dar a vida em holocausto á Patria, enriquecendo-a com o suor dos vossos rostos, cimentando sua grandeza com a carne de vossos corpos. Si, quando voltardes, a familia estiver reduzida, e famintos os membros restantes; si, quando voltardes, desconhecerdes o vosso lar, por não encontrardes mais a esposa, substituida pela mulher prostituida, recuando deante da miseria que lhe impoz a rendição; si não encontrardes o encanto dos filhos; si o lar e a familia tiverem desaparecido, consolae-vos: os cofres de S. Paulo regorgitam á custa do vosso suor; os *stocks* do café se avolumam e se mantêm de pê empilhados, graças aos milhões para os quaes concorreis com o vosso trabalho! Ficae satisfeitos porque é a Nação que tem o monopolio do café; o paiz vive d'elle!

Esse monopolio é uma fantasia, é o tronco em que a Nação padece as torturas do seu descuido; mas, emfim, esse monopolio é uma gloria e deve vos consolar a certeza de que todos vós outros morreis para que esse monopolio se conserve como fogo acceso nas aras da cordialidade nacional!

Senhores, não penso assim. Acredito que o maior serviço que se pôde fazer a S. Paulo é liquidar, mas liquidar liquidando os seus compromissos; é obrigar-o a liquidar as loucas transacções em que empenhou os seus creditos e os seus haveres. Penso que o maior serviço que se pôde fazer a S. Paulo é obrigar-o a retroceder do

caminho em que vae; é obrigoal-o a comprehender que os tempos mudam e nós devemos mudar com elles; é obrigoal-o a comprehender que o seu grande mal, as suas grandes difficuldades resultam de não querer pensar na necessidade de regular o preço da venda pelo preço da produção, e que, enquanto esta reforma profunda não se operar na vida da agricultura paulista, ella não terá resolvido nem o problema da produção, nem o do commercio.

Senhores, citam-se todos os dias, e ainda agora, a proposito desta discussão citaram-se resoluções tomadas por negociantes e productores a respeito de certos productos industriaes, no pensamento de agir sobre a offerta para estimular a procura.

E' verdade; tem-se feito isso em toda a parte do mundo e em todas as épocas: são os movimentos conhecidos pelos nomes de *trusts*, *syndicatos*, etc., mas isto em toda a parte se faz á custa dos productores.

Cita-se o que se fez com relação ao algodão. Mas com relação ao algodão, foram os productores que se uniram para retirar do mercado um certo numero de saccas de algodão, e combinaram entre si retel-as, até obrigarem o consumidor a augmentar o preço da compra de modo a compensar o preço da produção.

Raro é ver-se o Governo como agente de *trusts*, *syndicatos*, etc.

E' certo que os governos teem emprestado a bancos que se constituem intermediarios dessas transacções, mas não é menos certo que esses bancos representam, não os *syndicatos*, não os *corners*, não os *trusts*, mas os seus proprios interesses bancarios e é nessa qualidade que contractam com os productores ou industriaes, sob a animação dos governos.

No Brazil esta questão da crise do café está perfectamente estudada, e S. Paulo não lhe traz uma unica palavra de esclarecimento.

E' para notar o seguinte facto: em 1869, Schnofer, na Allemanha, e Morning, na America do Norte, estudando as questões do café do Brazil, affirmavam que o consumo dependia, exclusivamente do agricultor brasileiro, de que este promovesse o augmento de sua produção, de modo a corresponder ás necessidades do consumo e mais tarde Schouffler, quando se pronunciou sobre a crise dos preços, aconselhava ao Brazil que, por nenhum modo, tentasse levantar o preço do café á custa de capitaes, porque o capital do mundo inteiro seria pouco para satisfazer as loucuras de tal pretensão e para preencher a voragem de tal abysmo.

Que, com effeito, a produção do Brazil não chega para o consumo mundial, provam-nos as estatisticas: o Brazil levou 40 annos, até que a sua produção, que era de quatro ou cinco milhões de saccas, chegasse a 14.000.000 ou 15.000.000.

Em um momento dado, essa produção augmentou e tomou um incremento excessivo.

Não penso que valha a pena repetir esses dados. Para mim, a questão em litigio não se resolve por estatísticas de produção nem de consumo. Pouco importa saber si ha ou não superprodução, si a crise é industrial, agricola ou commercial; o que se sabe basta para a solução do problema, e o que se sabe é que a produção do café brasileiro é inferior ao consumo mundial, e que, no entanto, o lavrador brasileiro não pôde vender o seu producto porque o preço venal é inferior aos gastos de produção, é o que se diz. Os elementos de decisão nesta questão são, portanto, claros, perfeitamente decisivos e incisivos.

No Brazil já se tentou augmentar o consumo do café por meio de syndicatos, por meio da especulação, processo agora tentado pelo Estado de S. Paulo. Todos elles fracassaram, todos produziram os mais desastrados resultados.

Que vem ao caso que o Brazil produza muito? Que vem ao caso que o Estado de S. Paulo produza a maior parte?

Que importa que o Estado de S. Paulo contribua com as tres quartas partes, com meia parte ou com a totalidade dos nossos orçamentos? Isto não justificará o sacrificio da Nação em seu beneficio.

A questão é a seguinte:

Em boa sciencia se pôde admittir que o Governo force a elevação do preço de uma mercadoria que não é de primeira necessidade? Na pratica, semelhante conselho poderia ser adoptado?

Ha poucos dias li, e vou repetir, dando a responsabilidade a quem escreveu a noticia, que o eminente professor Enrico Ferri disse que o café era destinado a substituir o alcool.

Isto é erro gravissimo e não creio que o emerito professor tenha emittido semelhante conceito. Si o emittiu, isto correrá por conta do illustre cientista, ao lado de outros erros commettidos por elle na sua propaganda revolucionaria-socialista.

O café não pôde ser o succedaneo do alcool, pela mesma razão que o alcool jámais substituirá o café.

O abuso do alcool é uma molestia, é a dipsomania, produz gravissimos effeitos, começando por deprimir o character. O café tem outras virtudes, si bem que o seu abuso traga tambem profundas desordens no organismo. Esperar que o café substitua o alcool dos vicia-dos e que desse modo se augmente o consumo, é uma utopia.

O café, Sr. Presidente, ha de entrar nos habitos dos povos como uma bebida suggestiva pelo paladar e por umas tantas qualidades geraes, psychologicas que o collocam entre os alimentos estimaveis e necessarios á organização higida. Mas, para isto, o que é necessario é que o café seja barato. Não é preciso sahir-se do Brazil para saber que até nesta Capital não se bebe café!

Estou fallando, Sr. Presidente, a homêns representantes de Estados e que poderão dizer si estou ou não dizendo a verdade.

No Estado de S. Paulo, por exemplo, a não ser no centro de sua capital, não se bebe café; bebe-se qualquer cousa, uma beberagem repugnante, mas não café. E' justamente o que succede nesta Capital.

Da rua do Ouvidor, áquem e além, para o sul e para o norte, para léste e para oeste, não se bebe café; bebe-se cevada com café, ás vezes cevada puramente, quando não succede beber-se café de pó de café, café extrahido do pó já destituído de todas as suas qualidades pelas depurações por que passa nos grandes botequins.

O SR. BEZERRIL FONTENELLE — Café de café.

O SR. BARATA RIBEIRO — Café de café, diz muito bem V. Ex.

Pois bem, Sr. Presidente, si isto acontece na terra do café, imagine-se o que não acontecerá nas cidades onde elle tem de entrar á força, sem abaixamento de preços!

Não é verdade, Sr. Presidente, porque não ha verdade contra verdade, que a baixa de preços não opere o augmento do consumo.

Em toda a parte a baixa do preço aproveita ao explorador do café. Basta ver o que aconteceu na França.

Por tres vezes o Governo Brasileiro obteve do da França redução no imposto sobre o consumo do café, e por tres vezes a França consignou em seus orçamentos essa redução. Por tres vezes tambem a França alterou aquella resolução porque chegou á conclusão de que, tendo prejudicado consideravelmente seus orçamentos, não havia conseguido vantagem para a Nação amiga — o Brazil.

Por que?

A razão é obvia.

Porque, Sr. Presidente, o café tem *stock*, e o *stock* é a base das especulações para alta ou para baixa. Os grandes compradores de café vendem aos retalhistas em grosso, si assim se póde dizer, por um certo e determinado preço; o retalhista ou subdivide a sua mercadoria sem fazer entrar em conta as vantagens do preço por que realmente a comprou, porque o especulador, o dono do *stock*, é que o gradua na proporção de seus interesses; o vendedor faz minima differença ao retalhista que, por sua vez, não faz figurar na venda a baixa, primeiro para não diminuir o lucro; segundo — para não estar a todo momento a dar satisfações aos seus freguezes sobre a baixa ou alta dos preços.

Não é preciso offerecer outro exemplo; basta o seguinte: quando o café esteve a 2\$ o kilo, todos nós pagavamos a canequinha de café, como se diz nos botequins, a 100 réis. Hoje, que o café baixou a 1\$ o kilo, nós continuamos a pagar a canequinha a 100 réis, e ninguem se lembrou de perguntar por que não baixavam o preço da merca-

doria a retalho, pondo-o em relação com o preço da mercadoria em grosso.

Quando, porém, não houver *stock* de café; quando o Estado de S. Paulo deixar em plena liberdade o seu agricultor, e, tendo reduzido o custo da produção, puder atirar grandes massas de café nos mercados por baixo preço, ha de influir sobre os preços de compra porque duplicará, triplicará ou decuplicará o consumo e lucrará nesta proporção. Hoje as reduções de preço que os grandes compradores obtêm nos mercados productores desaparecem nas riquezas colossaes que adquirem os intermediarios, graças á especulação; quando o café baixar de preço sem arruinar o agricultor, antes garantindo-lhe largas compensações do trabalho, deixará de excitar o appetite da especulação, se imporá pelo preço aos que hoje pelo preço o recusam, tornar-se-ha uma bebida universal. Desse dia em diante o café ha de por tal modo vencer os mercados que ha de fazer desfallecer o especulador, e esse voltará os olhos para outros horizontes onde divise maior mêsse de vantagens. E é isso que S. Paulo deve fazer.

Occorre-me de momento um exemplo que é realmente suggestivo. Nos Estados Unidos houve um momento de crise agricola, que suggeriu aos lavradores a idéa de plantar milho. Plantaram-n'o em tal quantidade e tal quantidade elle produziu que encheu os mercados do mundo inteiro. Tal era o preço da produção que deu ensejo a se vender milho aqui no porto de Santos a 2\$ o alqueire. Pois bem, essa enorme produção produziu fortunas colossaes, maiores em um anno do que as que realizaram na Provincia de S. Paulo agricultores que passaram a vida inteira, de geração em geração, lavrando a terra com o esforço dos immensos braços baratos, que as cultivavam; essas fortunas, que se multiplicaram, foram o incentivo a capitaes e lavradores e, por tal modo se alargou o plantio do milho que produziu a crise de fortunas colossaes, crise tão grande como poderia ser a crise do petroleo.

Pois bem, aquelle povo, fadado para ser negociante, lembrou-se de crear uma derivação para a sua enorme produção de milho e fez a criação do porco. O lavrador americano começou a criar o porco; os mercados de productos desse animal rehabilitaram as fortunas sacrificadas no plantio do milho, e ameaçadas.

E nós não temos capacidade para solver uma crise, que não se parece em nada com aquella, que era uma crise nacional, porque o milho se plantava do extremo Norte ao extremo Sul daquella grande Nação.

Não temos meios de sahir desta difficuldade senão com dinheiro emprestado e com a humilhação enorme de nos ser dictada a lei do emprestimo por um povo absolutamente extranho aos nossos interesses.

Affirmo que a lei que se vae votar nos foi dictada pelos capitalistas europeus; garanto que um dos artigos desta lei é cópia fiel da imposição de um prestamista estrangeiro; e garanto, porque ella figura em um dos telegrammas passados para cá.

Sr. Presidente, a difficuldade de S. Paulo não é passageira. São Paulo não resolverá a crise com este empréstimo. Dos 15 milhões, 12 milhões já elle os tem empregados, sobram-lhe, quando muito, 3 milhões, sem contar com despezas, que não dão nem para comprar metade do *stock* que elle hoje considera indispensavel retirar dos mercados de venda, para manter o preço em alta, aspiração que nunca conseguiu realizar.

Demonstrarei, com os dados estatísticos que ha pouco recordei, que durante o periodo da compra de café por parte do Estado de S. Paulo os preços desceram a um nivel a que não haviam attingido antes. Portanto, o sacrificio, que se exige da União, é inutil, prejudicial ao proprio Estado de S. Paulo, que desejo salvar, e o desejo de todo o coração.

Si o illustre relator da Commissão quer emendar o art. 1º da lei, que relatou, conte com o meu voto; isto é, se quizer emendal-o no sentido de resgatar a União os compromissos de S. Paulo para pôr termo completamente a esta loucura da valorização do café.

Mande o Governo, por intermedio dos seus representantes na Europa, atirar o café, que está depositado em diversas praças, de grandes nações que o não conhecem como a Russia, o Japão, a Inglaterra e a China, a preço vil, para que todo o mundo beba e saiba que ha um paiz que é capaz de produzir café a baixo preço para satisfazer as exquisitices do paladar mais exigente, e corresponder ás necessidades do organismo, as mais respeitaveis para a vida dinamica e estática.

Quanto ao Estado de S. Paulo, faço votos para que accete a lição subscripta pelo seu digno representante, cujo nome peço licença respeitosa para declinar, o Sr. Francisco Glycerio.

Eu, sem talento e instrucção, porém com grande desejo de deixar por occasião da minha morte alguma cousa boa feita a este paiz e que lhe aproveite; eu, que em toda a minha vida sempre pensei que o problema da salvação de S. Paulo, pela qual clamava desde 1878, estou convencido que o problema da riqueza agricola do café depende da divisão da propriedade, isto é, da reorganização do trabalho.

E' necessario que S. Paulo se lembre que a terra inculca é o cancro que o devora; é necessario que S. Paulo se lembre que entre o negro que trabalhava de graça, e o europeu que lhe vae lavrar a terra, para tirar della o lucro com que acene á familia, leguas distantes, com um futuro melhor, está a ambição que os iguala, e que é indispensavel, para ter no trabalhador um companheiro de todos os momentos, uma actividade correspondente ás instantes necessida-

des de cada dia, garantir-lhe lucros que lhe excitam a ambição, para que resignado supporte os golpes com que a desgraça o ferir.

Imagine-se, com esse ideal arraigado no meu espirito, com essa convicção entranhada na minha consciencia, a grande alegria que tive ao ler o parecer da nobre Commissão de Finanças do Senado, subscripto pelo meu illustre amigo e antigo companheiro de cogitações politicas, digno representante de S. Paulo.

No parecer sobre o Orçamento Geral da Receita, a Commissão de Finanças do Senado enfrentou a questão da vacillação das nossas rendas discutindo a influencia da baixa dos preços do café e da borracha e diz (*lendo*):

“Affirma-se mais ou menos geralmente que a baixa dos preços da borracha e do café é um problema puramente commercial. Ao menos é essa a opinião dominante entre os interessados, ligados mais directamente á producção; que a especulação se apodera dos mercados e não permite á offerta e á procura o exercicio livre da sua acção. Quanto á borracha, é opinião manifestada recentemente pelo governo do Pará, em sua importante mensagem deste anno (pags. 7 a 23). Em relação ao café, é sabido que nesse presuppuesto é que antes de tudo assentou o plano da valorização.

“Entretanto, tambem ha quem attribua essa baixa á superproducção, aliás no que diz respeito ao café, demonstrada pelos consideraveis *stocks* dessa mercadoria que a acreditada estatistica de Laneuville avalia ainda, em 1 de outubro ultimo, em 15.154.000 saccas (*Le Café*, 2 outubro 1908). Tambem neste aspecto da questão o plano da valorização do café encontra apoio, entendendo-se que com elle se regulariza a offerta sem oppressão do mercado.

“Sem entrar na questão da crise da borracha, é licito acreditar, quanto á do café, que não se trata tão sómente de um problema commercial, sinão de uma perturbação mais grave, interessando á propria organização da propriedade agricola.”

Quem diz isso não sou eu. Peço pelo amor de Deus aos Srs. Senadores que reparem que eu aqui não sou escriptor, sou ledor.

Quem diz não sou eu: são as figuras mais proeminentes do Senado. São os Srs. Presidente, Francisco Glycerio, Alvaro Machado, Francisco Sá, Lauro Müller, Joaquim de Souza e Urbano Santos. E note-se que quem relata este parecer é, nada mais, nada menos, que o Sr. Senador Urbano Santos, este nome querido do Estado do Maranhão, e respeitado por todo o Senado Brasileiro. E' esse homem que no Senado da Republica, na qualidade de membro da Commissão de Finanças, relata este parecer e, ao mesmo tempo, o parecer relativo á proposição da Camara sobre os 15 milhões esterlinos.

E não foi por outra razão, Sr. Presidente, senão por esta, que S. Ex. teve o maximo cuidado de, ao elaborar seu parecer, estabelecer